



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE FECAM

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS COMUNICADO

A **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FECAM/RN** informa que desde 10 de Novembro de 2016, todas as publicações de atos das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte estão sendo publicadas no Diário Oficial das Câmaras Municipais no link www.fecamrn.com.br/diariomunicipal.

Publicado por:
Ingrid Katery de Araujo
Código Identificador:BC20CEEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 025/2017 – PMA – GP

Dispõe sobre a cessão de Servidora Pública Municipal para o Tribunal de Justiça do RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a cessão da servidora da Prefeitura Municipal de Acari - RN, **MEIRIANE FAUSTINO LOPES**, matrícula nº. 10.510, portadora do CPF sob o nº 057.940.004-22, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, iniciando em data de 01/01/2017 e término em 31/12/2018, com ônus para o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2016-2017

Presidente: Ivan Lopes Junior (Assú)
1º vice-presidente: José Maurício de Menezes Filho (Poço Branco)

1º secretário: Kerginaldo Pinto do Nascimento (Macau)
2º secretário: Expedito Salviano (Venha-Ver)

Conselho fiscal:
1º - Bruno Patriota Medeiros (Ielmo Marinho)

Suplentes do conselho fiscal:
1º - Alexandre José da Silva Freire (Lagoa Salgada)

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 06 de janeiro de 2017.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:A8BC2CBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN**, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:30 horas** do dia **19 de Janeiro de 2017**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº. 001/2017**, tipo menor preço, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Água Nova - RN, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **RUA JOSÉ BEZERRA, 90 - CENTRO - ÁGUA NOVA - RN**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ÁGUA NOVA - RN, 06 de Janeiro de 2017.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:E295D00B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO ATO DELEGATÓRIO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Ato de posse devidamente registrado no cartório desta cidade sob o número de registro **1.315 folhas 021**, publicado em mural na Câmara Municipal de Angicos em **05 de Janeiro de 2017**.

RESOLVE:

Informar ao Banco do Brasil S.A. agência Angicos, que estão designados como detentores dos poderes abaixo descritos para plena Movimentação Financeira de contas vinculadas ao CNPJ **11820900/0001-00** com vigência iniciada em 01/01/2017 e sua

revogação prevista para 31/12/2021. Assinando em conjunto o Prefeito Municipal, o Sr. **DEUSDETE GOMES DE BARROS**, documento de identidade sob o número **2085 OAB/RN**, CPF: **230.782.274-72**, a Senhora **NATALY DA CUNHA FELIPE DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade sob o número **1078172 ITEP-RN**, CPF: **904.268.944-72**, Secretária Municipal de Saúde do Município de Angicos, nomeada por meio da Portaria número 015/2017, publicada no Diário Oficial no dia 05/01/2017 e o Sr. **LINDICLECIO DE MACÊDO ALVES**, portador da cédula de identidade sob o número **001.910.951**, CPF: **055.395.704-05**, Tesoureiro Geral do município de Angicos nomeado por meio da Portaria número 003/2017, publicada no Diário Oficial no dia 04/01/2017.

Enfatizamos, que de acordo com Legislação vigente e em cumprimento aos *Princípios Constitucionais da Administração Pública*, as movimentações financeiras sempre serão assinadas conjuntamente por pelo menos 02 (dois) dos gestores acima citados.

Poderes a vincular:

EMITIR CHEQUES;
ABRIR CONTAS DE DEPOSITOS
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DA QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITOS EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUES
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – CONTA POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES DE PROGRAMAS, REPASSES E RECURSOS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITOS
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRÔNICO
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DE DÉBITOS DIRETO AUTORIZADO

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, publicado em mural no dia 06 de janeiro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manuela Rodrigues Silva

Código Identificador:0831FE6D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 021/2017, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.

O Exmº Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **Santuzza Silva Cabral Costa Neves Alves**, CPF Nº **075.992.634-46**, RG Nº **002.111.938**, para o Cargo Comissionado de Coordenadora de Licitações/CC3, junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 06 de janeiro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manuela Rodrigues Silva

Código Identificador:B078B90E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 0024/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Francisco das Chagas da Silva**, Tesoureiro, portador do CPF nº 391.488.824-53 e RG nº 664.597-SSP/RN, outrossim, informamos que as contas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Apodi – RN, CNPJ nº 11.424.658/0001-47, serão movimentadas através de meio eletrônico (gerenciador financeiro) em conjunto com o Senhor **Luis Sabino da Costa Neto**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº 052.734.434-66 e Identidade nº 197.7086, ITEP/RN, para emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, sustar/contratar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiros, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito, responder, assinar e movimentar, e tudo para o bom e fiel cumprimento da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Apodi – RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portaria 001/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:57BEFE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0025/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Francisco das Chagas da Silva**, Tesoureiro, portador do CPF nº 391.488.824-53 e RG nº 664.597-SSP/RN, outrossim, informamos que as contas vinculadas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Apodi – RN, CNPJ nº 14.773.920/0001-57, serão movimentadas através de meio eletrônico (gerenciador financeiro) em conjunto com a Senhora **Maria Goreti da Silveira Pinto**, Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, portador do CPF nº 201.340.884-68 e Identidade nº 262.232, ITEP/RN, para emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgastes/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiros, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito, responder, assinar e movimentar, e tudo para o bom e fiel cumprimento da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Apodi – RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 001/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:EC10DAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0046/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **José Erimar Alves Dias**, do cargo em comissão de Subcoordenador de Material da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 001/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1E81BEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0047/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **José Erimar Alves Dias**, para exercer o cargo em comissão de **Técnico da Controladoria Geral do Município**, Símbolo ST, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 001/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BFA81064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0048/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Ana Katimara de Freitas Lima**, para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenadora de inclusão Social**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CC-3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 001/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:319AA44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0049/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Benedito Alves de Freitas Neto**, para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenador Trabalho e Cidadania**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CC-3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 001/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9EB9E88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0050/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Acimônia Bezerra de Medeiros**, para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenador de Avaliação e Controle**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CC-3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 001/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DDAB1911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0051/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Thayne Mirelly de Moraes Souza**, para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenadora de Informática e Documentação**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CC-3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 001/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:EF663B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0052/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Watha Maruana de Oliveira Noronha**, para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenadora de da Terceira Idade**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CC-3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 001/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0B5E2A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0053/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Marcilio Reginaldo de Sousa**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Política para o Idoso**,

da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portaria 001/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:23FF1C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0054/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Luzineide Barboza de Freitas Góis**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora de Operação e Assistência Social**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portaria 001/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:E1F024A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0055/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Benedito Arimateia Vieira da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenador Participação comunitária**, do Gabinete Civil, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portaria 001/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:87315948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0056/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Francisco Roberto Fernandes Paiva**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Comunicação**, do Gabinete Civil, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portaria 001/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:47C27431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0057/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Wesklei de Albuquerque Nogueira**, para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenador de Marketing**, do Gabinete Civil, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portaria 001/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6DB77987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0059/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Ana Raquel da Silva Lima**, para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenadora de Assuntos Administrativa**, do Gabinete Civil, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 001/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E6EC6CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0060/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Rebeca Maeli da Costa**, para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenadora de Assuntos Legislativos**, do Gabinete Civil, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 001/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B07FD56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0061/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Fábio Júnior Pereira da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Apoio a Creches**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 001/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D62780A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0062/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Ariana Cinthia Dantas Paiva**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora de Assuntos Administrativos e Planejamento** da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 001/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:21382A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0063/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Douglas Gurgel Moreira de Sousa**, para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenador de Material** da

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portaria 001/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:0743C5EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0064/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Vanessa de Paula Oliveira Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenadora de Patrimônio** da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portaria 001/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:87A051F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0065/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Geraldo Marinho Maia Júnior**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Almoxarifado Central** da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portaria 001/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:E300EBEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0066/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **João Batista Diógenes Neto**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor da Controladoria Geral do Município**, Símbolo AE, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portaria 001/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:E2959230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0067/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Djane Gomes da Silveira**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Endemias**, na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portaria 001/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:738A0B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0068/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Poliana Cristina Lorêncio Melo**, para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenadora de Assistência Social**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CC-3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 001/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:32B9D3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0069/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Luiz Felipe de Moraes Lopes**, para exercer o cargo de **Coordenador de Meio Ambiente** da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Recursos Hídricos, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 001/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3EFA0249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0070/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Ana Joelma de Freitas Souza**, para exercer o cargo de **Subcoordenadora de Saúde Curativa**, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 001/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:61F6DA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0071/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Rosineide Moraes de Araújo**, para exercer o cargo de **Subcoordenadora de Saúde Preventiva**, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria 001/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:80A48917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0072/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Hallisson de Oliveira Fernandes**, para exercer o cargo de **Divisão de Controle de Almoxarifado**, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portaria 001/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:2CD3B81B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 0073/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Esterfson Guilherme Carvalho Paiva**, para exercer o cargo de **Gerência de Planejamento e Projetos**, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portaria 001/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:D2398801

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 0074/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Genivan Alves Batista**, para exercer o cargo de **Subcoordenador de Unidade Básica de Saúde Rural - UBSZRural**, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de janeiro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portaria 001/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:E1C936C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

GABINETE CIVIL

**DECRETO N 002/2017. DISPÕE SOBRE O
RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, SUSPENDE OS
BENEFÍCIOS DE LICENÇA E CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE
AREIA BRANCA-RN, NO USO DE SUAS ATRIBUI**

DECRETO N 002/2017.

Dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos do município de Areia Branca/RN, suspende os benefícios de licença e concessão de férias e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA-RN, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a necessidade de se obter a real situação do quadro funcional do município, especialmente no que tange o dispêndio quanto às metas fiscais, como também a possível ociosidade individual de cada servidor, DECRETA:

Artigo 1º. Os Servidores públicos em atividade da Administração Direta do Poder Executivo deverão se recadastrar, nas condições definidas neste Decreto, com a finalidade de promover a atualização de seus dados, até o dia 27/01/2017 (sexta-feira).

Artigo 2º. O recadastramento, a se iniciar em 09/01/2017 (segunda-feira) e encerrar em 27/01/2017 (sexta-feira), dar-se-á mediante o comparecimento do servidor junto ao seu órgão de lotação originário, munido da cópia dos seguintes documentos:

I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;

III - Comprovante de Inscrição e Regularidade no cadastro nacional de pessoa física - CPF;

IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

V - comprovante de residência atualizado;

VI - comprovante de conclusão de habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;

VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;

VIII - certidão de casamento, quando for o caso;

IX - Certidão de nascimento dos filhos, quando houver;

X - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência;

XI - cartão de vacinação dos filhos menores até 06 anos, se for o caso;

XII - comprovante de escolaridade dos dependentes até 14 anos, se for o caso.

Parágrafo único. Além dos documentos elencados no art. 3º, o servidor deverá:

I - apresentar 01(uma) foto 3X4 recente.

II - responder aos questionamentos do recadastrador, na forma do anexo I.

Artigo 4º. O recadastramento de que cuida este Decreto será coordenado pelo órgão do setor pessoal vinculado a Secretaria de

Administração, realizado junto a Secretária onde o servidor é lotado, conforme cronograma a ser posteriormente divulgado.

Artigo 5º. O servidor público que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo único. O pagamento a que se refere o "CAPUT" deste artigo será restabelecido quando da regularização do cadastramento na forma determinada por este Decreto.

Artigo 6º. Responderá nos termos da legislação pertinente, o servidor público que ao se cadastrar prestar informações incorretas ou incompletas.

Artigo 7º. A Secretaria Municipal de Administração, no prazo de até 15(quinze) dias contados do término do cadastramento, apresentará o relatório final a Prefeita.

Parágrafo único. As conclusões alcançadas pela Secretaria Municipal de Administração, após o processamento dos dados colhidos ao longo do cadastramento, servirão de base para tomada das providências cabíveis, inclusive para fins de preservação e restituição ao erário, bem como para apuração de responsabilidades, observados os procedimentos legais.

Artigo 8º. A Secretaria Municipal de Administração editará as instruções complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do cadastramento.

Artigo 9º. Ficam revogados todos os atos de concessão de Férias e licenças e readaptações concedidas nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. Em função das revogações de que trata este artigo, fica determinado o retorno imediato, respectivos servidores as suas atividades, sob pena de suspensão dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

Artigo 10º. Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.**

AREIA BRANCA-RN, em 02 de janeiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Dario Silva e Lima

Código Identificador:B24B7436

GABINETE CIVIL

DECRETO N 002/2017. DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, SUSPENDE OS BENEFÍCIOS DE LICENÇA E CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA-RN, NO USO DE SUAS ATRIBUI

DECRETO N 002/2017.

Dispõe sobre o cadastramento dos servidores públicos do município de Areia Branca/RN, suspende os benefícios de licença e concessão de Férias e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA-RN, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a necessidade de se obter a real situação do quadro funcional do município, especialmente no que tange o dispêndio quanto às metas fiscais, como também a possível ociosidade individual de cada servidor, DECRETA:

Artigo 1º. Os Servidores públicos em atividade da Administração Direta do Poder Executivo deverão se cadastrar, nas condições definidas neste Decreto, com a finalidade de promover a atualização de seus dados, até o dia 27/01/2017 (sexta-feira).

Artigo 2º. O cadastramento, a se iniciar em 11/01/2017 (segunda-feira) e encerrar em 27/01/2017 (sexta-feira), dar-se-á mediante o comparecimento do servidor junto ao seu órgão de lotação originário, munido da cópia dos seguintes documentos:

I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;

III - Comprovante de Inscrição e Regularidade no cadastro nacional de pessoa física - CPF;

IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

V - comprovante de residência atualizado;

VI - comprovante de conclusão de habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;

VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;

VIII - certidão de casamento, quando for o caso;

IX - Certidão de nascimento dos filhos, quando houver;

X - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência;

XI - cartão de vacinação dos filhos menores até 06 anos, se for o caso;

XII - comprovante de escolaridade dos dependentes até 14 anos, se for o caso.

Parágrafo único. Além dos documentos elencados no art. 3º, o servidor deverá:

I - apresentar 01(uma) foto 3X4 recente.

II - responder aos questionamentos do cadastrador, na forma do anexo I.

Artigo 4º. O cadastramento de que cuida este Decreto será coordenado pelo órgão do setor pessoal vinculado a Secretaria de Administração, realizado junto a Secretária onde o servidor é lotado, conforme cronograma a ser posteriormente divulgado.

Artigo 5º. O servidor público que, sem justificativa, deixar de se cadastrar no prazo estabelecido terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo único. O pagamento a que se refere o "CAPUT" deste artigo será restabelecido quando da regularização do cadastramento na forma determinada por este Decreto.

Artigo 6º. Responderá nos termos da legislação pertinente, o servidor público que ao se cadastrar prestar informações incorretas ou incompletas.

Artigo 7º. A Secretaria Municipal de Administração, no prazo de até 15(quinze) dias contados do término do cadastramento, apresentará o relatório final a Prefeita.

Parágrafo único. As conclusões alcançadas pela Secretaria Municipal de Administração, após o processamento dos dados colhidos ao longo do cadastramento, servirão de base para tomada das providências cabíveis, inclusive para fins de preservação e restituição ao erário, bem como para apuração de responsabilidades, observados os procedimentos legais.

Artigo 8º. A Secretaria Municipal de Administração editará as instruções complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do cadastramento.

Artigo 9º. Ficam revogados todos os atos de concessão de Férias e licenças e readaptações concedidas nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. Em função das revogações de que trata este artigo, fica determinado o retorno imediato, respectivos servidores as suas atividades, sob pena de suspensão dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

Artigo 10º. Este Decreto entrará em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AREIA BRANCA-RN, em 02 de janeiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:AE8538E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Constitui a Comissão Especial de Transição Governamental no âmbito deste Poder Executivo e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a necessidade da Transição de Governo Municipal em conformidade com a Resolução nº 034/2016 – TCE/RN;

Considerando a necessidade de instituir processo de transição governamental para a preservação da continuidade dos serviços públicos, visando aos superiores interesses do povo do Município de Baraúna/RN;

Considerando, ainda, que a nova gestão administrativa necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais se dificultaria a implantação de novos projetos;

Considerando, que a Equipe de Transição não recebeu dados, informações e documentos essenciais constantes na Resolução nº 034/2016 – TCE/RN na qual visa propiciar condições para que o candidato eleito, antes de sua posse, receba as informações necessárias para elaborar o seu programa de governo e ao mesmo tempo que se garanta a continuidade da gestão e da prestação dos serviços públicos;

Considerando, que a norma do art. 11 da Resolução nº 34/2016 – TCE/RN, determina que na hipótese de não haver sido apresentados, na sua totalidade, os dados, informações e documentos elencados nesta Resolução à Equipe da espécie efetivamente instituída, ou, ainda, em situação onde não tenha ocorrido a disponibilização, pelo menos, dos elementos que permitam o conhecimento da situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública pertinente, deverá o novo Prefeito, imediatamente após sua posse, nomear, por meio de portaria, Comissão Especial com a finalidade de proceder aos levantamentos dos elementos necessários à tomada de conhecimento acerca da realidade administrativa existente no âmbito do Poder Público Municipal respectivo, em função do que, a mesma, se obriga à emissão de Relatório Técnico conclusivo;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Especial de Transição Governamental no âmbito deste Poder Executivo, caráter provisório, podendo pela delegação aqui outorgada, praticar todos os atos necessários ao fiel objeto desta Portaria, e, ao final apresente Relatório circunstanciado do caso, obedecendo ainda as normas previstas na Resolução nº 034/2016 – TCE/RN.

Art. 2º - NOMEAR os Senhores ANAXÍMENES DA SILVA BEZERRA (CPF: 010.494.734-93, Procurador-Geral do Município; LUIZ CARLOS DE FREITAS (CPF: 046.334.741-20), Controlador-Geral do Município; ANDERCIO FABRIZIO BARBOZA (CPF: 012.353.364-33), Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos e BENONES FERNANDES IZÍDIO DE LIMA (CPF: 030.012.684-09), Assessor Técnico de Projetos Especiais.

Art. 3º - DETERMINAR aos titulares dos Órgãos Municipais que assegurem aos membros da Comissão Especial de Transição as condições estruturais necessárias ao bom e fiel desempenho de suas respectivas funções, quando assim solicitarem.

Baraúna-RN, 02 de janeiro de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:BCFA234F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, POR 01 (UM) DIA, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SR. JOSÉ IVAN DE OLIVEIRA.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial no município de Baraúna, por 01 (um) dia, a partir de 06 de Janeiro de 2017, em virtude do falecimento do Sr. **JOSÉ IVAN DE OLIVEIRA**, ex-Vice Prefeito e Vereador do Município de Baraúna.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna-RN, 06 de Janeiro de 2017, 35º ano de fundação.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:B8552EA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia o Secretário Municipal Executivo de Relações Institucionais e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Aldivon Simão do Nascimento** para o cargo de **Secretário Municipal Executivo de Relações Institucionais**, nível CC1, com lotação na **Secretaria Municipal Executiva de Relações Institucionais**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:68081016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia a Secretária Municipal de Turismo e Lazer e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Erika Thais de Oliveira Rebouças** para o cargo de **Secretária Municipal de Turismo e Lazer**, nível CC1, com lotação na **Secretaria Municipal de Turismo e Lazer**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:68DDAEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia o Diretor de Atos, Execuções e Recuperação Fiscal da Procuradoria-Geral do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Francisco de Souza Silva** para o cargo de **Diretor de Atos, Execuções e Recuperação Fiscal da Procuradoria-Geral do Município de Baraúna**, nível CC3, com lotação na **Procuradoria-Geral do Município de Baraúna**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:7EF3F8B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 027/2017-GP

Bento Fernandes/RN, em 05 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. **JACSON DANTAS**, Matrícula **130042-3** Portador do CPF: **937.041.004-04**, para exercer o Cargo em Comissão

de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER**, lotado na Secretaria municipal de Educação, Desporto e Lazer de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 05 de janeiro de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:150B474E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 028/2017-GP

Bento Fernandes/RN, em 05 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. **EIMAR RAQUEL DA SILVA**, Matrícula **130223-0** Portador do CPF: **038.054.534-93**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO GOMES**, lotado na Secretaria municipal de Educação, Desporto e Lazer de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 05 de janeiro de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:934EC736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 017/2017-GP

Bento Fernandes/RN, em 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sra. **MARIA PALMIRA TOMAZ LOPES** Portadora do CPF: **067.234.764-41**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO SETOR HABITACIONAL**, lotada na Secretaria Municipal do **TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE** do Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:5F1A272B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 018/2017-GP****Bento Fernandes/RN, em 02 de janeiro de 2017.****O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais;**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **NOMEAR**, o Sr. **PAULO DE TÁCIO MACÊDO DA FONSECA** Portador do CPF: **007.395.944-86**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO SETOR DAS AÇÕES DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:EBDF946D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 019/2017-GP****Bento Fernandes/RN, em 02 de janeiro de 2017.****O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais;**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **NOMEAR**, o Sr. **JARIO DA CUNHA** Portador do CPF: **358.415.754-49**, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, do Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:B59B4E5E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 020/2017-GP****Bento Fernandes/RN, em 02 de janeiro de 2017.****O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais;**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **NOMEAR**, a Sra. **FRANCISCA NEUMA DA CÂMARA DE ANDRADE** Portador do CPF: **778.020.474-04**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, do Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:EDE4B165**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 021/2017-GP****Bento Fernandes/RN, em 02 de janeiro de 2017.****O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais;**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **NOMEAR**, a Sra. **RITA DE CÁSSIA FREIRE DA CUNHA** Portadora do CPF: **111.812.384-04**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, lotado na Secretaria Municipal do **TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE** do Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:F8EAF942**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 022/2017-GP****Bento Fernandes/RN, em 02 de janeiro de 2017.****O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais;**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **NOMEAR**, o Sr. **JOÃO PAULO OLIVEIRA BEZERRA** Portador do CPF: **700.637.114-78**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, lotado na Secretaria Municipal do **TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA**

SOCIAL E JUVENTUDE do Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:48E55AAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 023/2017-GP**

Bento Fernandes/RN, em 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **NOMEAR**, o Sra. **MARIA JOSE DE PAULA** Portador do CPF: **490.842.704-04**, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Juventude, do Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:F55B89EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 488/2016**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES
LEI N. 488/2016.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de BENTO FERNANDES PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de BENTO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI ORGANICA:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte L E I:

TÍTULO I

DISPOSICOES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de BENTO FERNANDES-RN ,para o exercício de 2017 compreendendo:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus órgãos;

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A ReceitaTotal bruta é estimada no valor de R\$ 24.000.000,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES DE REAIS) E A PÓS AS DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL o valor liquido será de R\$21.570.000,00(VINTE E UM MILHÕES QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS) e em conformidade com a resolução do STN de 328 de 27 de agosto de 2001.

Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras Receitas Correntes e de Capital na forma da legislação vigente e discriminadas na Tabela I , são estimadas com o seguinte desdobramento.

TABELA I			R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES		22.000.000,00	101,99
RECEITA TRIBUTÁRIA	435.000,00		2,02
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.000,00		0,05
RECEITA PATRIMONIAL	161.000,00		0,75
RECEITAS AGROPECUÁRIA	30.000,00		0,14
RECEITA INDUSTRIAL	10.000,00		0,05
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00		0,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.014.000,00		97,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	320.000,00		1,48
RECEITAS DE CAPITAL		2.000.000,00	9,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00		0,23
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00		0,46
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.850.000,00		8,58
OUTRAS RECITAS DE CAPITAL	-		
DEDUÇÕES PARA O FUNDEB		2.430.000,00	11,27
TOTAL DA RECEITA		21.570.000,00	100,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

EXERCÍCIO DE 2017

Art. 4º - A Despesa Total é fixada no valor de R\$21.570.000,00(VINTE E UM MILHOES QUINHENTOS E SETENTA REAIS)

I - No Orçamento Fiscal a despesa é fixada emR\$13.574.576,00(TREZE MILHÕES QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

II -No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R\$7.945.424,00(SETE MILHÕES NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E QUATROCIENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)

III - Ficando uma reserva de contingência no valor de R\$ 50.000,00 (CINCOENTA ER CINCO MIL REAIS)

Art. 5º - A Despesa é fixada a conta dos Recursos previstos no artigo 3 desta Lei é executada orçamentária e finan ceiramente , observando-se a discriminação constante da tabela II apresentada a seguir:

TABELA II

ESPECIALIZAÇÃO	VALOR	TOTAL	%
I - PODER LEGISLATIVO		636.000,00	2,95
CÂMARA MUNICIPAL	636.000,00		
II - PODER EXECUTIVO		20.884.000,00	96,82
	-		-
GABINETE DO PREFEITO	441.600,00		2,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.117.700,00		5,18

ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS	PLANEJAMENTO	E		
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	144.000,00			0,67
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL	-			-
E DA JUVENTUDE	3.652.257,70			16,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.293.166,30			19,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPORTO E LAZER	8.812.656,00			40,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	1.606.720,00			7,45
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO	-			-
MEIO AMBIENTE	570.700,00			2,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	245.200,00			1,14
	-			-
	-			-
	-			-
Sub- total da Despesa	21.520.000,00	21.520.000,00		99,77
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00		0,23
TOTAL DE DESPESA	21.570.000,00	21.570.000,00		100,00

Art. 6º - O poder executivo fica autorizado a :

I - Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita , até o valor fixado nessa Lei como Despesas de capital, estando assim de acordo com a Resolução n 011 de 31 de janeiro de 1994 do Senado Federal.

II - Abrir Créditos Suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 30%(trintapor cento) do total da Despesa fixada nesta Lei.

III - Realizar remanejamento de valores dos elementos de despesas dentro das unidades orçamentárias e categorias econômica,constante neste projeto, para suprir insuficiências de dotações

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1 de janeiro de 2017 revogadas as disposições em contrário.

Bento Fernandes, 04 DE Novembro de 2016.

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:E7CBD219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PORTARIA Nº. 024/2017-GP

Bento Fernandes/RN, em 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - NOMEAR, a Sra. **RITA RANIELE DE SOUZA PINHEIRO** Portadora do CPF: **059.836.114-61**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, lotado na Secretaria Municipal do **TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE** do Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:DBE0841E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PORTARIA Nº. 025/2017-GP

Bento Fernandes/RN, em 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - NOMEAR, o Sr. **LINDOBERTO FERREIRA DE MIRANDA**, Portador do CPF: **465.379.724-72**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, lotado na Secretaria municipal de Saúde, de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:A3EE7B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PORTARIA N.º 026/2017-GP

Bento Fernandes/RN, 05 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTASBANCÁRIAS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município datada de 26 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZA as servidoras municipais, Sra. Nara Cimone da Silva Alves, Secretária e Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, portadora do CPF: 068.253.604-00 em conjunto com a Srtª **Maria José de Paula**, portadora do CPF: 490.842.704-04 **Secretária Adjunta e encarregada financeira** do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para movimentar as contas bancárias inscritas no CNPJ 14.795.576/0001-05, no Banco do Brasil S.A. – Agência 0727-7

Art. 2º. Os poderes outorgados no artigo anterior abrangem todos os atos necessários à referida movimentação das contas bancárias, de formas on-line ou fisicamente, relacionadas nesta portaria.

Emitir cheques;

Abrir contas de depósitos;

Autorizar cobranças;

Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

Requisitar talonários de cheques;

Retirar cheques devolvidos;

Efetuar transferências/pagamentos, exceto por sustar/contrordenar cheques;
 Cancelar cheques;
 Baixar cheques;
 Efetuar resgates/aplicações financeiras;
 Cadastrar, alterar e desbloquear senha;
 Efetuar saques – conta corrente;
 Efetuar saques – BB Rural rápido;
 Efetuar saques – Poupança;
 Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
 Efetuar transferências por meio eletrônico;
 Consultar contas/aplicações, programas repasses de recursos;
 Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
 Solicitar saldos/extratos de investimentos;
 Emitir comprovantes;
 Efetuar transferências para mesma titularidade;
 Consultar obrigações do débito direto autorizado.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:0C30073B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 PORTARIA Nº. 029/2017 – GP**

Bento Fernandes/RN, em 05 de Janeiro de 2017.

Dispõe sobre: Designação do responsável para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Paulo Marques de Oliveira Junior, Prefeito Municipal de Bento Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Usando de suas atribuições legais, resolve pela presente portaria, designar o Senhor, **JAIME FERREIRA DE ANDRADE NETO**, CPF: **009.360.964-70**, para exercer a função de Gestor (a) do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, em 05 de janeiro de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:A1C11A45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 PORTARIA Nº. 003/2017-SMS**

Bento Fernandes/RN, em 06 de janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 450 de 28 de Abril de 2014, e

CONSIDERANDO, o fato desta Secretaria Municipal de Saúde ter sua gestão administrativa, financeira e patrimonial desconcentrada da gestão central;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa da movimentação bancária dos recursos desta Unidade, de ser realizada em conjunto, pelo titular da gestão e o encarregado financeiro;

CONSIDERANDO, a inexistência do cargo de tesoureiro na estrutura administrativa desta Secretaria;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor Sr. **EVERTON JHONY TENORIO DE SALES**, portador do CPF nº 111.886.364-05, para responder, interinamente, em conjunto com o titular, pela administração financeira da Secretaria de Saúde, por tempo indeterminado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, em 06 de janeiro de 2017.

JAIME FERREIRA DE ANDRADE NETO
 Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
 João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:475112E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 PORTARIA Nº. 030/2017-GP**

Bento Fernandes/RN, em 06 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **NOMEAR**, a Sra. **SONEIDE FÉLIX DA SILVA BARBOSA**, Portadora do CPF: 046.487.474-29, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretora da Escola Municipal Maria das Graças Brito Silva**, lotada Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer do Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 06 de janeiro de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:F08E9B3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 PORTARIA Nº. 031/2017-GP**

Bento Fernandes/RN, em 06 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **NOMEAR**, a Sra. **VANDERLEIA NICÁCIO DO NASCIMENTO**, Portadora do CPF: **041.535.254-13** Matrícula nº **130131-4** para exercer o Cargo em Comissão de **Diretora da Escola Municipal Joaquim Vitorino de Andrade**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer do Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 06 de janeiro de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:F732E35B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 032/2017-GP**

Bento Fernandes/RN, em 06 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **NOMEAR**, a Sra. MARIA RANGEL PEREIRA, Portadora do CPF: **292.384.804-78** Matrícula nº **130054-7** para exercer o Cargo em Comissão de **Diretora da Escola Municipal Maria Dalva Gomes**, lotada Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer do Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 06 de janeiro de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:7B189EA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 033/2017-GP**

Bento Fernandes/RN, em 06 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **NOMEAR**, o Sr. RICARDO MAXIMO DE SOUZA, Portadora do CPF: **089.754.664-42**, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessoria Administrativa**, lotado Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer do Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 06 de janeiro de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:95BC5413

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 034/2017-GP**

Bento Fernandes/RN, em 06 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **NOMEAR**, a Sra. EDÉSIA CLAUDILENE DO NASCIMENTO SOUZA, Portadora do CPF: **011.652.334-44**, Matrícula nº **130146-2** para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Políticas para a Juventude**, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Juventude do Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 06 de janeiro de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:A604195A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 035/2017-GP**

Bento Fernandes/RN, em 06 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **NOMEAR**, a Sra. ANA PRICILA PAULINO DA SILVA, Portadora do CPF: **055.228.424-66**, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessoria Administrativa**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças** do Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 06 de janeiro de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:A0C4EC4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 036/2017-GP**

Bento Fernandes/RN, em 06 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **NOMEAR**, o Sr. JOSÉ BARBALHO, Portadora do CPF: **555.321.284-72**, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessoria**

Administrativa, lotada na **Secretaria Municipal de Obras, Transporte de Serviços Urbanos** do Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 06 de janeiro de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:88003A6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 036/2017-GP**

Bento Fernandes/RN, em 06 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **NOMEAR**, o Sr. **JOSÉ BARBALHO**, Portadora do CPF: **555.321.284-72**, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessoria Administrativa**, lotada na **Secretaria Municipal de Obras, Transportem de Serviços Urbanos** do Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 06 de janeiro de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:2D38F6C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 028 2017**

PORTARIA Nº. 028/2017.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Srº. *Francisco Fernandes da Silva*, para exercer o Cargo em Comissão de CC-3, Divisão de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:24E7AF5E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 029 2017**

PORTARIA Nº. 029/2017.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Srº. *José Jardson Galvão*, para exercer o Cargo em Comissão de CC-4, Seção Almoxarifado, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:1AC2E755

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 030 2017**

PORTARIA Nº. 030/2017.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Srº. *Fagner Roberto da Silva*, para exercer o Cargo em Comissão de CC-4, Seção de Controle de peças, lotado na Secretaria Municipal de Transporte.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:FEF43814

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 031 2017**

PORTARIA Nº. 031/2017.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Srº. *Francisco Pereira da Silva*, para exercer o Cargo em Comissão de CC-4, Seção de Manutenção de Oficina, lotado na Secretaria Municipal de Transporte.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:74660F7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 032 2017

PORTARIA Nº. 032/2017.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Srº. *Miguel Augusto Pereira*, para exercer o Cargo em Comissão de CC-2, Departamento Agrícola e Mineração, lotado na Secretaria Municipal de Transporte.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:A6AADF09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 033 2017

PORTARIA Nº. 033/2017.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Srº. *Francisco Edimilson da Costa*, para exercer o Cargo em Comissão de CC-4, Seção de Mecanização Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:BEE4442F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 034 2017

PORTARIA Nº. 034/2017.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Srº. *Joailson Rodrigues da Paz*, para exercer o Cargo em Comissão de CC-4, Controle de Produção de Mudanças e Equipamentos, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:DA92BEB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 035 2017

PORTARIA Nº. 035/2017.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Srº. *José Cláudio Macedo de Araújo*, para exercer o Cargo em Comissão de CC-2, Departamento de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:078E600A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 036 2017

PORTARIA Nº. 036/2017.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Srº. *Idrailton Enedino da Silva*, para exercer o Cargo em Comissão de CC–3, Divisão de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:26CC84F6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 037 2017**

PORTARIA Nº. 037/2017.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Srª. *Millenna Carla Jesuina da Silva*, para exercer o Cargo em Comissão de CC–3, Divisão de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:48CEEEA0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 038 2017**

PORTARIA Nº. 038/2017.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Srº. *Talisson Felipe Nunes da Silva*, para exercer o Cargo em Comissão de CC–4, Seção de Farmácia Básica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:4B3FB292

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 039 2017**

PORTARIA Nº. 039/2017.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Srª. *Maria Gilcicleia Oliveira da Silva*, para exercer o Cargo em Comissão de CC–2, Departamento de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:8BC9E413

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 040 2017**

PORTARIA Nº. 040/2017.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Srª. *Marileuda Borges da Silva*, para exercer o Cargo em Comissão de CC–4, Seção de Controle Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:41051D2B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 041 2017**

PORTARIA Nº. 041/2017.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Srº. *Edinor Sinderlei de Souza*, para exercer o Cargo em Comissão de CC-3, Divisão de Fiscalização e Acompanhamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:FD58E88B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 042 2017**

PORTARIA Nº. 042/2017.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Srº. *Edvaldo Pereira*, para exercer o Cargo em Comissão de CC-2, Diretor de Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Turismo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:814B4D64

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 043 2017**

PORTARIA Nº. 043/2017.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Srº. *Eronalton Medeiros*, para exercer o Cargo em Comissão de CC-3, Divisão de Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Turismo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:6D4A6522

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 044 2017**

PORTARIA Nº. 044/2017.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Srª. *Rose Emanuele Souza Luiz*, para exercer o Cargo em Comissão de CC-4, Divisão de Planejamento e Desenvolvimento Ambiental e Simbologia, lotada na Secretaria Municipal de Turismo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:61C04E45

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 045 2017**

PORTARIA Nº. 045/2017.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Srª. *Rosilda Nunes da Silva Carvalho*, para exercer o Cargo em Comissão de CC-4, Seção de Controle e Ambientação, lotada na Secretaria Municipal de Turismo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:E9CE7EBA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 046 2017**

PORTARIA Nº. 046/2017.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Sr^a. *Jussara Andresa Torquatio da Silva*, para exercer o Cargo em Comissão de CC-2, Diretora de Aprovação e Projetos, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:DD1B7C84

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO 047 2017

PORTARIA Nº. 047/2017.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Sr^o. *Paulo Cesar da Silva Barros*, para exercer o Cargo em Comissão de CC-2, Diretor de Fiscalização e Preservação, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:CA458F94

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO 048 2017

PORTARIA Nº. 048/2017.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Sr^o. *José Erinaldo da Paz*, para exercer o Cargo em Comissão de CC-2, Diretor de Esportes, lotado na Secretaria Municipal de Esporte.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:5B2C3F8E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO 049 2017

PORTARIA Nº. 049/2017.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Sr^o. *Edvaldo Franklin da Silva Lima*, para exercer o Cargo em Comissão de CC-3, Chefe de Divisão de Eventos Esportivos, lotado na Secretaria Municipal de Esporte.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:29F3F830

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO 050 2017

PORTARIA Nº. 050/2017.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Sr^o. *Antônio Felix da Silva*, para exercer o Cargo em Comissão de CC-3, Assessor de Divisão Especial, lotado na Secretaria Municipal de Esporte.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:E9B87F68

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO 051 2017

PORTARIA Nº. 051/2017.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Sr^a. *Maria Jaciara Gomes de Moraes*, para exercer o Membro CC–2, Membro da Controladoria, lotada na Controladoria Geral.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:DC4FFB2D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 052 2017**

PORTARIA Nº. 052/2017.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Sr^a. *Iara Maia da Costa*, para exercer o Membro CC–2, Membro da Controladoria, lotada na Controladoria Geral.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:79FF28A8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 053 2017**

PORTARIA Nº. 053/2017.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Sr^a. *Ana Paula de Araújo Lima*, para exercer o Cargo de CC–4, Seção Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:82F8EF96

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 054 2017**

PORTARIA Nº. 054/2017.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Sr^a. *Benigna Adriana Ferreira Paz*, para exercer o Cargo de CC–4, Seção Almoxarifado, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:FE2DEFA5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 055 2017**

PORTARIA Nº. 055/2017.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Sr^o. *Francisco Fabiano Silva da Costa*, para exercer o Cargo de CC–4, Seção Biblioteca Pública, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:47DA365F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 056 2017

PORTARIA Nº. 056/2017.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Srº. *Luiz Francisco de Moraes*, para exercer o Cargo de CC–2, Departamento de Transporte, lotado na Secretaria Municipal de Transporte.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:09DCF416

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 057 2017

PORTARIA Nº. 057/2017.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Srº. *Edinalva Silva*, para exercer o Cargo de CC–3, Assessoria Especial, lotada no Gabinete Civil.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:A1884517

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 058 2017

PORTARIA Nº. 058/2017.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Srº. *Francisco Francileno de Sales Dantas*, para exercer o Cargo de CC–4, Seção de Cadastro Imobiliário, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:3E954C28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 059 2017

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Srº. *Rosane Barbosa da Silva*, para exercer o Cargo de CC–4, Seção Almoxarifado, lotada na Secretaria de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:980C05AA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO 022 DE 2017

PORTARIA Nº. 022/2017.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Srº. *Joventino Bernardino de Sena*, para exercer o Cargo em Comissão de CC–3, Divisão de Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 02 de Janeiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:E9E4DBA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2017**

Regulamenta a apresentação processual de despesa, documentos e informações prestadas a Controladoria-Geral do Município – CGM.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO as atribuições institucionais da Controladoria Geral do Município, no exercício do controle interno dos atos praticados pela Administração Pública Municipal, conferidas pela Lei Municipal nº 275, de 04 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização de procedimentos que visem à produção de informações úteis para a instrumentalização processual;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência de atualizar normativos técnicos que norteiam as ações de controle a cargo dos órgãos integrantes do sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Esta Instrução Normativa disciplina procedimentos concernentes à apresentação a Controladoria-Geral do Município – CGM dos processos de despesa, documentos e informações dos órgãos e entidades do Município de Bom Jesus, estabelecendo modos de composição, elaboração, organização, formas e prazos de remessa.

Parágrafo único. O disposto no caput também aplica-se, caso existam, às autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Municipal, aos fundos especiais, consórcios públicos e entidades do Terceiro Setor, como as Organizações Não Governamentais (ONGs), Organizações Sociais (OS) e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), e outras entidades que se enquadrem nas finalidades pertinentes e que recebam recursos públicos municipais.

TÍTULO II

DA REMESSA DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS

Art. 2º Todas as Unidades Gestoras da Administração Direta, Indireta e Fundos remeterão, quando solicitado pela CGM, até o dia 12 de cada mês os extratos de contas corrente, aplicação financeira e conciliação bancária para prestações de contas à CGM.

Art. 3º Até 40 dias após o encerramento do bimestre, todas as Unidades Gestoras da Administração Direta, Indireta e Fundos que prestam contas ao TCE-RN, através do sistema de Coleta de dados, enviarão à CGM o protocolo de entrega do SIAI/TCE-RN.

Art. 4º Para fins de Pronunciamento da CGM e visando ao cumprimento do prazo de envio das Contas de Gestão definido pela Resolução 012/2016-TCE/RN, todas as unidades gestoras deverão encaminhar o processo contendo os respectivos relatórios até o dia 23 de janeiro do ano subsequente ao ano de competência das Contas de Gestão.

TÍTULO III

ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DA REALIZAÇÃO DA DESPESA PÚBLICA

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Município, bem como os fundos, quando da **instrução processual**, observarão obrigatoriamente as disposições contidas no

Título II, Capítulo IV, Seção II, Subsessões de I a V, da Resolução 011/2016-TCE/RN.

TÍTULO IV

DA ANÁLISE PROCESSUAL REALIZADA PELA CGM

Art. 6º Os processos quando remetidos a CGM serão recebidos através do sistema de protocolo, onde deverão ser analisados em restrita consonância com as normas desta Instrução Normativa e outras legislações específicas, devendo ser anexada após análise aos autos Instrução Técnica conclusiva sobre a regularidade da despesa.

§1º Os processos deverão ser analisados pela CGM no prazo máximo de 72 horas após o seu recebimento, salvo processos que envolvam alta complexidade, ou necessidade de diligências em locais fora da sede de trabalho do analista, onde deverá ser observado um prazo razoável a depender do objeto em análise.

Art. 7º No decorrer do tramite processual, os mesmos podem ser selecionados de forma aleatória para encaminhamento a CGM que fará uma análise prévia com visita *in loco*, quando for o caso, e deverá elaborar parecer sobre a conclusão dos seus trabalhos no prazo máximo de 5 dias úteis a partir do recebimento pela CGM, por provocação do Controlador Geral ou *ex-offício* onde o prazo do artigo anterior será estendido por no máximo 5 dias úteis.

Art. 8º Não se aplicam os prazos do artigo anterior para auditorias especiais, tomada de contas e tomada de contas especiais, todas realizadas CGM, onde os prazos serão estipulados diretamente pelo Controlador Geral do Município.

Art. 9º Após análise dos processos serão emitidos e anexados aos autos um dos seguintes tipos de Instrução Técnica:

- I - Regular;
- II - Ressalva;
- III - Diligência;
- IV - Irregular.

Art. 10 Atendidos todas as normas estabelecidas nessa Instrução Normativa e demais legislações específicas, o analista emitirá Instrução Técnica REGULAR atestando a legalidade dos autos.

Art. 11 Ocorrendo possíveis falhas formais que possam ou não ser sanadas, mas que não acarretem prejuízo ao erário público, será emitido Instrução Técnica aprovando a matéria com a devida RESSALVA, com o encaminhamento de providências, quando for o caso.

Art. 12 No caso de falta de documentação comprobatória das despesas ou erro relevante, que possam ser sanáveis ou justificadas, os autos retornarão a secretaria ou departamento de origem para saneamento das pendências apontadas na Instrução Técnica em DILIGÊNCIA, com prazo de até 15 (quinze) dias para regularização e retorno à Controladoria Geral do Município para nova análise.

Parágrafo Único – Se o processo não retornar a CGM no prazo determinado, a secretaria ou departamento de origem deverá comunicar formalmente o fato, com o devido conhecimento do ordenador de despesas.

Art. 13 Havendo irregularidades insanáveis, que possam atestar indícios de fraude ou erro que propiciem danos ao erário municipal, o processo será concluído como IRREGULAR, contendo recomendação de adoção de medidas administrativas internas e posterior abertura de tomada de contas, quando for o caso, pelo órgão de origem, destinados a promover a prestação de contas ou o ressarcimento ao erário municipal, conforme legislação em vigor.

Art. 14 Esta Instrução Normativa entra vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN, 06 de Janeiro de 2017.

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS

Controlador Geral

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:D752C896

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Declara situação emergencial para fins de contratação por dispensa de licitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93,

CONSIDERANDO a troca dos gestores Municipais ocorrida no dia 01 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que no período de transição de gestores municipais houve dificuldade no repasse de informações, dados e estatísticas da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que os contratos públicos que visavam a continuidade administrativa foram rescindidos em 31 de dezembro de 2016, contratos essenciais à continuidade da administração pública, a exemplo da coleta de lixo, transporte de doentes, compra de suprimentos, material de expediente, combustível, alimentos, medicamentos, transporte, entre outros;

CONSIDERANDO que a atual gestão Municipal encontrou a rede de saúde municipal sem qualquer estoque de medicamento e material hospitalar de consumo: gases, soro fisiológico, agulha, água, alimentos para pacientes, etc.

CONSIDERANDO que o ano letivo de 2017 inicia-se em fevereiro e que não há qualquer estoque de merenda escolar para dar início ao ano letivo, bem como não há material de expediente em toda rede de educação, a exemplo, folha, pincel atômico, etc.

CONSIDERANDO que não foi encontrado na maioria dos órgãos da administração pública municipal computadores, telefones, copiadoras, escâner, provedor e material de expediente, a exemplo papel, caneta, cartucho de impressora, toner, etc.

CONSIDERANDO o que preceitua o art. art. 24, inciso IV da Lei no 8.666/93, ora transcrito, que disciplina que é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

DECRETA:

Art. 1º - É declarada a situação de emergência administrativa, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei no 8.666/93, que regula os contratos e licitações da administração pública, para a dispensa de processo licitatório, quando configurada a emergência do atendimento e prestação do serviço público.

Art. 2º - A declaração de emergência se caracteriza pela excepcionalidade da situação, e dar-se-á pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, consecutivos e ininterruptos, contados a partir da presente data, podendo ser prorrogado tal prazo por igual período.

Art. 3º - As despesas contraídas com base neste Decreto, deverão obedecer rigorosamente aos preços praticados no mercado e/ou tabelas públicas correrão à conta dos recursos consignados no orçamento em vigor.

Art. 4º - No que diz respeito aos prazos para aquisição de bens e serviços a serem contratados pelos órgãos municipais, fica estabelecido que as parcelas de serviços e entrega de bens/produtos, devem ser concluídas no curso do período de 60 (sessenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da data da declaração da situação emergencial, sendo vedada a sua prorrogação.

Art. 5º - Ficam exonerados todos os cargos comissionados do Município nomeados até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 6º - Ficam convocados todos os servidores efetivos do município a se apresentarem nos seus locais de trabalho até o dia 10 de janeiro de 2017, sob pena de instauração de processo administrativo disciplinar para apurar abandono de cargo.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amarildo Elias de Moraes Filho

Código Identificador:635B8A94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 084 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **TAYLLA NAYARA BATISTA DIAS**, inscrita no CPF nº 082.953.754-66, para o cargo de Provimento em Confiança de Coordenadora de Saúde do Trabalhador (CEREST), da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sheylha Christina da Silva Costa

Código Identificador:3A773055

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 085 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **STEPHANE APARECIDA FERNANDES**, inscrita no CPF nº 063.817.894-09, para o cargo de Provimento em Confiança de Coordenadora de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:00DAB920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 086 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **EDVALDO DANTAS DE LUCENA**, inscrito no CPF nº 199.139.404-78, para o cargo de Provimento em Confiança de Coordenador da Rede Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:C2D11748

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 087 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **LUCEMILTON ARAÚJO RIBEIRO**, inscrito no CPF nº 008.046.234-06, para o cargo de Provimento em Confiança de Subcoordenador de Regulação, Marcação de Consultas, Exames e Internação, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:9C0F4895

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 088 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **PRISCILIA DA SILVA ALVES**, inscrita no CPF nº 060.430.854-02, para o cargo de Provimento em Confiança de Subcoordenadora de Cadastro, Informação Ambulatorial e Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:EB51918F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 089 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **JOELSON BEZERRA DE BRITO**, inscrito no CPF nº 106.842.444-38, para o cargo de Provimento em Confiança de Subcoordenador de Informação em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:2D947ECB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 090 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V ,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **KALLYSON CRISPIM DANTAS**, inscrito no CPF nº 091.364.134-02, para o cargo de Provimento em Confiança de Subcoordenador de Ambiente, Zoonoses e Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:A998DD31

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 092 / 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **DIFLAVIA SANTANA DE MEDEIROS ASSIS**, inscrita no CPF nº 050.298.064-82, para o cargo de Provimento em Confiança de Subcoordenadora de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:13972351

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 091 / 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **JULIANNE SILVA**, inscrita no CPF nº 010.142.884-79, para o cargo de Provimento em Confiança de Subcoordenadora de Assistência Farmacêutica, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:AEAA8C9C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 093 / 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **IVANNY ALMEIDA SILVA FIDELIX**, inscrita no CPF nº 082.796.254-10, para o cargo de Provimento em Confiança de Subcoordenadora de Saneamento e Oficina Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:679206B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 094 / 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **PETRONILA GABRIELA DA SILVA COSTA**, inscrita no CPF nº 702.096.494-02, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe de Serviço Especial de Média Complexidade Ambulatorial do CRI/CRA, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:79E7EFC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 095 / 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **GRINAUTO DANTAS FILHO**, inscrito no CPF nº 098.097.754-15, para o cargo de Provimento em Confiança de Controlador Geral, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:1901F5DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 096 / 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **LUANA MEDEIROS FERREIRA**, inscrita no CPF nº 077.234.414-01, para o cargo de Provimento em Confiança de Controladora Adjunta, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:44792BAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 097 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **VALDEMAR CORDEIRO FILHO**, inscrito no CPF nº 043.991.374-87, para o cargo de Provimento em Confiança de Membro da Junta Médica, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:50C59F6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 098 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **MILSON RABELO RIBEIRO**, inscrito no CPF nº 075.005.804-87, para o cargo de Provimento em Confiança de Presidente da Junta Médica, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:C98648DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 099 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **TIAGO PEREIRA RAMALHO DIAS**, inscrito no CPF nº 034.802.454-12, para o cargo de Provimento em Confiança de Membro da Junta Médica, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:BBF84F78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 100 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **ANNY MAYARA DE ARAÚJO OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 091.645.424-08, para o cargo de Provimento em Confiança de Auditora do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:FCDBC325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 102 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **ERICK DE SOUZA GOMES**, inscrito no CPF nº 098.592.074-29, para o cargo de Provimento em Confiança de Subcoordenador de Eventos Esportivos, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:F95C3313

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 101 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **VALESCA SALVINO LEITE**, inscrita no CPF nº 012.154.654-44, para o cargo de Provimento em Confiança de Assessora Jurídica, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:7C0C5E7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 103 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **ROSANGELA DE MEDEIROS PEREIRA**, Inscrita no CPF nº 008.917.864-57, para o cargo de Provimento em Confiança de Coordenadora Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:F6CC8BFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 104 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **RILMA ALVES DOS SANTOS**, Inscrita no CPF nº 316.771.264-34, para o cargo de Provimento em Confiança de Coordenadora de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:F41B3D72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 105 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **MARIA LÚCIA DA SILVA**, Inscrita no CPF nº 131.130.204-25, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Transporte Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:F97DC255

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 106 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **PAULO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 813.499.714-72, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sheylha Christina da Silva Costa

Código Identificador:0D6885FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 107 / 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **LINDALVA OLIVEIRA LIMA DANTAS**, inscrita no CPF nº 351.760.404-68, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sheylha Christina da Silva Costa

Código Identificador:820022BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 108 / 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **FABÍOLA MARIA DANTAS**, inscrita no CPF nº 008.749.644-58, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Educação de Jovens e Adultos, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sheylha Christina da Silva Costa

Código Identificador:7C76BFED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 109 / 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **ANA HELENA VALE DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 069.367.544-65, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Apoio à Pesquisa Literária, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sheylha Christina da Silva Costa

Código Identificador:0A1015B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 110 / 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **HELISÂNGELA DANTAS BEZERRA**, inscrita no CPF nº 966.834.574-68, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe de Serviço de Escrituração Geral e Inspeção Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sheylha Christina da Silva Costa

Código Identificador:4ABDB261

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 111 / 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **ANTÔNIO DE ARAÚJO MEDEIROS**, inscrito no CPF nº 430.596.434-15, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Banda de Música, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:8BA9A8E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 112 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ANNA JAILMA SANTOS DE ASSIS MEDEIROS, inscrita no CPF nº 018.998.914-98, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento Cultural, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:D03B64C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 113 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, KLESIA ERICA ARAÚJO SILVA, inscrita no CPF nº 010.467.264-12, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Ensino Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:F13E467E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Memorando Interno nº 002/2017 – SMMA;

RESOLVE:

Art. 1º- FAZER RETORNAR a desempenhar as suas funções, em sua Secretaria de origem – (Secretaria Municipal de Agricultura,

Pecuária e Abastecimento), a servidora **CLEIDE SILVA**, Matrícula nº 1.4590, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, que havia sido cedida para prestar serviços na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com ônus para o órgão cedido, através da Portaria nº 132/2013, de 24 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:8569A6A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 114 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, CÉLIO GONÇALVES PRUDÊNCIO, inscrito no CPF nº 583.606.114-91, para o cargo de Provimento em Confiança de Administrador do Ginásio Poliesportivo Manoel Torres, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:73DC56E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Memorando Interno nº 001/2017 – SMMA;

RESOLVE:

Art. 1º- FAZER RETORNAR a desempenhar as suas funções, em sua Secretaria de origem – (Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos), a servidora **GERCIVÂNIA NORONHA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 1.4535, Gari, que havia sido cedida para prestar serviços na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com ônus para o órgão cedido, através da Portaria nº 765/2013 de 18 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sheylha Christina da Silva Costa

Código Identificador:63C87307**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117 / 2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V; e de conformidade com o Ofício nº 891/2016 – URBANA/GDP;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGA A CESSÃO**, da servidora **JULIANA MARIA DUARTE UBARANA**, Matrícula Nº 1.5642, Agente Fiscal Ambiental, lotada na Secretaria Municipal Meio do Ambiente, para prestar serviços na Prefeitura Municipal do Natal - Companhia de Serviços Urbanos - URBANA, com ônus para o órgão requerente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sheylha Christina da Silva Costa

Código Identificador:27222EFE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118 / 2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, JOBSON JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA**, inscrito no CPF nº 850.474.144-34, para o cargo de Provimento em Confiança de Subprefeito do Distrito de Lajinhas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sheylha Christina da Silva Costa

Código Identificador:BBB931E7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119 / 2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR, MÁRCIO JOSÉ DE MEDEIROS**, inscrito no CPF nº 044.169.224-93, para o cargo de Provimento em Confiança de Subprefeito do Distrito do Perímetro Irrigado Itans-Sabugi.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sheylha Christina da Silva Costa

Código Identificador:A7429327**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS****SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 034/2017-GP**

SÚMULA: *Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento de Inspeção e Documento Escolar do Município de Caraúbas e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **FRANCISCO ALIANDRO DA COSTA**, brasileiro, casado, professor, regularmente inscrito no RG sob o nº 1.966.225-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.573.894-80, para ocupar o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Chefe de Departamento de Inspeção e Documento Escolar**, nível CC-III, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

Parágrafo único. O **Termo de Posse**, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração** e Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º O **Chefe de Departamento** nomeado no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros em 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio **Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 05 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:AC364695**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 035/2017-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Núcleo Avançado de Ensino Superior do Município de Caraúbas e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **PLYCIA FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, engenheira eletricista, regularmente inscrita no RG sob o nº 1.903.909-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 061.334.114-99, para ocupar o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Diretora do Núcleo Avançado de Ensino Superior**, nível CC-III, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

Parágrafo único. O **Termo de Posse**, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração** e Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º A **Diretora** nomeada no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros em 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio **Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 05 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:84E78C3E

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 037/2017-GP

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento de Programas Educacionais do Município de Caraúbas e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **FRANCELIO FERREIRA DE BRITO**, brasileiro, solteiro, professor, regularmente inscrito no RG sob o nº 2.349.049-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.270.794-30, para ocupar o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Chefe de Departamento de Programas Educacionais**, nível CC-III, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

Parágrafo único. O **Termo de Posse**, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser

encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração** e Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º O **Chefe de Departamento** nomeado no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros em 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio **Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 06 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:C8074DF3

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 036/2017-GP

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento de Contábil do Município de Caraúbas e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **FABIO BRITO PRAXEDES**, brasileiro, solteiro, bacharel em ciência contábil, regularmente inscrito no RG sob o nº 2.461.826-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.602.974-16, para ocupar o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Chefe de Departamento de Contábil**, nível CC-III, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

Parágrafo único. O **Termo de Posse**, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração** e Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º O **Chefe de Departamento** nomeado no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros em 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio **Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 05 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:38D98F84

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 038/2017-GP

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Subsecretário Adjunto do Município de Caraúbas e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **JOABY FIGUEIREDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, estudante, regularmente inscrito no RG sob o nº 002.773.219-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.640.744-90, para ocupar o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Subsecretário Adjunto**, nível **CC-II**, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

Parágrafo único. O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração** e Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º O **Subsecretário** nomeado no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros em 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio **Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, **06** de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:60EB3A1F

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 039/2017-GP

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Jardim de Infância Hugolino D' Oliveira do Município de Caraúbas e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **VALDIRENE SOARES DA SILVA**, brasileira, solteira, pedagoga, regularmente inscrita no RG sob o nº 1.409.613-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 941.648.004-53, para ocupar o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Diretora do Jardim de Infância Hugolino D' Oliveira**, nível **CC-III**, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

Parágrafo único. O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração** e Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º A **Diretora** nomeada no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros em 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio **Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, **06** de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:F555774F

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO MUNICIPAL Nº 02/2017

EMENTA: Declara situação anormal, caracterizada como “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA” no Município de Caraúbas-RN, de caráter administrativo e financeiro, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que o município possui a autotutela e o dever constitucional de zelar pelo patrimônio financeiro e a realização de atos administrativos em conformidade com a legislação vigente a fim de garantir a continuidade dos serviços administrativos.

CONSIDERANDO, a urgência necessária da retomada dos serviços básicos e essenciais que devem ser prestados a coletividade pelo Poder Executivo, comportando a decretação, sob todos os aspectos, do presente ato;

CONSIDERANDO, que a não adoção de medidas capazes de evitar irreparáveis danos à saúde pública acarretará risco iminente a população;

CONSIDERANDO, a recente mudança de gestor, implicando na necessidade de prazo razoável para reavaliação do quadro administrativo-financeiro e para tomada de medidas/decisões que assegurem a governabilidade;

CONSIDERANDO, a situação anormal encontrada na Administração Pública Municipal, provocada pela queda de receitas, pela falta de planejamento e pelo endividamento, resultando no desequilíbrio financeiro e administrativo, e implicando no comprometimento da capacidade de pagamento e resposta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, o caos administrativo avistado com a posse realizada em 01 de janeiro do corrente ano, observando-se a inexistência de contratos para fornecimento de bens, materiais de consumo e serviços, essenciais ao serviço público;

CONSIDERANDO, que independentemente da mudança de gestor o Município obriga-se a prestar os serviços de atendimento médico, limpeza e conservação das vias públicas, transporte escolar, dentre outros, e o funcionamento regular das repartições públicas;

CONSIDERANDO, o caos existente nas unidades básicas de saúde do Município de Caraúbas - RN, decorrente da falta de equipamentos médicos, medicamentos hospitalares, material laboratorial, material de limpeza, infraestrutura sucateada;

CONSIDERANDO, o caos também encontrado na infraestrutura de diversos órgãos municipais, sendo inclusive constatado sucateamento de inúmeros veículos que compõe a frota do município de Caraúbas – RN;

CONSIDERANDO a situação caótica, precária e sem estrutura encontrada na Administração Municipal na maioria dos setores públicos deste Município, como falta de dados, arquivos, documentos, materiais, controles, omissão na continuidade dos serviços públicos essenciais, como a falta de contratos e/ou aditivos e até mesmo processos administrativos licitatórios em andamento;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação imediata de profissionais em diversas áreas essenciais para o funcionamento adequado dos órgãos públicos, garantindo a prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO, que a administração tem como princípio basilar a continuidade do serviço público, e uma eventual paralisação, fatalmente acarretará em violação aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO o estado de inadimplência em que se encontra o município de Caraúbas – RN decorrente da ausência de prestação de contas de convênios da gestão anterior cujo resultado implica no impedimento da nova administração em celebrar novos contratos administrativos (convênios) com a União Federal;

CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, que as informações disponibilizadas durante o processo de transição administrativa foram insuficientes para se ter conhecimento da realidade financeira, contábil, fiscal e administrativa do Município de Caraúbas – RN;

CONSIDERANDO, que as medidas emergenciais são de exclusiva competência dos órgãos governamentais e que a sua não adoção poderá ocasionar prejuízos irreparáveis ou comprometer a segurança das pessoas, obras, bens, serviços e equipamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de atos de gestão administrativa de natureza urgente, visando à continuidade dos serviços essenciais à população, tais como prestação de serviços médicos, de limpeza, educação, infraestrutura básica e de funcionamento da máquina administrativa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada no âmbito do Município de Caraúbas - RN, Estado do Rio Grande do Norte, por contingência dos fatos descritos nas considerações deste Decreto, Situação de Emergência Administrativa e Financeira pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período caso

persistam as situações de risco onde não tenha havido solução de continuidade ou comprometimento da segurança e da saúde das pessoas, a integridade de obras, bens, serviços e equipamentos públicos.

Art. 2º - Ficam rescindidos, todos os contratos realizados pela administração municipal, através de suas várias unidades financeiras e administrativas, cujos efeitos financeiros se deram em desacordo com a Lei Eleitoral nº 9.504/97, LC 101/2000 e suas alterações e Lei 8.666/93, ressalvadas as decorrentes de ordem judicial;

Parágrafo Único - Ressalva-se as contratações de natureza continuada realizadas para a instalação ou funcionamento de serviços públicos essenciais, cujos contratos serão avaliados podendo ser retificados e ratificados para alcance de sua legalidade.

Art. 3º - Suspensão das concessões e pagamentos de quaisquer vantagens nos vencimentos dos servidores públicos municipais, tais como ajuda de custo, diárias, adicional por tempo de serviço, adicional por serviços extraordinários, adicional noturno, e demais benefícios e vantagens ainda não incorporados a remuneração dos servidores.

Parágrafo único – Em caso de serem detectadas eventuais vantagens incorporadas nos vencimentos de servidores públicos haverá a suspensão das mesmas para a análise quanto a sua legalidade pela assessoria técnica-financeira do município.

Parágrafo segundo – Em situações excepcionais poderá o gestor manter ou conceder algumas das vantagens discriminadas no caput.

Art. 4º - A utilização de combustíveis deverá ser otimizada de modo a gerar o máximo de economia, sempre priorizando os serviços públicos essenciais e indispensáveis da Administração Pública Municipal, ressaltando-se ainda, casos de natureza urgente e inadiável.

Art. 5º - Os veículos pertencentes a frota municipal se restringem ao uso em serviço exclusivo, sendo vedado seu empréstimo para eventos de qualquer natureza.

Art. 6º – A suspensão dos pagamentos de toda ordem, incluídos os restos à pagar e despesas de exercícios anteriores, considerados não emergenciais, para assegurar os princípios administrativos constitucionalizados, notadamente da legalidade, moralidade, eficiência e da supremacia do interesse público (art. 37, caput, da CF), até que sejam apurados por equipe técnica competente, salvo os casos específicos a serem avaliados, em conjunto, pelo prefeito em exercício, secretários municipais e equipe técnica financeira.

Art. 7º – Autoriza a contratação pela modalidade prevista em lei, face o estado de emergência e quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer

a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos, tudo na forma do art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 90 dias, revogando-se as disposições em contrário, podendo ser o mesmo prorrogado por igual período.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Caraúbas-RN, em 04 de janeiro de 2017.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:99D66C82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 026/2017- GP, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.**

Dispõe sobre delegação de Poderes perante Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER poderes específicos ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, O Sr. GERALDO ESTEVAM DE AZEVEDO, funcionário público, portador do CPF nº.098.100.214-53 e RG nº.227.709, residente e domiciliado no Sítio Maribondo, s/n, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, nomeado através da portaria nº 002/2017-GP, de 02 de janeiro de 2017, para movimentar e assinar CONJUNTAMENTE com a GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Sra. TELMA IRIS DOS SANTOS SILVA, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do CPF nº.036.918.984-16 e RG nº. 1.823.644 SSP/RN, residente e domiciliada a Rua Ivan Roque, 27 – São José, Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada através da portaria nº 005/2017, de 02 de janeiro de 2017, as transações bancárias das contas-corrente de nºs.: 8609-6 (BL PSB), 8606-1 (BLGSUAS), 8608-8 (BL PSEMC), 8607-X (BL PSEAC), 8604-5 (Benefício de Prestação Continuada), 7151-X (Conta Matriz), 8605-3 (Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único), 8603-7 (Acessuas Trabalho), referentes ao CNPJ: 14.509.213/0001-58 do Fundo Municipal de Assistência Social junto ao BANCO DO BRASIL S/A Agência 4197-1 Carnaúba dos Dantas. Conforme critérios abaixo:

Abzir contas de depósitos;
Solicitar saldos e extratos;
Requisitar talonários de cheques;
Retirar cheques devolvidos;
Sustar/contrordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federais;
Liberar arquivos de pagamento no ger. Financeiro;
Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. Crédito;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
Emitir comprovantes;

Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 05 de Janeiro de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:3BFE31F6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 027/2017- GP, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros representantes do Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, no uso de suas atribuições legais, baseado no que dispõe o Art. 4 da Lei Municipal nº 270, de 23 de maio de 1991 que cria o Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados para fazerem parte do Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas-RN (FUSAM), abaixo escrito:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: EVELINE PEREIRA BARBOSA – GESTORA – CPF 858.607.813-91

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE: GUILHERME GIOVANNI DE MEDEIROS DANTAS – CPF 077.955.464-71

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: ANDRIELLE LUNARA DANTAS DOS SANTOS – CPF 068.764.534-48

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: GERALDO ESTEVAM DE AZEVEDO – TESOUREIRO – CPF 098.100.214-53

Art. 2º - A movimentação financeira do Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN ficará sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde e do Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 05 de Janeiro de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:4F8A4EBE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 028/2017- GP, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre delegação de Poderes perante Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER poderes específicos ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, O Sr. GERALDO ESTEVAM DE AZEVEDO, funcionário público, portador do CPF nº 098.100.214-53 e RG nº 227.709, residente e domiciliado no Sítio Maribondo, s/n, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, nomeado através da portaria nº 002/2017-GP, de 02 de janeiro de 2017, para movimentar e assinar CONJUNTAMENTE com a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. EVELINE PEREIRA BARBOSA, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do CPF nº 857.607.813-91 e RG nº 3.418.120 SSP/PB, residente e domiciliada a Rua Tonheca Dantas, 733 – Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada através da portaria nº 006/2017, de 02 de janeiro de 2017, as transações bancárias das contas-corrente de n.ºs.: 6855-1 (FUNDO DE SAÚDE), 6248-0 (FMS-BLSFB), 6249-9 (FMS-BLSFB), 6247-2 (BLSFB), 6250-2 (FMS-BLVGS), 8039-X (FNS-CONVENIENTE), 7747-X (INVESTIMENTO), 7739-9 (FMS-CARNAUBA-FNS BLINB) referentes ao CNPJ: 10292556/0001-52 do Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas, junto ao BANCO DO BRASIL S/A Agência 4197-1 Carnaúba dos Dantas. Conforme critérios abaixo:

Abrir contas de depósitos;

Solicitar saldos e extratos;

Requisitar talonários de cheques;

Retirar cheques devolvidos;

Sustar/contrordenar cheques;

Cancelar cheques;

Baixar cheques;

Efetuar resgates/aplicações financeiras;

Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

Efetuar transferências por meio eletrônico;

Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federais;

Liberar arquivos de pagamento no ger. Financeiro;

Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. Crédito;

Solicitar saldos/extratos de investimentos;

Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;

Emitir comprovantes;

Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 05 de Janeiro de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:F068C518

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 029/2017- GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de Coordenadora de Meio Ambiente e Pesca.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JAILMA DOS SANTOS DE MEDEIROS, brasileira, solteira, portadora do CPF 037.553.274-90, para o Cargo de **COORDENADORA DE MEIO AMBIENTE E PESCA** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, submetida à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 06 de Janeiro de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:72384721

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 030/2017- GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de Coordenador de Agricultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **MÚCIO DE OLIVEIRA DANTAS**, brasileiro, casado, portador do CPF 071.809.734-32, para o Cargo de **COORDENADOR DE AGRICULTURA** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, submetido à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 06 de Janeiro de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:D63B18D7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 031/2017- GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de Coordenadora de Saúde Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **JOSELITA ANA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do CPF 850.688.614-72, para o Cargo de **COORDENADORA DE SAÚDE PÚBLICA** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, submetida à Secretaria de Saúde Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 06 de Janeiro de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:2E7A71C1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 032/2017- GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

Institui Comissão Especial de Avaliação de Imóvel para fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Para efeito de avaliação administrativa de imóveis de interesse da Administração Municipal, destinados à doação, permuta, locação e outras transações, fica instituída uma Comissão Especial de Avaliação Administrativa, composta dos seguintes membros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ROBERTO AUGUSTO DANTAS

JOAFTH JOSÉ DE MEDEIROS BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

JEMMIFRAN DA SILVA DANTAS

Art. 2º A Comissão nomeada atuará exclusivamente nos procedimentos que envolvam a Administração Municipal e que resulte em interesse direto na mesma.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Especial ora instituída, serão considerados serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 06 de Janeiro de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:49D049EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 039 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, compor a **Comissão Permanente de Licitação**, para julgamento das licitações de obras, serviços e compras desta Municipalidade.

Macileide Silva dos Santos, (CPF: 025.893.534-05) – Presidente, **Yara Dantas da Silva** (CPF 101.372.394-59), Secretária da Comissão de Licitação, **Célio Oliveira da Silva** (CPF 790.725.934-72) membro da Comissão de Licitação e **Adeline Marielle Pereira de Macedo** (CPF 086.215.884-20) membro da Comissão de Licitação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 02 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

* Portaria Republicada Por Incorreção.

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis

Código Identificador:BDF64EDF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 054 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Claudina de Oliveira**, para o cargo de Encarregada do Setor de Limpeza, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis

Código Identificador:58D1779F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 055 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Emmanoella Márcia Silva de Oliveira**, para o cargo de Gestora do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis

Código Identificador:FF41BFF9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 056 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **Francicélio Mendonça da Silva**, para o cargo de Gestor do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis

Código Identificador:8EBC9CD3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 057 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **Luiz Carlos Fernandes Costa**, para o cargo de Gestor da Divisão de Educação Ambiental e Fiscalização, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis

Código Identificador:894498CB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 058 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **Maykell Dayvid Rodrigues de Lima**, para o cargo de Gestor da Divisão de Normas e Licenciamentos Educação Ambiental e Fiscalização, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:7735B6D1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 059 DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Na qualidade de Prefeito do Município de Ceará Mirim/RN designar a Senhora **Aretusa Kaline Silva de Oliveira** portadora do CPF nº 024.840.144-06, Diretora Geral do Instituto de Previdência Municipal – Ceará-Mirim PREVI deste município, autorizando-a a movimentar todas as contas do Instituto Municipal de Previdência vinculada ao CNPJ: 19.897.478/0001-94, junto ao Banco do Brasil S.A., conjuntamente com o Senhor **Luiz de Oliveira Fernandes** Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Municipal – Ceará-Mirim PREVI, portador do CPF nº 512.822.754-53, tendo os poderes abaixo relacionados:

Abertura e movimentação das contas de depósito;
Autorizar cobranças;
Autorizar débitos em conta relativo a operações;
Consultas e emissões de extratos, saldos e comprovantes;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamentos por meios eletrônicos;
Efetuar transferências por meios eletrônicos;
Efetuar movimentação financeiras no RPF;
Consultar contas/aplicações programas, repasses e recursos federais;
Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência para mesma titularidade;
Encerrar contas de depósitos;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Efetuar movimentações por meio eletrônico (pagamentos, transferências, liberação e transferências de arquivos e outros necessários à movimentação do Fundo Municipal de Saúde);
Encerrar contas correntes;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:53D10F37

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 052 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei

Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Francisco Neto de Moraes**, para ocupar o cargo comissionado de Agente de Serviço, junto ao Instituto de Previdência Municipal – Ceará-Mirim PREVI.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 02 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:74D0BD1E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 053 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Antonio Severino da Câmara Neto**, para ocupar o cargo comissionado de Secretário Adjunto, junto à Secretaria Municipal de Defesa Social.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 02 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:2CF55669

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Sra. **Rosimeire Dantas**, para ocupar o cargo comissionado de Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico (SG).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 02 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

*Portaria Republicada Por Incorreção

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:525D2A30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 060 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o senhor **José Hilton de Jesus**, para ocupar o cargo comissionado de Diretor de Comunicação Social (AE), junto ao Gabinete do Prefeito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:700BDF78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 061 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o senhor **João Francisco de Azevedo Neto**, para ocupar o cargo comissionado de Diretor de Comunicação Social (AE), junto ao Gabinete do Prefeito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:FC12CCE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 062 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei

Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Cristiane Cabral Barbosa da Silva**, para o cargo de Contadora Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:E78BBDDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 063 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **Gutemberg Cassio Pereira de Melo**, para o cargo de Encarregado do Setor de Acompanhamento Financeiro, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:6BECE356

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 064 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **Cicero Ribeiro da Anunciação Neto**, para o cargo de Gestor da Divisão de Empenho, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis

Código Identificador:BEA0E9D2**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 065 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **Célio Oliveira da Silva**, para o cargo de Gestor da Divisão de Controle, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis

Código Identificador:E4B0A549**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 066 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Marília da Silva Oliveira**, para o cargo de Gestora da Divisão de Contabilização, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis

Código Identificador:86D015B1**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 067 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Yara Dantas da Silva**, para o cargo de Gestora da Divisão de Fiscalização de Contratos, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis

Código Identificador:D2FDC278**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 068 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Samara Santos Pereira**, para o cargo de Gestora da Divisão de Liquidação, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis

Código Identificador:EA8D2819**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 069 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Wanessa Moraes Dias**, para o cargo de Coordenadora de Recursos Humanos, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:A2CB5D09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 070 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **Robson Mendes Varela**, para o cargo de Gestor do Departamento de Gestão de Pessoas, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:428E3AAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 071 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Rosilda Firmino de Oliveira da Rocha**, para o cargo de Gestora da Divisão de Folha de Pagamento, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:D1A1E5B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 072 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **Tiago de Macedo Leite Trindade**, para o cargo de Gestor da Divisão de Admissão e Processo de Pessoas, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:DAE87442

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 073 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Wilson Leonardo Bezerra**, para ocupar o cargo comissionado de Gestor do Departamento de Material e Patrimônio, com percentual de 60% do vencimento do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:75E196B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 074 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Wilson Rodrigues Freire**, para ocupar o cargo comissionado de Gestor do Departamento de Material e Patrimônio, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:C340102D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 075 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Jeane Karla de Moraes Rodrigues**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregada da Seção de Limpeza, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:FE255DAB

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação emergencial para contratação da Empresa “**AUTO POSTO JR LTDA**” (CNPJ - 40.993.123/0001-95), para a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO**, no importe de **R\$ 68.891,90 (Sessenta e Oito mil Oitocentos e Noventa e Um Reais e Noventa Centavos)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 03 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:6EC12E15

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 033/2013 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2013*

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 033/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

CONTRATADA: Centro Social Leci câmara

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo contratual e aditivo de valores.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais)

BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II e § 2º, da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Antonio Marcos de Abreu Peixoto.

Pelo Contratado: Bianor Francisco de Lima Júnior
(Representante Legal)

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:BD4FC45C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º.: 014/2017

Portaria nº 014/2017-GP.

Coronel Ezequiel/RN, 06 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora Rita de Cássia do Nascimento Medeiros, portadora do CPF/MF N.º.:058.683.854-62, para exercer o cargo/função de comissão de Diretora da “ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CASSIMIRO GOMES”, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:B4013F87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º.: 015/2017-GP

Portaria nº 015/2017-GP.

Coronel Ezequiel/RN, 06 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora Maria Suelle de Lima Rodrigues, portadora do CPF/MF N.º.:055.277.554-13, para exercer o cargo/função de comissão de Diretora Municipal do “CENTRO DE ENSINO RURAL”, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:F1878607

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.: 016/2017****Portaria nº 016/2017-GP.**

Coronel Ezequiel/RN, 06 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora Inez Karla do Nascimento Gomes, portadora do CPF/MF Nº.:037.978.374-61, para exercer o cargo/função de comissão de Diretora do “CENTRO MUNICIPAL INFANTIL MUNDO MÁGICO”, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:E1706594

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.: 017/2017****Portaria nº 017/2017-GP.**

Coronel Ezequiel/RN, 06 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora Maria Elita da Silva, portadora do CPF/MF Nº.:489.789.304-68, para exercer o cargo/função de comissão de Diretora da “ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEDRO DE FARIAS”, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:0FC10F68

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.: 018/2017****Portaria nº 018/2017-GP.**

Coronel Ezequiel/RN, 06 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora Sônia Delani de Maria Dantas, portadora do CPF/MF Nº.:785.813.114-15, para exercer o cargo/função de comissão de Diretora da “ESCOLA MUNICIPAL CAPITÃO TRAJANO”, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:F67B7284

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.: 019/2017-GP****Portaria nº 019/2017-GP.**

Coronel Ezequiel/RN, 06 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor Fábio Macêdo de Araújo, portador do CPF/MF Nº.:039.370.244-84, para exercer o cargo/função de comissão de Vice-Diretor da “ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CASSIMIRO GOMES”, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:F61BC0D1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.: 020/2017-GP**

Coronel Ezequiel/RN, 06 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora Maria Vitalma da Silva, portadora do CPF/MF Nº.:039.976.684-77, para exercer o cargo/função de comissão de Diretora da “ESCOLA MUNICIPAL LINA MARIA DA CONCEIÇÃO”, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:9BEE5175

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.: 021/2017-GP****Portaria nº 021/2017-GP.**

Coronel Ezequiel/RN, 06 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora Maria Lúcia Damasceno Costa, portadora do CPF/MF Nº.:338.969.684-91, para exercer o cargo/função de comissão de Diretora da “ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO CONSTANTINO DANTAS”, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:095CF2A4

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.: 467/2017

Dispõe sobre a Criação da Procuradoria Geral do Município de Coronel Ezequiel e dá outras providências..

O Prefeito de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta lei cria e organiza a Procuradoria Geral do Município, define suas atribuições e dispõe sobre o regime jurídico dos seus integrantes.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA

Art. 2º A Procuradoria Geral do Município é constituído dos seguintes cargos:

- Procurador-Geral do Município;
- Procurador do Município;
- Secretário.

§ 1º O Procurador-Geral do Município será nomeado em comissão pelo Prefeito Municipal.

§ 2º Os demais cargos serão providos em caráter efetivo.

Art. 3º A Procuradoria Geral do Município, órgão integrante do Poder Executivo Municipal, compete:

- exercer a representação judicial e extrajudicial do Município, bem como a consultoria jurídica do Poder Executivo;
- exercer as funções de assessoria técnico-jurídica do Poder Executivo;
- promover a cobrança de dívida ativa municipal;
- emitir parecer em consulta formulada pelo Prefeito Municipal, por Secretário Municipal ou por dirigente de órgão autárquico;
- auxiliar o controle interno dos atos administrativos;
- promover, com o auxílio da estrutura do Poder Executivo Municipal, o concurso público para Procurador do Município.

CAPÍTULO III

DO PROCURADOR-GERAL

Art. 4º O Procurador-Geral do Município será escolhido dentre advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil e nomeado em comissão pelo Prefeito Municipal, com prerrogativas de Secretário Municipal.

Parágrafo único: O Procurador-Geral do Município será subordinado apenas ao Prefeito em exercício.

Art. 5º São atribuições do Procurador-Geral:

- dirigir a Procuradoria Geral do Município, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação;

- propor ao Prefeito Municipal a anulação de atos administrativos da administração pública municipal;
 - propor ao Prefeito Municipal o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo;
 - receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte;
 - assessorar a Secretaria Municipal competente na elaboração da proposta orçamentária;
 - firmar, como representante legal do Município, contratos, convênios e outros ajustes de qualquer natureza;
 - firmar, conjuntamente com o Prefeito Municipal, os atos translativos de domínio de bens imóveis de propriedade do Município, ou daqueles que vierem a ser por estes adquiridos;
- Avocar qualquer processo/procedimento administrativo, quando entender que o mesmo não está em sintonia com os princípios e normas legais.

CAPÍTULO IV

DOS PROCURADORES MUNICIPAIS

Art. 6º O cargo de Procurador do Município será provido em caráter efetivo, após prévia aprovação em concurso público de provas, obedecendo-se, nos atos de nomeação, à ordem classificatória.

Parágrafo Único: São requisitos para a inscrição no concurso:

I – Ser brasileiro;

II – Possuir diploma de Bacharel em Direito, emitido por instituição de ensino superior, reconhecida na forma da legislação pertinente;

III – Não possuir antecedentes criminais;

IV – Gozar de reputação ilibada;

V – Estar regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, no mínimo há três anos;

VI – Comprovar o efetivo exercício da advocacia e atuação judicial, pelo período mínimo de três anos, por meio certidão(ões) judicial(is) que comprove(m) e/ou ateste(m) a prática judiciária, assim considerada a atuação em pelo menos vinte processos judiciais por ano, no ato da inscrição;

VII – Estar em gozo pleno de direitos civis e políticos e, em se tratando de candidato do sexo masculino, estar em dia com suas obrigações militares.

Art. 7º Os Procuradores do Município tomarão posse perante o Prefeito Municipal e o Procurador-Geral, mediante compromisso formal de estrita observância das leis, respeito às instituições democráticas e cumprimento dos deveres inerentes ao cargo.

Art. 8º São atribuições dos Procuradores Municipais:

- representar o Município em juízo, ativa e passivamente, e promover sua defesa em todas e quaisquer ações;
- promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município;
- elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em mandados de segurança ou mandados de injunção;
- emitir parecer sobre matérias relacionadas com processo judiciais em que o Município tenha interesse;
- apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo;
- apreciar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso;
- subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos e desempenhar outras funções correlatas.

CAPÍTULO V

DO REGIME JURÍDICO

Art. 9º O regime jurídico dos Procuradores Municipais é o estatutário, previsto na Lei Municipal nº 237/1997

CAPÍTULO VI

DAS PRERROGATIVAS E DEVERES

Art. 10. Aos Procuradores do Município aplicam-se as vedações e as incompatibilidades previstas na Lei 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia).

Art. 11. São prerrogativas dos Procuradores do Município:

- não ser constrangido de qualquer modo a agir em desconformidade com sua consciência ético-profissional;
- requisitar, sempre que necessário, auxílio e colaboração das autoridades públicas para o exercício de suas atribuições;
- requisitar das autoridades competentes certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções;

– ingressar livremente em qualquer edifício ou recinto onde funcione repartição pública do Município e requisitar documentos e informações úteis ao exercício da atividade funcional;
Utilizar-se dos meios de comunicação do Município, quando o interesse do serviço o exigir;

Requisitar cópias, documentos e informações das unidades administrativas do Município, mediante recibo, a fim de instruir processos administrativos ou judiciais, bem como diligências de ofício visando esclarecimento de situações que possam conter potencial lesivo ao Erário Municipal.

Parágrafo Primeiro: O Procurador Municipal, no exercício de suas funções, goza de independência e das prerrogativas inerentes à atividade advocatícia, inclusive imunidade funcional quanto às opiniões de natureza técnico-científica emitidas em parecer, petição ou qualquer arrazoado produzido em processo administrativo ou judicial.

Parágrafo Segundo: O Procurador Municipal será lotado na Procuradoria-Geral do Município, vedada à remoção para outras unidades para desempenho de atribuições não previstas nesta lei, exceto no caso de nomeação para cargo em comissão, desde que anuído pelo Procurador-Geral do Município.

Parágrafo Terceiro: Do Procurador-Geral do Município e Procurador Municipal não é exigida dedicação exclusiva para o cargo, sendo autorizado o concomitante exercício da advocacia privada, contenciosa e/ou consultiva, desde que em horários compatíveis com a função pública e sem reflexos diretos ou indiretos para os interesses dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sendo vedado o exercício profissional em face do Ente Municipal.

Parágrafo Quarto: Fica vedada a remoção do Procurador Municipal, sem sua concordância, de processos judiciais ou administrativos os quais estejam em seus cuidados, salvo em casos de afastamentos previstos em lei.

Parágrafo Quinto: O Procurador Municipal, no exercício de suas funções, goza de independência e das prerrogativas inerentes à atividade advocatícia constantes do Estatuto da Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil, inclusive as garantias constitucionais da inamovibilidade, vitaliciedade e irredutibilidade de vencimentos.

Art. 12. São deveres dos Procuradores do Município:

Desempenhar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo e os que, na forma da lei, lhes forem atribuídos pelo Procurador-Geral do Município;

Observar sigilo funcional quanto à matéria dos procedimentos em que atuar;

Zelar pelos bens confiados à sua guarda;

Representar ao Procurador-Geral do Município sobre irregularidades que afetem o bom desempenho de suas atribuições;

Sugerir ao Procurador-Geral providências tendentes a melhorar os serviços;

Atualizar-se, constantemente, visando o aprimoramento do cargo de Procurador Municipal com apoio da Administração Municipal, nos termos desta lei;

A observância do estatuto da OAB

Art. 13. O cargo de secretário será provido em caráter efetivo, após prévia aprovação em concurso público, obedecendo-se, nos atos de nomeação, à ordem classificatória.

Art. 14. São atribuições dos secretários:

– receber e distribuir os expedientes dirigidos ao Procurador-Geral e a Procurador do Município;

– preparar ofícios, avisos, circulares, ordens, instruções de serviços e outros atos que devam ser assinados pelo Procurador-Geral e por Procurador do Município;

– realizar atos de expediente, tais como atender o público e prestar-lhe as informações pertinentes, cuidar do material administrativo e dos equipamentos da Procuradoria Geral e controlar a entrada e saída de documentos;

– desempenhar outras tarefas próprias da função ou correlatas que lhe forem atribuídas pelo Procurador-Geral e por Procurador do Município.

CAPÍTULO VIII

DOS VENCIMENTOS

Art. 15. Os vencimentos dos servidores da Procuradoria Geral Municipal deverão ser fixados através de Lei específica a tratar do plano de cargos e salários do referido órgão.

Parágrafo Primeiro: Na ausência do plano de cargos e salário, os vencimentos deverão ser fixados através de Decreto Municipal, respeitando os limites da Constituição Federal e demais normas legais.

Parágrafo Segundo: Os ocupantes dos cargos previstos na presente lei terão direito à 13º Salário, adicional de férias e demais que estão previstas na Constituição da República Federativa do Brasil.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. Lei Municipal disporá sobre o número de cargos de Procurador do Município e secretário, bem como sobre a sua remuneração, a qual não poderá exceder os limites constitucionais.

Art. 17. Ao ocupante do cargo de Procurador-Geral do Município e/ou Procurador Municipal computar-se-á, para o fim de contagem do tempo à aposentadoria, o tempo de serviço prestado ao Município, em qualquer cargo ou função diversa

Art. 18. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover, mediante decreto, as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento desta lei, inclusive a abertura de créditos adicionais, respeitados os valores **globais** constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Ezequiel, 06 de janeiro de 2017

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:3570A196

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.: 468/2017

Dispõe sobre a criação da Controladoria Geral do Município e dá outras providências.

O Prefeito de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º Fica criada a Controladoria Geral do Município, diretamente subordinada ao Prefeito, tendo por finalidade:

I - exercer as atividades de controle financeiro, orçamentário e patrimonial dos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional do Município, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas.

II - apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do município;

IV - realizar auditorias nas contas dos órgãos da administração direta, indireta e fundacional, emitindo relatórios e pareceres.

V - realizar auditorias nos sistemas de pessoal, material, serviços gerais, patrimonial e de custos, bem como nos de arrecadação de tributos e outras receitas municipais;

VI - atuar de forma preventiva, orientando os administradores públicos, prestando assistência técnica aos órgãos e entidades que compõem o Governo Municipal;

VII - elaborar normas, rotinas e procedimentos para a Administração Municipal visando ao aprimoramento dos sistemas de controle interno, em especial no que se refere a licitações;

VIII - interagir com a Secretaria Municipal de Fazenda visando ao recebimento dos documentos contábeis necessários ao desenvolvimento dos seus trabalhos;

IX - elaborar, sob a orientação da Secretaria Municipal de Governo, as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

X - zelar em sua esfera de competência pelo fiel cumprimento da legislação vigente sobre gestão fiscal;

XI - organizar e administrar os serviços de informática do órgão, observadas as diretrizes emanadas do Conselho de Tecnologia da Informação;

XII - elaborar o Plano de Trabalho Anual e avaliar, mensalmente os resultados, emitindo relatórios pertinentes;

XIII - promover o intercâmbio de informações entre órgão e entidades do governo municipal e dos governos estadual e federal;

XIV - elaborar planos e programas de educação continuada voltados para o desenvolvimento e valorização dos seus servidores;

XV - manter e conservar os bens móveis e imóveis sob sua guarda;

XVI - cumprir as normas emanadas da Secretaria Municipal de Administração relativamente a tombamento, registro e inventário de bens móveis e imóveis sob sua guarda;

XVII - assegurar a transparência das ações do governo municipal;

XVIII - realizar auditorias das especiais, por determinação superior;

XIX - exercer outras atribuições afins;

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURAÇÃO

Art. 2º Para cumprir as finalidades que lhe competem, a Controladoria Geral do Município é composta dos seguintes níveis:

I - Nível de Administração Superior

a) Controlador Geral do Município

II - Nível de Assessoramento

a) Gabinete

b) Assessoria

III - Nível de Gerência Superior

a) Controlador Adjunto

IV - Nível de Atuação Programática

a) Coordenação

Art. 3º Para cumprir as finalidades que lhe competem, a Controladoria Geral do Município contará com a seguinte estrutura:

a) Gabinete;

b) Assessoria Jurídica;

c) Controlador Adjunto;

1. Coordenação de Auditoria da Administração Direta e Indireta;

2. Coordenação de Controle de Gestão;

3. Coordenação de Auditoria de Prestação de Contas;

4. Coordenação de Auditoria de Normas Técnicas;

5. Coordenação de Administração Interna;

§ 1º - O cargo de Controlador Geral equivale ao de Secretário Municipal, como os direitos, deveres e remuneração;

§ 2º - A nomeação do Controlador Geral do Município deverá satisfazer os seguintes requisitos:

I - ter formação universitária em pelo menos uma das seguintes áreas: Contábil, Econômica ou Administração;

II - ter reconhecido saber nessas áreas;

III - reputação ilibada;

§ 3º - O cargo de Chefe da Assessoria Jurídica será preenchido, preferencialmente, por um dos Procuradores do Município.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º São competências básicas dos níveis de atuação da Controladoria Geral do Município:

I - Do Nível de Administração Superior

a) ao Controlador Geral do Município compete assessorar o Prefeito e todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, sobre a operacionalização dos gastos públicos, zelando pela boa e regular aplicação dos recursos públicos.

II - Do Nível de Assessoramento

a) ao Gabinete compete assistir o titular da Pasta em suas tarefas técnicas e administrativas, coordenar-lhe o relacionamento social e apoiar as atividades de administração necessárias ao funcionamento da Pasta;

b) à Assessoria Jurídica compete assistir tecnicamente ao titular da Pasta, realizando estudos gerais e específicos, emitindo pareceres de acordo com as orientações da Procuradoria Geral do Município, além de executar outras tarefas afins;

c) à Assessoria Técnica compete assistir tecnicamente o titular da Pasta, realizando estudos gerais e específicos, emitindo relatórios e pareceres, além de executar outras tarefas afins.

III - Do Nível de Gerência Superior

a) ao Controlador Adjunto compete gerenciar as atividades instrumentais e programáticas da Controladoria e desempenhar outras

atividades delegadas pelo titular, substituindo-o em seus impedimentos legais.

IV - Do Nível de Atuação Programática

a) ao Coordenador compete executar políticas, implementar normas, coordenar, controlar e avaliar atividades, propor, elaborar, implantar e monitorar rotinas e procedimentos, no âmbito das atividades sob sua responsabilidade.

CAPÍTULO V

DO REGIMENTO INTERNO

Art. 5º O Regimento Interno da Controladoria Geral do Município será aprovado por decreto do Prefeito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta Lei.

Parágrafo único - O Regimento Interno estabelecerá:

I - as atribuições gerais dos diferentes órgãos e unidades administrativas da Controladoria Geral do Município;

II - as atribuições específicas e comuns dos servidores investidos nas funções de direção e chefia;

III - as normas de trabalho de natureza comum a todos os servidores, que não devem constituir normas em separado;

IV - outras disposições julgadas necessárias.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 6º Ficam criados os cargos em comissão constantes do Anexo Único que integra a presente Lei.

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover, mediante decreto, as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento desta lei, inclusive a abertura de créditos adicionais, respeitados os valores globais constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 9º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de recursos orçamentários próprios.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Ezequiel, 06 de janeiro de 2017

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito

ANEXO ÚNICO

CONTROLADORIA GERAL DO MMUNICÍPIO

Cargo/Nomenclatura	Padrão de Vencimento	Quantidade
Controlador Geral	CC1	1
Controlador Geral Adjunto	CC2	1
Chefe de Gabinete	CC3	1
Chefe de Assessoria Jurídica	CC3	1
Coordenador de Auditoria da Administração Direta e Indireta	CC3	1
Coordenador de Controle de Gestão Fiscal	CC3	1
Coordenador de Auditoria de Prestação de Contas	CC3	1
Coordenador de Auditoria de Normas Técnicas	CC3	1
Coordenador de Administração Interna	CC3	1
Assessor Técnico	CC4	2
Assistente Nível Médio	CC4	4
Total		15

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:15D0D4B5

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.: 469/2017

LEI Nº.: 469/2017

Dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O Prefeito de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel poderá efetuar a

contratação dos profissionais listados no Anexo I, por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para fins de contratação por tempo determinado:

I - assistência a situações de calamidade pública, devidamente reconhecida por ato do Poder Executivo Municipal publicado no Diário Oficial do Município;

II – combate a surtos endêmicos, devidamente atestados por documento técnico, elaborado pela Secretária Municipal de Saúde;

III – atendimento a imperativo de convênios ou termos de ajuste e programas do Governo Federal ou Estadual de caráter temporário, na área da saúde;

IV – necessidade de contratação em virtude da insuficiência de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e de vagas não preenchidas por concurso público;

V - assistência a emergências em saúde pública, devidamente comprovada por documento técnico, elaborado pela Secretária Municipal de Saúde;

VI – admissão de profissionais na área de saúde, necessários ao desenvolvimento de atividades de convênios, projetos ou contratos firmados com a União, o Estado do Rio Grande do Norte ou os Municípios.

§1º Havendo a necessidade de contratação, por quaisquer das formas previstas no caput deste artigo, a Administração Municipal realizará Concurso Público, cujo edital deverá ser publicado no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da primeira contratação temporária.

§2º A contratação por tempo determinado fica limitada ao regime de carga horária semanal determinada no Anexo I desta Lei.

§3º Na hipótese prevista no inciso IV do caput deste artigo, a Prefeitura Municipal deverá demonstrar, por meio de critérios técnicos, que a contratação por tempo determinado é necessária para o atendimento urgente a exigências do serviço, em decorrência da falta de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, da inexistência de concurso público em vigor com candidatos aprovados e para evitar o colapso nas atividades afetas aos serviços de saúde pública municipal.

§4º A contratação a que se refere este artigo está condicionada à comprovação da impossibilidade de a necessidade temporária ser suprida com o pessoal do próprio quadro, e desde que não reste candidato aprovado em concurso público aguardando nomeação.

Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante entrevista pessoal e análise curricular, sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial do Município e de jornais de circulação de âmbito regional, observados os critérios e condições estabelecidos pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. O processo seletivo simplificado será realizado mediante edital de chamamento público, a ser regulamentado por decreto do Chefe do Executivo Municipal, que declarará a necessidade e o interesse público para a contratação temporária.

Art. 4º As contratações serão feitas por tempo determinado, observado o prazo de até 06 (seis) meses, admitida apenas uma prorrogação, desde que o prazo total não exceda de 01 (um) ano, e o procedimento de concurso público previsto no §1º do art. 2º desta Lei não haja sido concluído.

Art. 5º Os contratos deverão ser efetivados e firmados pelo titular da Secretaria de Administração.

Art. 6º A contratação temporária é regida por regime especial de direito administrativo (REDA), o qual não se confunde nem com o contrato de emprego regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nem com o vínculo estatutário de direito público.

Art. 7º É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuadas as acumulações permitidas no art. 37, inciso XVI, alínea c da Constituição Federal.

Parágrafo único. Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará responsabilidade administrativa da autoridade contratante.

Art. 8º A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada de acordo com o Anexo II desta Lei.

Parágrafo único. Pode o Poder Executivo Municipal fixar gratificações para os contratos temporários, de acordo com a discricionariedade do Gestor Municipal, nos percentuais fixados no Anexo III desta Lei.

Art. 9º O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber ou exercer atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

Parágrafo único. A inobservância do disposto no caput deste artigo importará a rescisão do contrato ou a declaração da sua insubsistência, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 10 Ao pessoal contratado nos termos desta Lei, será aplicado o regime geral de previdência social, conforme previsto no §13 do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 11 Aplicam-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei, os mesmos deveres, proibições e responsabilidades vigentes para os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo.

Art. 12 As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei, serão apuradas conforme dispuser o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, mediante sindicância, a ser concluída no prazo máximo de 30(trinta) dias, assegurada ampla defesa.

Parágrafo único. É motivo de rescisão da contratação a ausência ao serviço por mais de 03 (três) dias úteis consecutivos, sem motivo justificado.

Art. 13 O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - por iniciativa do contratante, nos casos:

a) de prática de infração disciplinar, apurada em sindicância, em que sejam assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

b) de conveniência da Administração;

c) do contratado assumir cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;

d) em que o recomendar o interesse público;

IV - quando da homologação de concurso público para provimento dos cargos.

§1º A extinção do contrato, no caso do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§2º A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento, ao contratado, de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

§3º A extinção do contrato de pessoal por tempo determinado, antes de concluída ou mesmo instaurada a sindicância mencionada no art. 12, não impede a Administração Pública de iniciá-la ou dar-lhe andamento e, constatada a culpa, ficará o profissional que houver incidido na infração incompatibilizado para nova investidura, a qualquer título, no âmbito municipal, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 14 O tempo de serviço prestado em virtude da contratação nos termos desta Lei será contado para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 15 Os profissionais e o quantitativo máximo de pessoal que poderá ser admitido mediante contratação temporária é o constante no Anexo I desta Lei.

Art. 16 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover, mediante decreto, as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento desta lei, inclusive a abertura de créditos adicionais, respeitados os valores globais constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel, 06 de janeiro de 2017

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:9B2CE6BC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 470/2017

LEI Nº.: 470/2017

Dispõe sobre a criação de Gratificação de Secretário Municipal para Servidores Efetivos e dá outras providências.

O Prefeito de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Gratificação para Secretário Municipal do quadro do funcionalismo público efetivo do Município, Estado ou União.

Art. 2º Para receber a gratificação que dispõe o Art. 1º desta Lei, deve o Secretário, no ato da nomeação, optar pelos seus vencimentos originais do cargo a que foi investido através de concurso público, abdicando dos vencimentos de Secretário Municipal.

Art. 3º A gratificação será fixada no importe de um salário mínimo vigente à época do pagamento dos vencimentos.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover, mediante decreto, as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento desta lei, inclusive a abertura de créditos adicionais, respeitados os valores globais constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Ezequiel, 06 de janeiro de 2017

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:4D3873B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº 018/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Art. 9º, inciso III, da Lei Municipal n.º 42 de 26 de agosto de 2009, que dispõe sobre Organização Administrativa deste município.

RESOLVE:

Onde se lê:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **LAECIO MEDEIROS DE CARVALHO JUNIOR**, inscrito no cadastro de pessoa física sob o n.º **082.688.774-05**, para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA SANITÁRIA**.

Leia-se:

Art. 1º- Nomear o(a) Senhor(a) **LAECIO MEDEIROS DE CARVALHO JUNIOR**, inscrito no cadastro de pessoa física sob o n.º **087.174.494-56**, para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA SANITÁRIA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se,
 Registre – se e
 Cumpra – se.

Cel. João Pessoa – RN, 03 de janeiro de 2017.

ANTONIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

CPF: 229.918.244-68

Publicado por:

Francisco Fabio Magalhães Carvalho

Código Identificador:5D21C2B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Art. 8º, inciso VII, da Lei Municipal n.º 42 de 26 de agosto de 2009, que dispõe sobre Organização Administrativa deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **EXPEDITO JACINTO DA SILVA**, inscrito no cadastro de pessoa física sob o n.º **702.961.114-49**, para exercer o cargo em Comissão de **ADMINISTRADOR DA ESCOLA ADÍLIA TERTULINA DE FREITAS**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se, Registre – se e Cumpra – se.

Cel. João Pessoa – RN, 05 de janeiro de 2017.

ANTONIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

CPF: 229.918.244-68

Publicado por:

Francisco Fabio Magalhães Carvalho

Código Identificador:6D148BC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19/2017

CONCEDE AFASTAMENTO DE CARGO EFETIVO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo protocolado sob o n.º 001/2017, de 05 de janeiro de 2017, conforme preceitua a Lei Municipal n.º 15/2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Coronel João Pessoa/RN),

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder afastamento para exercício de mandato eletivo municipal de prefeito ao servidor público **ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**, admitido para o exercício de cargo de provimento efetivo na função de professor, atualmente lotado na Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, junto a Escola Municipal Belarmino Rodrigues da Silva, sob a matrícula n.º 130170-5, nos termos do Art. 107 da Lei Municipal n.º 15/2001.

Art. 2º. O afastamento de que trata o artigo anterior será concedido sem remuneração, tendo em vista que o Servidor optou pelo recebimento do subsídio de prefeito, de acordo com a determinação legal prevista no Art. 107, inciso II, da Lei Municipal n.º 15/2001, devendo, entretanto, continuar vinculado ao regime próprio de origem, contribuindo, assim, para a Previdência Social como se em exercício estivesse.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2016.

Coronel João Pessoa, 05 de janeiro de 2017.

ANTONIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

CPF: 229.918.244-68

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:E8B3F150

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LUIZETE PEREIRA DE ASSIS DANTAS**, para exercer o cargo em Comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Cônego Ambrósio Silva”, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 06-E, de 24 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:24E93212

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LUIZETE PEREIRA DE ASSIS DANTAS**, para exercer o cargo em Comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Cônego Ambrósio Silva”, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 06-E, de 24 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:67C34D10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 867, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a Convocação de Credores do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e em observância aos

preceitos da Lei Federal n.º 4.320/64, bem como em face da necessidade de organizar as finanças municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam convocados todos os credores os quais têm a receber quaisquer débitos da administração anterior a comparecer à Secretaria Municipal de Finanças no período compreendido entre **23 de janeiro a 24 de fevereiro de 2017**.

Art. 2º - Os interessados citados no artigo anterior deverão comparecer a Secretaria Municipal de Finanças de posse dos seguintes documentos:

I - Requerimento do Credor, justificando os créditos a receber;

II - Cópia do contrato, ordem de serviço/compra, nota de empenho ou instrumento jurídico homólogo, firmado entre o Município e o credor, ou passado em favor deste;

III - Cópia da publicação na Imprensa Oficial do extrato do contrato, do ato da dispensa, inexigibilidade, convênio ou instrumento congênere;

IV - Notas fiscais dos serviços prestados ou dos materiais fornecidos, desde que devidamente atestadas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta(RN), 03 de janeiro de 2016.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:18E8EAD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
048/2016

CONTRATO Nº 01.048/2016 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADA: A. Azevedo da Silva - CNPJ sob nº 07.738.468/0001-27

Totalizando o valor de R\$ 9.088,00 (nove mil e oitenta e oito reais).

CONTRATO Nº 02.048/2016 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADA: Comercial Venâncio LTDA - CNPJ sob nº 10.700.961/0001-43

Totalizando o valor de R\$ 23.481,61 (Vinte e três mil e quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos)

CONTRATO Nº 03.048/2016 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADA: M. Pereira Dias – ME - CNPJ sob nº 03.385.266/0001-98

Totalizando o valor de R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: DE 02/01/2017 ATÉ 31/12/2017

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:28289926

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 049/2016

Processo nº 3608/2016 - Pregão Presencial nº 49/2016 - CPL
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRENSA ENFARDADEIRA PARA RECICLAGEM DO LIXO URBANO.
ATA Nº 01.049/2016 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DETENTORA: E. de Araujo Pereira Comercio de Maquinas e Equipamentos – ME - CNPJ sob nº 23.833.955/0001-25 ,
Totalizando o valor de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA DA ATA: DE 09/12/2016 ATÉ 09/12/2017

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:17B3F3C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016

Processo nº 2899/2016 - Pregão Presencial nº 48/2016 - CPL
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AOS BENEFICIÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.
ATA Nº 01.048/2016 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DETENTORA: A. Azevedo da Silva - CNPJ sob nº 07.738.468/0001-27,
Totalizando o valor de R\$ 9.088,00 (nove mil e oitenta e oito reais).
ATA Nº 02.048/2016 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DETENTORA: Comercial Venâncio LTDA - CNPJ sob nº 10.700.961/0001-43
Totalizando o valor de R\$ 23.481,61 (Vinte e três mil e quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos)
ATA Nº 03.048/2016 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DETENTORA: M. Pereira Dias – ME - CNPJ sob nº 03.385.266/0001-98,
Totalizando o valor de R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA DAS ATAS: DE 09/12/2016 ATÉ 09/12/2017

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:86A982E4

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4584, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Exonera a pedido, a servidora Maria de Conceição da Silva Pires, do cargo de Merendeira.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta o requerimento protocolado sob o nº 06/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo efetivo, de Merendeira a Servidora Maria da Conceição da Silva Pires, matrícula 2253, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Currais Novos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, mediante aposentadoria da servidora.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 2º de Janeiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:A045E1F2

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4586, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Exonera a pedido, o servidora Maria da Guia Martins de Negreiros, do cargo de Professora.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta o requerimento protocolado sob o nº 21/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo efetivo, de Professora a servidora **Maria da Guia Martins de Negreiros**, matrícula 0887, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Currais Novos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Culturas e Esportes, mediante aposentadoria da servidora.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 2º de Janeiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:066E2C34

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4583, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Exonera a pedido, o servidor Paulo Salviano Diniz Andrade, do cargo de Professor.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta o requerimento protocolado sob o nº 05/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo efetivo, de Professor o servidor **Paulo Salviano Diniz Andrade**, matrícula 1375, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Currais Novos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Culturas e Esportes, mediante aposentadoria do servidor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 2º de Janeiro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:F10B52B6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 2110, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

O Secretário Municipal de Administração de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 101, da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006 e processo nº 9588/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder no período de 26 de dezembro de 2016 a 25 de dezembro de 2019, licença de 03 (três) anos sem vencimento para Trato de Interesses Particulares, a servidora **Liliane Aniceto de Lima**, matrícula 30152, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, integrante do Quadro de Pessoal do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 26 de dezembro de 2016.

MOISÉS ALEX DE ARAÚJO SILVA
Secretário Municipal de Administração

*** Republicado por incorreção.**

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:E0D4DC4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2187, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal em Exercício de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **Valdenita Barbosa da Silva de Medeiros**, da Função Gratificada FG-1, de Subcoordenadora de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

*** Republicado por incorreção.**

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:0DD1BDBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2191, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, a servidora **REGILMA SOARES PINTO**, matrícula 1709, ocupante do cargo de Digitadora, lotada na Secretaria Municipal de Administração, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Currais Novos, pelo período de 02 (dois) anos, compreendido entre 08 de agosto de 2016 a 07 de agosto de 2018, sem ônus para o Órgão cedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2016.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

*** Republicado por incorreção.**

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:AAABBDDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 01120002/2016

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01120002/2016

Objeto: Serviços de pintura dos meios fios das ruas dos Bairros Novo Encanto, São Luis e Centro da Cidade de Encanto, RN

Contratado: S & L EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 7.350,00, **Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 01/12/2016

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:A9F696C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 19120005/2016

Fundo Municipal de Saúde de Encanto**Extrato de Dispensa de Licitação**

Processo: 19120005/2016

Objeto: Referente a uma consulta ortopédica para paciente carente deste município

Contratado: 877 - Hermann Costa Gomes

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 300,00, **Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 19/12/2016.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:98AD8995

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 038/2017-GP EM, 06 DE JANEIRO DE 2017

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Adriana Cristina de Souza e Silva do cargo de Agente Administrativo e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Adriana Cristina de Souza e Silva** do cargo de **Agente Administrativo**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 02/01/2017 a 01/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra - RN, 06 de Janeiro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite

Código Identificador:385B1E53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 039/2017-GP EM, 06 DE JANEIRO DE 2017.**

Nomeia a Sra. Tarcila de Lizandra do Nascimento no cargo de Coordenadora do programa bolsa família da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. Tarcila de Lizandra do Nascimento** no cargo de **Coordenadora do programa bolsa família da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo efeito retroativo ao dia 01 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 06 de Janeiro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite

Código Identificador:D53CA6DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 040/2017-GP EM, 06 DE JANEIRO DE 2017**

Nomeia o Sra. Hortência Dayse Gurgel no cargo de Chefe de Departamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Recursos Hídricos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sra. Hortência Dayse Gurgel** no cargo de **Coordenadora da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Recursos Hídricos**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação tendo efeito retroativo ao dia 01 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 06 de Janeiro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite

Código Identificador:A329E4A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 041/2017-GP EM, 06 DE JANEIRO DE 2017.**

Nomeia o Sr. Francisco Sebastião de Medeiros no cargo de Chefe de Departamento de Defesa do Patrimônio Natural e Arqueológico da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Felipe Guerra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Francisco Sebastião de Medeiros** no cargo de **Chefe de Departamento de Defesa do Patrimônio Natural e Arqueológico da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Felipe Guerra**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 06 de Janeiro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite

Código Identificador:43E9C2AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 01/2017 PP**

A Prefeitura Municipal de Francisco Dantas, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço- **Objeto:** Possível aquisição de medicamentos não licitados para pessoas carentes do município de Francisco Dantas.. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 10:00 do dia 23/01/2017, Local: Rua Sergio Dantas, nº 128, centro, Francisco Dantas/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Francisco Dantas/RN, 05/01/2017

ELGIANO GOMES DE FARIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Adolfo José da Silveira Neto

Código Identificador:A626A4EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 02/2017 PP**

A Prefeitura Municipal de Francisco Dantas, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho

de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-**Objeto:** Contratação dos serviços de exames laboratoriais juntos a Secretaria de Saúde de Francisco Dantas.. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 20/01/2017, Local: Rua Sergio Dantas, nº 128, centro, Francisco Dantas/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Francisco Dantas/RN, 05/01/2017

ELGIANO GOMES DE FARIAS

Pregoeiro

Publicado por:
Adolfo José da Silveira Neto
Código Identificador:7A405E23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO Nº 03/2017 PP

A Prefeitura Municipal de Francisco Dantas, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-**Objeto:** Formação de ata de registro de preço para possível aquisição de combustível. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 19/01/2017, Local: Rua Sergio Dantas, nº 128, centro, Francisco Dantas/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Francisco Dantas/RN, 05/01/2017

ELGIANO GOMES DE FARIAS

Pregoeiro

Publicado por:
Adolfo José da Silveira Neto
Código Identificador:CFB813FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 01/2017 –AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial deste Município de Frutuoso Gomes/RN, torna público que realizará processo licitatório no dia 24 de janeiro de 2017 – às 08:00, na modalidade Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preço, tipo menor preço por item com a finalidade de aquisição gradual e contínua de combustíveis para a frota veicular da administração pública deste município, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN de 08:00 hs as 11hs.

Frutuoso Gomes/RN, 06 de janeiro de 2017.

HELISON DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:FECBD9BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2017 –AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial deste Município de Frutuoso Gomes/RN, torna público que realizará processo licitatório no dia 24 de janeiro de 2017

– às 09:00, na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço - tipo menor preço por item com a finalidade Aquisição de material de expediente para a administração pública, como também para os programas da saúde, educação e assistência social, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN de 08:00 hs as 11hs.

Frutuoso Gomes/RN, 06 de janeiro de 2017.

HELISON DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:727BAC6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2017 –AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial deste Município de Frutuoso Gomes/RN, torna público que realizará processo licitatório no dia 26 de janeiro de 2017 – às 08:00, na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço, tipo menor preço por item com a finalidade Aquisição de gêneros alimentícios para a administração pública, como também para os programas da saúde, educação e assistência social, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN de 08:00 hs as 11hs.

Frutuoso Gomes/RN, 06 de janeiro de 2017.

HELISON DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:D2093217

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2017 –AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial deste Município de Frutuoso Gomes/RN, torna público que realizará processo licitatório no dia 26 de janeiro de 2017 – às 13:00, na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço, tipo menor preço por item com a finalidade Aquisição de material de limpeza e higiene para a administração pública, como também para os programas da saúde, educação e assistência social, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN de 08:00 hs as 11hs.

Frutuoso Gomes/RN, 06 de janeiro de 2017.

HELISON DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:D06AFE85

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 015/2017

A Prefeita de Frutuoso Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. Helison de Oliveira (Pregoeiro) CPF: 050.597.594-38 e sua equipe de apoio que constitui dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes.

Art. 2º NOMEAR para a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, o(a) Senhor(a): Antônia

Maria de Oliveira Maia (Presidente) CPF: 027.647.574-76, Cosme Rodrigues da Silva (Membro) CPF: 076.379.374-45, Maria Adriana Câmara (Membro) CPF: 103.684.794-20.

Art. 3º Esta portaria terá validade de 01 (um) ano atendendo as disposições do parágrafo 4º da Lei 8.666/93.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Frutuoso Gomes (RN), 04 de Janeiro de 2017.

JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE
Prefeita

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:B78518E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO LEI Nº. 1.498/2013

Denomina “Rua Ébano”, uma artéria localizada no Conjunto Altos de Goianinha, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica denominada de Rua Ébano, uma artéria localizada no Conjunto Altos de Goianinha, neste Município, conforme croqui em anexo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“ **Palácio Agenor Lima**”, Gabinete do Prefeito, Goianinha/RN, 07 de novembro de 2013.

GERALDO ROCHA E SILVA JÚNIOR
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Goianinha
Gabinete do Prefeito
Rodovia RN 003- km 53, nº 96 -CEP- 59173.000
GOIANINHA/RN

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:5BC8643A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 695, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

SUSPENDE o aumento da remuneração do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários do Município de Goianinha/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os princípios e as normas norteadoras da conduta administrativa, da responsabilidade e do comprometimento em honrar as despesas municipais;

CONSIDERANDO a crise econômica que se agravou durante o ano de 2016 e com a perspectiva de permanência em 2017;

CONSIDERANDO que a medida, mesmo que de pequeno impacto, será importante para adequação à nova realidade financeira e

orçamentária do município e para atingir os objetivos previstos no presente ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso por 03 (três) meses, a adoção dos valores e normas fixados pela Lei Municipal nº 1.768 de 28 de junho de 2016, que trata da fixação dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal de Goianinha/RN, para a legislatura 2017/2020.

Parágrafo Único – De acordo com o disposto no *caput*, serão adotados para o período referenciado acima, os valores aplicados no ano de 2016, a título de subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos pecuniários retroativos a 1º janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio “Agenor Lima”, Gabinete do Prefeito, em Goianinha-RN, 03 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:C1E744D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 696, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Estabelece medidas para a contenção das despesas e controle dos gastos de custeio e de pessoal, no âmbito do Poder Executivo Municipal, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a crise econômica e financeira que atinge o país, e, consequentemente, o Município de Goianinha, com reflexos institucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a responsabilidade na gestão fiscal do Município, bem como o equilíbrio entre a receita e as despesas públicas;

CONSIDERANDO que com a diminuição da receita, tornou-se urgente a adoção de medidas de equilíbrio das contas públicas, para assegurar a continuidade dos atendimentos à comunidade, porém com o uso racional e eficiente dos recursos públicos em prol da sociedade;

CONSIDERANDO o decrescente repasse das transferências constitucionais do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e, finalmente;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas no âmbito do Poder Executivo a partir da publicação deste Decreto:

I - viagens e diárias para participar de fóruns, seminários, palestras, reuniões e cursos, com ônus para o Poder Executivo Municipal;

II - pagamento de horas extras, com exceção a servidores da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente justificada, em áreas que sejam essenciais ao atendimento da população;

III - convênios, exceto os que tenham como objetivo dar cobertura aos compromissos com serviços essenciais, já assumidos pela Administração Pública, até a presente data;

IV - eventos institucionais, sem o prévio planejamento e justificativa;

V - manutenção de veículos da frota Municipal de todos os órgãos sem prévio estudo de viabilidade econômica, visando a auferir o custo benefício;

VI - a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade e Licença para Tratar de Interesse Particular, que resultem em aumento de despesas de pessoal; e

VI – o pagamento de cursos de aperfeiçoamento e capacitação de servidores.

Art. 2º. Os casos omissos, bem como as despesas não autorizadas por este Decreto, quando não resolvidos pelos órgãos encarregados relacionados neste Decreto, deverão ser justificados pelo Secretário Titular da Pasta ou pelo Dirigente da Entidade da Administração Indireta e submetidos à análise e excepcional autorização direta do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio “Agenor Lima”, Gabinete do Prefeito, em Goianinha-RN, 03 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edja Márcia Ferreira Leonez

Código Identificador:F09B644B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN – CNPJ Nº 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: CAERN – Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CNPJ nº 02.334.385/0001-35

OBJETO: Fornecimento de água, visando atender as necessidades de todos os prédios públicos e locados, praças, poços tubulares e demais unidades na cidade e comunidades rurais, neste município de Goianinha/RN, durante o exercício de 2017.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação vinculada ao orçamento geral do município de 2017.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

BASE LEGAL: “caput” do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: Termina em 31 de dezembro de 2017.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 02 de janeiro de 2017.

Goianinha/RN, em 02 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edja Márcia Ferreira Leonez

Código Identificador:AFA6066A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN – CNPJ Nº 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: DEI – Departamento Estadual de Imprensa – CNPJ nº 00.639.299/0001-29

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de publicações em diário de imprensa oficial atendimento a Prefeitura Municipal de Goianinha durante o exercício de 2017.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação vinculada ao orçamento geral do município de 2017.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

BASE LEGAL: “Caput” do Art. 25da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: Termina em 31 de dezembro de 2017.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 02 de janeiro de 2017.

Goianinha/RN, em 02 de janeiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edja Márcia Ferreira Leonez

Código Identificador:BAE50D1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2017**

FIXA O VALOR DE DIÁRIA CONCEDIDA A AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de Diária concedida aos Agentes Políticos e Servidores do Poder Executivo, de acordo com a Tabela anexa, por dia de afastamento e a serviço do Município.

Parágrafo Único – A diária é concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, com efeito, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 02 de janeiro de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO AO DECRETO Nº 004/2017-GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 – TABELA DE DIÁRIA ESTABELECIDADA PARA AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO FIXADAS PARA VIGORAR A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

DESTINO	I	II	III	IV	V
DISTRITO FEDERAL	1064,80	745,36	585,64	425,92	266,20
DEMAIS ESTADOS DA FEDERAÇÃO	745,36	532,40	425,92	319,44	212,96
CAPITAL DO RIO GRANDE DO NORTE	532,40	372,68	266,20	212,96	159,72
DEMAIS CIDADES DO ESTADO	266,20	212,96	159,72	106,48	63,88

I – PREFEITO E VICE-PREFEITO

II – CARGOS COMISSIONADOS – CC-1

III – CARGOS COMISSIONADOS – CC-2

IV – CARGOS COMISSIONADOS – CC-3

V – DEMAIS SERVIDORES

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 02 de janeiro de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Zeonir Antonio da Silveira Junior

Código Identificador:99594AFE

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE DO PREFEITO**

ATA DA 1ª SESSÃO SOLENE DO ANO DE 2017
PARA POSSE DOS VEREADORES ELEITOS EM

02 DE OUTUBRO DE 2016, ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA, POSSE DA MESA DIRETORA COMPOSTA DE PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, 1º SECRETÁRIO E 2º SECRETÁRIO E POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS EM 02 DE OUTUBRO DE 2016

Ao 01 (primeiro) dias do mês de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete), às 17:00 (dezessete) horas, na sede do Poder Legislativo Municipal, localizada à Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, cidade de Gov. Dix-Sept Rosado-RN, realizou-se a **Sessão Solene de Posse dos vereadores, da Mesa Diretora da Câmara e do Prefeito e Vice-Prefeito**, todos, eleitos e diplomados pela Justiça Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, para exercerem os Cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, durante o período de 04 (quatro) anos, cuja Legislatura tem início neste 01 de janeiro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2020. Na Sessão de Posse, reuniu-se na sede da Câmara Municipal, os vereadores eleitos e diplomados, onde registrou-se o comparecimento dos seguintes **vereadores: Davi Wilkesson Marcolino, Dener Pio de Moraes, Edvan Galdino da Silva Junior, Evandro Carlos de Araújo, Francisco das Chagas Cruz, Genivaldo Felipe da Silva, Luzia Zineuda Macedo de Moraes, Raimundo Roseno Filho e Simara Dantas de Oliveira.** Compareceu ainda o senhor **Antonio Freire de Souza Filho e o Sr. Sanimarcos Firmino da Silva**, respectivamente, Prefeito e Vice-Prefeito, eleitos e diplomados nas eleições Municipais de 02 de outubro de 2017. A Sessão Preparatória para dar posse aos vereadores eleitos, foi presidida pelo vereador **Genivaldo Felipe da Silva**, que logo após leu o compromisso constitucional, onde todos os vereadores responderam: “**Assim Prometo**”. Após o compromisso constitucional de cada vereador, o Presidente declarou todos os vereadores empossados na forma da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara. Após ser empossados todos os vereadores, o Presidente Genivaldo Felipe da Silva deu um prazo de 10 (dez) minutos para que os vereadores interessados na eleição da Mesa Diretora, requeressem o registro de candidatura. Assim, foram requeridos os registros das candidaturas, onde foram apresentadas 02 (duas) chapas com a seguinte composição: **CHAPA 01: Presidente:** Evandro Carlos de Araújo, Vice-Presidente: Dener Pio de Moraes; **1º Secretário:** Francisco das Chagas Cruz e **2º Secretário:** Genivaldo Felipe da Silva. **CHAPA 02: Presidente:** Simara Dantas de Oliveira; Vice-Presidente: Luzia Zineuda Macedo de Moraes; **1º Secretário:** Edvan Galdino da Silva Junior e **2º Secretário:** Raimundo Roseno Filho. Após as chapas serem visadas pelo Presidente, foi dado início ao processo de votação pelos vereadores, bem como, com o recebimento das cédulas constando os nomes dos candidatos. Encerrada a votação, foi convidado para proceder com a apuração o advogado Dr. Antonio Francisco de Oliveira e a funcionária da Câmara Maria Aparecida Tavares de Freitas. Realizada a apuração, teve como vencedora a CHAPA 02, composta pelos candidatos: Simara Dantas de Oliveira – PRESIDENTE e Luzia Zineuda Macedo de Moraes – VICE-PRESIDENTE. Posteriormente houve a apuração para os cargos de 1º e de 2º secretários, onde houve um empate de (4x4) quatro a quatro para o cargo de 2º secretário e, dessa forma, o desempate se dará a quem tem o maior número de mandatos, ficando da seguinte forma: **1º Secretário:** Edvan Galdino da Silva Junior; e **2º Secretário:** Genivaldo Felipe da Silva. Após ser divulgado o resultado da chapas vencedora o presidente provisório deu posse aos membros da nova Mesa Diretora. Após ser empossada a nova Mesa Diretora, a presidenta eleita da Câmara, a Senhora Simara Dantas de Oliveira, convidou o prefeito e o Vice-prefeito eleitos, para assumirem o compromisso constitucional disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na Lei Orgânica do município. A presidente da Câmara declarou empossados para os cargos de Prefeito e Vice-prefeito do município de Gov, dix-sept Rosado-RN, para o quadriênio 2017/2020. Após os atos de posse, foram entregues as declarações de rendas do prefeito, vice-prefeito e de todos os vereadores. Após a entrega dos documentos acima mencionados, a presidenta facultou a palavra aos vereadores ora empossados. Usaram da palavra os Vereadores: Davi Wilkesson Marcolino, Dener Pio de Moraes, Edvan Galdino da Silva Junior, Evandro Carlos de Araújo, Francisco das Chagas Cruz, Genivaldo Felipe da Silva, Luzia Zineuda Macedo de Moraes e Raimundo

Roseno Filho, onde ambos agradeceram a população pelos votos recebidos e se comprometeram em honrar os seus mandatos, trabalhando em prol da população. Após o pronunciamento dos Vereadores acima referidos, a Presidenta da Câmara também usou da palavra agradecendo primeiramente a Deus e em especial a sua família, como também todos aqueles que depositaram o voto de confiança na sua pessoa. Comprometeu-se em honrar também o seu mandato, trabalhando em prol de toda população e encerrou fazendo leitura e deixando como reflexão as sete lições do bambu. Dando continuidade, a senhora presidenta facultou a palavra ao Sr. Sanimarcos Firmino da Silva- Vice-prefeito ora empossado, que em oportunidade saudou a todos os presentes e aos nobres edis parabenizou pela vitória. Agradeceu a Deus, e aos familiares por aquele momento e também a pessoa do ex-prefeito Gilberto Martins, por tê-lo indicado como vice-prefeito. Disse que estava pronto para fazer um trabalho juntamente com os secretários municipais, vereadores, para ajudar o senhor prefeito nas dificuldades para o avanço do nosso município. Facultada a palavra ao Exmo.Sr. Prefeito Antonio Freire de Souza Filho, onde saudou a todos os presentes e agradeceu a Deus por aquele momento, agradeceu pelos 5.030 cinco mil e trinta votos obtidos na campanha, aos seus familiares, as comunidades rurais do nosso município pelo empenho que tiveram em ajudá-lo. Falou da sua trajetória política e do desejo de ser prefeito desta cidade. Disse ainda que as dificuldades viriam, mas teria perseverança e iria ser prefeito de todos, e que estaria aberto ao diálogo e que naquele da encerrava-se as bandeiras partidárias e se erguiam a bandeira da administração. Encerrou suas palavras desejando um feliz (2017) dois mil e dezessete a todos, com muita paz e deixou um apelo para que houvesse mais harmonia entre as pessoas todos os dias, e não somente no Natal e entrada de Ano novo. A senhora Presidenta declarou a Sessão encerrada convidando a todos para acompanhá-los até o palácio para a transmissão de cargos. Nada mais a tratar eu: Euzileide Maria de Menezes, funcionária deste poder legislativo lavrei a presente Ata que irá assinada por todos os vereadores.

1.-----

Presidente

2.-----

Vice-presidente

3.-----

1º Secretário

4.-----

2º Secretário

5.-----

Vereador

6.-----

Vereador

7.-----

Vereador

8.-----

Vereador

9.-----

Vereador

Publicado por:

Zeonir Antonio da Silveira Junior

Código Identificador:CB8DF585

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 020/2017**

Exonerar, Nilson Dantas Lira Junior do cargo Procurador Geral Adjunto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **NILSON DANTAS LIRA JUNIOR**, nas atribuições inerentes ao cargo de Procurador Geral Adjunto, lotado (a) na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:6C81FB14

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 021/2017

Nomear, Luis Filipe Batista Fontenelle no Cargo de Procurador Geral Adjunto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LUIS FELIPE BATISTA FONTENELLE**, nas atribuições inerentes ao cargo Procurador Geral Adjunto, na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:C97708AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 022/2017

Exonerar, Julio Cesar de Oliveira do Cargo de Secretário Municipal de Administração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **JULIO CESAR DE OLIVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Administração, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:51C25289

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 023/2017

Exonerar, Hemerson Dantas de Macedo do Cargo de Secretário Municipal de Tributação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **HEMERSON DANTAS DE MACEDO**, nas atribuições inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Tributação, lotado (a) na Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:0A9D0268

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 024/2017

Exonerar, Fabricio Amorim Miranda de Oliveira do Cargo de Secretário Municipal de Obras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **FABRICIO AMORIM MIRANDA DE OLIVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:5D7AEC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 025/2017

Exonerar, Francisco Ubiratan Barbosa Bezerra do Cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **FRANCISCO UBIRATAN BARBOSA BEZERRA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:24283367

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 026/2017

Exonerar, Edilson de Borba Cunha do Cargo de Secretário Municipal de Transporte e Transito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **EDILSON DE BORBA CUNHA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Transporte e Transito lotado (a) na Secretaria Municipal de Transporte e Transito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:7BD618AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 027/2017

Exonerar, Flavio Cantarele da Silva Oliveira do Cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **FLAVIO CANTARELE DA SILVA OLIVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:E2F16B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 028/2017

Exonerar, Jairo Alves de Oliveira do Cargo de Comandante da Guarda Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **JAIR ALVES DE OLIVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Comandante da Guarda Municipal lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:C7ADC7BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 029/2017

Exonerar, Bruno Pacheco Cavalcanti do Cargo de Procurador Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **BRUNO PACHECO CAVALCANTI**, nas atribuições inerentes ao cargo de Procurador Geral do Município lotado (a) na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:FF44BD21

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 030/2017

Exonerar, Rita de Cassia Moura Bezerra do Cargo de Secretária Adjunta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **RITA DE CASSIA MOURA BEZERRA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:45F266EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 031/2017**

Exonerar, Carlos de Queiroz Santos Junior do Cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **CARLOS DE QUEIROZ SANTOS JUNIOR**, nas atribuições inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:6787634A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN

CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA - CNPJ: 00.604.122/0001-97;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO, OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO E CONTROLE DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DO **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 066/2016** E NA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 043/2016 – PMG/RN**, PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER TRANSCRIÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, LEI 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006;

PROCESSO: 5937/2016;

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE MARÇO DE 2017, A CONTAR DE SUA ASSINATURA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0103 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DA ADM. MUNICIPAL

Projeto / Atividade:

2007 – APOIAR AS ATIV. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento de Despesa: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.004 – SEC. MUNIC. DESENVOLVIMENTO RURAL

Função: 20 – AGRICULTURA

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0112 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DO DESENV. RURAL

Projeto / Atividade:

2010 – APOIAR AS ATIV. SEC. MUN. DESENV. RURAL

Elemento de Despesa: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.006 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER

Função: 27 – DESPORTO E LAZER

Subfunção: 813 – LAZER

Programa: 0108 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DO ESPORTE E LAZER

Projeto / Atividade:

2036 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ESPORTE E LAZER

Elemento de Despesa: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.007 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 – URBANISMO

Subfunção: 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA

Programa: 0113 – GESTÃO PUB. INTEG. DAS OBRAS E URBANIZAÇÃO

Projeto / Atividade:

2038 – APOIAR ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS

Elemento de Despesa: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.008 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO

Função: 26 – TRANSPORTE

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0114 – GESTÃO PUB. INTEG. DO TRANSPORTE E TRANSITO

Projeto / Atividade:

2040 – APOIAR ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO

Elemento de Despesa: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.012 – SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

Programa: 0104 – GESTÃO PUB. INTEG. DA ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

Projeto / Atividade:

2073 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento de Despesa: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.013 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 542 – CONTROLE AMBIENTAL

Programa: 0110 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE

Projeto / Atividade:

2078 – APOIAR ATIV. DA SEC. MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Elemento de Despesa: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.025 – SEC. MUN. DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL

Função: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção: 182 – DEFESA CIVIL

Programa: 0329 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Projeto / Atividade:

2073 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento de Despesa: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.002 – SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENV. INTEGRADO

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Programa: 0102 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DO PLANEJAMENTO

Projeto / Atividade:

2005 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE PLANEJ. E DESENV. INTEGRADO

Elemento de Despesa: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.011 – SEC. MUNICIPAL DE TURISMO

Função: 13 – CULTURA

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0111 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO TURISMO

Projeto / Atividade:

2067 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE TURISMO

Elemento de Despesa: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.016 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 124 – CONTROLE INTERNO

Programa: 0101 – GESTÃO PÚBL. INTEGRADA DO GAB. CIVIL

Projeto / Atividade:

2344 – APOIAR AS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL

Elemento de Despesa: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.015 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 124 – CONTROLE INTERNO

Programa: 0101 – GESTÃO PÚBL. INTEGRADA DO GAB. CIVIL

Projeto / Atividade:

2267 – APOIAR AS ATIV. DA CONTROLADORIA GERAL

Elemento de Despesa: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.018 – CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0342 – GESTÃO PÚBL. INTEGRADA DAS FINANÇAS

Projeto / Atividade:

2348 – APOIAR AS ATIVIDADES DA CONTADORIA

Elemento de Despesa: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0342 – GESTÃO PÚBL. INTEGRADA DAS FINANÇAS

Projeto / Atividade:

2349 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS

Elemento de Despesa: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.017 – SEC. MUN. DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0101 – GESTÃO PÚBL. INTEGRADA DO GABINETE CIVIL

Projeto / Atividade:

2345 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ARTICULAÇÃO

Elemento de Despesa: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.021 – CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0101 – GESTÃO PÚBL. INTEGRADA DO GAB. CIVIL

Projeto / Atividade:

2346 – APOIAR AS ATIV. DA CONSULTORIA GERAL

Elemento de Despesa: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.001 – SEC. MUN. DA CHEFIA DE GABINETE CIVIL

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0101 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO GAB. CIVIL

Projeto / Atividade:

2002 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL

Elemento de Despesa: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.023 – GABINETE DO VICE PREFEITO

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0101 – GESTÃO PÚBL. INTEGRADA DO GAB. CIVIL

Projeto / Atividade:

2347 – APOIAR AS ATIV. DO GAB. DO VICE PREFEITO

Elemento de Despesa: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.014 – SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇO, ENERGIA E PROJETOS ESPECIAIS

Função: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0107 – GESTÃO PUB. INTEG. DA IND. COM. SERV. ENERGIA

Projeto / Atividade:

2073 – APOIAR ATIV. DA SECRETARIA

Elemento de Despesa: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.019 – SEC. MUN. DE PESCA E CARCINICULTURA

Função: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇO

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0116 – GESTÃO PÚBL. INTEGRADA DO DESENV. DA PESCA

Projeto / Atividade:

2073 – APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA

Elemento de Despesa: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 05.001 – FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

Função: 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0106 – GESTÃO PÚBL. INTEG. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto / Atividade:

2021 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

Subfunção: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0106 – GESTÃO PÚBL. INTEG. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto / Atividade:

2213 – MANUT. DAS ATIVID. DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)

Elemento de Despesa: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

Subfunção: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0106 – GESTÃO PÚBL. INTEG. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto / Atividade:

2314 – MANUT. DAS ATIVID. DO ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

Elemento de Despesa: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

Subfunção: – 366 – EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS

Programa: 0219 – ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

Projeto / Atividade:

2312 – MANUT. DAS ATIVID. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)

Elemento de Despesa: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

Subfunção: 365 – EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS

Programa: 0221 – TRANSPORTE ESCOLAR

Projeto / Atividade:

2213 – MANUTENÇÃO DA OPERAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

Elemento de Despesa: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

Subfunção: 362 – ENSINO MÉDIO

Programa: 0221 – TRANSPORTE ESCOLAR

Projeto / Atividade:

2213 – MANUTENÇÃO DA OPERAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

Elemento de Despesa: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

Subfunção: 362 – ENSINO MÉDIO

Programa: 0106 – GESTÃO PÚBL. INTEG. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto / Atividade:

2284 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR / RN

Elemento de Despesa: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0106 – GESTÃO PÚBL. INTEG. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto / Atividade:

2284 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR / RN

Elemento de Despesa: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 04 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 04.001 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0105 – GESTÃO PÚBL. INTEG. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto / Atividade:

2058 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ASS. SOCIAL

Elemento de Despesa: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 03.001 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: – 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0109 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA SAÚDE

Projeto / Atividade:

2044 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR ESTIMADO: R\$ 953.100,00 (novecentos e cinquenta e três mil e cem reais);

FIRMADO EM: 06/01/2017

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO- CPF Nº. 852.482.904-49

CONTRATADA: JOÃO BATISTA RODRIGUES - CPF Nº. 350.113.606-44, REPRESENTANTE DA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

Publicado por:

Luis Filipe Batista Fontenelle

Código Identificador:6252DDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 032/2017

Nomear, Artur Queiroz de Souza no Cargo de Consultor Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ARTUR QUEIROZ DE SOUZA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Consultor Geral do Município, na Consultoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:4C8B7B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 033/2017

Nomear, Maria Olivete Bandeira de Moura no Cargo de Contador (a) Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Contador (a) Geral do Município, na Contadoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de janeiro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:63FDFDDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 054/2017**

Portaria n.º 054/2017 De 06 de Janeiro de 2017.

Nomeação do Senhor **JOÃO BATISTA GARCIA DA SILVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **JOÃO BATISTA GARCIA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **066.999.294-10**, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETARIO ADJUNTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franklin André da Silva Ribeiro

Código Identificador:148BDA12

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 055/2017**

Portaria n.º 055/2017
De 06 de Janeiro de 2017.

Nomeação da Senhora **MARIA ELOIZA DA SILVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **MARIA ELOIZA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **079.395.324-30**, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETORA ESCOLAR – TIPO “D”**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franklin André da Silva Ribeiro

Código Identificador:A91B9D3E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 056/2017**

Portaria n.º 056/2017 De 06 de Janeiro de 2017.

Nomeação da Senhora **ANTÔNIA PATRÍCIA SOARES DE LIRA NUNES**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **ANTÔNIA PATRÍCIA SOARES DE LIRA NUNES**, inscrito no CPF sob o nº **022.786.554-50**, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETORA ESCOLAR – TIPO “B”**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franklin André da Silva Ribeiro

Código Identificador:28B6583A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 057/2017**

Portaria n.º 057/2017 De 06 de Janeiro de 2017.

Nomeação do Senhor **JUSCELINO SILVA FERNANDES**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **JUSCELINO SILVA FERNANDES**, inscrito no CPF sob o nº **045.003.964-11**, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR – TIPO “D”**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franklin André da Silva Ribeiro

Código Identificador:9D380D6E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 058/2017**

Portaria n.º 058/2017 De 06 de Janeiro de 2017.

Nomeação da Senhora **DENIZE NICACIO DA SILVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **DENIZE NICACIO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **012.831.814-79**, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETORA ESCOLAR – TIPO “A”**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franklin André da Silva Ribeiro

Código Identificador:83D4249B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 059/2017**

Portaria n.º 059/2017 De 06 de Janeiro de 2017.

Nomeação da Senhora **NALDECI SILVA FERNANDES**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **NALDECI SILVA FERNANDES**, inscrito no CPF sob o nº **024.879.354-30**, para ocupar o cargo comissionado de **VICE-DIRETORA ESCOLAR – TIPO “A”**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franklin André da Silva Ribeiro

Código Identificador:D3691ED0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 019/2017 - RETIFICAÇÃO**

Portaria n.º 019/2017 - RETIFICAÇÃO
De 06 de Janeiro de 2017.

Nomeação do Senhor **CLEITON KERMESON DA SILVA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Onde se lê:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **CLEITON KERMESON DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **092.639.164-03**, e **RG 002.985.589** para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR FINANCEIRO**, lotado

na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Leia-se:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **CLEITON KERMESON DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **092.639.164-03**, e **RG 002.985.589** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO CONTÁBIL**, lotado na **CONTROLADORIA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franklin André da Silva Ribeiro

Código Identificador:35CC139F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 060/2017**

Portaria n.º 060/2017 De 06 de Janeiro de 2017.

Nomeação do Senhor **FRANCISCO DE ASSIS BORGES**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **FRANCISCO DE ASSIS BORGES**, inscrito no CPF sob o nº **008.314.984-80**, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR FINANCEIRO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franklin André da Silva Ribeiro

Código Identificador:23FAC89F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 061/2017**

Portaria n.º 061/2017 De 06 de Janeiro de 2017.

Nomeação do Senhor **JOILSON SILVA DE LIRA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **JOILSON SILVA DE LIRA**, inscrito no CPF sob o nº **008.314.984-80**, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:CF3E37A9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 062/2017**

Portaria n.º 062/2017 De 06 de Janeiro de 2017.

Nomeação do Senhor ANTÔNIO EMANUEL DE LARA MENEZES

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **ANTÔNIO EMANUEL DE LARA MENEZES**, inscrito no CPF sob o nº **393.292.244-15**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE GOVERNO**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:C269FCF6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 063/2017**

Portaria N.º 063/2017 De 06 de janeiro de 2017.

Exoneração da Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DE MORAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DE MORAIS**, inscrita no CPF Sob o nº **043.572.224-78**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, a pedido da mesma, conforme requerimento datado de 05 janeiro de 2017.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:57ABAABD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 064/2017 - CESSÃO DE SERVIDORES.**

Portaria N.º 064/2017 De 06 de janeiro de 2017.

Autoriza a Cessão de Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e com art. 29 da Lei Complementar Municipal n. 002/2008, de 15 de Abril de 2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam cedidos os servidores públicos municipais abaixo especificados, pertencentes ao quadro da Administração Direta, para prestarem serviços junto a Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN, com ônus para esta prefeitura.

SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	MATRICULA
Maria Lenicia de Lima	Telefonista	15/06/1997	023
Gustavo dos Santos Fernandes	Professor N2	31/03/2010	1163

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:39AFD576

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 008/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 58, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **Homero Sabino de Medeiros Neto**, com cargo de provimento em confiança, Símbolo CC-1, Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Laser do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:DF9BC40D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 009/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 58, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **Jerfferson Medeiros**, com cargo de provimento em confiança, Símbolo CC-2, Coordenador de Administração do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:966A3316

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA PORTARIA 010/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 58, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **Plínio Klerison Nóbrega Lucena**, com cargo de provimento em confiança, Símbolo CC-3, Assessor de Coordenador de Administração do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:AA4AC99E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA PORTARIA 011/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 58, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os(a) Senhores(a) abaixo relacionados, com cargo de provimento em confiança da Comissão de Licitação do Município de Ipueira/RN;

Missilene Medeiros – CPF nº. 030.978.314-36 - Membro
Lis Marinho de Moraes – CPF nº. 105.679.674-09 - Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:18759AFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA PORTARIA 012/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 58, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os(a) Senhores(a) abaixo relacionados, com cargos de provimento em confiança e efetivos para compor a Comissão de Licitação do Município de Ipueira/RN;

Daniel José de Medeiros – CPF nº. 101.974.774-96 - Presidente
Ana Paula Medeiros Costa – CPF nº. 084.972.374-47 - Membro
Plínio Klerison Nóbrega Lucena – CPF nº. 050.112.554-09 - Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:9668832E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA PORTARIA 013/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 58, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **José Marcílio Paiva**, com cargo de provimento em confiança, Símbolo CC-1, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:671CCB20

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA PORTARIA 014/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 58, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeira e Como Membros da Equipe de Apoio em Licitação para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ipueira, os servidores abaixo relacionados;

-Pregoeira - Ana Paula Medeiros Costa – CPF nº. 084.972.374-47
-Equipe de Apoio – Daniel José de Medeiros – CPF nº. 101.974.774-96

-Plínio Klerison Nóbrega Lucena – CPF nº. 050.112.554-09

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017..

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros

Código Identificador:3A7B8B5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 015/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 58, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhorita **Ana Maria Moraes de Azevedo Lopes**, com cargo de provimento em confiança, Símbolo CC-2, Coordenadora da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros

Código Identificador:0E8D8BDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 024/2017

Nomeação de membros de Comissão Permanente de Licitação e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ – RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o Art.139, VIII da Lei Orgânica Municipal, e demais legislação que disciplina a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor o Sr. Ricardo Magno Barreto Nobre – CPF: 472.688.594-49, para a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal para o ano de 2017, que passará a ter a seguinte composição:

I – Titulares

- Presidente: Ricardo Magno Barreto Nobre – CPF: 472.688.594-49
- Membro: Irinelvia Maria Fernandes Alves Bezerra – CPF: 650.693.314-34
- Membro: Zoraia de Freitas Brasil Resende – CPF: 009.598.884-03

II – Suplente

- Suplente: Maria da Conceição Lucena – CPF: 041.787.224-09
- Suplente: Suêllo Maia Pinheiro – CPF: 650.662.864-20

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Itaú/RN, 02 de Janeiro de 2017.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:82A45CDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 025/2017

Dispõe sobre a designação de Servidores para Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaú.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ – RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o Art.139, VIII da Lei Orgânica Municipal, e demais legislação que disciplina a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Suêllo Maia Pinheiro – CPF: 650.662.864-20, para Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, e Equipe de Apoio os servidores, Gilter Fernandes de Assis – CPF: 031.411.224-31 e Irinelvia Maria Fernandes Alves Bezerra – CPF: 650.693.314-34, para dar apoio nas realizações de licitação na Modalidade Pregão a serem realizados no ano de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Itaú/RN, 02 de Janeiro de 2017.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:9863D69E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 003/ 2017

O prefeito Municipal de Jacanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para o cargo em Comissão como SECRETÁRIO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, o Sr. AURINO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, portador do CPF: 712.379.761-20, residente e domiciliado à Rua Paulo Jader de Medeiros, 181, Centro, Jacanã, RN, para o quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jacanã/RN, 02 de janeiro de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção.

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:7596766D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 03/2017

DECRETO Nº 03 DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

DELEGA PODERES PARA A MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são outorgadas pela Constituição Federal e pelo Art. 57 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;
CONSIDERANDO que compete a Secretaria Municipal de Finanças executar a gestão orçamentária, bem como aos Secretários Municipais de Saúde e Assistência Social a gestão descentralizada dos referidos fundos; e,
CONSIDERANDO a opção pela descentralização, distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar ao Secretário de Finanças as atribuições e os poderes necessários para executar a gestão financeira das contas bancárias da Prefeitura Municipal de Jandaíra, exercendo a função de Tesoureiro.

Art. 2º. Delegar ao Secretário Municipal de Assistência Social em conjunto com o Secretário de Finanças as atribuições e os poderes necessários para executar a gestão financeira das contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 14.588.864/0001-19.

Art. 3º. Delegar ao Secretário Municipal da Saúde em conjunto com o Secretário de Finanças as atribuições e os poderes necessários para executar a gestão financeira das contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.908.279/0001-22.

Art. 4º. As delegações dos artigos anteriores abrangem todos os atos necessários à movimentação diária das contas bancárias, através dos sistemas virtuais ou presencialmente, e ainda, exemplificadamente:

Emitir cheques;
 Abrir contas de depósitos;
 Autorizar cobranças;
 Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
 Requisitar talonários de cheques;
 Retirar cheques devolvidos;
 Efetuar transferências /pagamentos;
 cheques;
 Cancelar cheques;
 Baixar cheques;
 Efetuar resgates/aplicações financeiras;
 Cadastrar, alterar e desbloquear senha;
 Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
 Efetuar transferências por meio eletrônico;
 Efetuar pagamentos;
 Efetuar transferências;
 Consultar contas/aplicações de programas repasses de recursos;
 Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro;
 Solicitar saldos/extratos;

Solicitar saldos/extratos de investimentos
 Emitir comprovantes
 Efetuar transferências p/ mesma titularidade
 Consultar obrigações do debito direto autorizado.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes

Código Identificador:221820C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 023/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Senhora **KATIANE DANTAS DE ANDRADE** CPF/MF nº 064.260.204-27 para exercer o cargo público em comissão de Diretora da Escola Municipal Professor Leonel Cicero – Símbolo CC3 – SEMECD – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2017.

Registre-se,
 Publique-se e
 Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
 Janduís-RN, 05 de Janeiro de 2017.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Joaquim Roberto

Código Identificador:14627CF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 024/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Senhora **MARIA CÉLIA SILVA DE ALENCAR** CPF/MF nº 942.554.824-20 para exercer o cargo público em comissão de Diretora do Jardim Escola Tia Alice – Símbolo CC3 – SEMECD – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2017.

Registre-se,
 Publique-se e
 Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Janduís-RN, 05 de Janeiro de 2017.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:40833AFB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 025/2017**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **FRANCISCO EVERTON DE SOUZA** CPF/MF nº 067.459.794-03 para exercer o cargo público em comissão de Diretor da Escola Municipal Professor Aluizio Gurgel – Símbolo CC3 – SEMECD – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Janduís-RN, 05 de Janeiro de 2017.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:42AE254E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 026/2017**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **ADERSON FERREIRA ALVES** CPF/MF nº 837.497.644-68 para exercer o cargo público em comissão de Coordenador de Tributos – Símbolo CC3 – SEMFIT – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Janduís-RN, 05 de Janeiro de 2017.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:D8304168

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 027/2017**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Senhora **MARIA ROZENICE BEZERRA DE MELO** CPF/MF nº 070.478.994-99 para exercer o cargo público em comissão de Diretora do Centro Municipal de Ensino Rural – Símbolo CC3 – SEMECD – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Janduís-RN, 05 de Janeiro de 2017.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:BE352A6C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
DECRETO Nº 003/2017**

Declara situação emergencial por acúmulo de lixo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN, no uso das atribuições que lhes confere o art. 49 da Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO que no período de transição de gestores municipais inexistiu o repasse de informações, dados e estatísticos da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que a urgência necessária à retomada da normalidade dos serviços essenciais prestados à coletividade pelo Poder local comporta a decretação, sob todos os aspectos, do presente ato;

CONSIDERANDO que a não adoção de medidas capazes de evitar irreparáveis danos à saúde pública acarretará risco iminente à população;

CONSIDERANDO que a coleta de lixo domiciliar, hospitalar e a limpeza de vias públicas eram feita de forma precária e inconstante há mais de 03 (três) meses, resultando em pontos de acúmulo e sujeira geral, conforme relatório fotográfico-descritivo;

CONSIDERANDO o alto risco à saúde pública, faz-se necessário a contratação imediata de serviços de coleta e destinação do lixo acumulado para que seja regularizado o serviço público de coleta e limpeza, a ser provido após regular licitação.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada em toda a extensão territorial do Município de Janduís, a **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DA SAÚDE PÚBLICA, NA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DOMICILIARES E HOSPITALARES**, para que produza todos os devidos e legais efeitos.

Parágrafo Único. Os procedimentos administrativos devem ser simplificados e agilizados para o atendimento das ações emergências que se disserem necessárias, observando – se, no que couber, o disposto no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - A declaração de emergência se caracteriza pela excepcionalidade da situação dar-se-á pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável em igual período, contados a partir da presente data.

Art. 3º - As despesas contraídas com base neste Decreto deverão obedecer rigorosamente aos preços praticados no mercado, e correrão à conta dos recursos consignados no orçamento em vigor.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Janduís/RN, 02 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Joaquim Roberto

Código Identificador:1C2792C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2017**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Senhora **TAISA FERNANDES BATISTA** CPF/MF nº 095.833.384-00 para exercer o cargo público em comissão de Coordenadora Pedagógica – Símbolo CC3 – SEMECD – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Janduís-RN, 05 de Janeiro de 2017.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Joaquim Roberto

Código Identificador:EFBCF7B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 020/2017 - GP**

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS – Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, VII da Lei Orgânica Municipal, e ainda nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e Decreto Municipal nº 415/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para, constituírem a **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, até 31 de dezembro de 2017, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações da Administração Pública Municipal:

I – TARSO DE ARAÚJO FERNANDES (Assessor Técnico, CPF: 009.255.054-12) – **Presidente;**

II – HILDA TEIXEIRA (Cozinheira, CPF: 553.224.684-04) – **Membro Titular;**

III – JOÃO FERNANDES SANTIAGO (Fiscal de Obras, CPF: 261.518.124-68) – **Membro Titular;**

IV – RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA (Controladora Geral, CPF: 009.087.904-06 – **Membro Titular;**

Art. 2º - Substituirá o Presidente da Comissão em suas ausências e impedimentos eventuais, o membro **JOÃO FERNANDES SANTIAGO**, e na impossibilidade deste, a membro **HILDA TEIXEIRA**.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe Oficial para praticar os atos inerentes ao Pregão, Presencial e Eletrônico, da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas – Rio Grande do Norte, até o dia 31 de dezembro de 2017, com a seguinte composição:

I – TARSO DE ARAÚJO FERNANDES (Assessor Técnico, CPF: 009.255.054-12) – **Pregoeiro Oficial;**

II – HILDA TEIXEIRA (Cozinheira, CPF: 553.224.684-04) – **Membro Titular da Equipe de Apoio;**

III – JOÃO FERNANDES SANTIAGO (Fiscal de Obras, CPF: 261.518.124-68) – **Membro Titular da Equipe de Apoio;**

IV – ELISAMA ALVES PEREIRA (Coordenadora de Finanças, CPF: 082.323.334-05) – **Membro Suplente da Equipe de Apoio;**

V – EVERTON ARAÚJO SANTOS (Assistente de Administração, CPF: 082.644-434-27) – **Membro Suplente da Equipe de Apoio;**

Art. 4º - DESIGNAR o servidor **LUCIELTON RODRIGUES DA SILVA**, Diretor de Serviços, CPF: 052.526.644-55, para secretariar os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação e da Equipe Oficial do Pregão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:0D043AFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 038, DE 04 DE JANEIRO DE 2017*.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, resolve:

Art. 01º - Designar a senhora **DÉBORA MONNIQUI BATISTA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF n.º 082.558.974.61, para ocupar o cargo em Comissão de Chefe de Serviço - símbolo CC4-da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 02º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Sobrado “Solar Padre Justino”, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2017. 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

***Republicada por Incorreção**

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:F5CADD35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 040, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, resolve:

Art. 01º - Designar o servidor municipal **INÁCIO JOSÉ DE AZEVEDO MEDEIROS**, ocupante do cargo de agente administrativo, matrícula 1133, inscrito no CPF/MF n.º 812.616.604-00, para ocupar o cargo de Agente de Desenvolvimento na sala do empreendedor no Município de Jardim do Seridó-RN, sem acréscimo de salário ou vantagem.

Art. 02º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Sobrado “Solar Padre Justino”, em Jardim do Seridó/RN, 05 de janeiro de 2017. 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:6F326220

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 041, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, resolve:

Art. 01º - Exonerar o Senhor **LEONEL AZEVEDO DE LIMA**, inscrito no CPF/MF n.º 496.443.354-49, do cargo de Diretor – CC2 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 02º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Sobrado “Solar Padre Justino”, em Jardim do Seridó/RN, 05 de janeiro de 2017. 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:7F5D6904

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 042, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, resolve:

Art. 01º - Designar o Senhor **JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA**, inscrito no CPF/MF n.º 084.212.014-92, para ocupar o cargo de Diretor – CC2 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 02º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Sobrado “Solar Padre Justino”, em Jardim do Seridó/RN, 05 de janeiro de 2017. 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:15C2554D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2017-GAB

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **MARIA APARECIDA DA SILVA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física nº **036.187.434-08**, para o cargo de **ENCARREGADO(A) ASSISTENTE OPERACIONAL** da Secretaria Municipal de Saúde do município de João Dias-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRASE.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 02 de janeiro de 2017.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:932B4896

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2017-GAB

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **RAIMUNDO RONILDO ROCHA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física nº **140.748.934-87**, para o cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de João Dias-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 02 de janeiro de 2017.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO

Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:9D32AB43

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2017-GAB**

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **ALDECI NOBRE DE FREITAS**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física nº **135.463.068-80**, para o cargo de **ENCARREGADO(A) ASSISTENTE OPERACIONAL** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de João Dias-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 02 de janeiro de 2017.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO

Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:A03D58C0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2017-GAB**

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **CARLOS EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física nº **028.595.894-14**, para o cargo de **SECRETARIO(A) ADJUNTO** da Secretaria Municipal de Meio-Ambiente e Urbanismo do município de João Dias-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 02 de janeiro de 2017.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO

Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:8636254D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2017-GAB**

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **FRANS HALLS TAVARES DE LIMA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física nº **056.575.674-55**, para o cargo de **DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO** da Secretaria Municipal de Meio-Ambiente e Urbanismo do município de João Dias-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 02 de janeiro de 2017.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO

Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:7D58E550

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2017-GAB**

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **WYLLYS HUMBERTO NOBRE XAVIER**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física nº **049.043.684-60**, para o cargo de **DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO** da Secretaria Municipal de Juventude, Turismo, Esporte e Lazer do município de João Dias-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 02 de janeiro de 2017.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO

Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:817F8E67

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2017-GAB**

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **BRAS VIEIRA FORTES**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física nº **056.473.134-00**, para o cargo de **COORDENADOR(A) SETORIAL** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de João Dias-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 02 de janeiro de 2017.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:FBA01C41

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2017-GAB**

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **ANTONIA ALVES DA NOBREGA SILVA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física nº **030.918.854-70**, para o cargo de **SUPERVISOR(A) OPERACIONAL** da Secretaria Municipal de Educação do município de João Dias-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 02 de janeiro de 2017.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:EA6029FD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2017-GAB**

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **GEOVA SOARES DE BRITO**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física nº **096.093.934-20**, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E HABITAÇÃO** do município de João Dias-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 02 de janeiro de 2017.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:D8194C41

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2017-GAB**

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física nº **374.135.464-34**, para o cargo de **ENCARREGADO(A) ASSISTENTE OPERACIONAL** da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Habitação do município de João Dias-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 02 de janeiro de 2017.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:7CB97459

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2017-GAB**

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **SEBASTIÃO GOMES DA SILVA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física nº **977.722.594-68**, para o cargo de **ENCARREGADO(A) ASSISTENTE OPERACIONAL** da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Habitação do município de João Dias-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 02 de janeiro de 2017.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:942BF0FF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2017-GAB**

PORTARIA nº 040/2017-GAB

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **BENONES FERNANDES IZIDIO DE LIMA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física nº **030.012.684-09**, para o cargo de **ENCARREGADO(A) ASSISTENTE OPERACIONAL** da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Habitação do município de João Dias-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 02 de janeiro de 2017.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO

Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:DAB392AB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2017-GAB**

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **CLEDINALVA ALVES DE OLIVEIRA VERISSIMO**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física nº **035.975.374-48**, para o cargo de **SUPERVISOR(A) EDUCACIONAL PEDAGOGICO** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de João Dias-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 02 de janeiro de 2017.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO

Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:FE96D501

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2017-GAB**

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **ELISSANDRA DE OLIVEIRA FERNANDES**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física nº **034.153.384-01**, para o cargo de **ORIENTADOR(A) EDUCACIONAL PEDAGOGICO** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de João Dias-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 02 de janeiro de 2017.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO

Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:F519339E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2017-GAB**

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **MARCIA MARIA VERISSIMO**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física nº **840.347.424-53**, para o cargo de **DIRETOR(A) DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA RURAL** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de João Dias-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 02 de janeiro de 2017.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO

Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:5727165B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2017-GAB**

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **MARIA ALEXANDRA VERISSIMO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física nº **056.382.274-07**, para o cargo de **COORDENADOR(A) EDUCACIONAL PEDAGOGICO** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de João Dias-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 02 de janeiro de 2017.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO

Prefeita

Publicado por:
 Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:13B4C93C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2017-GAB

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **MARIA APARECIDA ALVES**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física nº **048.601.534-30**, para o cargo de **COORDENADOR(A) EDUCACIONAL PEDAGOGICO** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de João Dias-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 02 de janeiro de 2017.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO

Prefeita

Publicado por:
 Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:8E754C8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2017-GAB

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **MARIA DE FATIMA ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física nº **049.563.104-39**, para o cargo de **SUPERVISOR(A) EDUCACIONAL PEDAGOGICO** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de João Dias-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 02 de janeiro de 2017.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO

Prefeita

Publicado por:
 Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:3A0B6F5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2017-GAB

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **MARIA ELIENE DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física nº **049.563.124-82**, para o cargo de **COORDENADOR(A) EDUCACIONAL PEDAGOGICO** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de João Dias-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 02 de janeiro de 2017.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO

Prefeita

Publicado por:
 Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:00386E0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2017-GAB

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **MARIA JANIER PEREIRA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física nº **056.330.024-82**, para o cargo de **VICE-DIRETOR(A) DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA RURAL** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de João Dias-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 02 de janeiro de 2017.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO

Prefeita

Publicado por:
 Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:ECD776E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2017-GAB

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **RITA DE CASSIA SILVA MAIA DE ABRANTES**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física nº **490.616.584-20**, para o cargo de **COORDENADOR(A) ESCOLAR DA ZONA RURAL** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de João Dias-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

**PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 02 de janeiro de 2017.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO

Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:6500C8D3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2017-GAB**

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **ROBERLANDO XAVIER DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física nº **052.631.764-73**, para o cargo de **SUPERVISOR(A) EDUCACIONAL PEDAGOGICO** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de João Dias-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 02 de janeiro de 2017.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO

Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:29FDA2DC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2017-GAB**

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **SEBASTIÃO DE CAMPOS OLIVEIRA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física nº **066.474.124-09**, para o cargo de **SUPERVISOR(A) EDUCACIONAL PEDAGOGICO** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de João Dias-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 02 de janeiro de 2017.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO

Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:25834A10

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2017-GAB**

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **TEREZINHA PEREIRA DA SILVA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física nº **029.790.444-23**, para o cargo de **SUPERVISOR(A) EDUCACIONAL PEDAGOGICO** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de João Dias-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 02 de janeiro de 2017.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO

Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:84AC76BF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2017-GAB**

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **VANUZA ALVES DE CAMPOS**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física nº **009.124.654-76**, para o cargo de **COORDENADOR(A) EDUCACIONAL PEDAGOGICO** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de João Dias-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 02 de janeiro de 2017.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO

Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:185CFDB8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2017-GAB**

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **LUZIA GOMES SOBRINHA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física nº **759.748.784-34**, para o cargo de **COORDENADOR(A) EDUCACIONAL PEDAGOGICO** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de João Dias-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN
Em, 02 de janeiro de 2017.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:3B62B390

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 004/2017**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 04/2017

Dispõe sobre o cadastramento dos Servidores Público Municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo ativo da Prefeitura Municipal de José da Penha, e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDOa necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais, bem como aqueles que possuem vínculos com a Administração de natureza efetiva, na forma do inciso IX, do art. 37, da Constituição da República, observando-se que para este fim se faz necessário a identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura;

CONSIDERANDOa necessidade de atualização dos dados cadastrais e funcionais dos Servidores Públicos Município de Jose da Penha a fim de possibilitar o completo e correto lançamento de informações sobre a Folha de Pagamento no Sistema, bem como facilitar o planejamento para a adoção de medidas de redução de despesas com pessoal, sem comprometer o funcionamento de serviços públicos essenciais poder de política administrativa em condicionar e restringir o uso e gozo de bens públicos em benefício da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o**Recadastramento dos servidores Públicos Municipais**ocupantes de cargos de provimento efetivos ativos, da Prefeitura Municipal de Jose da Penha.

Art. 2º- O Departamento de Recurso Humanos ficará encarregado pela coleta de documentos e informações, bem como o lançamento e atualização de dados no sistema de folha de pagamento.

Art. 3º- O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Jose da Penha de que trata o artigo 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 4º- O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de**10 a 17 de janeiro de 2017, das 8:00 às 12:00 horas e das 14h às 17 horas.**

Art. 5º- Fica estabelecido como local do recadastramento dos servidores públicos municipais na **Sala de Reuniões da Secretaria de Educação** de Jose da Penha.

Art. 6º- O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Jose da Penha, será feito mediante o comparecimento pessoal e a apresentação dos originais e cópia dos seguintes documentos:

- I – Cédula de Identidade (RG);
- II – Título de Eleitor;
- III – Certidão de Quitação Eleitoral ou Comprovante das Eleições 2016;
- IV – Certificado(s) de Escolaridade;
- V – CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- VI – Certificado ou Carteira de Reservista ou dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;
- VII – Comprovante de residência atualizado;
- VIII – Comprovante de Registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- IX – Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso;
- X – Certidão de Nascimento dos filhos,
- XI – Carteira de Trabalho, para todas as profissões em que houverem registro no Ministério do Trabalho;
- XII – PIS/PASEP;
- XIII – Declaração de Acúmulo de Cargos;
- XIV – CNH (Carteira Nacional de Habilitação) para os ocupantes dos cargos efetivos de motorista;
- XV – Ato Administrativo de nomeação e posse de cargo efetivo.
- XVI – Cartão Bancário ou Comprovante de Conta Bancária.

Art. 7º -**O servidor público municipal que, sem justificativa, deixar de se cadastrar no prazo estabelecido no presente decreto, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.**

Parágrafo Único– O pagamento a que se refere *ocaput*deste artigo será restabelecido quando da regularização do cadastramento pelo servidor municipal.

Art. 8º- O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do cadastramento.

Art. 9º- Fica, para este fim, constituída a Comissão Municipal de Recadastramento, sob coordenação dos servidores adiante nominados, integrantes do quadro da Secretaria Municipal de Administração: **Adriano Costa de Moraes**, Cargo:**Secretário de Administração e Finanças**,**Darliane da Costa**, Cargo:**Chefe do Setor de recursos Humanos**,**Carlos Jose Pinheiro Maia**, Cargo:**Chefe de Gabinete**.

Art. 10- A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do cadastramento, apresentará relatório final, constando os servidores públicos em efetivo exercício e os servidores em abandono de emprego.

Art. 11- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12- Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.**

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano José da Costa
Código Identificador:162560CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 002/2017

DECRETO nº 0002/2017

O Prefeito Constitucional do Município de José da Penha/RN, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação municipal, **RESOLVE:**

DECRETA:

Artigo 1º: Determina que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pela Sra. Secretária Municipal de Saúde **FRANCISCA ALBENIZA LIMA FERNANDES**, CPF 913.447.604-06, e pelo Sr. **ADRIANO COSTA DE MORAIS**, Secretário de finanças, CPF 039.582.034-00, de todas as contas pertencentes ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** do município de José da Penha/RN, CNPJ 14.873.172/0001-84, localizadas no Banco. do Brasil S.A, na Agência de Pau dos Ferros/RN, prefixo 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do município, do estado e da união. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), por transação:

- Emitir Cheques;
- Abrir Contas de Depósito
- Autorizar Cobrança;
- Receber, Passar recibo e dar Quitação;
- Solicitar Saldos, Extratos e Comprovalentes;
- Requisitar Talonários de Cheques;
- Autorizar Débito em conta relativo a operações
- Sustar/Contra-ordenar Cheques;
- Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;
- Efetuar Resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar Transferências por meio eletrônico;
- Consultar contas/aplicações de Programas e Repasse de Recursos;
- Liberar Arquivos de pagamentos no Ger. financeiro;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de Credito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar obrigações do Débito direto autorizado.

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

José da Penha/RN, 02 de Janeiro de 2017.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano José da Costa
Código Identificador:A34C12CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 003/2017

DECRETO nº 0003/2017

O Prefeito Constitucional do Município de José da Penha/RN, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação municipal, **RESOLVE:**

DECRETA:

Artigo 1º: Determina que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social **ANA JARVIS DE SOUZA MAFALDO GOMES**, CPF **009.655.194-14**, e pelo Sr. **ADRIANO COSTA DE MORAIS**, Secretário de finanças, CPF 039.582.034-00, de todas as contas pertencentes ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de José da Penha/RN, CNPJ 12.652.881/0001-04, localizadas no Banco do Brasil S.A, na Agência de Pau dos Ferros/RN, prefixo 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do município, do estado e da união. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), por transação:

- Emitir Cheques;
- Abrir Contas de Depósito
- Autorizar Cobrança;
- Receber, Passar recibo e dar Quitação;
- Solicitar Saldos, Extratos e Comprovalentes;
- Requisitar Talonários de Cheques;
- Autorizar Débito em conta relativo a operações
- Sustar/Contra-ordenar Cheques;
- Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;
- Efetuar Resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar Transferências por meio eletrônico;
- Consultar contas/aplicações de Programas e Repasse de Recursos;
- Liberar Arquivos de pagamentos no Ger. financeiro;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de Credito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar obrigações do Débito direto autorizado.

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

José da Penha/RN, 02 de Janeiro de 2017.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano José da Costa
Código Identificador:805D5FE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 009/2017

José da Penha/RN, 02 de Janeiro 2017.

PORTARIA nº 009/2017

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O Sr. FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA NO CARGO DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS NA PREFEITURA DE JOSE DA PENHA /RN.

O Prefeito Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legaisque lhefor confiada,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA** ao cargo de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS do Município de José da Penha/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Adriano José da Costa
Código Identificador:F8DD22CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 010/2017

José da Penha/RN, 02 de Janeiro 2017.

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O Sr. **JOSÉ DOUGLAS DE MORAIS PINHEIRO** NO CARGO DE **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS** NA PREFEITURA DE JOSE DA PENHA /RN.

O Prefeito Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe foram confiadas,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ DOUGLAS DE MORAIS PINHEIRO** ao cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS** de José da Penha/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Adriano José da Costa
Código Identificador:ED1F0941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 026/2017

RAIMUNDO NONATO FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE Jose da Penha/RN, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - Institui a comissão Especial para proceder ao censo dos Servidores Municipais do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Jose da Penha/RN, composta dos seguintes membros:

Adriano Costa de Moraes;
Darliane da Costa;
Carlos José Pinheiro Maia

Art. 2º - Os trabalhos deverão ser realizados no período de **10 a 17 de janeiro** do ano em curso, **no horário das 08h às 12 horas e das 14h às 17 horas, na SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada na Rua Travessa Fernando Fontes, s/n, centro, Jose da Penha/RN.

Art. 3º - Ficam os secretários Municipais encarregados de proceder, no âmbito de suas pastas, os respectivos trabalhos que lhes sejam encaminhados pela comissão.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jose da Penha/RN, em 05 de janeiro de 2017.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano José da Costa
Código Identificador:7F1183C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
OFÍCIO N.º 004/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, informa que as contas do **F.M.A.S** (Fundo Municipal de Assistência Social), CNPJ nº 13.967.407/0001-34, mantidas nesta Agência e relacionadas no anexo I deste ofício, serão movimentadas, em conjunto, pelo Sr. **DANILO BEZERRA ARAÚJO**, CPF nº 062.490.084.-38, para que este exerça a função de Gestor das mesmas, bem como pelo Sr. **MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO**, CPF nº 092.069.214-10, que exercerá a função de Tesoureiro do fundo.

Outrossim, informo que os Agentes Públicos supracitados terão os poderes de abrir, encerrar, cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos, transferências eletrônicas e transferências para a mesma titularidade; efetuar movimentação financeira do RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, consultar contas/aplicações, programas e repasses de recursos federais; solicitar saldos, extratos, extratos de investimentos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; emitir cheques; sustar/contrar ordenar, cancelar, baixar e retirar cheques, inclusive cheques devolvidos, bem como efetuar resgates/aplicações.

ANEXO

AGÊNCIA N.º	CONTA N.º
1085-5	16.697-9
1085-5	16.698-7
1085-5	16.700-2
1085-5	16.699-5
1085-5	16.695-2
1085-5	16.696-0
1085-5	14.273-5

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

06 de janeiro de 2017

Publicado por:
Ranieri Belmiro de Almeida
Código Identificador:456F5785

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
OFÍCIO N.º 005/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, informa que, as contas desta Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.095.283/0001-04, mantidas nessa Agência e relacionadas no anexo I, serão movimentadas, em conjunto, pelo Sr. **VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**, CPF nº 008.677.144-25, para exercer a função de Gestor, bem como pelo Sr. **MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO**, CPF nº 092.069.214-10, que exercerá a função de Tesoureiro Municipal.

Outrossim, informo que os Agentes Públicos supracitados terão os poderes de abrir, encerrar, cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos, transferências eletrônicas e transferências para

mesma titularidade; efetuar movimentação financeira do RPG; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; consultar contas/aplicações, programas e repasses recursos federais; solicitar saldos, extratos, extratos de investimentos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; emitir cheques; sustar/contrar ordenar, cancelar, baixar e retirar cheques, inclusive cheques devolvidos, bem como efetuar resgates/aplicações.

ANEXO

AGÊNCIA N.º	CONTA N.º
1085-5	31.401.120-X
1085-5	2.006-0
1085-5	7.448-9
1085-5	11.194-5
1085-5	16.264-7
1085-5	31.401.100-5
1085-5	31.401-3
1085-5	31.402-1
1085-5	31.410-2
1085-5	31.420-X
1085-5	31.424-2
1085-5	5.111-X
1085-5	7.367-9
1085-5	7.368-7
1085-5	7.402-0
1085-5	283.141-4
1085-5	9.804-3
1085-5	9.913-9
1085-5	10.738-7
1085-5	11.186-4
1085-5	11.187-2
1085-5	11.913-X
1085-5	12.877-5
1085-5	13.475-9
1085-5	14.352-9
1085-5	16.243-4
1085-5	11.717-X
1085-5	11.784-6
1085-5	11.783-8
1085-5	5.296-5
1085-5	14.832-6
1085-5	9.780-2
1085-5	9.863-9
1085-5	11.920-2
1085-5	16.358-9
1085-5	14.146-1
1085-5	16.202-7
1085-5	13.412-0
1085-5	13.951-3
1085-5	14.777-X
1085-5	14.829-6
1085-5	31.401.110-2
1085-5	12.074-X
1085-5	15.556-X
1085-5	14.583-1
1085-5	16.820-3

Jucurutu/RN, 06 de Janeiro de 2017

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ranieri Belmiro de Almeida
Código Identificador:BBCCD413

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL OFÍCIO N.º 006/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, informa que as contas do **F.M.S** (Fundo Municipal de Saúde), CNPJ nº 11.280.802/0001-19, mantidas nessa Agência e relacionadas no anexo I deste ofício, serão movimentadas em conjunto pelo Sr. MARCOS ANTONIO DE BRITO LEITE, CPF nº 328.660.448-86, que exercerá a função de Gestor, bem como pelo Sr. MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO, CPF nº 092.069.214-10, que exercerá a função de Tesoureiro do fundo.

Outrossim, informo que os Agentes Públicos supracitados terão os poderes de abrir, encerrar, cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos, transferências eletrônicas e transferências para mesma titularidade; efetuar movimentação financeira do RPG; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; consultar

contas/aplicações, programas e repasses recursos federais; solicitar saldos, extratos, extratos de investimentos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; emitir cheques; sustar/contrar ordenar, cancelar, baixar e retirar cheques, inclusive cheques devolvidos, bem como efetuar resgates/aplicações. ANEXO I DO OFÍCIO N.º 006, datado de 06 de janeiro de 2017.

ANEXO

AGÊNCIA	CONTA N.º
1085-5	13.469-4
1085-5	13.470-8
1085-5	13.471-6
1085-5	13.472-4
1085-5	13.473-2
1085-5	13.954-8
1085-5	14.115-1
1085-5	14.117-8
1085-5	14.596-3
1085-5	14.598-X
1085-5	14.878-4
1085-5	15.391-5
1085-5	15.392-3
1085-5	15.393-1
1085-5	15.394-X
1085-5	15.420-2
1085-5	15.421-0
1085-5	15.584-5
1085-5	15.628-0
1085-5	15.629-9
1085-5	15.630-2
1085-5	15.692-2
1085-5	15.849-6
1085-5	16.794-0
1085-5	17.024-0
1085-5	16.826-2

Jucurutu/RN, 06 de Janeiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ranieri Belmiro de Almeida
Código Identificador:AFBF4E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL DECRETO Nº 1145

Regulamenta, no âmbito do Município de Jucurutu/RN a aplicação da modalidade de Licitação denominada Pregão para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jucurutu/RN, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais disposições legais.

DECRETA:

Art.1º Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do **Município de Jucurutu/ RN**, qualquer que seja o valor estimado.

Art.2º **Pregão** é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, que se destinam a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§1º Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de pregão.

§2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser apresentados de forma objetiva no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

Art.3ºA licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art.4ºA licitação na modalidade de pregão não se aplica às contratações de obras, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Art.5º Todos quantos participem de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art.6º Ao Prefeito Municipal competente:

- I-determinar a abertura de licitação;
- II-designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
- III-decidir os recursos contra atos do pregoeiro; e
- IV-homologar o resultado da licitação, adjudicá-la quando houver a interposição de recursos contra atos do pregoeiro e promover a celebração do contrato.

Parágrafo único. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor efetivo ou ocupante de cargo comissionado que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Art.7ºA fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

- I-a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;
- II-o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado e o prazo de execução do contrato;
- III-a autoridade competente ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá:

- a) definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado;
 - b) justificar a necessidade da aquisição;
 - c) estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento; e
 - d) designar, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;
- IV-constarão dos autos a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração; e
- V-para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Art.8º As atribuições do pregoeiro incluem:

- I-o credenciamento dos interessados;
- II-o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III-a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação das propostas dos proponentes;
- IV-a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V-a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI-a elaboração de ata;
- VII-a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII-o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX-o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art.9ºA equipe de apoio deverá ser integrada por no mínimo dois (02) servidores efetivos ou ocupantes de cargo de comissão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Art.10.A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

- I-a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso de licitação na imprensa oficial do **Município de Jucurutu/RN**, no site oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.
- II-do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;
- III-o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas;
- IV-no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
- V-aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;
- VI-o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento (10%), relativamente à de menor preço;
- VII-quando não forem verificadas, no mínimo, três (03) propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três (03), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
- VIII-em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;
- IX-o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- X-a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- XI-caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- XII-declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- XIII-sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

XIV-constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XV-se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVI-nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVII-a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três (03) dias;

XVIII-o recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo;

XIX-o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX-decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto da licitação;

XXI-como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXII-quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo;

XXIII-se o licitante vencedor se recusar a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXII;

XXIV-o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art.11. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Art.12. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

I-habilitação jurídica;

II-qualificação técnica;

III-qualificação econômico-financeira;

IV-regularidade fiscal e trabalhista; e

V-cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Art.13. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantidos o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco (05) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As penalidades serão obrigatoriamente objeto de ampla publicidade, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art.14. É vedada a exigência de:

I-garantia de proposta;

II-aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e

III-pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua

reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art.15. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art.16. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I-deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;

II-cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III-a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV-para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V-as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI-as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e

VII-no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

Art.17. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§1º A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art.18. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de dotações orçamentárias para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

Art.19. O Município de Jucurutu/ RN publicará na imprensa oficial do Município, o extrato dos contratos celebrados, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

Art.20. Os atos essenciais do pregão serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I-justificativa da contratação;

II-termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III- autorização de abertura da licitação;

IV-designação do pregoeiro e equipe de apoio;

V-parecer jurídico;

VI-edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VII-minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

VIII-originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

IX-ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais finais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e X-comprovantes da publicação do aviso do edital, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

Art.21. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Art.22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jucurutu/RN, 06 de janeiro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ranieri Belmiro de Almeida

Código Identificador:83F6A16A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Nº

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

CONTRATANTE: Fundo de Assistência Social de Jundiá/RN, CNPJ: 15.033.017/0001-12.

CONTRATADO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A.

CNPJ: 33.000.118/0001-79

OBJETO: Serviços de Telefonia Fixa com a finalidade de suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

VALOR: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

PERÍODO: 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017. UNIDADE: 0801 – Sec. Mun. Assistência Social; PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0001.2.069 – Manutenção Sec. Mun. Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Caput.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2017.

LUCIVALDO NASCIMENTO DE LIMA

Secretário Municipal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:AEAB5429

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Nº

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN.

CNPJ: 14.034.776/0001-37.

CONTRATADO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A.

CNPJ: 33.000.118/0001-79

OBJETO: Serviços de Telefonia Fixa com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

PERÍODO: 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017. UNIDADE: 0702 – Fundo Municipal de Saúde; PROJETO ATIVIDADE: 10.301.0001.2.060 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Caput.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2017.

ADEZILDA DA SILVA BORGES JULIÃO

Secretária Municipal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:AF060176

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, notadamente em conformidade com a **Lei Orgânica Municipal**;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de atualizar os registros cadastrais dos seus servidores como forma de reestruturar todo o seu sistema de informações de pessoal e recursos humanos.

CONSIDERANDO ainda, o dever de coordenação, orientação e fiscalização da Administração Pública no interesse de sua defesa e de seus administrados, objetivando facilitar a eficiência dos serviços públicos.

DECRETA:

Art.1º. Instituir o cadastramento dos servidores municipais **efetivos, inativos, cedidos ou em disponibilidade** com o objetivo de reorganizar todo o quadro do funcionalismo público municipal.

Art.2º. O cadastramento ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração com apoio direto do Departamento de Recursos Humanos, no período de **11 a 16** de janeiro de 2016, das 08:00 às 12:00 horas, no prédio da Secretaria Municipal de Educação situado na Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, (enfrente aos quiosque na praça).

Art.3º. Para efetivar o cadastramento o servidor deverá preencher a Ficha de cadastramento, apresentar cópia de Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz, telefone, etc)

Art. 4º. A coordenação geral do cadastramento ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, a quem competirá a organização e conclusão de todo o processo de cadastramento.

Art. 5º. Os servidores cedidos a outros órgãos devem se apresentar para cadastramento, para que sejam analisados os critérios de legalidade e conveniência da cessão.

Art. 6º. Os servidores que não se cadastrarem até a data prevista, terão o pagamento do mês de janeiro e subsequentes suspensos até a regularização.

§ 1º. – Os servidores que não se cadastrarem no prazo fixado podem regularizar a ficha funcional diretamente ao Departamento de Recursos Humanos, desde que apresentem justificativa comprovada de algum impedimento temporário, sob pena de abertura de procedimento administrativo.

§ 2º - Os pagamentos que forem suspensos só serão pagos após justificativa comprovada de desempenho das atividades durante o período.

§ 3º. – Os inativos podem, por razões de saúde ou impedimento de locomoção, solicitarem ao Departamento de Recursos Humanos que o formulário de cadastramento seja entregue em domicílio próprio ou de familiares.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 06 de janeiro de 2017.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:F2DE855A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN.

CNPJ: 04.214.217/0001-55.

CONTRATADO(A): POSTO NOSSA SENHORA DA PIEDADE LTDA – ME

CNPJ: 22.368.433/0001-37

OBJETO: Aquisição de Combustível para suprir as necessidades do abastecimento da frota oficial desta secretaria, durante o mês de janeiro do corrente ano.

VALOR: R\$ 2.601,49 (Dois mil, seiscentos e um reais e quarenta e nove centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017; UNIDADE: 0901 – Sec. Mun. Agricultura; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.606.0001.2.086 – Manut. Sec. Agricultura; ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:0A9A8F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ/RN.

CNPJ: 14.034.776/0001-37.

CONTRATADO(A): POSTO NOSSA SENHORA DA PIEDADE LTDA – ME

CNPJ: 22.368.433/0001-37

OBJETO: Aquisição de Combustível para suprir as necessidades do abastecimento da frota oficial desta secretaria, durante o mês de janeiro do corrente ano.

VALOR: R\$ 4.899,70 (Quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017; UNIDADE: 0701 – Fundo Municipal de Saúde; PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0001.2.060 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0001.2.054 – Programa Melhoria Acesso Qualidade PMAQ Atenção Básica; ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2017.

ADEZILDA DA SILVA BORGES JULIÃO
Secretária Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:8C63E00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN.

CNPJ: 04.214.217/0001-55.

CONTRATADO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A.

CNPJ: 33.000.118/0001-79

OBJETO: Serviços de Telefonia Fixa com a finalidade de suprir as necessidades do Prédio desta Prefeitura.

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

PERÍODO: 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017.

UNIDADE: 0301 – Sec. Mun. Administração; PROJETO ATIVIDADE:

04.122.0001.2.004 – Manut. Ativid. Sec. Administração; ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Inciso I.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:05D6746B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jundiá/RN

CONTRATADO: P & P PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME

CNPJ: 14.433.017/0001-47

OBJETO: Contratação de show artístico com as bandas musicais “FORROZÃO DO BRIOLA e FORRÓ RAINHAS DA BALADA” para as festividades da comemoração dos 16 anos de emancipação política do município de Jundiá, no dia 09 de Janeiro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 09 de Janeiro de 2017 à 31 de janeiro de 2017.

Jundiá/RN, 06 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:0D4D63B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN.

CNPJ: 04.214.217/0001-55.

CONTRATADO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A.

CNPJ: 33.000.118/0001-79

OBJETO: Serviços de Telefonia Fixa com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

PERÍODO: 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017. UNIDADE: 0601 – Sec. Mun. de Educação e Cultura; PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0001.2.018 – Manut. Sec. Educação, Cultura e Desporto; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Caput.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:CCD61893

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN. CNPJ: 04.214.217/0001-55.

CONTRATADO(A): L M NETO LOCAÇÕES E EVENTOS CNPJ: 21.665.291/0001-07

OBJETO: Prestação de serviços na locação de PALCO, SOM, GERADOR DE ENERGIA, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, MESAS E CADEIRAS, para as festividades da comemoração dos 16 anos de emancipação política do município de Jundiá, no dia 09 de Janeiro de 2017.

VALOR: R\$ 7.730,00 (Sete mil, setecentos e trinta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017; UNIDADE: 0601 – Sec. Mun. de Educação e Cultura; PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0001.2.046 – Prog. Incentiv. Arte, Cultura e Turismo; ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 06 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:9BA3FC5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN. CNPJ: 04.214.217/0001-55.

CONTRATADO(A): ALAÍDE BARROS DA SILVA
CPF: 073.026.684-26

OBJETO: Prestação de serviços na confecção de 144Kg de bolo, para a distribuição entre a população jundiaense que irá participar das festividades da comemoração dos 16 anos de emancipação política do município de Jundiá, no dia 09 de Janeiro de 2017.

VALOR: R\$ 2.399,04 (Dois mil, trezentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017; UNIDADE: 0601 – Sec. Mun. de Educação e Cultura; PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0001.2.046 – Prog. Incentiv. Arte, Cultura e Turismo; ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 06 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:69F17B89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº. 003/ 2017

Institui o recadastramento dos servidores sujeitos ao Regime Jurídico Único do Município e em atividade, no âmbito da Administração Direta.

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais de servidores públicos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o recadastramento de servidores públicos em atividade, no âmbito da administração direta do Município.

Art. 2º - Os Servidores e Empregados Públicos em atividade deverão se cadastrar no período compreendido de 10 de janeiro de 2016 a 31 de janeiro de 2016, com a finalidade de promover a atualização de seus dados cadastrais.

§ 1º - O disposto no caput deste artigo aplica-se também aos servidores, empregados públicos afastados e licenciados.

§ 2º - No caso de servidores, empregados públicos que acumulem cargo, emprego ou função pública, o recadastramento deverá ser procedido em cada um dos vínculos.

§ 3º - No tocante aos cargos comissionados *ad nutum*, aos servidores efetivos ocupantes de cargo comissionado ou que percebem função gratificada e os contratados por tempo determinado, estes ficarão obrigados a preencherem uma declaração de nepotismo visando o auxílio à administração Pública municipal em inibir a formação de nepotismo em seus quadros.

§ 4º Por ocasião deste recadastramento todos os servidores deverão preencher formulário onde declarará se possui ou não, acumulação remunerada de cargo, função ou emprego público no âmbito da Administração pública federal, estadual ou municipal, conforme artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

Art. 3º A Recadastramento de que trata este decreto deverá ser feito, na Secretaria de Administração no horário de 08:00 a 13:00 hs de segunda a sexta-feira, durante o período descrito no art. 2º, *caput*, deste decreto.

§ 1º A secretaria de Administração ficará responsável de direcionar e coordenar, diariamente, o recadastramento de que trata este decreto.

Art. 4º Os Servidores públicos que não se cadastrarem no período especificado, terão seus vencimentos ou salários suspensos a partir do dia imediatamente posterior a data limite do senso do servidor.

Parágrafo único. O pagamento de vencimentos ou salários suspensos será restabelecido quando da regularização pelo servidor do recadastramento de que trata este decreto.

Art. 5º Responderá penal e administrativamente os servidores que, no recadastramento, deliberadamente prestarem informações incorretas ou incompletas.

Art. 6º Ficam aprovados os modelos dos formulários do recadastramento, da declaração de Anti-nepotismo – esta apenas para os nominados no parágrafo 3º do artigo 2º deste Decreto, e da declaração de acúmulo de cargos, constantes nos Anexos I e II, os quais devem ser preenchidos por cada um dos servidores.

Art. 7. Por ocasião do cadastramento, os servidores deverão anexar todos os documentos relativos a sua vida funcional, tais como RG, CPF, PIS/PASEP, foto 3x4, comprovante de residência, certidão de casamento/nascimento, título eleitoral com a quitação eleitoral, certidão de escolaridade, certidão de nascimento dos dependentes, cópia do cartão bancário, declaração de acumulo de cargos e declaração de anti-nepotismo.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 05 de janeiro de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

ANDSON SAMARONY FERREIRA SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:6884AC77

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 010/2017

Nomeia Coordenadora de Fomento a Geração de Atividade e Renda

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 001/98,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora JULIANA RAFAEL DE MEDEIROS SILVA, para exercer o cargo de Coordenadora de Fomento a Geração de Atividade e Renda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 05 de janeiro de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:C1F22AC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 024/2017

Lagoa Salgada/RN, 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado “Assistente Administrativo” junto a Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, a senhora Marleide de Sá Novaes Bastos, portadora do CPF/MF 041.039.874-80.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:58FA0286

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 025/2017

Lagoa Salgada/RN, 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Assistente Administrativo” junto à Secretaria de Gabinete da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Orlando Francisco de Queiroz Neto, portador do CPF/MF 063.101.424-10.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:B60B5127

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 026/2017

Lagoa Salgada/RN, 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Secretário Chefe de Gabinete adjunto I” da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Pedro Henrique da Silva Queiroz, portador do CPF/MF 017.948.614-40.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:43C15F5A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 027/2017

Lagoa Salgada/RN, 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Assistente Administrativo” junto à Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Raimundo Nonato Gomes, portador do CPF/MF 271.885.314-04.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:221FA2B3**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2017**

Lagoa Salgada/RN, 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Vice Diretor do Departamento de Pessoal” junto à Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Sérgio Alexandre Galvão Alves, portador do CPF/MF 016.703.184-86.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:A507F82B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2017**

Lagoa Salgada/RN, 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado “Diretora da Unidade Básica de Saúde do Conjunto Felisbela” junto à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Thalita Cristina Fernandes da Silva, portadora do CPF/MF 073.106.854-82.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:10B368CF**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2017**

Lagoa Salgada/RN, 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Diretor de Obras” junto à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o

Senhor Valdemir da Silva Pimentel, portador do CPF/MF 008.494.244-45.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:93377D03**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2017**

Lagoa Salgada/RN, 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Diretor de Tributação” da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Wallace Silva de Lima, portador do CPF/MF 048.267.894-16.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:1AF9675A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2017**

Lagoa Salgada/RN, 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Diretor de Agricultura” da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Flavio Lopes da Silva, portador do CPF/MF 008.401.954-94

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:343147BA**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2017**

Lagoa Salgada/RN, 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Assistente de Apoio” junto à Secretaria de Agricultura da Prefeitura Municipal

de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Aracildo Aguiar de Oliveira, portador do CPF/MF 036.750.954-79.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:9DD7CF7F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2017**

Lagoa Salgada/RN, 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado “Secretária Adjunto” junto a Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, a senhora Luciana Freire de Araújo, portadora do CPF/MF 084.394.854-09.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:3E3B9F80

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2017**

Lagoa Salgada/RN, 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Assistente Administrativo” junto à Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Raphael Tadeu Xavier de Abreu, portador do CPF/MF 039.573.294-85.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:1EB1731A

**GABINETE DO PREFEITO
LOA 2017**

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62 Centro – Lagoa Salgada/RN.

CNPJ Nº 08.162.869/0001-44

Lei Nº 291 / 2016.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Lagoa Salgada - RN, para o exercício de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA-RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO - I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de LAGOA SALGADA-RN para o exercício de 2017, compreendendo;

I - O Orçamento Fiscal;

II - O Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO - II

DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 19.957.105,00 (Dezenove milhões, novecentos e cinquenta e sete mil e cento e cinco reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R\$ 19.957.105,00 (Dezenove milhões, novecentos e cinquenta e sete mil e cento e cinco reais).

I – No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 14.290.640,50 (Catorze milhões, duzentos e noventa mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 5.666.464,50 (Cinco milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e executada orçamentária e financeiramente mediante programação mensal, apresenta a discriminação constante do Anexo II.

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 10% (Dez por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 165, inciso VIII da Constituição Federal.

II - Abrir créditos suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

III – Remanejar dotações orçamentárias dentro das mesmas categorias econômicas.

IV – Incorporar ao Orçamento do Município, podendo ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, os recursos transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação sem cláusulas de desembolso e outras modalidades de transferências voluntárias, sem dedução do limite estabelecido no inciso II deste artigo.

TÍTULO - III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Salgada/RN, em 07 de Dezembro de 2016.

ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA FREIRE

Prefeito Municipal

LEI Nº 291 / 2016

ORÇAMENTO DE 2017

ANEXO I

RECEITA – 2017

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		19.007.313,31
RECEITA TRIBUTÁRIA	547.469,41	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	151.315,11	
RECEITA PATRIMONIAL	163.236,17	
RECEITA DE SERVIÇOS	46.778,53	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.965.310,70	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	133.203,39	
RECEITAS DE CAPITAL		949.791,69
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	46.604,18	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	854.138,38	

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	49.049,13	
DEDUÇÃO DA RECEITA		(2.573.297,90)
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(2.573.297,90)	
TOTAL DA RECEITA		17.383.807,10

LEI Nº 291 / 2016
ORÇAMENTO DE 2017
ANEXO II
DESPESA - 2017

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I – PODER LEGISLATIVO		1.011.000,00
Câmara Municipal		1.011.000,00
II - PODER EXECUTIVO		18.946.105,00
Gabinete do Prefeito		931.311,82
Secretaria de Administração e Finanças		1.517.568,89
Secretaria Municipal de Tributação		222.499,85
Secretaria Municipal de Agricultura		490.886,35
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		7.885.645,84
Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.		1.590.295,83
Secretaria Municipal de Turismo		201.440,92
Secretaria Municipal de Saúde		3.752.694,84
Secretaria Municipal de Assistência Social		1.913.760,66
TOTAL DA DESPESA		19.957.105,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00
TOTAL		19.957.105,00

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:3DF09D74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 042/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – ABIMAELO JONATAS MELO DA SILVA SOUZA, brasileiro, solteiro, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE EMDEMIAS**, deste Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02/01/2017.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:DAB1ED27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXONERAÇÃO Nº 026/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO – VELUZIA GOMES DA SILVA, brasileira, casada, do Cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, deste Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:AF0887EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 027/2017 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – SANDRA MARIA VALENTIM BEZERRA, para ocupar o Cargo de Conselheira Tutelar Titular, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:5BF95FCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 025/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e;

- **CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 004/2017, de 03 de Janeiro de 2017, da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER o servidor **ABEL LAMEQUE SILVA DAMASCENO**, matrícula nº 1188, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, ao município de Santana do Matos/RN.

Art. 2º - O ônus da cessão será do município de Santana do Matos/RN, que deverá informar mensalmente a frequência do servidor ao município de Lajes/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:87B679B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 028/2017 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – GERALDO BIZINHO DE SOUZA NETO, brasileiro, solteiro, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02/01/2017.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:EFC5F28F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 029/2013 – GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – SIMARA FERNANDES NERY DE LUCENA, brasileira, casada, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGMA, deste Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02/01/2017.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:B067FCED

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 030/2017 – GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – MARIA DAS VITÓRIAS SALVIANO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS**, deste Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02/01/2017.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:6BAF6AB4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 031/2017 - GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – ANTÔNIO PIRES CHAVES NETO, brasileiro, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, do Gabinete do Prefeito, deste Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 2017.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:0ABF2E2E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 032/2017 – GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JOSÉ EUDES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS**, deste Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02/01/2017.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:32996F26

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 033/2017 – GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – FRANCISCO ROSIERE RODRIGUES BARBOSA, brasileiro, solteiro, para ocupar o Cargo em Comissão de **SUBCOORDENADOR DE PROJETOS SOCIAIS**, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02/01/2017.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:8C6DD3D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 034/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – VITÓRIA MARIA NECO, Assistente Social, CRESS/RN: 5019, brasileira, casada, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DO BOLSA FAMÍLIA**, deste Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02/01/2017.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:D67C429F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 035/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – CÉLIA MARIA PEREIRA PINTO, brasileira, solteira, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DO CRAS I**, deste Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02/01/2017.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:466FD878

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 036/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – CÁTIA MARIA DA ROCHA FERNANDES, brasileira, solteira, para o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DO CRAS II**, deste Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02/01/2017.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:409F9C71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 037/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – FRANCISCO WALDEREY DA FONSÊCA, brasileiro, casado, para ocupar o Cargo em Comissão de **MESTRE DE OBRAS**, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, deste Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02/01/2017.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:E52C19D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 038/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JEANE TEIXEIRA ROCHA LIMA, brasileira, casada, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETORA DE UNIDADE DE SAÚDE “MARIANA GOMES”**, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02/01/2017.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:6BE408F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 039/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – BRUNA THATIANE LIMA DOS SANTOS, brasileira, casada, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETORA DE UNIDADE DE SAÚDE “CLARICE PEREIRA”**, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02/01/2017.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:4D67BC3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 040/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – KÊNIA ALDÉRICA LOPES AVELINO, brasileira, casada, para ocupar o Cargo em Comissão de **SUBCOORDENADORA DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02/01/2017.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:2B0F6D23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 041/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JOSILANNY SWERDY BEZERRA LOPES, brasileira, casada, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA**, do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02/01/2017.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:D7FB68F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2017

Dispõe sobre a cessão de servidores municipais para outros poderes, no âmbito da Administração do Município de Lajes RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a cessão de servidores a outros poderes públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de manter um efetivo controle das cessões de servidores;

CONSIDERANDO ainda, o cumprimento das normas legais, quanto ao ressarcimento das despesas com pessoal cedido;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o retorno de todos os servidores cedidos a qualquer entidade, poderes, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 2º - A Cessão de servidor só será possível se o órgão requerente reembolsar a despesa com pessoal, ou seja, o ônus será para o órgão que solicitar a cessão.

Paragrafo Primeiro – Ficam excetuados os casos previstos em Lei.

Paragrafo Segundo – Poderá ainda haver cessão de servidor mediante permuta, caso seja de interesse da Administração do Município de Lajes RN.

Art. 3º - O servidor cedido deve se apresentar ao órgão de origem, munido do documento de devolução do órgão no qual está cedido, no prazo fixado no art. 1º deste Decreto e protocolar pessoalmente, sua entrega no setor de recursos humanos.

Art. 4º - O servidor que não se apresentar no prazo estipulado no art. 1º será suspenso o pagamento de salário até que o caso seja regularizado.

Gabinete do Prefeito de Lajes/RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:02690CA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2017

Dispõe sobre a implantação de servidores na folha de pagamento, no âmbito da Administração do Município de Lajes RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a implantação de servidores na folha de pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o efetivo controle na inclusão de novos servidores, bem como os registros dos atos do gestor municipal;

CONSIDERANDO ainda, o cumprimento das normas legais, e as recomendações do TCE/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - A implantação de servidores na folha de pagamento de pessoal será obrigatória a tramitação de processo administrativo, contendo todos os atos do gestor e documentos pertinentes.

Art. 2º - A Documentação necessária para compor o processo administrativo será a seguinte:

I – Cargos Efetivos:

Homologação do Concurso;
Ato de Nomeação e Publicação;
Termo de Posse;
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do CPF;
Comprovante de Endereço;
Número do NIT ou PIS/PASEP;
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Conta Bancária;
Atestado Médico/Exame Admissional;
Cópia da Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento militar, caso seja do sexo masculino e com idade inferior a 45 anos;
Declaração de Bens;
Informação Financeira;
Nota de Empenho;
Parecer da Controladoria Geral do Município.

II – Cargos em Comissão:

Ato de Nomeação e Publicação;
Termo de Posse;
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do CPF;
Comprovante de Endereço;
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Número do NIT ou PIS/PASEP;
Conta Bancária;
Cópia da Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar, no caso do sexo masculino e com idade inferior a 45 anos;
Declaração de Bens;
Informação Financeira;
Nota de Empenho.
Parecer da Controladoria Geral do Município.

III – Contratos Temporários:

Cópia da Lei que autorizou a contratação;
Cópia da Homologação do Processo Seletivo e Publicação;
Contrato de Trabalho (Temporário);
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do CPF;
Comprovante de Endereço;
Número do NIT ou PIS/PASEP;
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar, caso seja do sexo masculino e com idade inferior a 45 anos;
Informação da Dotação Orçamentária;
Nota de Empenho;
Parecer da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º - Os processos de concessão de Função Gratificada (FG), deverão ser instruídos com a seguinte documentação:

Ato do Gestor que concede a FG, (Portaria) e Publicação;
Ficha Funcional do Servidor;
Diploma de Graduação no caso de Nível Superior;
Certificado de Curso, no caso de Nível Médio;
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do CPF;
Comprovante de Endereço;
Informação da Dotação Orçamentária;
Parecer da Controladoria Geral do Município.

Art. 4º - A concessão de Horas Extras a servidor terá obrigatoriamente autorização do Gestor, mediante o preenchimento do formulário (Anexo I), deste Decreto.

Parágrafo Primeiro – A concessão de Horas Extras somente será autorizada em caso excepcional e com a devida justificativa da necessidade, observada a imperiosa necessidade dos serviços e com a devida autorização.

Parágrafo Segundo – A concessão de horas extras não poderá exceder o montante de 60 (sessenta) horas mensais.

Art. 5º - Fica proibida a implantação de quaisquer vantagens individual a servidor, sem o devido ato de concessão, bem como sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do RN.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lajes/RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa

Código Identificador:F6541136

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2017**

Dispõe sobre o cadastramento dos servidores Efetivos, Temporários, Comissionados, Aposentados e Pensionistas, no âmbito da Administração do Município de Lajes RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o cadastro dos servidores que compõe o quadro de pessoal do Município de Lajes RN;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar a situação de lotação, regularização de documentos e atualização das pastas de cada servidor;

CONSIDERANDO ainda, o cumprimento das normas legais, quanto ao controle e registro dos servidores, visando a melhoria da qualidade na prestação de serviços à população do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja realizado cadastramento de todos os servidores que compõem o quadro de pessoal do município de Lajes RN, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 2º - Será designada Comissão para receber e analisar a documentação recebida de cada servidor, que deverá abrir processo individual e após a conclusão e análise proceder o arquivamento na respectiva pasta.

Parágrafo Primeiro – A Comissão será composta de 03 membros efetivos e 03 suplentes.

Parágrafo Segundo – Compete a Comissão:

I – Receber Ficha Cadastral preenchida, junto com a documentação apresentada;

II – Analisar o processo e emitir parecer quanto à documentação exigida no Decreto;

III – Indicar as correções necessárias, se for o caso;

IV – Encaminhar os processos ao Gabinete do Prefeito para ciência e homologação;

V – Adotar outras medidas que julgar necessária, sempre ouvindo o Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Terceiro – A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para análise e conclusão dos processos, a contar da data de encerramento do recebimento dos cadastros dos servidores, podendo ser prorrogado por mais 30 dias, caso seja necessário.

Art. 3º - Os servidores deverão preencher a Ficha Cadastral (Anexo I) deste Decreto, juntamente com a documentação a seguir mencionada:

I – Cargos Efetivos não Concursados

a) Ficha Cadastral com fotografia feita no ato da entrega;

b) Cópia da Carteira de Trabalho, contendo os dados pessoais e os registros de trabalhos, em especial a contratação pelo município de Lajes RN;

- c) Cópia da Carteira de Identidade;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do NIT ou PIS/PASEP;
- f) Cópia do Certificado de Reservista ou Alistamento Militar, caso seja do sexo masculino e com idade inferior a 45 anos;
- g) Cópia de Diploma de Graduação e pós-graduação, caso seja de nível superior;
- h) Cópia de Certificado de Curso Técnico, caso seja de nível médio;
- i) Cópia do certificado de conclusão do ensino Fundamental, Médio para o nível administrativo e elementar;
- g) Cópia de Certificado de Curso, seminário, palestra entre outros, se for o caso;
- h) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- i) Comprovante de endereço atualizado;
- j) Conta Bancária.

II – Cargos Efetivos Concursados

- a) Ficha Cadastral com fotografia feita no ato da entrega;
- b) Cópia do Ato de nomeação e Termo Posse;
- c) Cópia da Carteira de Identidade;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do NIT ou PIS/PASEP;
- f) Cópia do Certificado de Reservista ou Alistamento Militar, caso seja do sexo masculino;
- g) Cópia de Diploma de Graduação e pós-graduação, caso seja de nível superior;
- h) Cópia de Certificado de Curso Técnico, caso seja de nível médio;
- i) Cópia do certificado de conclusão do ensino Fundamental, Médio para o nível administrativo e elementar;
- g) Cópia de Certificado de Curso, seminário, palestra entre outros, se for o caso;
- h) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- i) Comprovante de endereço atualizado;
- j) Conta Bancária.

III – Cargos Temporários

- a) Ficha Cadastral com fotografia feita no ato da entrega;
- b) Cópia do Contrato de Trabalho;
- c) Homologação do Processo Seletivo e publicação;
- d) Lei que autorizou a Contratação;
- e) Cópia da Carteira de Identidade;
- f) Cópia do CPF;
- g) Cópia do NIT ou PIS/PASEP;
- h) Cópia do Certificado de Reservista ou Alistamento Militar, caso seja do sexo masculino com idade inferior a 45 anos;
- i) Cópia de Diploma de Graduação e pós-graduação, caso seja de nível superior;
- j) Cópia de Certificado de Curso Técnico, caso seja de nível médio;
- l) Cópia do certificado de conclusão do ensino Fundamental, Médio ou elementar para o nível administrativo, no que couber;
- m) Cópia de Certificado de Curso, seminário, palestra entre outros, se for o caso;
- n) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- o) Comprovante de endereço atualizado;
- p) Conta Bancária.

IV – Cargos Comissionados

- a) Ficha Cadastral feita com fotografia feita no ato da entrega;
- b) Cópia do Ato de nomeação e publicação no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Termo de posse;
- d) Cópia da Carteira de Identidade;
- e) Cópia do CPF;
- f) Cópia do NIT ou PIS/PASEP;
- g) Cópia do Certificado de Reservista ou Alistamento Militar, caso seja do sexo masculino com idade inferior a 45 anos;
- h) Cópia de Diploma de Graduação e pós-graduação, caso seja de nível superior;
- i) Cópia de Certificado de Curso Técnico, caso seja de nível médio;
- j) Cópia do certificado de conclusão do ensino Fundamental, Médio para o nível administrativo e elementar;

- l) Cópia de Certificado de Curso, seminário, palestra entre outros, se for o caso;
- m) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- n) Comprovante de endereço atualizado;
- o) Conta bancária.

Art. 4º - O cadastramento não pode ser feito por terceiros, ou seja, tem que ser presencial, perante a Comissão designada para este fim.

Art. 5º - O servidor que não se apresentar no prazo estabelecido ficará suspenso da folha de pagamento e não poderá receber seus vencimentos, até que sejam regularizadas as pendências junto a Comissão responsável pelo cadastramento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lajes/RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 003/2017.

FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

1 – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome do Servidor:

Matricula:

Cargo/Função:

Lotação:

DATA DE ADMISSÃO:

CPF:

RG:

NIT OU PIS/PASEP:

NOME DA MÃE:

NOME DO PAI:

Endereço:

2 – Descrever o desempenho da função: _____

3 – FORMAÇÃO:

() Pós-Graduado: _____

() Superior Completo: _____

() Superior Incompleto: _____

() Nível Médio Completo: _____

() Ensino Fundamental Completo: _____

() Ensino Fundamental Incompleto: _____

4 – CURSO TÉCNICO:

Possui curso técnico na área de atuação:

() Sim () Não. Se sim informar: _____.

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa

Código Identificador:B7476BC4

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2017

Dispõe sobre a Exclusão de Função Gratificada – FG da Folha de Pagamento dos Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluída Função Gratificada – FG concedida a servidores municipais.

Art. 2º - A concessão de Função Gratificada – FG só será feita mediante autorização e expedição de Ato do Gestor Municipal, e deverá obedecer ao dispositivo constante do Decreto nº 087/2015, de 12 de Novembro de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa

Código Identificador:BAA5DD3A**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 043/2017 – GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – ANA CRISTINA TEIXEIRA MARTINS FERNANDES, brasileira, casada, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETORA DE UNIDADE DE SAÚDE “LUIZ LOPES”**, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02/01/2017.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa

Código Identificador:947B9B71**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 044/2017 – GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – VELUZIA GOMES DA SILVA, brasileira, casada, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE**, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02/01/2017.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa

Código Identificador:81A62FE6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*****AVISO AOS INTERESSADOS - SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016 - REP. POR INCORREÇÃO****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/2016****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3.779/2016****MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 019/2016

OBJETO: “Registro de Preço para Contratação de software para gerenciamento de Arrecadação Municipal Tributária em plataforma local e/ou web, modulo para gerenciamento do Portal do Contribuinte, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, Certidões Negativa e Positiva com Efeito Negativo de Débitos de Tributos Municipais por meio do CPF

ou CNPJ, incluindo suporte técnico e manutenção, implantação, migração de dados, customização, parametrização, desenvolvimento, treinamento, deslocamento e cessão de direito de uso de software para o portal do contribuinte”.

A Pregoeira do Município de Lajes/RN, no uso de suas Atribuições Legais, torna público a **SUSPENSÃO** do certame licitatório em epígrafe até ulterior deliberação, por constatação de erro na elaboração do mesmo, só constatado na presente data.

Lajes/RN, 05 de Janeiro de 2017.**MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO**

Pregoeira Oficial

OBS.: Republicado por incorreção.*Publicado por:**

Paulo Ricardo Tavares

Código Identificador:BC4F7FCE
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DO PP Nº 023/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADO: ANDRE FERNANDEZ DE OLIVEIRA –ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 28 de junho de 2016, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é o fornecimento fracionado de Arla 32, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1, 106 e 107 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de março de 2017, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de Dezembro de 2016.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE

André Fernandez de Oliveira – CONTRATADO

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:05630C32**GABINETE DO PREFEITO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001-2017 EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN,

CONTRATADO: LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA - 513.139.444-91

OBJETIVO: Constitui objeto da presente Contratação: A execução de serviços qualificados de assessoria e consultoria técnica, a fim de disponibilizar para a administração municipal de Luís Gomes/RN, suporte técnico na organização e realização dos procedimentos licitatórios do município, com o propósito de aplicar corretamente os recursos provenientes de programas, convênios, próprios e de outros instrumentos congêneres, nos prazos, formas e condições estabelecidas nas cartilhas provenientes das entidades de controle conhecidas e que requerer todo o respeito dos que fazem a administração pública nas esferas básicas, de modo a garantir a plena regularidade das demandas, além de outras orientações pertinentes, levando a administração à eficiência e eficácia na aplicação de seus atos e objetivos, incluindo-se neste contexto, licitações públicas e contratos administrativos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação encontra fundamentação legal no art. 13, incisos II e III, combinado com art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 45.600,00 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivos de R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos), até o quinto dia útil do mês subsequente, deduzidas as contribuições fiscais e previdenciárias obrigatórias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2017 Atividade 02.02.04.122.2003.2004 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - FONTE - 81.

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante as disposições dos artigos 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

LOCAL DE DATA: Luís Gomes - RN, 04 de Janeiro de 2017.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Lindonjohson da Silveira Batista – CONTRATADO

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:8213EF24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATO**

Comunicamos errata na publicação de extrato de contrato referente ao Pregão Presencial Nº 014/2016, publicado no DOU de 08 de março de 2016, Seção 3, pág. 180. Onde lê-se: **R\$ 72.400,00 (Setenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)**, leia-se: **R\$ 75.200,00 (Setenta e Cinco Mil e Duzentos Reais)**. As demais condições permanecem inalteradas.

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:F2F4A28F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE
AO CONTRATO DO PP Nº 008/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN
CONTRATADO: DANIELLY DANTAS DA FONSECA – ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento,

datado de 11 de fevereiro de 2016, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é o fornecimento fracionado de material de expediente, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 107 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de março de 2017, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de Dezembro de 2016.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - PREFEITO MUNICIPAL
Danielly Dantas da Fonseca - CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:FA38B67E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE
AO CONTRATO DO PP Nº 008/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN
CONTRATADO: D. F. DE S. SILVA – ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 11 de fevereiro de 2016, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é o fornecimento fracionado de material de expediente, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 107 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de março de 2017, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de Dezembro de 2016.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - PREFEITO MUNICIPAL
Diosneci Ferreira de Sena Silva - CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:F933874C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE
AO CONTRATO DO PP Nº 008/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN
CONTRATADO: TASLA CAPRISTANO GONZAGA - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 11 de fevereiro de 2016, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é o fornecimento fracionado de material de expediente, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 107 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de março de 2017, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de Dezembro de 2016.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - PREFEITO MUNICIPAL
Tasla Capristano Gonzaga – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:B20A9B4E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE
AO CONTRATO DO PP Nº 005/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADO: MB COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 29 de fevereiro de 2016, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é o fornecimento fracionado de combustíveis: Gasolina comum, Álcool, Diesel comum e Diesel S-10, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal na cidade do Natal, por ocasião do deslocamento a serviço, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 107 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de março de 2017, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de Dezembro de 2016.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - PREFEITO MUNICIPAL
Fernando Dinoá Medeiros Filho - CONTRATADO

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:5F10D6F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE
AO CONTRATO DO PP Nº 015/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADO: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 14 de março de 2016, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é o fornecimento fracionado de Materiais de Construção, Pintura, Ferramentas, Elétrico, Hidráulico e Sanitário, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 107 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de março de 2017, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de Dezembro de 2016.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - PREFEITO MUNICIPAL
Welington Moura da Silva - CONTRATADO

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:51372D32

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO
CONTRATO DO PP Nº 005/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADO: JOSÉ CRISTIANO DOS SANTOS

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 08 de fevereiro de 2013, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de engenharia civil para prestação de serviços de consultoria técnica/operacional, elaboração de projetos e fiscalização de reformas e obras realizadas pela administração municipal de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57, II e 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 16.5 e 20.10 do edital de convocação e nas cláusulas terceira, item 32 e sexta § 4º do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original e nos aditamentos anteriores que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de Dezembro de 2016.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - CONTRATANTE

José Cristiano dos Santos - CONTRATADO

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:C9D6B1AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº022/2017 - GP

Nomeia Assessor Jurídico

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **FLAVIO HENRIQUE MELLO MEIRA DE MEDEIROS**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, vinculado a Procuradoria Municipal, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 05 de Janeiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:9A227A26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº023/2017 - GP

Nomeia Assessor Técnico

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **ANAILE ERICKA ALVES PEREGRINO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 05 de Janeiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:B132C888

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº024/2017 - GP

Nomeia Assessor Técnico

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **MICHELLINE SUZANA RODRIGUES DE SOUZA MOTTA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 05 de Janeiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:36FCA510

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº025/2017 - GP

Nomeia Secretário Adjunto

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **MARIA GORETTE GABRIEL SOARES**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 05 de Janeiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:8C53D84A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº026/2017 - GP

Nomeia Subcoordenador

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **JAQUELINE MARCELINO DA ROCHA**, para exercer o cargo em comissão de **SUBCOORDENADORA DE PLANEJAMENTO**, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 05 de Janeiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:A9231233

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº027/2017 - GP**

Nomeia Subcoordenador

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **ROSIANE RICARDO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **SUBCOORDENADORA DE PROJETOS**, vinculado a Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Turismo, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 05 de Janeiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:0A7ADAEF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº028/2017 - GP**

Nomeia Coordenador

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **MARIA CRISTINA DA ROCHA TAVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DE URBANISMO E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO**, vinculado a Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Turismo, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 05 de Janeiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:2629E67C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº029/2017 - GP**

Nomeia Coordenador

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **MURILO PAIVA LOPES**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE MONITORAMENTO AMBIENTAL**, vinculado a Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Turismo, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 05 de Janeiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:1CD00571

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº030/2017 - GP**

Nomeia Assessor Contábil

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR CONTÁBIL**, vinculado a Secretaria Municipal de Finança, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 05 de Janeiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:B5661CD2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº031/2017 - GP**

Nomeia Administrador de Hospital

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **MARIA DE FATIMA CARVALHO DE MEDEIROS**, para exercer o cargo em comissão de **ADMINISTRADOR DO HOSPITAL MUNICIPAL LAVOISIER MAIA**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 05 de Janeiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:66A80817

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº032/2017 - GP**

Nomeia Coordenador

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO SERAFIM DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO DOS ÍNDICES DO PMAQ**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 05 de Janeiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:09F6F2A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº033/2017 - GP

Nomeia Coordenador

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **KLEBER DA SILVA FREIRE**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 05 de Janeiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:EE0F6B96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº034/2017 - GP

Nomeia Coordenador

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **DANIEL ROCHA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, AUDITORIA E REGULAÇÃO**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 05 de Janeiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:F94B5623

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº035/2017 - GP

Nomeia Coordenador

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **FRANCISCO CANINDÉ DANTAS**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE ENDEMIAS**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 05 de Janeiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:9A5A9725

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº036/2017 - GP

Nomeia Coordenador

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **ARTHUR MACEDO GUEDES**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 05 de Janeiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:69292460

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº037/2017 - GP

Nomeia Coordenador

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **ADRIANO ANDRE PINHEIRO**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DO PROGRAMA SAUDE NAS ESCOLAS**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 05 de Janeiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Wendel de Oliveira Costa

Código Identificador:D3ADA9DD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº038/2017 - GP**

Nomeia Coordenador

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **ISABEL CRISTINA FERREIRA DA SILVA DUTRA**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 05 de Janeiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Wendel de Oliveira Costa

Código Identificador:18C543C4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº039/2017 - GP**

Nomeia Assessor Técnico

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **HIGOR DAVILLO VIDAL REGO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TECNICO**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 05 de Janeiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Wendel de Oliveira Costa

Código Identificador:FFD386FE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº040/2017 - GP**

Nomeia Subcoordenador

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **JOÃO ALVES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **SUBCOORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA URBANA**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 05 de Janeiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Wendel de Oliveira Costa

Código Identificador:3A4AA867

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº041/2017 - GP**

Nomeia Subcoordenador

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **JUAREZ RAMOS DE ANDRADE**, para exercer o cargo em comissão de **SUBCOORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 05 de Janeiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Wendel de Oliveira Costa

Código Identificador:7118FBDC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº042/2017 - GP**

Nomeia Subcoordenador

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **JULIANA DE LIMA BAY**, para exercer o cargo em comissão de **SUBCOORDENADOR FINANCEIRO**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 05 de Janeiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Wendel de Oliveira Costa

Código Identificador:A519A754

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº043/2017 - GP**

Nomeia Administrador de UBS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **RAISSA KEILA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **ADMINISTRADOR DE UBS**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 05 de Janeiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Wendel de Oliveira Costa

Código Identificador:DE2F5680**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº044/2017 - GP**

Institui Comissão de Licitação

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTITUIR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO como também NOMEAR os seus membros, sendo eles os servidores **RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**, que será o **Presidente** e os demais membros **WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES** e **MARIA JOSÉ GONZAGA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 05 de Janeiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Wendel de Oliveira Costa

Código Identificador:ACEAD567**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº045/2017 - GP**

Nomeia Assessor Técnico

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **CLAUDIA PAIVA DE ARAUJO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 05 de Janeiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Wendel de Oliveira Costa

Código Identificador:709204E1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2017-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º- NOMEAR, a Senhora **GENILDA LEONARDO BERNARDINO**, portador do CPF 828.520.904-06, para exercer o cargo em Comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Virtuosa Bernardina da Costa deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Monte das Gameleiras, 02 de janeiro de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Aldo Rodrigues Felix

Código Identificador:2DE22CB9**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/017-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º- NOMEAR, a Senhora **MARISETE DE SOUSA**, portador do CPF 588.829.874-34, para exercer o cargo em Comissão de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação do Campo Profº. Manoel José Moreira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Monte das Gameleiras, 02 de janeiro de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Aldo Rodrigues Felix

Código Identificador:F1EA77CC**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2017-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º- NOMEAR, a Senhora **MARIA LAIS DA SILVA DUARTE**, portador do CPF 073.611.994-96, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Técnico do Programa Bolsa Família da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Monte das Gameleiras, 02 de janeiro de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Aldo Rodrigues Felix
Código Identificador:F6F84FA2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/017-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º- NOMEAR, a Senhorita **JANCIARA COSTA DA SILVA**, portador do CPF 106.356.334-8, para exercer o cargo em Comissão de Secretária de Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Monte das Gameleiras, 02 de janeiro de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Aldo Rodrigues Felix
Código Identificador:D93FDAB3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º- NOMEAR, a Senhora **MARIA ROSELI LEONARDO DA SILVA**, portador do CPF 060.795.944-47, para exercer o cargo em Comissão de Secretária de Gabinete do Gabinete do Prefeito neste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Monte das Gameleiras, 02 de janeiro de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Aldo Rodrigues Felix
Código Identificador:880672FF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2017-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º- NOMEAR, o Senhor **PAULO FERREIRA DA SILVA**, portador do CPF 034.242.247-23, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Tecnologia da Informação deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Monte das Gameleiras/RN, 02 de janeiro de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Aldo Rodrigues Felix
Código Identificador:4E39A866

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2017-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º- NOMEAR, o Senhor **LUCAS LIBERATO DA SILVA**, portador do CPF 706.458.564-28, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Monte das Gameleiras/RN, 02 de janeiro de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Aldo Rodrigues Felix
Código Identificador:E1492DD7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2017-GP**

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

Art. 3º - A Comissão será composta de (03) três membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário, e um terceiro membro.

Presidente EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO

Secretário ERIALDO RODRIGUES DE LIMA

Membro SOLANGE VALERIANA DA SILVA GOMES

Membro EDIVANI MAURICIO DE ARAUJO SILVA

Art. 4º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
 - elaborar o edital, anexando minuta de contrato;
 - comunicar aos órgãos interessados e legais;
 - providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
 - expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
 - apreciar a qualificação dos concorrentes;
 - receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
 - julgar as propostas;
 - decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
 - emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
 - propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;
 - apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.
- Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras /RN, em 02 de Janeiro de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Aldo Rodrigues Felix
Código Identificador:F54B68B1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 029/2017-GP

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

Art. 3º - A Comissão será composta de (03) três membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário, e um terceiro membro.

Presidente EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO

Secretário ERIALDO RODRIGUES DE LIMA

Membro SOLANGE VALERIANA DA SILVA GOMES

Membro EDIVANI MAURICIO DE ARAUJO SILVA

Art. 4º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
 - elaborar o edital, anexando minuta de contrato;
 - comunicar aos órgãos interessados e legais;
 - providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
 - expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
 - apreciar a qualificação dos concorrentes;
 - receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
 - julgar as propostas;
 - decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
 - emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
 - propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;
 - apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.
- Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras /RN, em 02 de Janeiro de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Aldo Rodrigues Felix
Código Identificador:D4795BAF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 028/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º- EXONERAR, o Senhor **ERIALDO RODRIGUES DE LIMA**, portador do CPF 106.219.444-67, do cargo em Comissão de Coordenador de Programa Bolsa Família deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE,

Monte das Gameleiras/RN, 02 de janeiro de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Aldo Rodrigues Felix
Código Identificador:3A7ED179

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2017-**

DECRETO Nº 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Decretação de Estado de emergência financeira e administrativa no município de Monte das Gameleiras/RN e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR JAILTON FELIX DE PONTES, M.D. PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei.

CONSIDERANDO, as determinações contidas na Resolução nº 034/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e na Recomendação Conjunta nº 001/2016 do Ministério Público de Contas do Rio Grande do Norte e do Ministério Público do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO, o encerramento do mandato do ex-prefeito, em 31.12.2016, e, por conseguinte o encerramento de suas funções administrativas, e, como forma de garantir a continuidade do funcionamento das atividades essenciais do município;

CONSIDERANDO a não prestação de informações no período de transição assim como a inexistência das Informações contidas nos Registros Informatizados e a ausência do próprio aparelho Servidor de informática, contendo os dados contábeis, financeiros, tributários, licitatórios e de compras da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Monte das Gameleiras/RN;

CONSIDERANDO a ausência ou inexistência de relevante documentação financeira e contábil na sede da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, notadamente as peças dos principais Processos de Licitação realizadas até 31/12/2016, o que impossibilita a análise legal e o consequente pagamento das obrigações junto aos fornecedores, ao pessoal, às obras e demais serviços;

CONSIDERANDO, a inexistência de vários processos licitatórios fundamentais para o funcionamento da máquina pública como, por exemplo: gêneros alimentícios, limpeza urbana, transporte escolar, serviços de saúde, e atividades indispensáveis para o funcionamento básico da administração pública em nosso município;

CONSIDERANDO o atraso da Folha de Pagamento dos Servidores de Monte das Gameleiras relativa aos meses de novembro e dezembro de 2016;

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nutum;

CONSIDERANDO a necessidade de reintegração dos servidores municipais a disposição de outros Órgãos e Entes Federativos;

CONSIDERANDO a necessidade de reintegração dos servidores de outros Órgãos e Entes Federativos que se encontram a disposição do Município de Monte das Gameleiras/RN;

CONSIDERANDO que com o final da Gestão anterior houve a rescisão dos Contratos de Excepcional Interesse Público.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos Gestores Públicos zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e, sobretudo da moralidade e eficiência, eficácia e efetividade, além da necessidade de zelar pela escorreita aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de manter-se a regularidade da gestão municipal e a observância do princípio da continuidade da prestação do serviço público;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 24 da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO, o preceito constitucional previsto no artigo 6º, caput, da Carta Política Vigente.

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º- Estado de Emergência Financeira e Administrativa dada a existência de situação anormal provocada pela falta dos documentos, instrumentos e quitação dos débitos e tributos legais necessários à normalização da prestação dos serviços públicos, eis que configurada a **SITUAÇÃO DE CALAMIDADE ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E CONTÁBIL** no serviço público municipal de Monte das Gameleiras/RN, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual prazo, se necessário for.

Art. 2º - A suspensão dos contratos e de pagamentos de empenhos expedidos ou firmados em exercícios anteriores e por gestores anteriores, até que seja feita análise pelos setores responsáveis, com vistas a analisar os efetivos cumprimentos dos objetos de tais instrumentos, bem como a regularidade de constituição das referidas despesas, excetuando-se a folha de pagamento e encargos sociais (INSS, IMPOSTO DE RENDA, PIS/PASEP), ressaltando-se aqueles indispensáveis para a manutenção dos serviços públicos essenciais de saúde e educação, além de casos específicos a serem avaliados, em conjunto, pelo prefeito, secretários municipais e equipe técnica financeira.

Art. 3º - Ficam suspensas obras e/ou reformas que tenham sido objeto de Convênios Federais ou realizadas com recursos próprios desta municipalidade, tudo isso pelo prazo de 90 (noventa) dias ou até que se normalize a presente situação de calamidade, devendo a Comissão Permanente de Licitação emitir relatório dos certames em execução, no prazo de 20 (vinte) dias, a ser entregue ao gabinete da prefeita.

Art. 4º - Fica autorizado à administração pública municipal, por força do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a contratar em caráter excepcional, serviços e adquirir materiais necessários à execução dos atos de gestão administrativa essenciais, bem como ao funcionamento dos serviços básicos de saúde, educação, transporte, saneamento, limpeza pública e infraestrutura básica e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivo, sem a necessidade de certame licitatório, uma vez constatada a indispensabilidade da contratação, mediante parecer fundamentado, e justificativa plena.

Art. 5º - A utilização de combustíveis deverá ser otimizada de modo a gerar o máximo de economia, sempre priorizando os serviços públicos essenciais e indispensáveis de saúde, educação e segurança pública, ressaltando-se ainda casos de natureza urgente e inadiável.

Art. 6º- Os veículos pertencentes à frota municipal se restringem ao uso em serviço, sendo vedado seu empréstimo para eventos de qualquer natureza.

Art. 7º - Ficam suspensas as concessões de ajuda social, ressaltando-se casos de natureza emergencial, mediante prévio parecer social e existindo reserva financeira suficiente.

Art. 8º - Ficam cancelados todos os convênios celebrados pela Prefeitura de Monte das Gameleiras/RN, à exceção da manutenção da segurança pública ou daqueles que sejam necessários para a governança.

Art. 9º - Fica autorizada a suspensão de pagamentos de toda ordem, considerados não emergenciais, para assegurar os princípios administrativos constitucionalizados, notadamente da legalidade, moralidade, eficiência e da supremacia do interesse público (art. 37, caput, da CF).

Art. 10º – Fica suspenso o expediente para fins de atendimento externo da administração pública municipal até o dia 31-01-2017.

Art. 11 - Ficam exonerados todos Servidores ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017;

Art. 12 - Os Servidores Efetivos que se encontram no exercício de Cargos de Provimento em Comissão ou a disposição de outros Órgãos e Entes Federativos, deverão retornar a partir desta data e se apresentar perante a Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dia;

Art. 13 - Todos os servidores públicos municipais devem assinar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados de convocação geral e expressa a ser feita através de meios de divulgação (rádio, carros de som) declaração a ser formulada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, atestando que não acumulam cargos, empregos ou funções públicas incompatíveis com o inc. XVI do artigo 37 da Constituição Federal; os servidores públicos que são profissionais de saúde ou do magistério devem declarar que a soma de suas jornadas de trabalho não é maior do que 60 (sessenta) horas semanais; e, ainda, devem assinar declaração atestando existência ou não de vínculo de parentesco na administração pública municipal.

Art. 14 - O afastamento imediato daqueles que se encontram com os Contratos de Excepcional Interesse Público rescindidos.

Art. 15 - Os Senhores Secretários Municipais deverão realizar, no prazo de 30 (trinta) dias, o levantamento da situação orçamentária e financeira de sua respectiva pasta, devendo a Procuradoria do Município e/ou assessoria jurídica adotarem as medidas legais necessárias para identificar as responsabilidades civis, administrativas e penais acerca dos presentes fatos, devendo ser imediatamente notificados os Órgãos de Fiscalização Municipal, notadamente o Tribunal de Contas do Estado, o Ministério Público Estadual da Comarca de São José do Campestre, o Poder Legislativo municipal e os membros da Comissão de Transição Governamental de Monte das Gameleiras/RN.

Art. 16 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, 02 de janeiro de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO, EM 02 DE JANEIRO DE 2017, NO ÁTRIO DA PREFEITURA DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, EM MURAL PRÓPRIO PARA TAL, DEVENDO PERMANECER ATÉ 31-01-2017, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Publicado por:
Josivaldo Aldo Rodrigues Felix
Código Identificador:FB5AA5EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2017-GP

Nova Cruz/RN, 02 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO RECENSEAMENTO GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cruz, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos ativos.

DECRETA:

Art. 1º.Fica determinada a realização do recenseamento geral dos servidores públicos municipais ativos.

Art. 2º. O recenseamento de que trata o artigo anterior será realizado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a coordenação do titular da pasta, que deverá dá ampla publicidade do presente decreto.

Art. 3º. Para atendimento do disposto no artigo anterior, fica aprovado o modelo de formulário constante do anexo I deste Decreto, que estará disponível no sítio eletrônico: <http://www.novacruz.rn.gov.br> e no Setor de Pessoal, localizado na sede da Prefeitura.

§ 1º. O formulário será preenchido pelo servidor ou por procurador legalmente constituído para esse fim com assinatura de Termo de Responsabilidade pelas declarações fornecidas.

§ 2º. Ao prestar as informações, o servidor ativo deverá apresentar os documentos exigidos no formulário de recenseamento.

Art. 4º. No preenchimento do formulário poderão ser representados por procurador devidamente constituído para este fim.

I – O servidor em atividade, quando cedido a outro órgão, fora da cidade de Nova Cruz, mediante a apresentação dos documentos que autorizou.

II – O servidor que possuir dificuldade de locomoção em decorrência de problemas de saúde, mediante a apresentação de atestado médico que comprove a dificuldade.

Parágrafo Único. Em qualquer das hipóteses deste artigo será anexado ao formulário a procuração correspondente, a qual deverá estar dentro do prazo de validade de 2 meses.

Art. 5º. O formulário e as documentações exigidas deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz, no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 as 18:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 6º. Fica o Secretário Municipal de Administração autorizado a expedir atos normativos complementares, necessários à plena execução deste Decreto.

Art. 7º. As despesas com a execução do recenseamento de que trata este Decreto correrão à conta do Tesouro Municipal.

Art. 8º. O início do recenseamento se dará no dia 09 de Janeiro a a data da Publicação deste decreto e encerramento em 02 meses.

Art. 9º. O servidorque deixar transcorrer o prazo estabelecido acima terá seus vencimentos suspensos até a devida regularização junto à Secretaria Municipal de Administração, independentemente das sanções administrativas previstas na legislação específica.

Nova Cruz, 02 de janeiro de 2017.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Venceslau Braz dos Santos
Código Identificador:264B2395

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2017-GP.**

Nova Cruz/RN, 03 de janeiro de 2017

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE REDUÇÃO E DE CONTROLE DAS DESPESAS DE PESSOAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cruz, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de alcançar responsabilidade na gestão fiscal conforme preleciona a LC nº 101/2000;

Considerando a necessidade de adoção de medidas para a recondução das despesas com pessoal do Poder Executivo ao limite prudencial fixado pela LC nº 101/2000,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece diretrizes para contenção de despesas de custeio e de pessoal, que deverão ser observadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, efetivadas por meio das fontes próprias do Tesouro Municipal e com recursos ordinários não vinculados.

Art. 2º Fica suspenso, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, todos os atos decorrentes do concurso público em andamento que teve o Edital nº 001/2016 publicado no Diário Oficial do Município de Nova Cruz em 12/12/2016 e sendo executado pelo Núcleo Permanente de Concursos (Comperve).

Nova Cruz, 03 de janeiro de 2017.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Venceslau Braz dos Santos
Código Identificador:17FC965D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2017-GP.**

Nova Cruz/RN, 03 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Nova Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a administração que encerrou em 31 de dezembro de 2016, apresentou dívidas junto aos mais diversos credores e que pela Lei Federal Complementar nº 101/2000, através do seu artigo 42, todas as despesas realizadas nos últimos dois quadrimestres de 2016, teriam que ser pagas, ou se tivessem o vencimento em exercício futuro, teriam que ter a respectiva disponibilidade financeira;

CONSIDERANDO que há necessidade da administração municipal, através da sua Assessoria Jurídica, conhecer a legalidade dessas dívidas;

D E C R E T A:

Art. 1º - Os pagamentos das dívidas apresentadas pela administração municipal que encerrou em 31 de dezembro de 2016 ficam suspensos pelo período de 12(doze) meses.

Art. 2º - Quando possível, em virtude dos elementos que nos foram apresentados, a cada processo de pagamento será aberto uma sindicância, visando apurar a regularidade da despesa em questão.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal dará a publicidade necessária a este Ato, através dos meios de comunicação local e regional.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Venceslau Braz dos Santos
Código Identificador:CAACDE96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2017-GP**

Nova Cruz/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **GERMANA DE AZEVEDO TARGINO**, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, CCI/Cargo de Confiança, nível I.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Venceslau Braz dos Santos
Código Identificador:FEA10814

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2017-GP.**

Nova Cruz/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **GERMANO DE AZEVEDO TARGINO**, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças e Controle Orçamentário, CCI/Cargo de Confiança, nível I.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Venceslau Braz dos Santos
Código Identificador:FCD56162

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 03/2017-GP.**

Nova Cruz/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **SIDNEY SOARES DA SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, CCI/Cargo de Confiança, nível I.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Venceslau Braz dos Santos
Código Identificador:9169232E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04/2017-GP.**

Nova Cruz/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **ROGÉRIO FELIPE DE LIMA**, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, CCI/Cargo de Confiança, nível I.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Venceslau Braz dos Santos
Código Identificador:98A11089

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 05/2017-GP.**

Nova Cruz/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **GERALDO ANTONIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, CCI/Cargo de Confiança, nível I.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Venceslau Braz dos Santos
Código Identificador:184B2D62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06/2017-GP.**

Nova Cruz/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **DANIEL ARAUJO DA FONSECA**, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal da Juventude, cultura, Esportes e Lazer, CCI/Cargo de Confiança, nível I.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Venceslau Braz dos Santos
Código Identificador:4853201C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07/2017-GP.**

Nova Cruz/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **JOSE DE ARIMATEIA DE AZEVEDO MEDEIROS**, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Tributação e Arrecadação, CCI/Cargo de Confiança, nível I.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Venceslau Braz dos Santos
Código Identificador:CF0A6011

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 08/2017-GP.**

Nova Cruz/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **JOSE AILTON PEREIRA**, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, CCI/Cargo de Confiança, nível I.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Venceslau Braz dos Santos
Código Identificador:D0BBE8F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 09/2017-GP.**

Nova Cruz/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **RONALDO AUGUSTO DE MORAES**, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, CCI/Cargo de Confiança, nível I.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Venceslau Braz dos Santos

Código Identificador:29728519

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10/2017-GP.**

Nova Cruz/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **ELYENE DE CARVALHO COSTA**, para ocupar o cargo em comissão de Procuradora Geral, CCI/Cargo de Confiança, nível I.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Venceslau Braz dos Santos

Código Identificador:22FE1039

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11/2017- GP.**

Nova Cruz/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **EMANUEL XAVIER MARQUES DE MELO**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Gabinete Civil, CCI/Cargo de Confiança, nível I.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Venceslau Braz dos Santos

Código Identificador:E68D0332

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 12/2017- GP.**

Nova Cruz/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **GELSON VITOR**, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Transporte e Obras Públicas, CCI/Cargo de Confiança, nível I.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Venceslau Braz dos Santos

Código Identificador:88C4404C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 13/2017-GP.**

Nova Cruz/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS**, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Compras, CCI/Cargo de Confiança, nível I.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Venceslau Braz dos Santos

Código Identificador:F6E6F355

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14/2017-GP.**

Nova Cruz/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **ARTHUR TARGINO DÁLIA**, para ocupar o cargo em comissão de Procurador Jurídico, CCI/Cargo de Confiança, nível I.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Venceslau Braz dos Santos

Código Identificador:BCDD03B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15/2017-GP.**

Nova Cruz/RN, 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **MARÍLIA PAULINO NÓBREZA NASCIMENTO**, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Infra Estrutura, CCI/Cargo de Confiança, nível I.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Venceslau Braz dos Santos

Código Identificador:6217FA0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais Resolve,

I - NOMEAR para o cargo de Chefe do Setor de Endemias – Secretária Municipal da saúde e Saneamento – CC5, o Sr. GELSON FERNANDES DA SILVA, CPF: 085.419.664-10 de conformidade com a Lei Municipal nº 513/2014, de 31 de Dezembro de 2014 e demais legislação complementar.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 01 de Janeiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:91ABE615

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2017.

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das suas atribuições legais **RESOLVE:**

I – DESIGNAR o Sr. Francisco Redson Sales da Costa, CPF 008.278.704,26, para o cargo de Pregoeiro Oficial responsável pela elaboração, processamento e julgamento de certames licitatórios na modalidade de Pregão, em conformidade com a legislação vigente;

II – O Pregoeiro Oficial, em caso de ausência ou impedimento, será substituído pelo Sr. **CARLOS ALBERTO DE LIMA**.

III – A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, Olho D'Água do Borges, 06 de janeiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:27F2B1A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2017.

I – REVOGAR a Portaria de nº 051/2017;

II - INSTITUIR a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** - CPL da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, para desenvolver, acompanhar e julgar os processos de licitação dentro dos limites da lei.

III – DESIGNAR o Sr. **RAONI DE PAIVA NUNES**, CPF nº 056.671.964-92, para o cargo de Presidente; o Sr. **RAIMUNDO SOARES DOS SANTOS**, CPF nº 466.874.135-00, membro; a Srª. **ANTÔNIA MORAIS LEITE COSTA**, membro, CPF nº 243.205.364-87, e o Sr. **CARLOS ALBERTO DE LIMA**, CPF nº 042.663.144-77

IV – O Presidente da CPL, em caso de ausência ou impedimento, será substituído pela Srª. Antônia Moraes Leite Costa.

V – A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos à 01 de janeiro de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, Olho D'Água do Borges, 06 de janeiro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:F1FE287D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 012/2017

Nomeia Diretor Administrativo do Hospital e Maternidade Pergentina Lucena de Araújo, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos incisos VI e IX do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. José Egídio de Medeiros, CPF nº 009.365.544-44, para o Cargo de provimento em Comissão de Diretor Administrativo do Hospital e Maternidade Pergentina Lucena de Araújo do Município de Ouro Branco – RN.

Parágrafo único. A posse no cargo dar-se-á pela entrega, pelo nomeado, de declaração de todos os cargos que exerça em quaisquer entidades de qualquer esfera administrativa, bem como da declaração atualizada de bens.

Art. 2º. Para a posse, o nomeado deverá optar pelo vencimento do cargo em comissão ou por seus vencimentos em outros cargos que exerça, bem como quanto ao regime previdenciário, nos termos da lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 4 de janeiro de 2017, 111º da Fundação e 63º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:2460F59F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 013/2017**

Nomeia Diretora do Setor de Finanças, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos incisos VI e IX do art. 57 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. Juciara Alves Ferreira, CPF nº 055.555.054-00, para o Cargo de provimento em Comissão de Diretora do Setor de Finanças do Município de Ouro Branco – RN.

Parágrafo único. A posse no cargo dar-se-á pela entrega, pela nomeada, de declaração de todos os cargos que exerça em quaisquer entidades de qualquer esfera administrativa, bem como da declaração atualizada de bens.

Art. 2º. Para a posse, a nomeada deverá optar pelo vencimento do cargo em comissão ou por seus vencimentos em outros cargos que exerça, bem como quanto ao regime previdenciário, nos termos da lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 4 de janeiro de 2017, 111º da Fundação e 63º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:4E5937F9

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 014/2017**

Nomeia Chefe do Departamento de Tributação, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos incisos VI e IX do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. Kallyzia Tatiana de Azevedo Silva, CPF nº 010.330.784-25, para o Cargo de provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Tributação do Município de Ouro Branco – RN.

Parágrafo único. A posse no cargo dar-se-á pela entrega, pela nomeada, de declaração de todos os cargos que exerça em quaisquer entidades de qualquer esfera administrativa, bem como da declaração atualizada de bens.

Art. 2º. Para a posse, a nomeada deverá optar pelo vencimento do cargo em comissão ou por seus vencimentos em outros cargos que exerça, bem como quanto ao regime previdenciário, nos termos da lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 4 de janeiro de 2017, 111º da Fundação e 63º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:F70E62AD

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 015/2017**

Nomeia Chefe do Departamento de Infraestrutura, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos incisos VI e IX do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Jair Jacielo de Sousa Dantas, CPF nº 040.949.504-27, para o Cargo de provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Infraestrutura do Município de Ouro Branco – RN.

Parágrafo único. A posse no cargo dar-se-á pela entrega, pelo nomeado, de declaração de todos os cargos que exerça em quaisquer entidades de qualquer esfera administrativa, bem como da declaração atualizada de bens.

Art. 2º. Para a posse, o nomeado deverá optar pelo vencimento do cargo em comissão ou por seus vencimentos em outros cargos que exerça, bem como quanto ao regime previdenciário, nos termos da lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 4 de janeiro de 2017, 111º da Fundação e 63º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:57DBA775

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 016/2017**

Nomeia Coordenador de Orçamento e Patrimônio, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos incisos VI e IX do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Wellington Batista dos Santos, CPF nº 058.286.484-46, para o Cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Orçamento e Patrimônio do Município de Ouro Branco – RN.

Parágrafo único. A posse no cargo dar-se-á pela entrega, pelo nomeado, de declaração de todos os cargos que exerça em quaisquer entidades de qualquer esfera administrativa, bem como da declaração atualizada de bens.

Art. 2º. Para a posse, o nomeado deverá optar pelo vencimento do cargo em comissão ou por seus vencimentos em outros cargos que exerça, bem como quanto ao regime previdenciário, nos termos da lei.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 4 de janeiro de 2017, 111º da Fundação e 63º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:4718BCC6

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 017/2017

Nomeia Diretora de Recursos Humanos, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos incisos VI e IX do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. Cleide de Araujo Coutinho, CPF nº 087.612.034-67, para o Cargo de provimento em Comissão de Diretora de Recursos Humanos do Município de Ouro Branco – RN.

Parágrafo único. A posse no cargo dar-se-á pela entrega, pela nomeada, de declaração de todos os cargos que exerça em quaisquer entidades de qualquer esfera administrativa, bem como da declaração atualizada de bens.

Art. 2º. Para a posse, a nomeada deverá optar pelo vencimento do cargo em comissão ou por seus vencimentos em outros cargos que exerça, bem como quanto ao regime previdenciário, nos termos da lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 4 de janeiro de 2017, 111º da Fundação e 63º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:7F4F7464

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 018/2017

Nomeia Chefe de Controle Interno, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos incisos VI e IX do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Heudes Nóbrega da Silva, CPF nº 013.207.134-75, para o Cargo de provimento em Comissão de Chefe de Controle Interno do Município de Ouro Branco – RN.

Parágrafo único. A posse no cargo dar-se-á pela entrega, pelo nomeado, de declaração de todos os cargos que exerça em quaisquer entidades de qualquer esfera administrativa, bem como da declaração atualizada de bens.

Art. 2º. Para a posse, o nomeado deverá optar pelo vencimento do cargo em comissão ou por seus vencimentos em outros cargos que exerça, bem como quanto ao regime previdenciário, nos termos da lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 4 de janeiro de 2017, 111º da Fundação e 63º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:0B01D38D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ PORTARIA Nº 004/2017 - GP

FRANCISCO JAYRO MAIA DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º. Nomear o Senhor **ANTONIO JÚNIOR FERNANDES**, portador do CPF nº 221.545.074-68, para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Contábil desta Câmara Municipal, a partir desta data.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias própria do Orçamento Geral do Município na Unidade Orçamentária do Poder Legislativo Municipal - Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e orçamentários a partir de 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO JAYRO MAIA DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:C5D351F9

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ PORTARIA Nº 005/2017 - GP

FRANCISCO JAYRO MAIA DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º. Nomear o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO**, portador do CPF nº 623.110.263-72, para exercer em Comissão o Cargo de Controlador desta Câmara Municipal, a partir desta data.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias própria do Orçamento Geral do

Município na Unidade Orçamentária do Poder Legislativo Municipal - Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e orçamentários a partir de 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO JAYRO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:F851B8B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2017 - GP

Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provisão em Comissão e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **PEDRO MARIA NETO DA TRINDADE** para ocupar o Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de janeiro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:BAF4C449

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2017 - GP

Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provisão em Comissão e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **FRANCISCO WELITHON DA SILVA** para ocupar o Cargo Comissionado de **Procurador Geral**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de janeiro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:EC6B1221

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2017 - GP

Designa servidor para ocupar função inerente a cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES, Prefeito Constitucional do Município de Paraú, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

CONSIDERANDO que está vago o cargo de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Amaro;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, os cargos de provimento comissionado são de livre nomeação e exoneração de parte do Prefeito;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 37, inciso V, da Constituição Federal, a Administração Pública deve valorizar os servidores de carreira na ocupação dos cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve se ater aos princípios da legalidade e da eficiência, previstos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a designação de um profissional do Magistério, do quadro de servidores efetivos do Município de Paraú, vai ao encontro das regras constitucionais até aqui invocadas;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito exercer a direção superior da Administração Pública Municipal e dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, nos termos do artigo 69, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Paraú,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **DESIGNADO** o senhor **ANTONIO WILSON PEIXOTO DA SILVA**, profissional do Magistério do quadro de servidores efetivos do Município de Paraú, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Amaro;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de janeiro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:0E6B6D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
030101/2017

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 030101/2017

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISOS II, DA LEI 8.666/93.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE UMA PLACA VIBRATÓRIA 4T REFERÊNCIA A AR 6.5 HP TPC60, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS DESTA MUNICÍPIO.

CONTRATADA: F FERNANDES DE SOUZA & CIA LTDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ADM: 0208 – SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E TRANSPORTE

PROJETO ATIVIDADE: 15.451.0007.2026.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DASEC DE URBANISMO, OBRAS E TRANSPORTE

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.180,87 (TRES MIL CENTO E OITENTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2017.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PARAÍ/RN, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTES MUNICÍPIO.

Publicado por:

Francisco das Chagas Nóbrega

Código Identificador:B1F05DAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2017**

Convoca servidores públicos municipais a se apresentarem à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fins de recadastramento e atualização de dados funcionais; suspende temporariamente as concessões de férias e licenças, com as exceções que indica; e, dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO que a atual gestão administrativa municipal, empossada no dia 1º de janeiro de 2017, necessita reorganizar setores e serviços da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o recadastramento de servidores públicos municipais se faz necessário, para o bem do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que em alguns órgãos específicos há uma maior necessidade de servidores efetivos;

CONSIDERANDO que devem prevalecer sempre o interesse público e o interesse coletivo, em sobreposição ao interesse particular;

CONSIDERANDO que a legalidade e a eficiência administrativa são princípios básicos da Administração Pública, tal como previstos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito as atribuições previstas nos artigos 23, 31, 32, incisos VI, IX, XV e XXXI, e 33, da Lei Orgânica do Município de Patu, com a Emenda nº 001/1998, que está em consonância com as demais normas constitucionais e legais aplicáveis ao caso,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados todos os servidores do quadro de servidores efetivos do Município de Patu a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para os fins de recadastramento e atualização de dados funcionais, no período de 9 a 13 de janeiro de 2017.

§ 1º. Quando do comparecimento à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para os fins previstos no *caput* deste artigo, o servidor municipal deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos, autenticados em Cartório ou acompanhadas das vias originais para conferência:

I - prova da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

II - Cédula de Identidade;

III - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, no caso de o servidor ter sido admitido com anotação do ato de admissão neste documento;

IV - portaria de nomeação no cargo público respectivo;

V - comprovante de inscrição no PIS-PASEP no caso de o servidor fazer jus ao referido direito;

VI - comprovante de residência, para atualização do endereço.

§ 2º. Em caso de o servidor estar no gozo de algum benefício previdenciário, deverá também informar esta situação, apresentando a prova da concessão do benefício respectivo.

§ 3º. O servidor também deverá informar, sob as penas da Lei, se mantém vínculo funcional-contratual, estatutário ou sob o regime das leis trabalhistas, com outro ente público diverso do Município de Patu, incluindo-se fundações públicas, autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista de capital público majoritário, indicando, neste caso:

I - a data de admissão no outro ente público;

II - o cargo que ocupa e a função que desempenha no outro ente público;

III – a jornada de trabalho à qual está obrigada a cumprir no outro ente público.

§ 4º. No caso de o servidor manter vínculo funcional-contratual com mais de um ente público além do Município de Patu, deverá prestar as informações descritas no parágrafo anterior relativamente a cada um dos vínculos funcionais-contratuais.

§ 5º. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por seu órgão competente, elaborará um formulário padrão para os fins mencionados neste Decreto.

Art. 2º. O servidor municipal efetivo somente receberá a sua remuneração a partir de janeiro de 2017 depois de comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para os fins de recadastramento e atualização dos dados funcionais.

Art. 3º. Pelo período de noventa dias, a partir da publicação do presente Decreto, não serão concedidas férias e licenças.

§ 1º. Os servidores que já estejam no curso de férias e licenças quando da publicação do presente Decreto, assim permanecerão, devendo retornarem aos seus cargos e funções logo após o término do gozo de tais benefícios, sem prejuízo do comparecimento que deverão realizar para os fins de recadastramento e atualização dos dados funcionais, nos termos do artigo 1º deste Decreto.

§ 2º. Para os servidores em geral, excetuam-se à regra prevista no *caput* deste artigo, podendo ser concedidas, nos exatos termos da Lei Municipal nº 111/2002, as seguintes licenças:

I - para tratamento de saúde;

II - por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;

III – por motivo de gestação, adoção ou guarda judicial;

IV – para o fim de serviço militar.

§ 3º. Para os servidores que são profissionais do magistério da educação básica, excetuam-se, podendo ser concedidas nos termos da Lei Complementar Municipal nº 253/2010, as seguintes licenças:

I – licença-gestante;

II – licença de 10 (dez) dias ao servidor cujo cônjuge parir;

III – licença de 10 (dez) dias ao servidor em caso de adoção ou guarda de criança de até 01 (um) ano;

IV – licença de 07 (sete) dias em caso de morte de parentes de primeiro grau e de 01 (um) dia para o caso de morte de parentes entre o segundo e o terceiro graus.

Art. 4º. Deverão também se apresentar à Secretaria Municipal de Administração e Finanças os servidores municipais do quadro de pessoal efetivo que estejam cedidos a outros Entes da Federação, para os fins de cadastramento e atualização de dados funcionais.

Art. 5º. Ao final do cadastramento, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças deve adotar as providências necessárias, inclusive, se for necessário, deverá remeter a outros órgãos da Administração Municipal e de outros Entes da Federação os expedientes que se façam necessários.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Patu-RN, 2 de janeiro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:08998DDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 – CONTRATO Nº
019/2016 – TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2016 – PROCESSO Nº
021/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Patu/RN – CNPJ Nº 08.348.078/0001-28, com endereço a Rua Antônio Suassuna, nº 54, Centro, Patu/RN, CEP 59.770-000. CONTRATADA (S): A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 04.693.484/0001-52, com sede na Av. da Integração nº 100 – Santa Delmira – Mossoró – RN – CEP: 59.616-000. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de drenagem superficial e pavimentação das Ruas Vereador José Pereira de Queiroz e de diversas outras neste município de Patu /RN. **A VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogado de 07 de Novembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 4º, da Lei Nacional nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Patu/RN, em 06 de Novembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:9328CA4B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 – CONTRATO Nº
019/2016 – TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2016 – PROCESSO Nº
021/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Patu/RN – CNPJ Nº 08.348.078/0001-28, com endereço a Rua Antônio Suassuna, nº 54, Centro, Patu/RN, CEP 59.770-000. CONTRATADA (S): A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 04.693.484/0001-52, com sede na Av. da Integração nº 100 – Santa Delmira – Mossoró – RN – CEP: 59.616-000. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de drenagem superficial e pavimentação das Ruas Vereador José Pereira de Queiroz e de diversas outras neste município de Patu /RN. **A VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** Em decorrência deste, a vigência do contrato

fica prorrogado de 02 de Janeiro de 2017 a 31 de Maio de 2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 4º, da Lei Nacional nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Patu/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:B24A1074

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 – CONTRATO Nº
020/2016 – TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2016 – PROCESSO Nº
022/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Patu/RN – CNPJ Nº 08.348.078/0001-28, com endereço a Rua Antônio Suassuna, nº 54, Centro, Patu/RN, CEP 59.770-000. CONTRATADA (S): A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 04.693.484/0001-52, com sede na Av. da Integração nº 100 – Santa Delmira – Mossoró – RN – CEP: 59.616-000. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de drenagem superficial e pavimentação de Ruas nos bairros Nova Patu e Cidade do Sol neste município de Patu. **A VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogado de 07 de Novembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 4º, da Lei Nacional nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Patu/RN, em 06 de Novembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:E0DA4B0A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 – CONTRATO Nº
020/2016 – TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2016 – PROCESSO Nº
022/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Patu/RN – CNPJ Nº 08.348.078/0001-28, com endereço a Rua Antônio Suassuna, nº 54, Centro, Patu/RN, CEP 59.770-000. CONTRATADA (S): A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 04.693.484/0001-52, com sede na Av. da Integração nº 100 – Santa Delmira – Mossoró – RN – CEP: 59.616-000. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de drenagem superficial e pavimentação de Ruas nos bairros Nova Patu e Cidade do Sol neste município de Patu. **A VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogado de 02 de Janeiro de 2017 a 31 de Maio de 2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 4º, da Lei Nacional nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Patu/RN, em 30 de Dezembro de 2016

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:D16459B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA 160/2016

Av. Severino Ferreira – 203 – Centro – Pedra Grande – CNPJ 08.113.896/0001-27
Email:
prefpedragrandern@gmail.com – Tel.: (84) 3555 – 5042 ou 5045

ERRATA:

Referência: Portaria 160/2016, de 28 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 29 de dezembro de 2016, Edição 1421.

Art. 1º - ...
25 - ...

Onde se lê: 25 – MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA do cargo de “AUDITOR MUNICIPAL”.

Leia-se: 25 – MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA do cargo de “OUVIDORA MUNICIPAL”.

Pedra Grande/RN, 05 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva Terceiro
Código Identificador:372B5D0B

GABINETE DO PREFEITO AVISO PARA INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PARA INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO

A CPL da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, nos termos do § 1º, Art. 34 da Lei 8.666/93, convoca os interessados na inscrição ou atualização de registro cadastral para efeito de habilitação em licitações.

Para fins de CADASTRO junto à Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, serão exigidos os documentos abaixo relacionados:

Habilitação Jurídica:

- Cédula de Identidade do(s) titular(es) e/ou de todos os sócio(s);
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, no caso de sociedades comerciais; ou
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, acompanhado de documentos que tratem sobre a eleição de seus diretores, no caso de sociedades por ações; ou
- Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ou
- Registro Comercial, no caso de empresa individual; e
- Aditivo(s) ao ato constitutivo, estatuto ou contrato social, se houver.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, através da Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Estaduais, e Dívida Ativa do Estado emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo INSS;
- Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal junto ao FGTS; e
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

OBS: Contatos: Telefones, E-mail e Fax, bem como o nome completo do Diretor ou Gerente Responsável, fotos da fachada da empresa.

Pedra Grande/RN, 04 de janeiro de 2017

MARTINIANO PEREIRA DE CASTRO NETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 015/2017, 04 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:35FBC6BD

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Grande – CNPJ: 08.113.896/0001-27

Contratado: Randerson da Silva Belchior – CPF: 051.673.234-01
Objeto: Locação do imóvel situado à Rua 2º Sargento José Belo, s/n, Exu Queimado, para funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS.

Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/1993

Valor Mensal: 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

Vigência: 02/01/2017 a 02/07/2017

Pedra Grande/RN, 02 de janeiro de 2017

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:368EC92C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Grande – CNPJ: 08.113.896/0001-27

Contratado: Arquidiocese de Natal – CNPJ: 08.026.122/0094-68
Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Prefeito Artur Moraes, s/n, Centro, para funcionamento da Unidade Integrada de Saúde.

Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/1993

Valor Mensal: 1.000,00 (um mil reais)

Vigência: 02/01/2017 a 02/07/2017

Pedra Grande/RN, 02 de janeiro de 2017

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:E4163CEA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Grande – CNPJ: 08.113.896/0001-27

Contratado: Márcio Fábio de Souza – CPF: 028.178.654-21
Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Prefeito Artur Moraes, 46, Centro, para funcionamento da Biblioteca Pública Municipal.

Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/1993

Valor Mensal: 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

Vigência: 02/01/2017 a 31/12/2017

Pedra Grande/RN, 02 de janeiro de 2017

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:203F6706

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Grande – CNPJ: 08.113.896/0001-27

Contratado: Manoel Veloso Borges – CPF: 229.415.504-10
Objeto: Locação do imóvel situado no Distrito de Exu Queimado, para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos – SCFV.

Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/1993

Valor Mensal: 500,00 (quinhentos reais)

Vigência: 02/01/2017 a 31/12/2017

Pedra Grande/RN, 02 de janeiro de 2017

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:85550A27

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Grande – CNPJ: 08.113.896/0001-27
Contratado: Robervania Costa Vital – CPF: 033.298.001-96
Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Lindolfo Pereira, 67, Centro, para funcionamento do Anexo da Secretaria Municipal de Administração.
Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/1993
Valor Mensal: 500,00 (quinhentos reais)
Vigência: 02/01/2017 a 31/12/2017

Pedra Grande/RN, 02 de janeiro de 2017

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:E5F12644

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Grande – CNPJ: 08.113.896/0001-27
Contratado: Maria Dias Feliciano – CPF: 511.632.684-53
Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Artur Moraes, 700, Centro, para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/1993
Valor Mensal: 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Vigência: 02/01/2017 a 31/12/2017

Pedra Grande/RN, 02 de janeiro de 2017

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:C5E67254

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Grande – CNPJ: 08.113.896/0001-27
Contratado: Maria Neide Barbosa da Silva – CPF: 049.184.854-48
Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Luiz Ficado, 150, Exu Queimado, para funcionamento da Secretaria Municipal da Pesca.
Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/1993
Valor Mensal: 800,00 (oitocentos reais)
Vigência: 02/01/2017 a 31/12/2017

Pedra Grande/RN, 02 de janeiro de 2017

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:9D3FB91D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Grande – CNPJ: 08.113.896/0001-27
Contratado: Ednilza Vieira Borges – CPF: 007.777.764-64
Objeto: Locação do imóvel situado à Avenida Severino Ferreira, s/n, Centro, para funcionamento do Almoxarifado Central.
Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/1993
Valor Mensal: 700,00 (setecentos reais)
Vigência: 02/01/2017 a 31/12/2017

Pedra Grande/RN, 02 de janeiro de 2017

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:C077ADE1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Grande – CNPJ: 08.113.896/0001-27
Contratado: Maria Aparecida Rodrigues de Macedo Câmara – CPF: 065.578.264-84
Objeto: Locação do imóvel situado à Avenida Severino Ferreira, 712, Centro, para funcionamento da Secretaria Municipal de Ação Social e Demais Órgãos.
Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/1993
Valor Mensal: 3.000,00 (três mil reais)
Vigência: 02/01/2017 a 31/12/2017

Pedra Grande/RN, 02 de janeiro de 2017

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:848C4EA0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Grande – CNPJ: 08.113.896/0001-27
Contratado: Vilma Torres da Silva – CPF: 051.368.704-19
Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Martiniano Pereira de Castro, 09, Centro, para funcionamento do Conselho Tutelar.
Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/1993
Valor Mensal: 700,00 (setecentos reais)
Vigência: 02/01/2017 a 31/12/2017

Pedra Grande/RN, 02 de janeiro de 2017

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:9A037306

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 017-2017

PORTARIA Nº: 017/2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Colocar à disposição da Câmara Municipal de Pedro Avelino a Servidora **JAQUELINE COLETA DA SILVA**, Matrícula nº 943, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

Pedro Avelino (RN), 02 de Janeiro de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:84A3B0F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 023-2017

PORTARIA Nº: 023/2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do senhor **FRANCISCO EMILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR**, para o cargo de Oficial de **Sub-Coordenador de Arquivo e Documentos – 2.4 - Símbolo CC-3**, nomeado pela Portaria nº **013/2017**, em virtude de ter sido considerado inapto para o exercício do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

Pedro Avelino (RN), 05 de Janeiro de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:8CADEA04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 024-2017

PORTARIA Nº: 024/2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARCONDES AMARANTE PINHEIRO**, para o Cargo Comissionado – **11.2 Coordenador de Contabilidade da Controladoria – Símbolo CC-2**, em caráter *ad nutum*, para o exercício de suas funções na **Controladoria Geral**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 690/2013, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 80, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

Pedro Avelino (RN), 06 de Janeiro de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:64FE2C8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 025-2017

PORTARIA Nº: 025/2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUIZ DE VASCONCELOS LEITE JÚNIOR**, para o Cargo Comissionado – **11.4 Assessor de Controle Interno – Símbolo CC-1**, em caráter *ad nutum*, para o exercício de suas funções na **Controladoria Geral**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 690/2013, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 80, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

Pedro Avelino (RN), 06 de Janeiro de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:4718D5FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 026-2017

PORTARIA Nº 026, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

Normatiza o cadastramento de servidores efetivos, estáveis, e não estáveis no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 11 parágrafo XII da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** a necessidade de providenciar a atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais da Administração Direta:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o cadastramento de servidores públicos municipais efetivos, estáveis, e não estáveis.

Art. 2º. O cadastramento dos servidores públicos municipais de que trata o art. 1º, possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida nesta Portaria.

Art. 3º. Os servidores deverão se cadastrar a partir do dia 11 de Janeiro até o dia 31 de Janeiro de 2017, das 8:30 às 12:00 h, com finalidade de promover a atualização de seus dados cadastrais.

Art. 4º. Fica estabelecido como local para cadastramento de que trata esta Portaria a sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Pedro Alves Bezerra Pedro Avelino RN.

Art. 5º. No caso de servidores que acumulem cargo, o cadastramento deverá ser procedido em cada um dos vínculos.

Art. 6º. O cadastramento que trata esta Portaria deverá ser conduzido pela Controladoria, junto ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Administração, que poderá expedir instruções e outros atos regulamentados para sua fiel execução.

Art. 7º. O Recadastramento será feito mediante comparecimento pessoal do servidor, apresentação de cópias acompanhadas de originais, dos seguintes documentos:

I – Carteira de identidade;

II – CPF;

III- Comprovante de residência;

IV – Carteira Nacional de Habilitação –CNH para os servidores que ocupam cargos de motorista;

V- Carteira do Conselho Órgão ou Classe;

VI – Certidão de Casamento, ou averbação da separação judicial, divórcio;

VII- Carteira de Reservista;

VIII- Certidão de nascimentos dos dependentes menores de 14 (quatorze) anos;

IX – Certificado de conclusão de curso de especialização, Mestrado, ou Doutorado;

X – Identificação do órgão, unidade e local que trabalha;

XI – Contra Cheque dos últimos três meses;

XII – Telefone e e-mail para contato;

XIII – Foto 3x4;

Art. 8º. Havendo necessidade de outros documentos, a Administração tornara Pública com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a relação dos documentos exigidos.

Art. 9º. O Servidor público municipal que deixar de se cadastrar no prazo estabelecido, terá seu pagamento suspenso, e estará passível de sanção disciplinar, sendo assegurada o contraditório e a ampla defesa.

Art. 10º. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do cadastramento.

Art. 11º. As conclusões alcançadas pela Controladoria e pela Secretaria Municipal de Administração, após o processamento dos dados colhidos ao longo do cadastramento servirão de base para as

tomadas providências cabíveis inclusive para fins de preservação e restituição ao Erário, bem como a apuração da responsabilidade observando os procedimentos legais.

Art. 12º. Qualquer informação complementar, objetivando dirimir questões pendentes acerca de situação ocorrida, deverá ser dirigida a Controladoria.

Art. 12º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita

YATIARA TABATA DE MACEDO COSTA
Controladora

LAECIO TEODORO
Secretário de Administração

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:78B36478

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA 027-2017**

PORTARIA Nº: 027/2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ IVAN CÂMARA**, para exercer o Cargo de – **2.4 Sub-Coordenador de Arquivo e Documentos – Símbolo CC-3**, em caráter *ad nutum*, para o exercício de suas funções na **Secretaria Municipal de Administração**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 690/2013, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 80, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

Pedro Avelino (RN), 6 de Janeiro de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:C1D62AE7

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA 028-2017**

PORTARIA Nº: 028/2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO EMILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR**, para o Cargo Comissionado – **1.12 Pregoeiro – Símbolo CC-1**, em caráter *ad nutum*, para o exercício de suas funções no **Gabinete do Prefeito**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 690/2013, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 80, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

Pedro Avelino (RN), 06 de Janeiro de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:E7478E9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES **LEI Nº 385, DE 06 DE JANEIRO DE 2017**

Adota o Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela FECAMRN, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Pilões/RN.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES/RN aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Pilões/RN.

Art. 2º - A edição do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, instituída pela Medida provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sendo certificadas pela empresa CACTUS Tecnologia da Informação Ltda.

Art. 3º - A edição eletrônica do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.fecamrn.com.br/diariomunicipal, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Parágrafo 1º - O Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte manterá sistema de segurança da informação, com a utilização de chaves de criptografia, para fins de viabilizar futuras comparações de publicações, com manutenção de sistema de backup.

Parágrafo 2º - Será garantido o livre acesso às publicações a qualquer usuário.

Art. 4º - As publicações no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pela Câmara Municipal, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5º - Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte são reservados à Câmara Municipal de Pilões/RN.

Parágrafo único - A Câmara Municipal de Pilões/RN poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente a sua reprodução.

Art. 6º - A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º - A Câmara Municipal de Pilões/RN fica autorizada a contribuir para a FECAMRN, de acordo com o valor fixado pela Assembleia Geral da entidade.

Art. 8º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilões/RN, 06 de janeiro de 2017.

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:506098F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear, a Sr. Fabio Luiz Monte de Holanda, CPF nº 672.112.084-49 e RG nº 728.176-ssp/RN, para ocupar o cargo comissionado de Procurador Geral do Município, na Assessoria Jurídica junto ao Gabinete de Governo, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 6 de janeiro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:BE83D999

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 383/2017

Ementa: Concede reajuste salarial aos servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Poço Branco/RN, autorizado a definir em R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), a menor remuneração mensal do servidor público municipal, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Poço Branco RN, 05 de Janeiro de 2017.

WALDEMAR HORACIO DE GOIS NETO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:2729F170

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.001.002.016 -
REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDO A(O)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 000062/16

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL do Município de

PORTALEGRE / RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.749.510/0001-70, localizado(a) a Rua Antonio Alvino De Souza, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: A. CARVALHO ALVES - ME, com endereço na SIT POVOADO BOA VISTA, 91, SEVERIANO MELO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 19.165.244/0001-52, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para provimento dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes, idosos e usuários atendidos pelo serviço de atenção integral as famílias referenciados aos Centros de Referencias de Assistência Social – CRAS.. Valor total: R\$ 18.790,23 (dezoito mil e setecentos e noventa reais e vinte e três centavos). Vigência: O presente Contrato terá vigência partir de 02 de janeiro de 2017, data de sua assinatura, e se encerrará em 30 de abril de 2017. Signatários: MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES e ADRIANO CARVALHO ALVES.

PORTALEGRE/RN, 02 de janeiro de 2017.

MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:78C7023F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.001.002.019 -
REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDO A(O)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 000149/16

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. MANOEL DE FREITAS NETO, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: F A NUNES GONDIM - ME, com endereço na RUA DES. HEMETERIO, 65, MARTINS/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 12.995.411/0001-43, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO, PARA FORNECIMENTO PARCELADO, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN. REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA.. Valor total: R\$ 112.916,41(cento e doze mil e novecentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos). Vigência: O presente Contrato terá vigência partir de 02 de janeiro de 2017, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2017. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JUNIOR.

PORTALEGRE/RN, 02 de janeiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:744D0D8F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.001.002.021 -
REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDO A(O)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 000185/16

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de

Despesas, o Sr. MANOEL DE FREITAS NETO, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: TULIO DE OLIVEIRA GOMES, com endereço na R DR ANTONIO MARTINS, 180, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 04.508.969/0001-29, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LOCAL (PORTALEGRE), PARA REGISTRO DE PREÇO E POSTERIOR AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, ÁLCOOL COMUM, DIESEL S10), ARLA 32, PARA MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA DE VEÍCULO DO MUNICÍPIO/RN, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Valor total: R\$ 580.976,00 (quinhentos e oitenta mil, novecentos e setenta e seis reais). Vigência: O presente Contrato terá vigência partir de 02 de janeiro de 2017, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2017. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e TULIO DE OLIVEIRA GOMES.

PORTALEGRE/RN, 02 de janeiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO

Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:431ED5B3

GABINETE DO PREFEITO DECRETO EXECUTIVO Nº 005/2017

Portalegre/RN, 06 de janeiro de 2017.

DISPÕE ACERCA DA INTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, que dispõe o art. 37, II da Constituição Federal, e tendo em vista a carência de servidores públicos nas diversas áreas da administração municipal;

CONSIDERANDO a deflagração do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal, por 6 (seis) meses, nos termos da Lei nº 367, de 04 de janeiro de 2017, para suprir as situações de vacância dos cargos efetivos, ocasionadas por licenças superiores a 30 (trinta) dias, falecimento e aposentadoria, ou ainda para suprir a vacância em cargos efetivos cujo eventual concurso não tenha conseguido suprir com profissionais efetivos;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, por este decreto, a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017, que será composta com os seguintes membros:

I – Thiago Alves Dias – Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

II – Iraci Raposo de Lucena- Secretária Municipal de Educação e Desporto.

III – Emanuel Messias Lopes Cavalcante – Gerente de Transporte.

Art.2º. A Comissão terá como atribuição a observância aos termos do edital devendo dirimir dúvidas ou questionamentos acerca do Processo Seletivo, cabendo ainda, supervisionar o processo seletivo, de acordo com as normas editalícias, bem como julgar os recursos provenientes do PSS e divulgar os resultados previstos no edital.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:A981232F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.001.002.011 - REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDO A(O) PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000148/16

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. MANOEL DE FREITAS NETO, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: F A NUNES GONDIM - ME, com endereço na RUA DES. HEMETERIO, 65, MARTINS/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 12.995.411/0001-43, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA FUTURA AQUISIÇÃO TOTAL E PARCELADA, VISANDO ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN. REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DA ATA. Valor total: R\$ 27.766,40(vinte e sete mil e setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). Vigência: O presente Contrato terá vigência partir de 02 de janeiro de 2017, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2017. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JUNIOR.

PORTALEGRE/RN, 02 de janeiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO

Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:9A8BDAF7

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.001.002.012 - REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDO A(O) PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000148/16

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 – PORTALEGRE/RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. MANOEL DE FREITAS NETO, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: D F DE S SILVA-BAZAR ALTERNATIVO, com endereço na RUA DA INDEPENDENCIA, 1162, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 04.599.190/0001-66, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA FUTURA AQUISIÇÃO TOTAL E PARCELADA, VISANDO ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN. REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DA ATA. Valor total: R\$ 47.448,87(quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos). Vigência: O presente Contrato terá vigência partir de 02 de janeiro de 2017, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2017. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA.

PORTALEGRE/RN, 02 de janeiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO

Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5772601E**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.001.002.013 -
REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDO A(O)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 000148/16**

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. MANOEL DE FREITAS NETO, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: A. CARVALHO ALVES - ME, com endereço na SIT POVOADO BOA VISTA, 91, SEVERIANO MELO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 19.165.244/0001-52, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA FUTURA AQUISIÇÃO TOTAL E PARCELADA, VISANDO ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN. REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DA ATA.. Valor total: R\$ 19.605,12 (dezenove mil e seiscentos e cinco reais e doze centavos). Vigência: O presente Contrato terá vigência partir de 02 de janeiro de 2017, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2017. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e ADRIANO CARVALHO ALVES.

PORTALEGRE/RN, 02 de janeiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO

Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2C84B41B**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.001.002.014 -
REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDO A(O)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 000148/16**

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. MANOEL DE FREITAS NETO, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: A INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, com endereço na PÇA VIGÁRIO ANTONIO JOAQUIM, 29, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 04.701.515/0001-70, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA FUTURA AQUISIÇÃO TOTAL E PARCELADA, VISANDO ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN. REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DA ATA. Valor total: R\$ 15.919,41(quinze mil e novecentos e dezenove reais e quarenta e um centavos). Vigência: O presente Contrato terá vigência partir de 02 de janeiro de 2017, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2017. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e JOSIVALDO LEÃO DE OLIVEIRA.

PORTALEGRE/RN, 02 de janeiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO

Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:45FB1E69**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.001.002.015 -
REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDO A(O)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 000062/16**

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL do Município de PORTALEGRE / RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.749.510/0001-70, localizado(a) a Rua Antonio Alvino De Souza, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: J A F SOARES NETO - ME, com endereço na Rua Antonio Francisco, 57, CARAUBAS/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 09.606.986/0001-12, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para provimento dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes, idosos e usuários atendidos pelo serviço de atenção integral as famílias referenciados aos Centros de Referências de Assistência Social – CRAS. Valor total: R\$ 20.955,70(vinte mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos). Vigência: O presente Contrato terá vigência partir de 02 de janeiro de 2017, data de sua assinatura, e se encerrará em 30 de abril de 2017. Signatários: MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES e JOSE AUGUSTO FERNANDES SOARES NETO.

PORTALEGRE/RN, 02 de janeiro de 2017.

MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES

Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:AE99B35B**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.001.002.017 -
REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDO A(O)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 000062/16**

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL do Município de PORTALEGRE / RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.749.510/0001-70, localizado(a) a Rua Antonio Alvino De Souza, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: F A NUNES GONDIM - ME, com endereço na RUA DES. HEMETERIO, 65, MARTINS/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 12.995.411/0001-43, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para provimento dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes, idosos e usuários atendidos pelo serviço de atenção integral as famílias referenciados aos Centros de Referências de Assistência Social – CRAS.. Valor total: R\$ 35.431,92(trinta e cinco mil e quatrocentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos). Vigência: O presente Contrato terá vigência partir de 02 de janeiro de 2017, data de sua assinatura, e se encerrará em 30 de abril de 2017. Signatários: MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES e FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM.

PORTALEGRE/RN, 02 de janeiro de 2017.

MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES

Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:628A26B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.001.002.018 -
REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDO A(O)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 000149/16

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. MANOEL DE FREITAS NETO, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: A. CARVALHO ALVES - ME, com endereço na SIT POVOADO BOA VISTA, 91, SEVERIANO MELO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 19.165.244/0001-52, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO, PARA FORNECIMENTO PARCELADO, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN. REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA. Valor total: R\$ 76.457,33(setenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos). Vigência: O presente Contrato terá vigência partir de 02 de janeiro de 2017, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2017. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e ADRIANO CARVALHO ALVES.

PORTALEGRE/RN, 02 de janeiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E93A506A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.001.002.020 -
REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDO A(O)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 000185/16

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. MANOEL DE FREITAS NETO, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: POSTO CENTRO NORTE LTDA, com endereço na AV HIPOLITO FIALHO, 360, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 09.500.928/0001-00, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LOCAL (PORTALEGRE), PARA REGISTRO DE PREÇO E POSTERIOR AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, ÁLCOOL COMUM, DIESEL S10), ARLA 32, PARA MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA DE VEÍCULO DO MUNICÍPIO/RN, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Valor total: R\$ 320.868,40(trezentos e vinte mil e oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). Vigência: O presente Contrato terá vigência partir de 02 de janeiro de 2017, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2017. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA.

PORTALEGRE/RN, 02 de janeiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:13C17FC1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.001.002.022 -
REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDO A(O)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 000044/16

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: **KLEBER ANTONIO FERNANDES MAIA - ME**, com endereço na RUA PRAÇA DA MATRIZ, 33, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 08.474.319/0001-60, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA REGISTRO DE PREÇOS E POSTERIOR AQUISIÇÃO GRADUAL, OBJETIVANDO ATENDER AS PRESCRIÇÕES MÉDICAS PARA OS MUNICÍPIOS DE PORTALEGRE-RN, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor total: R\$ **21.929,50(vinte e um mil e novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**. Vigência: O presente Contrato terá vigência partir de 02 de janeiro de 2017, data de sua assinatura, e se encerrará em 30 de abril de 2017. Signatários: ANA PEDRINA DE LUCENA e KLEBER ANTONIO FERNANDES MAIA.

PORTALEGRE/RN, 02 de janeiro de 2017.

ANA PEDRINA DE LUCENA
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:948ABE3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 027 - 2017 -EDJANE MARIA DE OLIVEIRA
SILVA (EXONERAÇÃO)

PORTARIA Nº. 027/2017 – Gabinete da Prefeita

Rafael Godeiro – RN, 06 de janeiro de 2017.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

I – Exonerar a Sra. **Edjane Maria de Oliveira Silva**, CPF: 791.345.804-68, do Cargo Comissionado de **Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos** do Município de Rafael Godeiro / RN.

II – Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

LUDMILA CARLOS A. ARAÚJO ROSADO
CPF 011.867.934-14
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:2EA4E9C4

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 028 - 2017 - UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
FILHO (NOMEAÇÃO)

PORTARIA Nº. 028/2017 – Gabinete da Prefeita

Rafael Godeiro – RN, 06 de janeiro de 2017.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **Unilson Pereira de Oliveira Filho**, CPF: 968.144.894-49, para exercer o Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos** do Município de Rafael Godeiro / RN.

II – Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

LUDMILA CARLOS A. ARAÚJO ROSADO
CPF 011.867.934-14
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:088EA1B1

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 029 - 2017 - EDJANE MARIA DE OLIVEIRA
SILVA (NOMEAÇÃO)

PORTARIA Nº. 029/2017 – Gabinete da Prefeita

Rafael Godeiro – RN, 06 de janeiro de 2017.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **Edjane Maria de Oliveira Silva**, CPF: 791.345.804-68, para exercer o Cargo Comissionado de **Secretária Adjunta de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos** do Município de Rafael Godeiro / RN.

II – Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

LUDMILA CARLOS A. ARAÚJO ROSADO
CPF 011.867.934-14
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:6B6F51FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º
6/2017-00001

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 06 de Janeiro de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:3BD50F4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
6/2017-00001

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através da(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE**.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ** da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RIACHO DA CRUZ - RN, 06 de Janeiro de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:A65526BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 019/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **JOÃO MARCELO DA SILVA FARIAS**, CPF: **722.170.064-87**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-2, **vinculado à Secretaria municipal de Planejamento.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de janeiro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:07D95686

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 020/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES**, CPF: **095.417.984-62**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, **vinculado à Secretaria municipal de Licitações, Contratos e Compras.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de janeiro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:DDF45870

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 021/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CARLOS ANTÔNIO DE PONTES**, CPF: **597.886.154-49**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-2, **vinculado à Assessoria Jurídica.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de janeiro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:7CF21790

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 023/2017 – GAB.

A Prefeita do Município de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

Resolve,

Art. 1º. Nomear a CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, com a seguinte composição:

Nome	Função	CPF (MF)
João Marcelo da Silva Farias	Presidente	722.170.064-87
Renata Sabrina Silva de Menezes	Membro	095.417.984-62
Maria Odete Dantas Azevedo	Membro	336.306.074-20

Francisco Nogueira Gomes	Suplente	023.828.044-67
Sérgio Magno de Oliveira Freire	Suplente	659.693.914-68

Parágrafo Único: Para fins de continuidade dos processos licitatórios instaurados, no caso em que o Presidente e ou qualquer dos Membros da CPL esteja impossibilitado de atuar na data aprazada para realização do certame, será automaticamente substituído por um dos suplentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, em 02 de janeiro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:013FCC3A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 024/2017 – GAB.

A Prefeita do Município de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE,

Art. 1º. Designar os(as) Senhores(as) João Marcelo da Silva Farias, inscrito no CPF (MF) sob o nº 722.170.064-87; Carlos Antônio de Pontes, inscrito no CPF (MF) sob o nº 597.886.154-49; e Renata Sabrina Silva de Menezes, inscrita no CPF (MF) sob o nº 095.417.984-62, para exercerem, separadamente, a função de Pregoeiro nos certames licitatórios processados sob a modalidade Pregão, competindo-lhes a prática de todos os atos previstos na legislação pertinente para o desempenho da referida função.

Parágrafo Primeiro: A autoridade competente deverá indicar, mediante despacho nos respectivos autos, o Pregoeiro que funcionará em cada processo licitatório.

Parágrafo Segundo: Para fins de continuidade dos processos licitatórios instaurados, no caso em que o Pregoeiro inicialmente indicado esteja impossibilitado de atuar na data aprazada para realização do certame, caberá à autoridade competente autorizar, mediante despacho nos respectivos autos, a substituição, caso haja a possibilidade, por outro Pregoeiro.

Art. 2º. Ficam nomeados(as) os(as) Senhores(as): Sérgio Magno de Oliveira Freire, inscrito no CPF (MF) sob o nº 659.693.914-68; Maria Odete Dantas Azevedo, inscrita no CPF (MF) sob o nº 336.306.074-20; e Francisco Nogueira Gomes, inscrito no CPF (MF) sob o nº 023.828.044-67, para constituírem a Equipe de Apoio que auxiliará os pregões no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.

Parágrafo Único. Os servidores designados para exercerem a função de Pregoeiro quando assim não atuarem, automaticamente poderão atuar como Equipe de Apoio.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, em 02 de janeiro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:BA9F4093

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016 – AVISO DE
IMPUGNAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que a empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 73.008.682/0001-52, impetrou Impugnação contra o Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016. Desta forma, fica suspensa a sessão pública inicialmente apazada do evidenciado certame, até deliberação ulterior. Os documentos pertinentes ao processo encontram-se franqueados aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 05 de janeiro de 2017.

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:BAB43AF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 025/2017 – GP**

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a art.18., inciso, da lei Orgânica do Município de Santana do Matos (RN).

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, para o período de 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, ficando assim constituída:

I – TITULARES

Maria das Neves de Souza Araújo – Presidente

Andre Lobato da Cunha - Membro

Monica Paula da Silva de Assis - Membro

Miria Dayane Barbosa Mafra - Secretaria

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Shileide Ramalho de Sousa

Código Identificador:93DE4ED8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 029/2017 – GP**

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para atuar junto ao Pregoeiro durante os Pregões realizados por esta Prefeitura Municipal, para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Maria das Neves de Souza Araújo - Pregoeira

EQUIPE DE APOIO

André Lobato da Cunha

Monica Paula da Silva de Assis

Miria Dayane Barbosa Mafra

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.***JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Shileide Ramalho de Sousa

Código Identificador:45B99F2B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 279/2017**

Dispõe sobre o funcionamento em expediente interno nas repartições públicas municipais.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o conflito existente na Câmara Municipal de Vereadores de Santana do Matos quanto a sua formação e comando, que tem afetado inclusive o prosseguimento das atividades do Poder Executivo;

Considerando a impossibilidade momentânea da nova equipe gestora de obter acesso a cadastro e informações junto aos órgãos oficiais;

Considerando a impossibilidade de se realizar qualquer movimentação financeira no âmbito da administração municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o período de expediente interno nas repartições públicas municipais até o dia 07 de janeiro de 2017.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Matos - RN, 05 de Janeiro de 2017.**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andre da Cunha Lobato

Código Identificador:9A3A7BB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 015/2017**

PORTARIA nº. 015/2017 de 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR: JAIRO DOS SANTOS ALMEIDA, para o cargo Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO - Símbolo CC-2, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de

Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santana do Seridó (RN), 02 de Janeiro de 2017.

Publique-se e cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:C95BEDB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 016/2017

PORTARIA nº. 016/2017 de 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR: NITELMA DOS SANTOS AZEVEDO, para o cargo Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO - Símbolo CC-2, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santana do Seridó (RN), 02 de Janeiro de 2017.

Publique-se e cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:9B3FE6A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2017

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de São Fernando/RN** vem a público comunicar que no dia **09 de janeiro de 2017, no site oficial do município:** www.saofernando.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível Aquisição gradativa de combustíveis**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 23 de janeiro de 2017, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: pmsfrn@bol.com.br.

São Fernando/RN, 06 de janeiro de 2017.

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI

Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:041CFFB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-2017

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de São Fernando/RN** vem a público comunicar que no dia **09 de janeiro de 2017, no site oficial do município:** www.saofernando.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradual de pneus, câmeras de ar e serviço de recapagem de pneus**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 23 de janeiro de 2017, às 11:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: pmsfrn@bol.com.br.

São Fernando/RN, 06 de janeiro de 2017.

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI

Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:08097622

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-2017

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de São Fernando/RN** vem a público comunicar que no dia **09 de janeiro de 2017, no site oficial do município:** www.saofernando.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registrar preços para possível realização de serviços de recarga de toners com substituição do cilindro**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 24 de janeiro de 2017, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: pmsfrn@bol.com.br.

São Fernando/RN, 06 de janeiro de 2017.

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI

Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:C119CA9D

GABINETE DO PREFEITO LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 0740/2016 30 DE DEZEMBRO DE 2016

*ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO
FERNANDO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 2017.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, observando o disposto no Capítulo V da Lei Complementar 126/2006, faço saber que a Câmara Municipal de São Fernando aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício 2017, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal; e

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a eles vinculados da Administração Direta e seus fundos.

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO – I ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 16.349.520,00 (dezesesseis milhões trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e vinte reais).

Art. 3º - As Receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de Capital, previstas na Legislação vigente discriminadas em anexo a esta lei.

CAPÍTULO II

FIXAÇÃO DA DESPESA TOTAL

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R\$ R\$ 16.349.520,00 (dezesesseis milhões trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e vinte reais):

I – No Orçamento fiscal, é fixado em R\$ 11.159.700,00 (onze milhões cento e cinquenta e nove mil e setecentos reais), incluídos os Encargos Especiais para o pagamento de Precatórios judiciais inscritos até 1.º de julho de 2016, de acordo com o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, bem como, de obrigações judiciais classificadas na forma da Lei como Requisição de Pequeno Valor - RPV.

II – No Orçamento da Seguridade, é fixada em R\$ 5.089.820,00 (cinco milhões oitenta e nove mil oitocentos e vinte reais).

Parágrafo Único – A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 100.000,00 (cento mil reais) servirá como reserva de contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763/1980, será usada como recurso para abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - Observados os princípios, normas e convenções estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade, destacando-se as NBC-T – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), editado pela Secretaria do Tesouro Nacional, relativamente aos instrumentos de planejamento referidos neste artigo, o desdobramento dos códigos de receitas e despesas orçamentárias, assim como de fontes de recurso, deverá obedecer à padronização estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte através da Resolução 011/2016 de 09 de junho de 2016.

Art. 6º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos neste Título e executada orçamentária e financeiramente mediante programação mensal.

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas as unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria, bem como, poderá realizar a descentralização das responsabilidades orçamentárias e de gestão para Secretarias Municipais e outros Órgãos da administração direta e indireta mediante Decreto, que passarão a ter responsabilidade exclusiva sobre os atos administrativos realizados.

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 7º - SUPRIMIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 8º - O Poder Executivo é obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal, até 7% (sete por cento) da receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.

Art. 9º - SUPRIMIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL.

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 10º - Fica o Poder Executivo proibido a:

I – Contrair operações de crédito por antecipação de receitas correntes estimadas na Lei Orçamentária exercício 2017, salvo quando autorizada pelo Poder Legislativo as quais deverão ser liquidadas até 30 (trinta) dias do encerramento do exercício 2017.

II – Em caso de antecipação de Receita, autorizada pelo legislativo, a Câmara Municipal nomeará 2 (dois) membros do legislativo para acompanhamento da aplicação dos recursos ora contraído.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11º - O Prefeito Municipal publicará no prazo de 30 dias após a publicação da seguinte Lei, os quadros de detalhamento das despesas, por unidades orçamentária de cada órgão e fundo de orçamentos fiscal e seguridade social, especificando para cada categoria de programação e o elemento de despesas.

Parágrafo Único – Os quadros de detalhamento das despesas referente ao Poder Legislativo será elaborado na forma definida no “caput” deste artigo e aprovado por ato do Presidente da Câmara Municipal.

TÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro 2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 30 de dezembro de 2016. 58 Ano de Emancipação política.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:F179928D

GABINETE DO PREFEITO DECLARAÇÃO

DECLARO, para os fins que se fizerem necessários, que a Lei nº 205, de 22 de Novembro de 1991 – que instituiu o Fundo Municipal de Saúde de São Fernando - RN, foi afixada, a partir do dia 25 de novembro de 1991, no QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, meio de publicação OFICIAL de todos os atos oficiais desta municipalidade, naquela data.

São Fernando – RN 06 de janeiro, de 2017.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos atenciosamente

POLION MEDEIROS MAIA

CPF nº 761.893.414-20

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:7EFB4DE8

GABINETE DO PREFEITO DECLARAÇÃO

DECLARO, para os fins que se fizerem necessários, que a Lei nº 0368, de 26 de abril de 2001 – que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social de São

Fernando - RN e dá outras providências, foi afixada, a partir do dia 27 de abril de 2001, no QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, meio de publicação OFICIAL de todos os atos oficiais desta municipalidade, naquela data.

São Fernando – RN 06 de janeiro, de 2017.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos atenciosamente

POLION MEDEIROS MAIA

CPF nº 761.893.414-20

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:3A2C788E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **PERSIA VIRGINIA DE MEDEIROS CRUZ** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, sigla CS, da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de janeiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:EB7F2685

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **DIRCEU BERNARDINO OLIVEIRA SOARES** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, sigla CS, da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação – SEMPLA, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de janeiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:E4236370

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Designa servidores para exercerem as atribuições referentes a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de São José do Seridó e define competências em observância aos termos do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 156, de 27 de dezembro de 1995.

O Poder Executivo do Município de São José do Seridó, por meio de sua Prefeita Constitucional, no uso de suas prerrogativas predispostas na Lei Orgânica do Município, especialmente a norma encartada no seu artigo 62, bem como, considerando a competência deferida no inciso I do artigo 30, da Constituição Federal, expede o presente ato administrativo:

Art. 1º – O Fundo Municipal de Assistência Social, criado por meio da disposição inserta no artigo 1º, da Lei Municipal n.º 156, de 27 de dezembro de 1995, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob n.º 14.785.551/0001-12, por seu representante a Prefeita Constitucional deste município, **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, CPF: 037.468.294-10, outorga o Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS), o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS JUNIOR**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob n.º 851.461.374-04, nomeado por intermédio da Portaria PMSJS/GP n.º 006/2017, e a Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação a senhora **MARÍLIA FONSÊCA DANTAS**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob n.º 393.821.844-49, nomeada por intermédio da Portaria PMSJS/GP n.º 004/2017, poderes para movimentarem conjuntamente todas as contas vinculadas ao CNPJ do Fundo.

Art. 2º - A administração do Fundo Municipal de Assistência Social inclui, dentre outras, as seguintes competências:

- I - emitir cheques;
- II - abrir contas de depósito;
- III - autorizar cobrança;
- IV - receber, passar recibo e dar quitação;
- V - solicitar saldo, extratos e comprovantes;
- VI - requisitar talonários de cheques;
- VII - autorizar débito em conta relativo a operações;
- VIII - retirar cheques devolvidos;
- IX - endossar cheque;
- X - requisitar cartão eletrônico;
- XI - movimentar contar corrente com cartão eletrônico;
- XII - efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- XIII - sustar/contrar ordenar cheques;
- XIV - cancelar cheques;
- XV - baixar cheques;
- XVI - efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XVII - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVIII - efetuar saques – conta corrente;
- XIX - efetuar saques – popança;
- XX - efetuar pagamento por meio eletrônico;
- XXI - efetuar transferências por meio eletrônico;
- XXII - efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de janeiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

*Republicada por incorreção.

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:B42EAC15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Designa servidores para exercerem as atribuições referentes a gestão do Fundo Municipal de Saúde de São José do Seridó e define competências em

observância aos termos do artigo 4º, da Lei Municipal n.º 138, de 14 de junho de 1994.

O Poder Executivo do Município de São José do Seridó, por meio de sua Prefeita Constitucional, no uso de suas prerrogativas predispostas na Lei Orgânica do Município, especialmente a norma encartada no seu artigo 62, bem como, considerando a competência deferida no inciso I do artigo 30, da Constituição Federal, expede o presente ato administrativo:

Art. 1º – O Fundo Municipal de Saúde, criado por meio da disposição inserta no artigo 1º, da Lei Municipal n.º 138, de 14 de junho de 1994, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob n.º 11.942.301/0001-50, por seu representante a Prefeita Constitucional deste município, **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, CPF: 037.468.294-10, outorga a Secretária Municipal de Saúde (SESAD), a Senhora **DÉBORA COSTA DOS SANTOS**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob n.º 007.919.734-50, nomeado por intermédio da Portaria PMSJS/GP n.º 005/2017, e a Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação a senhora **MARÍLIA FONSÊCA DANTAS**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob n.º 393.821.844-49, nomeada por intermédio da Portaria PMSJS/GP n.º 004/2017, poderes para movimentarem conjuntamente todas as contas vinculadas ao CNPJ do Fundo.

Art. 2º - A administração do Fundo Municipal de Saúde inclui, dentre outras, as seguintes competências:

- I - emitir cheques;
- II - abrir contas de depósito;
- III - autorizar cobrança;
- IV - receber, passar recibo e dar quitação;
- V - solicitar saldo, extratos e comprovantes;
- VI - requisitar talonários de cheques;
- VII - autorizar débito em conta relativo a operações;
- VIII - retirar cheques devolvidos;
- IX - endossar cheque;
- X - requisitar cartão eletrônico;
- XI - movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- XII - efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- XIII - sustar/contrordenar cheques;
- XIV - cancelar cheques;
- XV - baixar cheques;
- XVI - efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XVII - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVIII - efetuar saques – conta corrente;
- XIX - efetuar saques – popança;
- XX - efetuar pagamento por meio eletrônico;
- XXI - efetuar transferências por meio eletrônico;
- XXII - efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de janeiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

*Republicada por incorreção.

Publicado por:

Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:9F3DD5C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **HERIBERTO DANTAS DE OLIVEIRA** para o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, sigla AT, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Social – SEMSURD, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de janeiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:ADC73983

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **OSVALDO LIBÂNIO DE MEDEIROS ARAÚJO** para o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, sigla AT, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito – SEMOPIT, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de janeiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:ED6A15D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANDRESSA RAVANY OLIVEIRA DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, sigla AT, da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

*Republicada por incorreção

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:DFD7B361

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 001/2017. CONTRATO DE RATEIO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN
E O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ PARA
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COPIRN.

I – PARTES CONTRATANTES

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Abelardo Calafange, n.º 1828, Nova Descoberta, inscrito no CNPJ sob n.º 12.120.272/0001-04, neste ato representado pela sua Diretora Executiva, **Sra. Selma Santiago Nunes**, portadora do CPF nº 074.276.544-04 e Cédula de Identidade nº 106.894 – SSP/RN, doravante denominado **COPIRN**; e o Município de **SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, CNPJ nº 08.096.083/0001-76, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, **Sra. Maria Dalva Medeiros de Araújo**, CPF: 037.468.294-10 e RG: 605.433, doravante denominado **CONSORCIADO**, formalizam o presente Contrato de Rateio que reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Regulamentador nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos, têm entre si ajustado o que segue:

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **Contrato de Rateio** tem por objeto ratear entre os municípios consorciados os recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio para manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do **COPIRN**, englobando as despesas de pessoal civil e obrigações patronais, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos deste Consórcio.

III – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica estabelecido que, o **CONSORCIADO** a título de rateio, repassará mensalmente ao **COPIRN**, o valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), conforme Resolução nº 001/2011-ConDir/COPIRN.

Parágrafo Primeiro – Após autorização do débito pelo **CONSORCIADO**, fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação – SEMPLA, autorizada a transferir da conta do Fundo Municipal de Saúde – FUS, para a **Conta Corrente 230.877-0/ Agência 1588-1** do Banco do Brasil, em favor do **COPIRN**, o valor estabelecido nesta Cláusula, a ser efetuado mensalmente, preferencialmente no dia 10 de cada mês, conforme art. 64 do estatuto do **COPIRN**.

Parágrafo Segundo – O valor da quota de rateio estabelecida nesta Cláusula poderá ser alterado por decisão fundamentada da Assembleia Geral para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do art. 16, inc. XI, dos Estatutos do **COPIRN**.

IV – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA QUARTA – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento pelo **CONSORCIADO** poderá ocorrer a exclusão, após prévia suspensão, o ente consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio conforme o art. 63, § 5º, do Estatuto do Consórcio e art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).

V – DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas oriundas do presente contrato serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias do

orçamento geral do município, na seguinte dotação orçamentária: 16.10.302.0021.0224.2089 – Manutenção das Atividades de Saúde em Parceria com Consórcio Intermunicipal de Saúde – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com a Fonte 100.

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV, da Lei Federal nº 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente instrumento terá vigência de doze (12) meses, ao período de janeiro à dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, todavia, rescindido automaticamente no caso do **CONSORCIADO** deixar de integrar o **COPIRN**, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos arts. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei nº 11.107/05.

IV – DO FORO

As PARTES CONTRATANTES, por estarem de comum acordo, elegem o Foro de Comarca de Natal/RN, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para ser resolvida qualquer lide do presente contrato.

E, por estarem justos, certos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em duas vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas abaixo nomeadas.

Natal/RN, 02 de janeiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO
 Prefeita Municipal de São José do Seridó

SELMA SANTIAGO NUNES
 Diretora Executiva
 COPIRN

Testemunhas:

1) _____
 CPF:

2) _____
 CPF:

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:43BB929A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E O CONSÓRCIO
PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE
- COPIRN PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA
DA SAÚDE.

O Município de **SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.096.083/0001-76, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, **Sra. Maria Dalva Medeiros de Araújo**, CPF: 037.468.294-10 e RG: 605.433, doravante denominado **CONSORCIADO**, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Abelardo Calafange, n.º 1828, Nova Descoberta, inscrito no CNPJ sob n.º 12.120.272/0001-04, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. Jackson de Santa Cruz Albuquerque Bezerra**, CPF nº 293.174.364-04 e RG nº 375.486 – SSP/RN, doravante denominado **CONSÓRCIO** têm entre si, como certo, perfeito e ajustado o presente CONTRATO DE PROGRAMA, pelo que, obrigam-se ao cumprimento das seguintes cláusulas abaixo estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **CONTRATO DE PROGRAMA** tem por objeto a prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial especificados na Tabela de Serviços de Saúde do COPIRN, anexa a este Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação direta do CONSÓRCIO é amparada legalmente pela lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso XXVI e pelo artigo 17 da lei 11.107/2005, conforme se dispõe a seguir:

“É dispensável a licitação:

XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.”

Cita-se também o artigo 2º, §1º, inciso III da lei 11.107/2005.

§ 1º Para o cumprimento de seus objetivos, o consórcio público poderá:

III – ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DO CONSORCIADO:

- Realizar o agendamento de pacientes através do sistema de gestão de saúde para atendimento nos serviços de saúde disponibilizados pelo **CONSÓRCIO**;
- Entregar ao paciente a guia do agendamento impressa, com data, horário e o nome da pessoa jurídica responsável pelo atendimento médico;
- Obedecer e fazer respeitar a ordem de agendamento existente para as diversas especialidades oferecidas pelo **CONSÓRCIO**, exceto nos casos urgentes, devidamente comprovados, a serem encaminhados com prioridade;
- Efetuar até o dia 12 (doze) de cada mês, impreterivelmente, o pagamento correspondente aos atendimentos realizados, processados pelo **CONSÓRCIO**, em conformidade com a nota fiscal e relatório financeiro cujos valores estão estipulados na Tabela de Serviços de Saúde do COPIRN, e com os prazos e condições fixadas pela **Cláusula Quarta – Do Pagamento dos Serviços**.
- Estar adimplente com o **CONSÓRCIO** no que se refere às obrigações estatutárias como os contratos de rateio para manutenção do COPIRN.

II - DO CONSÓRCIO:

Encaminhar ao **CONSORCIADO** relação dos profissionais médicos, acompanhada dos respectivos serviços de saúde contratados, para as Regiões de Saúde, do Estado do RN;
Preparar e dotar de infraestrutura logística como contratação de software, link, pessoal de apoio, veículo, combustível, telefone e diárias para operacionalização desse Contrato;
Inserir no Sistema de Gestão de Consórcios o valor do Teto financeiro mensal, autorizado pelo município, (anexo I);
Enviar ao **CONSORCIADO** no primeiro dia útil de cada mês, nota fiscal e relatório referente ao processamento mensal dos serviços realizados pelo **CONSÓRCIO** no período compreendido entre o primeiro ao último dia do mês anteriormente trabalhado;
Prestar contas mensalmente ao **CONSORCIADO**, através de relatórios que evidenciem a correta destinação dos pagamentos realizados por força do presente instrumento;
Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória dos atendimentos realizados, dentre as quais o presente **CONTRATO DE PROGRAMA**, ficando à disposição dos órgãos de controle e fiscalização por um prazo de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

O **CONSORCIADO** efetuará, até o dia 12 (doze) de cada mês subsequente, o pagamento referente ao processamento apresentado, através da nota fiscal encaminhada no primeiro dia útil de cada mês, conforme alínea “d”, item II da Cláusula Terceira, que trata das obrigações do Consórcio.

Parágrafo Único - Os dados bancários do COPIRN para o pagamento dos serviços de saúde prestados estarão discriminados na nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DA OPERACIONALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para custear as despesas previstas na alínea b do item II da Cláusula Terceira, será acrescido na nota fiscal, a título de Despesas Operacionais e Administrativas de Caráter Indivisível – DOACI, o percentual de 3% sobre o valor total dos serviços realizados, discriminados no relatório financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente **CONTRATO DE PROGRAMA** correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 16.10.302.0021.0224.2089 - Manutenção das Atividades de Saúde em Parceria com Consórcio Intermunicipal de Saúde – outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com as seguintes fontes: 100 e 120.

Parágrafo Primeiro - As despesas deverão ser empenhadas de acordo com o teto financeiro mensal previsto no anexo I, considerando o tempo de vigência deste contrato.

Parágrafo Segundo – O empenho estimativo deve estar anexado a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE

O Município e o COPIRN ficam desobrigados de responder por demandas trabalhistas, previdenciárias, cíveis, penais, ambientais e fiscais oriundas dos prestadores de serviços de saúde contratados pelo **CONSÓRCIO**, para este Programa.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste **CONTRATO DE PROGRAMA** será de doze (12) meses de janeiro à dezembro de 2017, devendo ser prorrogado para o exercício de 2018, mediante a celebração de novo Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto deste Contrato serão bloqueados temporariamente a partir do dia 13, quando o **CONSORCIADO** deixar de cumprir com o pagamento mensal do valor previsto na **Cláusula Quarta** deste Instrumento, como também das suas obrigações estatutárias.

Parágrafo Único - A retomada dos serviços ocorrerá em 48 horas após a confirmação da quitação pelo **CONSORCIADO** dos valores devidos ao **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Constituem causas de rescisão deste **CONTRATO DE PROGRAMA**:

- a não-apresentação por parte do **CONSÓRCIO** sem justa causa, de informações requeridas pelo **CONSORCIADO** referidas ao objeto contratado, no prazo de 30 dias;
- o não cumprimento das cláusulas do presente Contrato, bem como seu cumprimento irregular, por qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

E, por estarem acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Natal, 02 de janeiro de 2017.

Consortiado

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Consórcio

JACKSON DE SANTA CRUZ A. BEZERRA
Presidente

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:715AF07D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LÚCIA GOMES DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, sigla CS, da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:F9BB45D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó / RN vem a público convocar os interessados para apresentarem documentação visando o cadastro no registro cadastral de fornecedores e prestadores de serviços para o exercício 2017 daquele Município, o que ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal.

São José do Seridó/ RN, 06 de janeiro de 2017

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:94B41D57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **FRANCISCO DEIRISMAR GONÇALVES** para o cargo de **Coordenador de Assessoria Jurídica**, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito - SEGAP.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

São Miguel - RN, 05 de janeiro de 2017.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:BE0ECBBE

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº. 774 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São Miguel para o exercício de 2017 e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL/RN: José Gaudêncio Diógenes Torquato
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São Miguel/RN Para o exercício de 2017.
Orçamento Fiscal; e
Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

TÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2017 é estimada no valor de R\$ 61.885.161,00 (sessenta e um milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e um reais).

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminada na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITA 2017
TABELA I
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	60.401.099
RECEITA TRIBUTARIA	1.612.881
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.560.808
RECEITA PATRIMONIAL	830.383
RECEITA DE SERVIÇOS	401.803
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.697.871
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	297.353
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-4.556.799
RECEITAS DE CAPITAL	6.040.861

OPERACOES DE CREDITO	50.005
ALIENACAO DE BENS	363.668
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.597.237
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	29.951
TOTAL	61.885.161

Capítulo II FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de R\$ 61.885.161,00 (sessenta e um milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e um reais).

Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R\$ 1.939.073,00 (um milhão, novecentos e trinta e nove mil e setenta e três reais), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos artigos 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

TABELA II

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
PODER LEGISLATIVO	
CÂMARA MUNICIPAL	1.696.705
PODER EXECUTIVO	
GABINETE DO PREFEITO – SEGAP	588.287
SEC.DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO-SAFIN	7.712.219
SEC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO-SEDUC	24.230.982
SECRETARIA DE SAÚDE – SAÚDE	3.340.845
SEC.DO BEM-ESTAR SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO-SEBEM	1.130.922
SEC.DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTES-SEURB	7.470.296
SEC.DE SERVIÇOS RURAIS, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	768.106
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.711.827
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.970.949
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	1.324.950
Reserva de Contingência	1.939.073
TOTAL DO ORÇAMENTO	61.885.161

Art. 6º. Ficam determinadas como Fontes de Recursos Financeiros, as especificações a seguir com os seus respectivos códigos constantes da Tabela III.

RELAÇÃO DE FONTES DE RECURSOS

TABELA III

Fonte	Codificação TCE	Especificação
100	0100000100	RECURSOS ORDINÁRIOS
101	0105000101	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)
112	0101200112	SERVIÇOS DE SAÚDE
114	0101400114	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS
115	0101500115	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
116	0101600116	CONT.DE INT. DE DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE
117	0101700117	CONT.P/O CUSTEIO DOS SERV.DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
118	0101800118	TRANSF.DO FUNDEB - REM.DOS PROFISSIONAIS
119	0101900119	TRANSF.DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS
122	0102200122	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO
123	0102300123	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – SAÚDE
124	0102400124	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS
129	0102900129	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS
190	0109000190	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNA
192	0109200192	ALIENAÇÃO DE BENS
193	0109300193	OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS
194	0109400194	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a:

Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para

outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, consoante o inciso anterior.

Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2015, provenientes de convênios.

Art. 8º - De acordo com o Artigo 29-A da Constituição Federal, item I, alterado pela Emenda Constitucional nº 58/2009 de 23 de setembro de 2009, o Poder Executivo efetuará mensalmente repasse para o Poder Legislativo Municipal no percentual de 07 (sete por cento), sobre a somatória das receitas tributárias e das transferências constitucionais previstas no & 5º do artigo 153, 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizadas no exercício anterior.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Esta Lei nº 774 / 2017 entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 10º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel-RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Constitucional

ATO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO

Nesta data, 02 de janeiro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sanciono a presente Lei, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo

Código Identificador:71101121

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 009/2017 NOMEIA CIDADÃ PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO.

PORTARIA Nº 009/2017

Nomeia Cidadã para ocupar cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. MARIANE ALVES DE MEDEIROS CPF Nº 050.187.534-47, para ocupar o cargo de em comissão, CC-I, de Secretária de Saúde, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 06 de janeiro de 2017.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janielle Linhares da Silva
Código Identificador:69024BBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA: 001/2017 - SME - NOMEIA MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA DE APOIO AO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Portaria: 001/2017

Nomeia membros da Equipe Técnica de Apoio ao Monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de São Miguel do Gostoso no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Miguel do Gostoso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear PAULO MARTINS DA SILVA, JOANA D'ARC DE SOUSA e RÍSSIA KARINE RODRIGUES GOMES, para compor a Comissão Técnica de Elaboração do Anteprojeto de Lei de criação do Sistema Municipal de Educação de São Miguel do Gostoso.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

São Miguel do Gostoso, 06 de janeiro de 2017.

IVALDO BATISTA DE OLIVEIRA

Secretário de Educação

Publicado por:
Janielle Linhares da Silva
Código Identificador:323C2346

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2017 - GAB NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO.

PORTARIA Nº 010/2017

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de São Miguel do Gostoso.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) de São Miguel do Gostoso, conforme Incisos I ao IV, Artigo 4º, Lei Municipal Nº 271/2015, sendo respectivamente nomeados titulares e suplentes:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

1. Marcelo Gustavo da Cruz Rodrigues - **Titular**
2. Ríssia Karine Rodrigues Gomes Alves- **Suplente**

II – Comissão de Educação da Câmara de Vereadores:

1. Paulo Emanuel Bezerra da Silva - **Titular**
2. Adeilton Bezerra da Silva – **Suplente**

III – Conselho Municipal de Educação:

1. Heldene da Silva Santos - **Titular**
2. Franklin Albert Farias de Assis – **Suplente**

IV – Grupo Avaliador (Item 3.1 do Plano Municipal de Educação):

1. Idaiane da Câmara Cruz - **Titular**
2. Isabel Bezerra de Matos – **Suplente**

Art. 2º - A Comissão tem como objetivo coordenar o monitoramento e a avaliação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de São Miguel do Gostoso com o apoio da equipe técnica de apoio da Secretaria Municipal de Educação e junto a assessorias, fóruns e outras instâncias de articulação.

Art. 3º - A comissão elegerá entre si 1 (um) coordenador.

Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

São Miguel do Gostoso/RN, 06 de janeiro de 2017.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito do Município de São Miguel do Gostoso

Publicado por:
Janielle Linhares da Silva
Código Identificador:82D1FFD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2017*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor ULISSES DA SILVA LOPES para o cargo em comissão de Subcoordenador de Proteção ao Patrimônio Público, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:D401DFA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2017*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor GUTEMBERG ROCHA DA SILVA para o cargo em comissão de Subcoordenador de Proteção ao Patrimônio Público, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:87A81848

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2017***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor JOSÉ UBIRATAN LOPES para o cargo em comissão de Subcoordenador de Proteção ao Patrimônio Público, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:6A1EDFCD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor FRANCISCO JOSÉ DE LIMA para o cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Articulação Política e Institucional, da Secretaria Municipal de Articulação Política e Institucional, símbolo CC2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 06 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:8269EDD9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor CARLOS EDUARDO DE AZEVEDO para o cargo em comissão de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, símbolo CC3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 06 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:E222AFC9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora ISABEL CRISTINA TEIXEIRA para o cargo em comissão de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, com direito a percepção de acordo com a Lei Nº 784/2011, de 06 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 06 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:135E5D6F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor LUAN URBANO GALVÍNCIO para o cargo em comissão de Coordenador Administrativo do Abatedouro Público, da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca, símbolo CC4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 06 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:CB5F3F3A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor JOÃO MARIA DOS SANTOS para o cargo em comissão de Subcoordenador de Pesca e Recursos Hídricos, da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca, símbolo CC5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 06 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:EA7799C9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora ANA CÁTIA DE SOUZA MACIEL DINIZ para o cargo em comissão de Coordenadora de Promoção à Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, símbolo CC4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 06 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:D20A042A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor JOÃO MARIA DE SOUZA para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal da Saúde, símbolo CC4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 06 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:C5CE3552

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora LUANA PRISCILA PEREIRA DE ARAÚJO para o cargo em comissão de Diretora de Unidade de Saúde e Congêneres I, da Secretaria Municipal da Saúde, símbolo CC4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 06 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:9C22648D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora NARA IDALINA DE ARAÚJO para o cargo em comissão de Diretora de Unidade de Saúde e Congêneres I, da Secretaria Municipal da Saúde, símbolo CC4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 06 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:58DFFFDE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor CLERGINALDO GOMES DA SILVA para o cargo em comissão de Subcoordenador de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal da Saúde, símbolo CC5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 06 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:2C93A304

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora FRANCISCA GENILDA DE ARAÚJO SILVA para o cargo em comissão de Subcoordenadora de Logística e Patrimônio, da Secretaria Municipal da Saúde, símbolo CC5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 06 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:A8B5E3B9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora FRANCISCA GILDETE DA SILVA NASCIMENTO para o cargo em comissão de Subcoordenadora de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, símbolo CC5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 06 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:EC0396DE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor FRANCISCO CANINDÉ DINÁRIO ROCHA para o cargo em comissão de Subcoordenador de Assistência Ambulatorial e Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, símbolo CC5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 06 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:C28E9050

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora GILIANE CARLA DIAS DE AZEVEDO para o cargo em comissão de Subcoordenadora de Administração, da Secretaria Municipal da Saúde, símbolo CC5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 06 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:985A578A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor IRAPUAM BEZERRA DA SILVA FILHO para o cargo em comissão de Subcoordenador de Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal da Saúde, símbolo CC5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 06 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:74CB45B2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor JOSÉ ALEX MOTA DA SILVA para o cargo em comissão de Subcoordenador de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal da Saúde, símbolo CC5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 06 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:566FCF1E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor JOSÉ LUCIANO PAULINO DOS SANTOS para o cargo em comissão de Subcoordenador de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal da Saúde, símbolo CC5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 06 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:D07904FC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora JOYCE RAFAELA BEZERRA DAMASCENO SILVA para o cargo em comissão de Subcoordenador de Vigilância Epidemiológica, da Secretaria Municipal da Saúde, símbolo CC5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 06 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:C7DBE620

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor WAGNER FERREIRA DE LIMA para o cargo em comissão de Coordenador de Planejamento, Controle e Avaliação em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, símbolo CC4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 06 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:BDFD7713

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora LAERTA LUCIENE CASSIMIRO DE ARAÚJO para o cargo em comissão de Subcoordenadora de Assistência Farmacêutica, da Secretaria Municipal da Saúde, símbolo CC5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 06 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:88641647

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora MÁRCIA ISMAURA PEREIRA DA SILVA para o cargo em comissão de Subcoordenadora de Saúde Bucal, da Secretaria Municipal da Saúde, símbolo CC5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 06 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:E0D13994

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora MARIA APARECIDA MAURÍCIO DE LUNA MELO para o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde e Congêneres II, da Secretaria Municipal da Saúde, símbolo CC5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 06 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:7636D5CE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor EDIMAR OLIVEIRA E SILVA para o cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Meio Ambiente e Urbanismo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, símbolo CC2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 06 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:5F877074

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor RENILDA DE OLIVEIRA SILVA para o cargo em comissão de Assessora Técnica, da Secretaria Municipal de Articulação Política e Institucional, símbolo CC3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 06 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:76885DF2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor JÉSSICA DA SILVA NUNES para o cargo em comissão de Assessora de Gabinete, da Secretaria Municipal de Articulação Política e Institucional, símbolo CC4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 06 de janeiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:52E824C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 018/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Ilustríssima Senhora ARADIR DE SOUZA FAUSTINO, inscrita no CPF/MF, sob o nº 596.635.704-82, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL “MONSENHOR MANOEL PEREIRA DA COSTA” do município de São Tomé/RN.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 06 de janeiro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:9B5A68CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 019/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR Ilustríssimo Senhor FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES, inscrita no CPF/MF, sob o nº 566.441.754-49, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de VICE- DIRETOR

DA ESCOLA MUNICIPAL “MONSENHOR MANOEL PEREIRA DA COSTA” do município de São Tomé/RN.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 06 de janeiro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:9B39B9E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 020/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Ilustríssima Senhora MARIA JOSINEIDE DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF, sob o nº 024.061.194-24, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL “JOSÉ EUZÉBIO FERNANDES BEZERRA” do município de São Tomé/RN.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 06 de janeiro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:0AF1F020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 021/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Ilustríssima Senhora FRANCISCA DAS CHAGAS GARCIA DO AMARAL, inscrita no CPF/MF, sob o nº 736.928.324-00, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL “JOSÉ EUZÉBIO FERNANDES BEZERRA” do município de São Tomé/RN.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 06 de janeiro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:6F8AC9DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 022/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Ilustríssima Senhora GENÚBIA DE ARAÚJO MEDEIROS CÂMARA, inscrita no CPF/MF, sob o nº 850.644.324-54, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL “DR. JOSÉ ARIBALDO DE CARVALHO” do município de São Tomé/RN.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 06 de janeiro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:945948F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 023/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Ilustríssima Senhora MARIA NÚBIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF, sob o nº 293.774.554-72, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL “DR. JOSÉ ARIBALDO DE CARVALHO” do município de São Tomé/RN.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 06 de janeiro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:93475515

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 024/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Ilustríssima Senhora MÁRCIA ARAÚJO DA CUNHA, inscrita no CPF/MF, sob o nº 029.675.554-01, para ocupar o

Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DA CRECHE PROINFÂNCIA “MARIA DO SOCORRO DIAS DE MOURA” do município de São Tomé/RN.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 06 de janeiro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:36380C15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 025/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Ilustríssima Senhora JOCYANNE ALVES CÂMARA, inscrita no CPF/MF, sob o nº 038.530.534-67, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de VICE-DIRETORA DA CRECHE PROINFÂNCIA “MARIA DO SOCORRO DIAS DE MOURA” do município de São Tomé/RN.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 06 de janeiro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:95AA89F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 026/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Ilustríssima Senhora MILENE NEVES DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE DADOS E INFORMAÇÃO do município de São Tomé/RN.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 06 de janeiro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:79E0E702

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Concede Licença para desempenho de Mandato eletivo ao Servidor Municipal ANTONIO DOMINGOS SOARES e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o, Art. 122 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido uma Licença para desempenho de mandato eletivo ao Servidor Municipal **ANTONIO DOMINGOS SOARES**, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, residente e domiciliado no Sítio Buraco de Lagoa – Zona Rural – Lagoa Nova – RN, ocupante das funções de **PODADOR**, **Mat nº 00308**, portador do CPF nº 031.233.814-71, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, para exercer o mandato de Vereador na cidade de Lagoa Nova-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 05 de Janeiro de 2017.

Publique-se e Cumpra-se

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:638DC9A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

Designa a Suplente de Conselheiro Tutelar para substituir a Conselheira Titular que encontra-se usufruindo férias anuais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com legislação Vicente.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica designada a Suplente de Conselheira Tutelar JOSIVANDA PEREIRA DE SOUZA CUNHA, portadora do CPF nº 077.261.404-02, para substituir a Conselheira Titular MARIA EDUARDA TATIANE FERNANDES, que encontra-se gozando férias no período de 04 de Janeiro a 02 de Fevereiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 24 de dezembro de 2015 a 24 de dezembro de 2016.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 04 de Janeiro de 2017.

Publique-se e Cumpra-se

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2FE90A63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 -
RETIFICAÇÃO

Nomeia o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Complementar Nº 002/2009 de 06 de Abril de 2009 – Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear o Senhor **VICENTE BALBINO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, maior e capaz, portador do CPF nº 490.301.164-04, para assumir o cargo comissionado de **COORDENADOR DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 02 de Janeiro de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C3E867B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Concede 1/3 de férias anuais aos Professores Municipais ocupantes de cargos efetivos, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 35 da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010 – Que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder o 1/3 de férias anuais aos Professores Municipais ocupantes de cargos efetivos em exercício nas unidades escolares, no período de recesso escolar.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 03 de Janeiro de 2017.

Publique-se e cumpra-se

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3A44FD55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

Determina a lotação de servidores públicos no âmbito do município de São Vicente/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o poder da Administração Pública de organizar os serviços públicos;
CONSIDERANDO o poder hierárquico do Chefe do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – lotar o Servidor **HEITOR BEZERRA DANTAS DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 061.421.204-94, exercente do cargo de INSPETOR DE ALUNOS, para ocupar suas funções na ZONA RURAL DA SERRA DE SANTANA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo – Escola Municipal Dionísia Batista da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 06 de Janeiro de 2017.

Publique-se e Cumpra-se

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0E1DD278

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 25, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público a “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, para contratação dos serviços postais. Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (CNPJ: 34.028.316/0025-80).

Contratantes:

Município de São Vicente/RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29) com o valor global de: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Fundo Municipal de Saúde (CNPJ 11.261.481/0001-05) com o valor global de: R\$ 800,00 (oitocentos reais).
Fundo Municipal de Assistência Social (CNPJ: 14.851.152/0001-02) com o valor global de: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:59B457F3

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 25, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público a “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, para contratação dos serviços cartoriais. Contratado: SÃO VICENTE CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS, (CNPJ: 08.470.601/0001-70).

Contratantes:

Município de São Vicente/RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29) com o valor global de: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Fundo Municipal de Saúde (CNPJ 11.261.481/0001-05) com o valor global de: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).
Fundo Municipal de Assistência Social (CNPJ: 14.851.152/0001-02) com o valor global de: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C4929BAA

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 25, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público a “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, para contratação dos serviços de fornecimento de água. Contratado: Companhia de Água e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN (CNPJ: 08.334.385/0001-35).

Contratantes:

Município de São Vicente/RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29) com o valor global de: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Fundo Municipal de Saúde (CNPJ 11.261.481/0001-05) com o valor global de: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).
Fundo Municipal de Assistência Social (CNPJ: 14.851.152/0001-02) com o valor global de: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:40BAD908

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis*: XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica); (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998), vêm tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor das propostas apresentadas, para a Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica; Valor Global: R\$ 415.000,00 (Quatrocentos e quinze mil reais); Contratado: Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN (CNPJ: 08.324.196/0001-81).

Contratantes:

1. Município de São Vicente/RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29) com o valor global de: R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).
2. Fundo Municipal de Saúde (CNPJ 11.261.481/0001-05) com o valor global de: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).
3. Fundo Municipal de Assistência Social (CNPJ: 14.851.152/0001-02) com o valor global de: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A82689DC

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis*: *Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea*

"a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez), vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor da proposta apresentada para a "AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM"; Contratado: PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17); com uma proposta no valor global de: R\$ 7.676,00 (Sete mil seiscentos e setenta e seis reais); Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14.851.152/0001-02.

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:46CFA0FC

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: Ilpara outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*), vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor da proposta apresentada para a "AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E DIESEL S10"; Contratado: PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17); com uma proposta no valor global de: R\$ 7.872,00 (Sete mil oitocentos e setenta e dois reais); Contratante: Município de São Vicente/RN, (CNPJ: 08.308.470/0001-29).

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BAAAE951

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: Ilpara outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*), vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor da proposta apresentada para a "AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E DIESEL S10"; Contratado: PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17); com uma proposta no valor global de: R\$ 7.854,00 (Sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais); Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.261.481/0001-05.

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CF745186

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 15

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF nº 851.042.484-53, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 2 de janeiro de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/ RN

MARCOS ANTONIO SALES

Secretario de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:F823A7C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL PORTARIA Nº 012/2017

PORTARIA Nº 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA a Sra. JANINY MARIA SILVA DE ANDRADE no Cargo de Procuradora Geral, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. JANINY MARIA SILVA DE ANDRADE no Cargo de Procuradora Geral, na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, constante na Lei Municipal nº 548/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 02 de Janeiro de 2017.

JOSIVAN BIBANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:4293616B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 013/2017**

PORTARIA Nº 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA o Sr. MARLUS CESAR ROCHA XAVIER no Cargo de Procurador Adjunto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. MARLUS CESAR ROCHA XAVIER no Cargo de Procurador Adjunto, na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, constante na Lei Municipal nº 548/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 02 de Janeiro de 2017.

JOSIVAN BIBANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:7D599F0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

Portaria Nº. 028/2017 de 06 de janeiro de 2017.

Nomeia IASMIM JAMYLI MARREIRO DA SILVA, portadora do CPF: 066.089.974-42 para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora de Contabilidade - COCONT e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, **IASMIM JAMYLI MARREIRO DA SILVA**, na função de Cargo Comissionado de Coordenadora de Contabilidade - COCONT, da Secretária Municipal de Tributação – SEMTRIF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 06 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:F8FE7227

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE RATIFICAÇÃO**

Portaria nº. 033/2017 de 06 de janeiro de 2017.

Retifica nomeação para o exercício de Cargo Comissionado de Coordenadora na Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASH e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. RETIFICAR o Artigo 1º da PORTARIA Nº 018- de 04/01/2017, da seguinte forma:

Onde se lê:

“ELIZABETE DO NASCIMENTO TEXEIRA”

Leia-se:

“ELIZABETE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA”

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas a demais situações, esta Portaria tem sua Vigência retroativa a 02/01/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 06 de janeiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:CD52733A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

Portaria nº. 029/2017 de 06 de janeiro de 2017.

Nomeia de acordo com a Lei Municipal Nº. 348/2011, as diretoras e vice-diretoras das Escolas Municipais “João Paulo I”, do Núcleo Municipal de Educação do Campo “Dr. Paulo Pinheiro de Viveiros” e do Centro Municipal de Educação Infantil “Coração de Estudante”, eleitos pela Gestão Democrática, para o Biênio 2017/2018.

O prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear, de acordo com seu edital e em consonância com a Lei Municipal Nº. 348/2011, as diretoras e vice-diretoras das Escolas Municipais “João Paulo I”, do Núcleo Municipal de Educação do Campo “Dr. Paulo Pinheiro de Viveiros” e do Centro Municipal de Educação Infantil “Coração de Estudante”, eleitos pela Gestão Democrática, para o Biênio 2017/2018, assim enumeradas:

1 – Escola Municipal de Ensino Fundamental “João Paulo I”

Diretora: Elenith Jussier dr Lima Silva;

Vice-Diretora: Adriana Ferreira de Lima.

2 – Núcleo Municipal de Educação do Campo “Dr. Paulo Pinheiro de Viveiros”

Diretora: Maria das Dores do Nascimento Oliveira;

Vice-Diretora: Márcia Cristina da Silva Paiva.

3 – Centro Municipal de Educação Infantil “Coração de Estudante”

Diretora: Alessandra Costa de Lira dos Santos;
Vice-Diretora: Jozailma Tomaz de Aquino Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 06 de janeiro de 2017

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:16883DAC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
 RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

Portaria nº. 030/2017 de 06 de janeiro de 2017.

Nomeia as Servidoras LÚCIA ALVES PEREIRA e KATEÚZA JEANE RIBEIRO DA SILVA para exercer os Cargos Comissionados de Diretora e Vice-Diretora, respectivamente, do Núcleo Municipal de Educação do Campo “Aureliano de Souza” e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear as Servidoras LÚCIA ALVES PEREIRA e KATEÚZA JEANE RIBEIRO DA SILVA para exercer os Cargos Comissionados de Diretora e Vice-Diretora, respectivamente, do **Núcleo Municipal de Educação do Campo “Aureliano de Souza”**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais aos dias 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 06 de janeiro de 2017

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:AF610667

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
 RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

Portaria nº. 032/2017 de 06 de janeiro de 2017.

Exonera o Senhor, VALDIR DA SILVA FERNANDES, do Cargo Comissionado de Coordenador de Desenvolvimento Institucional e Serviços Gerais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. Exonera o Senhor, **VALDIR DA SILVA FERNANDES** do Cargo Comissionado de Coordenador de Desenvolvimento

Institucional e Serviços Gerais – CODISG, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Desenvolvimento Rural - SODER.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 09 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 06 de janeiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:05B6C65F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 093/2017**

Severiano Melo/RN, 05 de Janeiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. **MARIA GILIANA MELO DE MORAIS, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Assistência Social**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:1491C88A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 038/2017**

Severiano Melo/RN, 05 de Janeiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. **SEBASTIANA MARIA DE MELO FREITAS, CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS MUNICIPAIS – CC3, Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:9865F250

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2017**

Severiano Melo/RN, 05 de Janeiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO WICKENBERG DE FREITAS, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:76D3C3A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2017**

Severiano Melo/RN, 05 de Janeiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Esportes e Juventude**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:ED038EC5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2017**

Severiano Melo/RN, 05 de Janeiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO OCILENE CAVALCANTE NASCIMENTO, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Assistência Social**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:0E4A2DA6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2017**

Severiano Melo/RN, 05 de Janeiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO DE PAIVA FERNANDES, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Esportes e Juventude**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:E90F63E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2017**

Severiano Melo/RN, 05 de Janeiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **MARIA LÚCIA ALVES DE LIMA, DIRETORA DE ESCOLA MUNICIPAL – CC2, Secretária Municipal de Educação**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:FC24145D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 041/2017

Severiano Melo/RN, 05 de Janeiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **GILBERTO BARROS DE MELO JÚNIOR, CHEFE DA DIVISÃO DA AGRICULTURA – CC3, Secretária Municipal de Agricultura**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:5C7B676F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 089/2017

Severiano Melo/RN, 05 de Janeiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **DÁLIA RAQUEL SILVA, DIRETORA DE ESCOLA MUNICIPAL – CC2, Secretária Municipal de Educação**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:38A3E996

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 042/2017

Severiano Melo/RN, 05 de Janeiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **MARIA DA CONCEIÇÃO DE FREITAS, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretária Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:74C1BB19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 088/2017

Severiano Melo/RN, 05 de Janeiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **DELANO RODRIGUES DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretária Municipal de Assistência Social**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:E42E9892

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 043/2017

Severiano Melo/RN, 05 de Janeiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do

inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **EMANUEL FERNANDES ANDRADE, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de administração**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:D5404C23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 087/2017

Severiano Melo/RN, 05 de Janeiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. **PATRICIA POLIANA DE LUCENA, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:F97660C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 086/2017

Severiano Melo/RN, 05 de Janeiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **GUILHERME ANTONIO DA COSTA, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:C9F0DCCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 044/2017

Severiano Melo/RN, 05 de Janeiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. **ANTONIA JOZIMARA DE MELO, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:A17475F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 085/2017

Severiano Melo/RN, 05 de Janeiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. **MARIA APOLONIA DE OLIVEIRA NETA, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Assistência Social**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:7921110E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 045/2017

Severiano Melo/RN, 05 de Janeiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. **ANA CARLA DE FREITAS ABREU, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretária Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:70DEB6EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2017**

Severiano Melo/RN, 05 de Janeiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretária Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:55654813

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2017**

Severiano Melo/RN, 05 de Janeiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. **VERA LÚCIA DA SILVA, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretária Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:8A117635

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2017**

Severiano Melo/RN, 05 de Janeiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO JAIR FREIRE DA SILVA, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretária Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:C10992B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2017**

Severiano Melo/RN, 05 de Janeiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. **JARNILEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretária Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:BE605E4D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2017**

Severiano Melo/RN, 05 de Janeiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO ADRIANO DE MELO, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:A68017AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2017**

Severiano Melo/RN, 05 de Janeiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. **DAMIANA CARLA LEITE COSTA, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:AAE7A24B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2017**

Severiano Melo/RN, 05 de Janeiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO ALMIR GOMES FREITAS, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria**

Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:B557AC8E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2017**

Severiano Melo/RN, 05 de Janeiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO IVANILDO PEREIRA, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:7D61AF05

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2017**

Severiano Melo/RN, 05 de Janeiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **WANDER ARQUILINO TORRES SILVA, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:AE7F03C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2017

Severiano Melo/RN, 05 de Janeiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. **ROBERLANDIA PEREIRA DE LIMA, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretária Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:C986E82A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2017

Severiano Melo/RN, 05 de Janeiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sr. **FRANCISCO ALMEIDA RODRIGUES, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretária Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:8DD8CD7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2017

Severiano Melo/RN, 05 de Janeiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ ROMÃO NETO, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretária Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:525D92BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2017

Severiano Melo/RN, 05 de Janeiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. **MARIA LIZONETE DE OLIVEIRA, CHEFE DE GABINETE DE SECRETÁRIO – CC2, Secretária Municipal de Assistência Social**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:06329BB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2017

Severiano Melo/RN, 05 de Janeiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO IUREMBERG MARTINS DE OLIVEIRA, CHEFE DE GABINETE DE SECRETÁRIO – CC2, Secretária Municipal de Assistência Social**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:7BEA357F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO MUNICIPAL DE Nº 128/2017 DE 05 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a o valor de diárias dos agentes políticos e servidores municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o valor de diárias dos agentes políticos e servidores municipais, de acordo com os incisos:

I – No Estado do Rio Grande do Norte

- a) **Prefeito Municipal**.....R\$ 600,00
b) **Vice-Prefeito**.....R\$ 450,00
c) **Secretários**.....R\$ 300,00
d) **Demais Servidores**.....R\$ 180,00

II – Em outros Estados;

- a) **Prefeito Municipal**.....R\$ 750,00
b) **Vice-Prefeito**.....R\$ 600,00
c) **Secretários**.....R\$ 375,00
d) **Demais Servidores**.....R\$ 225,00

III – No Distrito Federal;

- a) **Prefeito Municipal**.....R\$ 1.000,00
b) **Vice-Prefeito**.....R\$ 600,00
c) **Secretários**.....R\$ 450,00
d) **Demais Servidores**.....R\$ 300,00

Art. 2º - As diárias de que trata o Art. 1º do presente Decreto, é considerado integral e parcial, classificadas como segue:

I – Integral, com pernoite,

II – Parcial sem pernoite.

Parágrafo Único: As diárias sem pernoite, de que trata o inciso II, deste Artigo, será paga sobre 50% (cinquenta por cento) do valor da integral de que trata o inciso I).

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:DA14917B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 075/2017**

Severiano Melo/RN, 05 de Janeiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **PAULA FRANCINETE DE HOLANDA FREITAS, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO- CC4, Secretaria Municipal de Administração**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:D76AD783**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 027/2017**

Severiano Melo/RN, 05 de Janeiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **MAGNOS KELLY LEITE DE ALMEIDA**, para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS PARA GERAÇÃO DE RENDA – CC3, Secretaria Municipal de Assistência**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:9EA00EB2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 051/2017**

Severiano Melo/RN, 05 de Janeiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO FLÁVIO GOMES DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:C19F0802**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2017**

Severiano Melo/RN, 05 de Janeiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO AILSON PEREIRA, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:C75F8613**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2017**

Severiano Melo/RN, 05 de Janeiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ HONORATO JÚNIOR, CHEFE DE GABINETE DE SECRETÁRIO – CC2, Secretaria Municipal de Agricultura**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:FF2358E0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2017**

Severiano Melo/RN, 05 de Janeiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO CÉSAR MARTINS BATISTA, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:87AE09E0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2017**

Severiano Melo/RN, 05 de Janeiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **PAULO FELIPE DE SOUZA, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:EF156469**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2017**

Severiano Melo/RN, 05 de Janeiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **MARIA LUCIENE ALVES MOURA, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:89620E96**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2017**

Severiano Melo/RN, 05 de Janeiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. **MARIA FRANCISCA DA SILVA, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:8F05F618**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2017**

Severiano Melo/RN, 05 de Janeiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUÍS PAULO NETO, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:20E820E6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2017**

Severiano Melo/RN, 05 de Janeiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. **FRANCISCA IVANEIDE ALMEIDA FERNANDES BASÍLIO, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:7F9128EF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2017**

Severiano Melo/RN, 05 de Janeiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO ADILON RODRIGUES, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Administração**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:423ED17D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2017**

Severiano Melo/RN, 05 de Janeiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. **MARIA LUCINEIDE DE FREITAS MELO, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Administração**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994, na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:A55221E0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2017**

Severiano Melo/RN, 05 de Janeiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. **ANA MARIA LEITE, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:4BD142F0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2017**

Severiano Melo/RN, 05 de Janeiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOÃO BATISTA FERREIRA, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:F43519CE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2017**

Severiano Melo/RN, 05 de Janeiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. **FRANCINEUMA BARBOSA FILGUEIRA, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Assistência Social**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:9AF964C9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2017**

Severiano Melo/RN, 05 de Janeiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. **LENILDA ALVES CARVALHO, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:FB6D8A00**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2017**

Severiano Melo/RN, 05 de Janeiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO MIGUEL DA SILVA AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:EA1C2F3B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2017**

Severiano Melo/RN, 05 de Janeiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **GERALDO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:1D18FADE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2017**

Severiano Melo/RN, 05 de Janeiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. **MARIA DA SAÚDE SOUZA LEITE, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:003D40CB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2017**

Severiano Melo/RN, 05 de Janeiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do

inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. **FRANCISCA KÁTIA DE CARVALHO, DIRETORA DE POSTO DE SAÚDE – CC3, Secretaria Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:CDACBB73**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2017**

Severiano Melo/RN, 05 de Janeiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. **ANNE KALINE LIMA FREITAS, CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS – CC3, Secretaria Municipal de Administração**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:72189EF9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2017**

Severiano Melo/RN, 05 de Janeiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. **ROZIMERE FERNANDES DA COSTA SILVA, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:1B21089C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2017**

Severiano Melo/RN, 05 de Janeiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. **JANEKELLY FERNANDES SILVA, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO- CC4, Secretária Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:D00AE8C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2017**

Severiano Melo/RN, 05 de Janeiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. **FRANCISCO PEREIRA DE FREITAS, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO- CC4, Secretária Municipal de Agricultura**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:03D9D40C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2017**

Severiano Melo/RN, 05 de Janeiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. **TEREZA CRISTINA CAVALCANTE BRASIL, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO- CC4, Secretária Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:32F821F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150237**

RP 00052/2015

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, inscrito(a) no CPF 050.774.294-05, com sede na RUA 31 de janeiro, Centro, Severiano Melo-RN, CEP 59856-000, representada por LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Dezembro de 2017, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99

Contratante

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS

CPF 050.774.294-05

Contratado(a)

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:C24AA2D9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2016080006/2016****EDITAL 003/2016**

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN**, CNPJ: **14.231.159/0001-21**, Rua: Castelo Branco, s/n – Centro – Severiano Melo/RN, Representado por: **ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA** e doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONTRATADO: **CHARLES KENEDY DUARTE DE FREITAS**, CPF Nº 026.840.874-23, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2017, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2016 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN -CNPJ: 14.231.159/0001-21 -Representado por: Antonia Isadora da Costa Paiva –CONTRATANTE -CHARLES KENEDY DUARTE DE FREITAS -CPF Nº 026.840.874-23 –CONTRATADO.

ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:C188958E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2016080004 /2016****EDITAL 003/2016**

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN**, CNPJ: **14.231.159/0001-21**, Rua: Castelo Branco, s/n – Centro – Severiano Melo/RN, Representado por: **ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA** e doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONTRATADO: **MARCOS DANIEL OLIVEIRA E SILVA**, CPF Nº 061.708.084-46, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2017, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2016 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN -CNPJ: 14.231.159/0001-21 -Representado por: Antonia Isadora da Costa Paiva –CONTRATANTE - **MARCOS DANIEL OLIVEIRA E SILVA**, CPF Nº 061.708.084-46 –CONTRATADO.

ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:3689322E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2016080005 /2016****EDITAL 003/2016**

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN**, CNPJ: **14.231.159/0001-21**, Rua: Castelo Branco, s/n – Centro – Severiano Melo/RN, Representado por: **ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA** e doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONTRATADO: **SAMMY WANDSON DE AZEVEDO**, CPF Nº 056.413294-28-, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2017, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2016

Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo/RN

CNPJ: 14.231.159/0001-21

Representado por:

ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA

Contratante

SAMMY WANDSON DE AZEVEDO,

CPF Nº 056.413294-28-

Contratado.

ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:381C7B33**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2016080003 /2016****EDITAL 003/2016**

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN**, CNPJ: **14.231.159/0001-21**, Rua: Castelo Branco, s/n – Centro – Severiano Melo/RN, Representado por: **ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA** e doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e **CONTRATADO: DORNELLES HALLAN BESSA CAVALCANTE**

CPF Nº 096.400.164-03-, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2017, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2016 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN -CNPJ: 14.231.159/0001-21 -Representado por: Antonia Isadora da Costa Paiva -CONTRATANTE **DORNELLES HALLAN BESSA CAVALCANTE**

CPF Nº 096.400.164-03- -CONTRATADO.

ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:5816C980**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2016080002/2016****EDITAL 003/2016**

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN**, CNPJ: **14.231.159/0001-21**, Rua: Castelo Branco, s/n – Centro – Severiano Melo/RN, Representado por: **ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA** e doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e **CONTRATADO: VICENTE CLEITON FERREIRA LUCENA**

CPF Nº 074.040.604-35, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2017, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2016 -

Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo/RN

CNPJ: 14.231.159/0001-21

Representado por:

ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA

Contratante

VICENTE CLEITON FERREIRA LUCENA

CPF Nº 074.040.604-35-

Contratado.

ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:F3E47BE7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2016020007/2016****EDITAL 001/2016**

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN**, CNPJ: **14.231.159/0001-21**, Rua: Castelo Branco, s/n – Centro – Severiano Melo/RN, Representado por: **ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA** e doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e **CONTRATADO: ENEAS PAULA BESSA NETO**, CPF: 077.082.094-80, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2017, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2016

Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo/RN
CNPJ: 14.231.159/0001-21

Representado por:

ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA

Contratante

ENEAS PAULA BESSA NETO

CPF: 077.082.094-80

Contratado.

ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:FF68BE97

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2016040017/2016**

EDITAL 002/2016

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN**, CNPJ: **14.231.159/0001-21**, Rua: Castelo Branco, s/n – Centro – Severiano Melo/RN, Representado por: **ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA** e doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONTRATADO: **DANIELLY HALLANY DE BESSA CAVALCANTE**, CPF: 084.038.394-05, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2017, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2016

Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo/RN
CNPJ: 14.231.159/0001-21

Representado por:

ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA

Contratante

DANIELLY HALLANY DE BESSA CAVALCANTE

CPF: 084.038.394-05

Contratado.

ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:AF837F53

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2016020009 /2016**

EDITAL 001/2016

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN**, CNPJ: **14.231.159/0001-21**, Rua: Castelo Branco, s/n – Centro – Severiano Melo/RN, Representado por: **ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA** e doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONTRATADO: **FLÁVIO DANIEL ALVES DE FREITAS**, CPF: 050.090.644-05, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2017, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2016 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN -CNPJ: 14.231.159/0001-21 -Representado por: Antonia Isadora da Costa Paiva –CONTRATANTE - **FLÁVIO DANIEL ALVES DE FREITAS** - CPF: 050.090.644-05 –CONTRATADO.

ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:DB988B49

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2016020008/2016**

EDITAL 001/2016

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN**, CNPJ: **14.231.159/0001-21**, Rua: Castelo Branco, s/n – Centro – Severiano Melo/RN, Representado por: **ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA** e doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONTRATADO: **ZIRALDO GOMES HOLANDA MELO**, CPF: 055.331.884-52 já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2017, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2016

Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo/RN

CNPJ: 14.231.159/0001-21

Representado por:

ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA

Contratante

ZIRALDO GOMES HOLANDA MELO

CPF: 055.331.884-52

Contratado.

ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:BF25135D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2016020011/2016****EDITAL 001/2016**

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN**, CNPJ: **14.231.159/0001-21**, Rua: Castelo Branco, s/n – Centro – Severiano Melo/RN, Representado por: **ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA** e doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONTRATADO: **IVAN BRASIL DE ARAÚJO**, CPF: 096.189.374-53, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2017, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2016

Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo/RN

CNPJ: 14.231.159/0001-21

Representado por:

ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA

Contratante

IVAN BRASIL DE ARAÚJO,

CPF: 096.189.374-53

Contratado.

ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:704BCA05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2016020012 /2016****EDITAL 001/2016**

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN**, CNPJ: **14.231.159/0001-21**, Rua: Castelo Branco, s/n – Centro – Severiano Melo/RN, Representado por: **ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA** e doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONTRATADO: **PIO X FERNANDES**, CPF: 132.475.574-15, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2017, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2016

Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo/RN

CNPJ: 14.231.159/0001-21

Representado por:

ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA

Contratante

PIO X FERNANDES

CPF: 132.475.574-15

Contratado.

ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:DB17D385

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2016020006/2016**

EDITAL 001/2016

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN**, CNPJ: **14.231.159/0001-21**, Rua: Castelo Branco, s/n – Centro – Severiano Melo/RN, Representado por: **ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA** e doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONTRATADO: **ENEAS PAULA BESSA NETO** - CPF: 077.082.094-80, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2017, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2016 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN - CNPJ: 14.231.159/0001-21 - Representado por: Antonia Isadora da Costa Paiva - CONTRATANTE - ENEAS PAULA BESSA NETO - CPF: 077.082.094-80 - CONTRATADO.

ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:45B69A07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2016020005 /2016****EDITAL 001/2016**

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN**, CNPJ: **14.231.159/0001-21**, Rua: Castelo Branco, s/n – Centro – Severiano Melo/RN, Representado por: **ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA** e doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONTRATADO: **ZIRALDO GOMES HOLANDA MELO**, CPF: 055.331.884-52, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2017, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2016

Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo/RN

CNPJ: 14.231.159/0001-21

Representado Por:

ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA

Contratante

ZIRALDO GOMES HOLANDA MELO

CPF: 055.331.884-52

Contratado.

ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:0AFE9DB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2016040016 /2016****EDITAL 002/2016**

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN**, CNPJ: **14.231.159/0001-21**, Rua: Castelo Branco, s/n – Centro – Severiano Melo/RN, Representado por: **ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA** e doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONTRATADO: **DANIELLY HALLANY DE BESSA CAVALCANTE**, CPF: 084.038.394-05, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2017, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2016

Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo/RN

CNPJ: 14.231.159/0001-21

Representado por:

ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA

Contratante

DANIELLY HALLANY DE BESSA CAVALCANTE

CPF: 084.038.394-05

Contratado.

ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:4ED720AE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2016020003 /2016****EDITAL 001/2016**

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN**, CNPJ: **14.231.159/0001-21**, Rua: Castelo Branco, s/n – Centro – Severiano Melo/RN, Representado por: **ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA** e doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e **CONTRATADO: FLÁVIO DANIEL ALVES DE FREITAS**, CPF: 050.090.644-05, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2017, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2016

Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo/RN

CNPJ: 14.231.159/0001-21

Representado Por:

ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA

Contratante

FLÁVIO DANIEL ALVES DE FREITAS

CPF: 050.090.644-05

Contratado.

ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:986CF6D3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2015050027 /2015****EDITAL 001/2015**

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN**, CNPJ: **14.231.159/0001-21**, Rua: Castelo Branco, s/n – Centro – Severiano Melo/RN, Representado por: **ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA** e doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e **CONTRATADO: NATALHA THAISE DIÓGENES MAGALHÃES BANDEIRA**, CPF Nº 070.135.834-30, já qualificados no contrato

inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Outubro de 2017, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. **SEVERIANO MELO - RN**, 30 de Dezembro de 2016 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN** -CNPJ: 14.231.159/0001-21 -Representado por: **Antonia Isadora da Costa Paiva** –**CONTRATANTE NATALHA THAISE DIÓGENES MAGALHÃES BANDEIRA**, CPF Nº 070.135.834-30 – **CONTRATADO**.

ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:6487C10F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO**

A Prefeitura de Severiano Melo/RN, através da Comissão Permanente de Licitações e em conformidade com o Parágrafo 1º, do Artigo 34, da Lei Federal nº 8.666/93, convoca interessados para realizarem o registro cadastral, para efeito de habilitação junto às licitações do órgão.

Severiano Melo/RN, 06 de janeiro de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portarias: 002/2017

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:3B13CB78
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2017-GP

Sítio Novo/RN, 05 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 024/2017-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - **NOMEAR**, MICHERLAN MORAIS DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 008.364.284-63, portador da cédula de identidade nº 1901262 SSP/RN, para o cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE**, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2016.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniérick Gomes da Silva

Código Identificador:D532E7DC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2017-GP**

Sítio Novo/RN, 05 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - **NOMEAR**, JOSÉ STENIO ALVES, inscrito no CPF/MF nº 066.264.974-56, portador da cédula de identidade nº 2.510.796 SSP/RN, para o cargo de **COORDENADOR GERAL DO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA APARECIDA FERREIRA DE MEDEIROS**, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2016.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniérick Gomes da Silva

Código Identificador:891226DB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2017-GP**

Sítio Novo/RN, 05 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 026/2017-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - **NOMEAR**, FRANCISCO TIAGO DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 072.551.064-12, portador da cédula de identidade nº 58.907.125-7 SSP/SP, para o cargo de **SUBCOORDENADOR PROGRAMAS BÁSICOS DE SAÚDE**, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2016.

III – Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniérick Gomes da Silva

Código Identificador:B82E01C0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2017-GP**

Sítio Novo/RN, 05 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 027/2017-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - **NOMEAR**, MARÍLIA VALERIA DA SILVA SERAFIM, inscrito no CPF/MF nº 107.352.224-52, portador da cédula de identidade nº 2.566.745 SSP/RN, para o cargo de **CHEFE DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO** que compõe a estrutura de organização básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação do Município de Sítio Novo/RN.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2016.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniérick Gomes da Silva

Código Identificador:61D515F0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2017-GP**

Sítio Novo/RN, 05 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - **NOMEAR**, JOSÉ ISAAC DANTAS DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 073.998.824-79, portador da cédula de identidade nº 2.017.822 SSP/RN, para o cargo de **CHEFE DE CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA** que compõe a estrutura de organização básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação do Município de Sítio Novo/RN.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2016.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniérick Gomes da Silva

Código Identificador:0503F0BF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2017-GP**

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade da realização de procedimentos licitatórios para regular a manutenção dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, com mandato de 1 (um) ano, para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, titulares e suplentes a seguir relacionados:

1. TITULARES

- Francisca Geise da Silva – Presidente
- Arlean Flávio da Silva - Membro
- Almir Ferreira da Silva – Membro

2. SUPLENTE

- Samuel Araújo Costa
- Dayane da Silva Gonçalves

II – Os suplentes assumirão durante as ausências e/ou impedimentos dos titulares;

III – A Comissão acima nomeada tem poderes para dirigir todos os procedimentos licitatórios no âmbito do Poder Executivo Municipal durante o exercício 2017, elaborando editais, atas, pareceres, emitindo julgamentos e promovendo diligências necessárias ao bom andamento dos procedimentos licitatórios desencadeados;

IV – A gratificação pelo exercício do cargo em comissão será de 50% sobre os vencimentos básicos para o Presidente da Comissão, e de 30% para os demais membros titulares.

V – Os membros suplentes farão jus ao recebimento da gratificação acima estabelecida na hipótese de efetivo exercício da função e apenas durante esse exercício.

VI – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 06 de janeiro de 2017, revogando-se as em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Sítio Novo/RN, 21 de outubro de 2016.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniérick Gomes da Silva

Código Identificador:A74FBAE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LOA 2017**

LEI Nº 631/2016

Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município e seus fundos,

II- o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e seus fundos.

Título II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da Receita Total

Art. 2º A receita total estimada no valor de R\$ 43.199.701,00(quarenta e três milhões, cento e noventa e nove mil, setecentos e um reais).

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente discriminadas em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 RECEITA DO TESOURO	
1.1 RECEITAS CORRENTES	34.517.201
Receita Tributária	1.127.712
Receita s de Contribuições	1.482.587
Receita Patrimonial	271.300
Transferências Correntes	35.056.111
Outras Receitas Correntes	45.700
Deduções para Formação do FUNDEB	(3.466.209)
1.2 RECEITAS DE CAPITAL	7.362.500
Transferência de Capital	7.362.500
1.3 RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	1.320.000
Receitas de Contribuições	1.320.000
TOTAL	43.199.701

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I

Da Despesa Total

Art. 4º A Despesa total, no mesmo valor da Receita, é fixada:

I – no Orçamento Fiscal, em R\$ 25.550.461,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e um reais).

II- no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 17.649.240,00,00 (dezesete milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta reais).

Seção II

Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 5º A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Título, apresenta, por órgão, o seguinte desdobramento:

DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃO	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL	1.268.500
GABINETE CIVIL	929.800
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	106.200
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	107.900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.203.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	230.847
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13.404.513
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13.277.490
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.685.950
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	1.444.400
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	155.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	205.090
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	133.200
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	142.400
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	2.209.337
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	841.387
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA	2.059.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	386.300
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	913.500
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	495.387
TOTAL	43.199.701

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria.

Capítulo III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total das despesas fixadas nesta Lei, utilizando como fonte os recursos, desde que não comprometidos:

a) o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

b) os recursos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei.

Art. 7º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:

I – que tenham como fonte compensatória os valores consignados na Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II- que tenham como fonte os recursos, com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, acordos, contratos sem cláusulas de reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias;

III- que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecada no mesmo período e a projeção para o final do exercício.

Título III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Integram esta Lei os seguintes Anexos:

I - receita estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica, discriminadas segundo as origens dos recursos;

II – distribuição da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por órgão orçamentário;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – discriminação das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

V – discriminação da legislação da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

VI - programa de trabalho das unidades orçamentárias e detalhamento dos créditos orçamentários dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tangará-RN, 19 de Dezembro de 2016.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Ronilson Lourenço de Carvalho

Código Identificador:AFD664FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LOA 2017**

ORÇAMENTO - 2016

DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS S/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Base de cálculos)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ 1,00
RECEITA	
01 - RECEITA CORRENTE	
02 - (-) Dedução FUNDEF	
RCL	-
DESPESA COM PESSOAL	
01 - PODER EXECUTIVO	-
a) Pessoal e Encargos Sociais (S/RCL)	49,01%
02 - PODER LEGISLATIVO	-
b) Pessoal e Encargos Sociais (S/RCL)	3,29%
03 - TOTAL (01 + 02) (S/RCL)	52,30%

Publicado por:

Jose Ronilson Lourenço de Carvalho

Código Identificador:AEAEED23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EMENDA DA LOA 2017**

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2016

Tangará/RN, 19 de Dezembro de 2016.

Dispõe sobre EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2016 de 21 de dezembro de 2016, que institui a Lei Orçamentária Anual- LOA 2016.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARA, Estado do Rio Grande do Norte. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE, no uso de suas atribuições e das prerrogativas previstas na Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte EMENDA:

Artigo 1º - Ficam remanejados os recursos da Unidade Orçamentária, Reserva de Contingência, para a Unidade Orçamentária, Gabinete Civil, conforme tabela abaixo.

1. SUPLEMENTAÇÃO

- Fonte: Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	Ação	Categoria Econômica	Valor (R\$)
01.001	2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS GABINETES.	3	150.000,00
01.101	2208 - TREINAMENTO, AQUISIÇÃO DE VIATURAS, VÍDEOS MONITORAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA A GUARDA MUNICIPAL.	4	100.000,00
02.101	2209 - TREINAMENTO, AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO MUNICIPAL	4	100.000,00

2. CANCELAMENTO

- Fonte: Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	Ação	Categoria Econômica	Valor (R\$)
99.999	0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	9	350.000,00

Artigo 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 19 de Dezembro de 2016

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO ALVES

Prefeito Municipal de Tangará/RN

Publicado por:

Jose Ronilson Lourenço de Carvalho

Código Identificador:2A31203E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 018/2017 – GABINETE DA PREFEITA

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O PERÍODO COMPREENDIDO DE 03 DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

Sueleide de Moraes Araújo, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições legais, conforme disposto na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações e Resolução TCE 011/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, para o período compreendido de 03 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

I – TITULARES:

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS – PRESIDENTE

MARCELO CESAR DE MEDEIROS – MEMBRO

MARIA ELIVÂNIA DA SILVA SANTOS – MEMBRO

SUPLENTE:

EDNEIDE SOARES DA SILVA SANTOS

MIQUEIAS DE ARAÚJO SOUZA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE – SE E CUMPRE – SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de Janeiro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:CBA2E5B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2016 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 4/2016

MODALIDADE: Dispensa Nº 4/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tibau/RN

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato administrativo a prestação de serviços de limpeza pública das vias e logradouros na Cidade de Tibau, com operação de transferência e transporte dos resíduos sólidos em aterro sanitário licenciado.

CONTRATADO: VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA (CNPJ/MF nº 09.528.940/0001-22).

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 506.056,92 (quinhentos e seis mil, cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).

VIGENCIA: 15/12/2016 a 14/02/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 Ação: 2059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa: 0035 - SERVICOS URBANOS

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 001 - Recurso Ordinario

Região: 0001 - Tibau

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, I, da Lei federal 8.666/93

Tibau (RN), 15 de dezembro de 2016.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:83B0BBC6

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 014/2017 - PUBLICADO POR CORREÇÃO

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO
 COMISSONADO DE CONTROLADOR GERAL
 DO MUNICÍPIO – CG, DO MUNICÍPIO DE
 TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA JOSILEIDE DE SOUZA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 010.210.374-78** e **Cédula de Identidade nº 2.134.553 - SSP/RN**, para exercer o cargo público em comissão de Controlador Geral do Município – CG, lotado(a) na Controladoria Geral do Município - CONTROL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:D0E529C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002/2017

PORTARIA Nº 002/2017 – GP/PMTS

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Provisão em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, reestruturando a organização existente,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, o servidor:

BENEVAL SÉRGIO DE ARAÚJO SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 654.653.504-15, para o cargo de Controlador Geral, lotado no Gabinete do Prefeito;

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 02 de Janeiro de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alisson Samir de Oliveira Macedo

Código Identificador:E977ECFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 003/2017

PORTARIA Nº 003/2017 – GP/PMTS

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Provisão em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, reestruturando a organização existente,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, os servidores:

ALTAIR SOARES DA ROCHA FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.335324-44, para o Cargo de Procurador Geral Municipal, lotado na Advocacia Geral do Município de Tibau do Sul/RN;

JAIR AUGUSTO GOMES DAMASCENO, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.742.214-70, para o Cargo de Consultor Geral do Município, lotado na Advocacia Geral do Município de Tibau do Sul/RN;

RICARDO AUGUSTO DE BARROS CÂMARA, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.838.474-03, para o Cargo de Sub-Procurador, lotado na Advocacia Geral do Município de Tibau do Sul/RN;

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 02 de Janeiro de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Samir de Oliveira Macedo
Código Identificador:31BB3981

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 004/2017**

PORTARIA Nº 004/2017 – GP/PMTS

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Provedor em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, reestruturando a organização existente,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, o servidor:

GLEIDE ELIZA LOPES DE OLIVEIRA MACEDO, inscrita no CPF/MF sob o nº 429.630.794-00, para o Cargo de Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 02 de Janeiro de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Samir de Oliveira Macedo
Código Identificador:3C6F2056

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 005/2017**

PORTARIA Nº 005/2017 – GP/PMTS

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Provedor em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, que trata sobre a organização administrativa,

composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, reestruturando a organização existente,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, o servidor:

AURÉLIO MAGNUS RODRIGUES DE MACEDO, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.870.554-20, para o Cargo de Secretário de Tributação, lotado na Secretaria de Tributação;

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 02 de Janeiro de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Samir de Oliveira Macedo
Código Identificador:61EDA2E1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 006/2017**

PORTARIA Nº 006/2017 – GP/PMTS

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Provedor em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, reestruturando a organização existente,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, o servidor:

WLADimir CARLOS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 654.622.384-87, para o Cargo de Secretário de Transportes e Serviços Urbanos, lotado na Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos;

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 02 de Janeiro de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Samir de Oliveira Macedo
Código Identificador:43CCF7B9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 007/2017**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 007/2017 – GP/PMTS

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Provedimento em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, reestruturando a organização existente,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, o servidor:

EDMILSON INÁCIO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 182.533.774-87, para o Cargo de Secretário de Cultura, Esporte e Lazer, lotado na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer;

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 02 de Janeiro de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Samir de Oliveira Macedo
Código Identificador:DE7073ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 008/2017

PORTARIA Nº 008/2017 – GP/PMTS

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Provedimento em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, reestruturando a organização existente,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, o servidor:

JOSÉ ODÉCIO RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.821.414-04, para o Cargo de Secretário de Obras, Meio Ambiente e Urbanismo, lotado na Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Tibau do Sul/RN;

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 02 de Janeiro de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Samir de Oliveira Macedo
Código Identificador:40D76B5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 009/2017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2017 – GP/PMTS

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Provedimento em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, reestruturando a organização existente,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, o servidor:

ALISSON SAMIR DE OLIVEIRA MACEDO, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.318.554-00, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Tibau do Sul/RN;

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 05 de Janeiro de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Samir de Oliveira Macedo
Código Identificador:EE8E3F4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 010/2017

PORTARIA Nº 010/2017 – GP/PMTS

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Provedimento em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, reestruturando a organização existente,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, o servidor:

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.095.544-85, para o Cargo de Pregoeiro

Municipal, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Tibau do Sul/RN;

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMpra-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 02 de Janeiro de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alisson Samir de Oliveira Macedo

Código Identificador:8262A955

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 011/2017**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2017 – GP/PMTS**

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Provisão em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, reestruturando a organização existente,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, o servidor:

JANILUCE KATIA DE BARROS, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.413.774-21, para o Cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Tibau do Sul/RN;

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMpra-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 02 de Janeiro de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alisson Samir de Oliveira Macedo

Código Identificador:45F17B6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001/2017**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2017 – GP/PMTS**

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Provisão em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, reestruturando a organização existente,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, o servidor:

VALDÉCIO MACEDO DE SANTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 369.352.714-87, para o Cargo Secretário de Administração, Planejamento e Finanças, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMpra-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 02 de Janeiro de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdecio Macêdo de Santana

Código Identificador:362ED701

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 058/2016**

LICITAÇÃO N.º 58/2016

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais e Lubrificação, filtros e Troca de óleo) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN

MODALIDADE: Pregão Presencial

**ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 058/2016**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Lote	Empresa	Valor total	Desconto percentual
I	SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	173.433,33	15,00%
II	LIDNEY TORQUATO DE ARAÚJO ME	125.500,00	29,80%
III	PEDRO AFONSO DANTAS ME	187.533,33	30,00%
IV	LIDNEY TORQUATO DE ARAÚJO ME	35.666,67	29,80%

Valor Total da Contratação **R\$ 522.133,33** (quinhentos e vinte e dois mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos)

Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes.
Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/RN, 05 de Janeiro de 2017.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:B008BAF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 059/2016

LICITAÇÃO N.º 592016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E IMPLANTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO- PEC .

MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 059/2016

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

LIDJA KALLINY G SANTOS					
** CPF/CNPJ : 04305954419					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
905791	ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E IMPLANTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO- PEC .	MES	12	1,200.00	14,400.00
TOTAL DO FORNECEDOR LIDJA KALLINY G SANTOS					14,400.00

Valor Total da Contratação R\$ 14,400.00(quatorze Mil e Quatrocentos Reais)

Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes.

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/RN, 05 de Janeiro de 2017.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:2440E4A6

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 058-2016

LICITAÇÃO N.º 58/2016

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais e Lubrificação, filtros e Troca de óleo) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN

MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 058-2016

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Lote	Empresa	Valor total	Desconto percentual
I	SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	173.433,33	15,00%
II	LIDNEY TORQUATO DE ARAÚJO ME	125.500,00	29,80%
III	PEDRO AFONSO DANTAS ME	187.533,33	30,00%
IV	LIDNEY TORQUATO DE ARAÚJO ME	35.666,67	29,80%

Valor Total da Contratação **R\$ 522.133,33** (quinhentos e vinte e dois mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura do Contrato Administrativo.

Timbaúba dos Batistas/RN, 05 de Janeiro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:9788CDDC

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 059/2016

LICITAÇÃO N.º 592016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E IMPLANTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO- PEC .

MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 059/2016

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

LIDJA KALLINY G SANTOS					
** CPF/CNPJ : 04305954419					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
905791	ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E IMPLANTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO- PEC .	MES	12	1,200.00	14,400.00
TOTAL DO FORNECEDOR LIDJA KALLINY G SANTOS					14,400.00

Valor Total da Contratação R\$ 14,400.00(quatorze Mil e Quatrocentos Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Timbaúba dos Batistas/RN, 05 de Janeiro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:E1BD7837

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2017 - GC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – KARLO HENRIQUE SANTANA DE FRANÇA,inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 039.504.834-62 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.695.973, para o Cargo de Agente Político como **SECRETARIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**,deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 010/2013.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2017.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flávio Patrício Franca da Silva

Código Identificador:EA4D0FB8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2017 - GC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – MARIA ANTÔNIA TEIXEIRA DA COSTA,inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 271.775.304-44 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 389.320, brasileira, Casada, Doutora em Educação, para o Cargo de Agente Político como **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 010/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2017.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flávio Patrício Franca da Silva

Código Identificador:2620BC19

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2017 - GC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO,inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 009.656.574-85 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.858.545, brasileiro, solteiro, Matemático, para o Cargo de Agente Político como **CONTROLADOR GERAL** deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 010/2013.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2017.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flávio Patrício Franca da Silva

Código Identificador:3CCB18C4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2017 - GC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – MAURICÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA,inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 876.621.834-91 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.853.425, brasileira, solteira, Tecnóloga Executiva, para o Cargo de Agente Político como **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**,deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- a servidora ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 010/2013.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2017.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:Flávio Patrício Franca da Silva
Código Identificador:050D158D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2017 - GC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – MACIEL GONZAGA DE LUNA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 108.771.504-00 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.619.618, brasileiro, união estável, bacharel em direito, para o Cargo de **PROCURADOR GERAL**, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- a servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 010/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2017.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:Flávio Patrício Franca da Silva
Código Identificador:07A2B80C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2017 - GC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – EDILSON BATISTA BEZERRA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 369.002.904-00 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 660.430, brasileiro, para o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- a servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 010/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2017.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:Flávio Patrício Franca da Silva
Código Identificador:9C0891A3**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2017 - GC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JOSÉ DAMASCENO BEZERRA JÚNIOR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 319.313.244-68 e inscrito no CREA-RN sob o número: 4028, brasileiro, Divorciado, Técnico em Agropecuária, para o Cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- a servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 010/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2017.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:Flávio Patrício Franca da Silva
Código Identificador:25DD3498**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2017 - GC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JOÃO PENHA DE SOUZA NETO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 154.636.214-20 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 195.150, brasileiro, Solteiro, Autônomo, para o Cargo de Agente Político como **SECRETARIO MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA**, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 010/2013.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2017.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:Flávio Patrício Franca da Silva
Código Identificador:895F153E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº018/2017 DE 05 DE JANEIRO DE
2017(ERRATA)

EMENTE: Dispõe sobre a nomeação do Sr. André Luís Araújo Regalado para o Cargo em Comissão de Procurador Geral do Município e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia o Senhor **ANDRÉ LUÍS ARAÚJO REGALADO**, CPF Nº 089.491.084-10, RG Nº 1.793.856, para o Cargo em Comissão de Procurador Geral do Município – (CCE1).

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor retroagindo ao dia 02 de janeiro de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
 Publique-se e
 Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 05 de janeiro de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:A2D28EA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 040/2017-GAPM - DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
 SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE DIRETOR E
 VICE-DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. – EXONERAR a Sra. **MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA**, do cargo de Diretora, da Escola Municipal 13 de maio, localizada no Projeto de Assentamento Palheiros III, no Município de Upanema/RN.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 30 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
 Prefeito Municipal de Upanema/RN

Publicado por:
 Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:ACAD482F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 041/2017-GAPM - DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 041/2017-GAPM - DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
 SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE DIRETOR E
 VICE-DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º. – EXONERAR a Sra. **ROSANGELA MARIA DE AQUINO**, do cargo de Diretora, da Escola Municipal Maria Antônia Bezerra, localizada no Projeto de Assentamento Monte Alegre, no Município de Upanema/RN.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 30 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
 Prefeito Municipal de Upanema/RN

Publicado por:
 Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:9A2B0207

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 042 DE 05 DE JANEIRO DE 2017 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
 PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. Deusileide Maria de Aquino, portadora do RG nº 1344928 – SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Laboratório, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 509, de 24 de outubro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 019/2017 de 02 de janeiro de 2017.

Publique-se.
 Registre-se.
 Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:A32C5699

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

Processo n.º 001/2017

Dispensa de Licitação n.º 001/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, X da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **“Locação de imóvel comercial destinado às instalações do Almoarifado da Secretaria Municipal de Administração e**

Recursos Humanos", em favor da proponente JALMIRO LINO BEZERRA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 094.558.254-49, residente e domiciliado na Rua João Francisco, 154, Centro, Upanema/RN conforme dados que seguem abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL DESTINADO AS INSTALAÇÕES DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

VIGÊNCIA: Até 12 meses, com início da vigência na data da publicação do contrato e término aos 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei n. 8.666/93, se demonstrado vantajoso para a Administração.

VALOR MENSAL: R\$ 700,00 (Setecentos reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

AÇÃO: 2009 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“É dispensável a licitação: (...) X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação com arrimo legal no dispositivo ora indicado, mostra-se justificado uma vez que foi devidamente demonstrada a necessidade da contratação, recaiando a escolha sobre o imóvel que atende as necessidade precípua do órgão solicitante, restando ainda demonstrada a inexistência de outro imóvel com a localização necessária a satisfazer as necessidades da Administração. Desse modo, conforme justificativa do órgão solicitante, o que motivou a escolha do imóvel foi a sua localização e características que atendem perfeitamente as necessidades da Secretaria. Quanto ao valor da contratação, a Comissão de Avaliação de Imóveis concluiu ser compatível com o valor de mercado considerando-se a localização, dimensão do prédio e seu estado de conservação, com ótima estrutura física. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 06 de janeiro de 2017.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Maria de Socorro T. Costa

Código Identificador:8C8DCB50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

Processo n.º 002/2017

Dispensa de Licitação n.º 002/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, X da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **“Locação de imóvel comercial, pelo período de 12 (doze) meses, destinado às instalações da Agência do Banco do Brasil em Upanema/RN”**, em favor da proponente LEIDIANE MOURA DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 059.552.124-00, residente e domiciliado na Rua João Afonso, 82, Centro, Upanema/RN conforme dados que seguem abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL LOCALIZADO NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 154, CENTRO, UPANEMA/RN, DESTINADO AS INSTALAÇÕES DA AGENCIA DO BANCO DO BRASIL EM UPANEMA/RN.

VIGÊNCIA: Até 12 meses, com início da vigência na data da publicação e término aos 31 de dezembro de 2017, podendo ser

prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei n. 8.666/93, se demonstrado vantajoso para a Administração.

VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

AÇÃO: 2009 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“É dispensável a licitação: (...) X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação com arrimo legal no dispositivo ora indicado, mostra-se justificado uma vez que foi devidamente demonstrada a necessidade da contratação, recaiando a escolha sobre o imóvel que atende as necessidade precípua do órgão solicitante, restando ainda demonstrada a inexistência de outro imóvel com a localização necessária a satisfazer as necessidades da Administração. Desse modo, conforme justificativa do órgão solicitante, o que motivou a escolha do imóvel foi a sua localização e características que atendem perfeitamente as necessidades da Secretaria. Quanto ao valor da contratação, a Comissão de Avaliação de Imóveis concluiu ser compatível com o valor de mercado considerando-se a localização, dimensão do prédio e seu estado de conservação, com ótima estrutura física. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 06 de janeiro de 2017.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Maria de Socorro T. Costa

Código Identificador:A3EACBEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

Processo n.º 003/2017.

Dispensa de Licitação n.º 003/2017.

Interessado: Fundo Municipal de Saúde.

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, X da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **“Locação de imóvel comercial destinado as Instalações da Academia Poliesportiva do Município de Upanema/RN”**, em favor da proponente ARLETE AUGUSTA AMARAL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 685.273.578-87, residente e domiciliado na Rua Mathilde Conti do Amaral, 308, Icararí, Caucaia/CE conforme dados que seguem abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL DESTINADO AS INSTALAÇÕES DA ACADEMIA POLIESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

VIGÊNCIA: Até 12 meses, com início da vigência na data da publicação do contrato e término aos 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei n. 8.666/93, se demonstrado vantajoso para a Administração.

VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

AÇÃO: 2093 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“É dispensável a licitação: (...) X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação com arrimo legal no dispositivo ora indicado, mostra-se justificado uma vez que foi devidamente demonstrada a necessidade da contratação, recaiando a escolha sobre o imóvel que atende as necessidades precípua do órgão solicitante, restando ainda demonstrada a inexistência de outro imóvel com a localização necessária a satisfazer as necessidades da Administração. Desse modo, conforme justificativa do órgão solicitante, o que motivou a escolha do imóvel foi a sua localização e características que atendem perfeitamente as necessidades da Secretaria. Quanto ao valor da contratação, a Comissão de Avaliação de Imóveis concluiu ser compatível com o valor de mercado considerando-se a localização, dimensão do prédio e seu estado de conservação, com ótima estrutura física. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantagem da contratação.

Upanema/RN, 06 de janeiro de 2017.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Maria de Socorro T. Costa

Código Identificador:6FCF5644

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

Processo n.º 004/2017

Dispensa de Licitação n.º 004/2017

Interessado: Fundo Municipal de Saúde.

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, X da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **“Locação de imóvel destinado as Instalações da Secretaria Municipal de Saúde de Upanema/RN”**, em favor da proponente ANTONIO AUGUSTO DE MOURA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 007.589.214-62, residente e domiciliado na Rua Francisco Bezerra, Centro, Upanema/RN conforme dados que seguem abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: Até 12 meses, com início da vigência na data da publicação do contrato e término aos 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei n. 8.666/93, se demonstrado vantajoso para a Administração.

VALOR MENSAL: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **ACÃO:** 2093– FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“É dispensável a licitação: (...) X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação com arrimo legal no dispositivo ora indicado, mostra-se justificado uma vez que foi devidamente demonstrada a necessidade da contratação, recaiando a escolha sobre o imóvel que atende as necessidades precípua do órgão solicitante, restando ainda demonstrada a inexistência de outro imóvel com a localização necessária a satisfazer as necessidades da Administração. Desse modo, conforme justificativa do órgão solicitante, o que motivou a escolha do imóvel foi a sua localização e características que atendem perfeitamente as necessidades da Secretaria. Quanto ao valor da contratação, a Comissão de Avaliação de Imóveis concluiu ser compatível com o valor de mercado considerando-se a localização, dimensão do prédio e seu estado de conservação, com ótima estrutura física. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente

contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantagem da contratação.

Upanema/RN, 06 janeiro de 2017.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Maria de Socorro T. Costa

Código Identificador:E4E71F77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

Processo n.º 05/2017

Dispensa de Licitação n.º 005/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, X da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **“Locação de imóvel residencial destinado as instalações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto”**, em favor do proponente LUIZ FERNANDES NETO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 274.994.804-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Santiago, n.º 438, Planalto, Mossoró/RN, conforme dados que seguem abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Locação de imóvel residencial localizado na Rua Francisco Marques, nº 142, Centro, Upanema/RN, destinado as instalações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

VIGÊNCIA: Até 12 meses, com início da vigência na data da publicação e término aos 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei n. 8.666/93, se demonstrado vantajoso para a Administração.

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – Ação: 2015 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“É dispensável a licitação: (...) X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação com arrimo legal no dispositivo ora indicado, mostra-se justificado uma vez que foi devidamente demonstrada a necessidade da contratação, recaiando a escolha sobre o imóvel que atende as necessidades precípua do órgão solicitante, restando ainda demonstrada a inexistência de outro imóvel com a localização necessária a satisfazer as necessidades da Administração. Desse modo, conforme justificativa do órgão solicitante, o que motivou a escolha do imóvel foi a sua localização e características que atendem perfeitamente as necessidades da Secretaria. Quanto ao valor da contratação, a Comissão de Avaliação de Imóveis concluiu ser compatível com o valor de mercado considerando-se a localização, dimensão do prédio e seu estado de conservação, com ótima estrutura física. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantagem da contratação.

Upanema/RN, 06 de janeiro de 2017.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:05D76659

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

Processo n.º 006/2017

Dispensa de Licitação n.º 006/2017

Interessado: Secretaria de Governo e Patrimônio.

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, X da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **“Locação de imóvel comercial destinado as Instalações do Centro Integrado de Segurança Cidadã - CISC”**, em favor da proponente IONE MACEDO BALBINO DE CASTRO LOPES, inscrita no CPF/MF sob o n.º 762.394.894-68, residente e domiciliado na Rua Manoel Davi Neto, 414, Centro, Upanema/RN, conforme dados que seguem abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL DESTINADO AS INSTALAÇÕES DO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA CIDADÃ – CISC.

VIGÊNCIA: Até 12 meses, com início da vigência na data da publicação do contrato e término aos 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei n. 8.666/93, se demonstrado vantajoso para a Administração.

VALOR MENSAL: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO. **AÇÃO:** 2141 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“É dispensável a licitação: (...) X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação com arrimo legal no dispositivo ora indicado, mostra-se justificado uma vez que foi devidamente demonstrada a necessidade da contratação, recaiando a escolha sobre o imóvel que atende as necessidade precípuas do órgão solicitante, restando ainda demonstrada a inexistência de outro imóvel com a localização necessária a satisfazer as necessidades da Administração. Desse modo, conforme justificativa do órgão solicitante, o que motivou a escolha do imóvel foi a sua localização e características que atendem perfeitamente as necessidades da Secretaria. Quanto ao valor da contratação, a Comissão de Avaliação de Imóveis concluiu ser compatível com o valor de mercado considerando-se a localização, dimensão do prédio e seu estado de conservação, com ótima estrutura física. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 06 janeiro de 2017.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:6939382A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

Processo n.º 007/2017

Dispensa de Licitação n.º 007/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, X da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **“Locação de imóvel pelo período de 12 (doze) meses destinado às instalações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano”**, em favor do proponente MAGNOS KELLE CABRAL DE MELO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 480.966.014-15, residente e domiciliado na Av. Getulio Vargas, 142, Centro, Upanema/RN conforme dados que seguem abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 142, CENTRO, UPANEMA/RN, DESTINADO AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

VIGÊNCIA: Até 12 meses, com início da vigência na data da publicação e término aos 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei n. 8.666/93, se demonstrado vantajoso para a Administração.

VALOR MENSAL: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. **AÇÃO:** 2062 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“É dispensável a licitação: (...) X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação com arrimo legal no dispositivo ora indicado, mostra-se justificado uma vez que foi devidamente demonstrada a necessidade da contratação, recaiando a escolha sobre o imóvel que atende as necessidade precípuas do órgão solicitante, restando ainda demonstrada a inexistência de outro imóvel com a localização necessária a satisfazer as necessidades da Administração. Desse modo, conforme justificativa do órgão solicitante, o que motivou a escolha do imóvel foi a sua localização e características que atendem perfeitamente as necessidades da Secretaria. Quanto ao valor da contratação, a Comissão de Avaliação de Imóveis concluiu ser compatível com o valor de mercado considerando-se a localização, dimensão do prédio e seu estado de conservação, com ótima estrutura física. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 06 de janeiro de 2017.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:8E79164F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2017/SMS – UPANEMA, EM 05 DE
JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Quatro Diárias sem pernoite no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais),

ao Sr. **ANTONIO GENÁRIO GOMES CAMPINA**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;

Local de destino: Hospital de Natal/RN;

Período do Afastamento: 05, 09, 11 e 13 de janeiro de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, em 05 de janeiro de 2017.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Josiel de Oliveira Gondim

Código Identificador:A81A55FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 002/2017/SMS – UPANEMA, EM 05 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 002/2017/SMS – UPANEMA, em 05 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Três Diárias sem pernoite no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Sr. **RAIMUNDO LOPES DA SILVA**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;

Local de destino: Hospital de Natal/RN;

Período do Afastamento: 06, 10 e 12 de janeiro de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, em 05 de janeiro de 2017.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Josiel de Oliveira Gondim

Código Identificador:A7D51BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 001/2017/SMS – UPANEMA, EM 05 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Três Diárias sem pernoite no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Sr. **ANTONIO GENÁRIO GOMES CAMPINA**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;

Local de destino: Hospital de Natal/RN;

Período do Afastamento: 09, 11 e 13 de janeiro de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, em 05 de janeiro de 2017.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Josiel de Oliveira Gondim

Código Identificador:F9309F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 002/2017/SMS – UPANEMA, EM 05 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Duas Diárias sem pernoite no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais), ao Sr. **RAIMUNDO LOPES DA SILVA**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;

Local de destino: Hospital de Natal/RN;

Período do Afastamento: 10 e 12 de janeiro de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 05 de janeiro de 2017.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:749731FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 003/2017/SMS – UPANEMA, EM 06 DE
JANEIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 003/2017/SMS
UPANEMA, em 06 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA
PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), ao Sr. **ANTONIO GENÁRIO GOMES CAMPINA**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Alexandria/RN;

Local de destino: Hospital de Alexandria/RN;

Período do Afastamento: 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 06 de janeiro de 2017.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:B11DAFD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 004/2017/SMS – UPANEMA, EM 06 DE
JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA
PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), ao Sr. **ANTONIO GENÁRIO GOMES CAMPINA**, Motorista lotado

na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;

Local de destino: Hospital de Natal/RN;

Período do Afastamento: 07 de janeiro de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 06 de janeiro de 2017.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:ABE117BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 005/2017/SMS – UPANEMA, EM 06 DE
JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA
PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), ao Sr. **CLAY REGAZZONY DE AQUINO COSTA**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Fortaleza/CE, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Fortaleza/CE;

Local de destino: Hospital de Fortaleza/CE;

Período do Afastamento: 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 06 de novembro de 2017.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:A5996745

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 006/2017/SMS – UPANEMA, EM 06 DE
JANEIRO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA
PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), ao Sr. **LUEBE SEMUEL DE CARVALHO COSTA**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Fortaleza/CE, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Fortaleza/CE;

Local de destino: Hospital de Fortaleza/CE;

Período do Afastamento: 07 de janeiro de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, em 06 de janeiro de 2017.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Josiel de Oliveira Gondim

Código Identificador:7A87749B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO
CORREÇÃO DO DECRETO 04/2017-GP**

DECRETO MUNICIPAL Nº 04 DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre o cadastramento dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Os Órgãos da Administração Pública Municipal promoverão, no prazo de **10 (dez dias)**, contados **a partir do dia 09 de janeiro de 2017, com término no dia 18 de janeiro de 2017**, o cadastramento de todos os servidores públicos vinculados ao Município de Várzea/RN.

§ 1º. **O cadastramento será efetuado pela Secretaria de Administração.**

§ 2º. Para os fins do disposto no **caput** deste artigo, os servidores públicos municipais cedidos ou de licença ou postos à disposição para o exercício das atribuições do cargo público de que é titular em outro Órgão da Administração Pública Municipal, em unidade administrativa de outro Poder ou Órgão equivalente da União, do Estado, do Distrito Federal, do Município de Várzea/RN, ou de outro Município deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração no prazo estabelecido, sob pena da interrupção do pagamento.

§ 3º. Os servidores públicos vinculados ao Município de Várzea/RN, deverão preencher o Formulário de Cadastramento do funcionário e as Declarações de não acúmulo de cargos, Declaração de bens,

Declaração de Atualização de Cadastro, bem como apresentar a certidão de antecedentes criminais e fotocópia do comprovante de residência atualizado.

Art.2º. Efetuado o procedimento de que trata o artigo 1º deste Decreto, todos os servidores públicos municipais devem se apresentar, anualmente, no mês de seu aniversário, ao Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração para novo cadastramento.

Art.3º. Será adotado procedimento especial para o cadastramento de servidores públicos com restrições de locomoção por motivo de saúde e para os maiores de sessenta anos.

Art.4º. A Secretaria Municipal de Administração promoverá, anualmente, a comparação do cadastro dos servidores públicos municipais com os cadastros funcionais do Estado do Rio Grande do Norte, da União, dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte e do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), bem como com o sistema de registro de óbitos.

§ 1º. A identificação de óbito ou aposentadoria de servidor público municipal enseja a exclusão de seus dados do sistema de cadastro dos servidores públicos do Município de Várzea/RN.

§ 2º. A identificação de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas ensejará a análise, por parte de comissão especial, em relação à legalidade do acúmulo.

Art.5º. As despesas decorrentes do cadastramento instituído neste Decreto serão custeadas com recursos do Orçamento Geral do Município.

Art.6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea/RN, 04 de Janeiro de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima

Código Identificador:EBF83067

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
NOTA DE CORREÇÃO**

REFERÊNCIA: PORTARIA Nº 14/2017-GP, Publicada no Diário Oficial do Município, de 06 de Janeiro de 2017. Edição 1427.

* Onde leu-se: EUBA NADJA PESSOA REIS DE LIMA, leia-se: EUBA NADJA PESSOA REIS DE LIMA.

Publicado por:

Evanda Maria de Freitas Chaves

Código Identificador:6F2EB6D3

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO
TEMPORÁRIO**

Considerando o Parecer Jurídico, elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município de Venha-Ver/RN;

Considerando a rescisão ser Justificada através do Decreto Municipal nº 01/2017, que declara a Situação de Emergência no Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato Temporário de Prestação de Serviço da Sra. Srt. **Josefa Daiane Barbosa Pessoa**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 100.903.974-10, residente e domiciliada no sítio Riachão, S/N – Zona Rural – Venha-Ver/RN.

Este procedimento tem como base legal os artigos 78, incisos XII c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e o art. 2º do Decreto Municipal nº 01/2017.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na imprensa oficial.

Venha-Ver/RN, 06 de janeiro de 2017.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evanda Maria de Freitas Chaves

Código Identificador:AD3496EA

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO
TEMPORÁRIO**

Considerando o Parecer Jurídico, elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município de Venha-Ver/RN;

Considerando a rescisão ser Justificada através do Decreto Municipal nº 01/2017, que declara a Situação de Emergência no Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato Temporário de Prestação de Serviço da Sra. Srta. **Ana Angélica Martins de Carvalho**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 100.903.974-10, residente e domiciliada no sítio Riachão, S/N – Zona Rural – Venha-Ver/RN.

Este procedimento tem como base legal os artigos 78, incisos XII c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e o art. 2º do Decreto Municipal nº 01/2017.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na imprensa oficial.

Venha-Ver/RN, 06 de janeiro de 2017.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evanda Maria de Freitas Chaves

Código Identificador:DA1EBCC6

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS PARA REALIZAREM O
RECADASTRAMENTO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha Ver – RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor **JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA**, **CONVOCA** através do presente Edital, todos os Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo, bem como dos prestadores de serviços, para realizarem o recadastramento dos dados cadastrais junto a este órgão, que será realizado de 09 a 13 de janeiro de 2017, nos horários compreendidos entre 8h00min e 12h00min, e entre 13h30min e 17h00min, na Secretaria Municipal de Administração.

O recadastramento dos servidores, de que trata o presente edital será dividido por secretarias, ficando estabelecido os seguintes dias por Secretaria:

SECRETARIA:	Data para recadastramento
Secretaria Municipal de Saúde	09/01/17
Secretaria Municipal de Educação	10 e 11/01/17
Secretaria Municipal de Assistência Social	12/01/17
Secretaria de Administração	
Secretaria Municipal de Obras	
Secretaria Municipal de Agricultura	
Secretaria de Finanças	
Gabinete Civil	13/01/17

No ato do recadastramento o servidor deverá apresentar cópias dos documentos pessoais e dos dependentes, contracheque e declaração atestando onde o mesmo está desempenhando suas funções.

Os servidores que por motivos justificáveis não puderem realizar o recadastramento nas datas acima especificada, poderão fazer

unicamente no dia 16/01/2017, também na sede da Secretaria de Administração.

Os servidores que até a data do dia 16/01/2017 não realizarem seu recadastramento terão seus vencimentos suspensos até a sua regularização.

Venha Ver/RN, em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA

Prefeito

EVANDA MARIA DE FREITAS CHAVES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Evanda Maria de Freitas Chaves

Código Identificador:3E57DCC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 015 /2017 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder o servidor municipal **AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS**, Mat. 443, CPF: ***.525.254.**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, ocupante do cargo efetivo de Digitador, exercendo a função gratificada de Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, para o município de Tenente Laurentino Cruz.

Art. 2º. A presente cessão é feita sem ônus para o órgão cedente e tem prazo de validade de 04 (quatro) anos, contados a partir da presente data.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 05 de janeiro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:2DA35896

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 014/2017 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Ofício N° 1173/2016 – GP do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, que solicita a Cessão do servidor deste município abaixo especificado,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a pedido do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, o servidor municipal **JOSE PAULO FRANCISCO DA SILVA**, Mat. 251, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer suas funções junto a Direção do Foro da Comarca de Florânia.

Art. 2º. A presente cessão é feita com ônus para o órgão cedente e tem prazo de validade até 05 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 05 de janeiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:E5F5FD10

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 003/2017 – GABINETE DA
PREFEITA - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **ADRIANA ALVES SILVA**, matrícula nº 403, relativas ao período de 2015/2016, contados a partir do dia 30/12/2016 com término em 28/01/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém seus efeitos a 30 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 04 de janeiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:4B080025

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 004/2017 – GABINETE DA
PREFEITA - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **SILDA GOMES CRUZ**, matrícula nº 249, relativas ao período de 2015/2016, contados a partir do dia 03/01/2017 com término em 01/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém seus efeitos a 03 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 04 de janeiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:C7980386

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 005/2017 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **JOSÉ LAURENTINO FILHO**, matrícula nº 169, relativas ao período de 2015/2016, contados a partir do dia 02/01/2017 com término em 31/01/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 06 de janeiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:1EF06925

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 006/2017 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **CLÉCIO NÓBREGA DOS SANTOS**, matrícula nº 012, relativas ao período de 2015/2016, contados a partir do dia 02/01/2017 com término em 31/01/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 06 de janeiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:65CF1615

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 007/2017 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **NEILANNY ALEXIA MEDEIROS ARAÚJO**, matrícula nº 622, relativas ao período de 2015/2016, contados a partir do dia 03/01/2017 com término em 01/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém seus efeitos a 03 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 06 de janeiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:E24292EF

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 008/2017 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **ANGÉLICA MEYRE RIBEIRO IZÍDIO**, matrícula nº 637, relativas ao período de 2015/2016, contados a partir do dia 03/01/2017 com término em 01/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém seus efeitos a 03 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 06 de janeiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:976454AD

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 009/2017 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **MARIA DO SOCORRO LIRA**, matrícula nº 104, relativas ao período de 2015/2016, contados a partir do dia 02/01/2017 com término em 31/01/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 06 de janeiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:28034AA2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 010/2017 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **MARIA DAS DORES AZEVÊDO**, matrícula nº 316, relativas ao período de 2015/2016, contados a partir do dia 02/01/2017 com término em 31/01/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 06 de janeiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:C102F99D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 011/2017 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **MARIA DE FÁTIMA GOMES CRUZ**, matrícula nº 171, relativas ao período de 2015/2016, contados a partir do dia 02/01/2017 com término em 31/01/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 06 de janeiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:189E2AF2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 012/2017 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **MARIA DO SOCORRO MEDEIROS**, matrícula nº 186, relativas ao período de 2015/2016, contados a partir do dia 04/01/2017 com término em 02/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém seus efeitos a 04 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 06 de janeiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:17348A86

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 013/2017 – GABINETE DA
PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **ROGÉRIA LAYANNE CALDAS DANTAS**, matrícula nº 719, relativas ao período de 2015/2016, contados a partir do dia 03/01/2017 com término em 01/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém seus efeitos a 03 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 06 de janeiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:2DF7FE6A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 014/2017 – GABINETE DA
PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **SEBASTIÃO JOSÉ FREIRE BEZERRA**, matrícula nº 298, relativas ao período de 2015/2016, contados a partir do dia 04/01/2017 com término em 02/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém seus efeitos a 04 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 06 de janeiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:014E3A10

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 015/2017 – GABINETE DA
PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **LUCINETE VIEIRA DE MEDEIROS**, matrícula nº 453, relativas ao período de 2015/2016, contados a partir do dia 04/01/2017 com término em 02/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém seus efeitos a 04 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 06 de janeiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:E683C403

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 016/2017 – GABINETE DA
PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **IRACILDA GERMANO SOARES DE MEDEIROS**, matrícula nº 98, relativas ao período de 2015/2016, contados a partir do dia 04/01/2017 com término em 02/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém seus efeitos a 04 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 06 de janeiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:BDFF1209

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 017/2017 – GABINETE DA
PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **IRANILDA GERMANO SOARES**, matrícula nº 713, relativas ao período de 2015/2016, contados a partir do dia 05/01/2017 com término em 03/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém seus efeitos a 05 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 06 de janeiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudio Pinheiro Silva
Código Identificador:7395BE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 011/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de FORTALEZA/CE, no dia 04 de janeiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05 de janeiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:B0362E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 016/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias 06 de janeiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de janeiro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:2452C060

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 004/2017

Dispõe sobre a jornada de trabalho e frequência dos servidores do Município de Lajes RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a jornada de trabalho no âmbito dos órgãos que compõem a Administração Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e registro da frequência dos servidores municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Administração Municipal que todos os órgãos terão que trabalhar em 02 (dois) turnos, iniciando o primeiro às 08:00h. até às 12:30h. e o segundo às 14:30h. até às 17:00h.

Art. 2º. A jornada de trabalho dos servidores do município de Lajes RN é de 40 (quarenta) horas semanais, ou seja, 08 (oito) horas diárias, com intervalo destinado à alimentação ou repouso, exceto nos casos cuja jornada de trabalho esteja prevista de modo diverso em legislação específica ou em razão da especificidade dos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro – Os professores municipais terão que cumprir a carga horária estabelecida no Plano de Cargos, Carreiras e Salários da categoria em conformidade com o contrato de trabalho.

Parágrafo Segundo – Os servidores da Secretaria Municipal de Saúde terão a frequência através do registro eletrônico, nos termos do Decreto de nº 026/2015.

Art. 3º - Os servidores municipais de Lajes RN deverão registrar diariamente a frequência, mediante os seguintes movimentos de entrada e saída:
I – Início da jornada de trabalho;

II – Início do intervalo de alimentação ou repouso/saída;

III – Fim do intervalo de alimentação ou repouso/entrada;

IV – Fim da jornada de trabalho;

Art. 4º - Cada órgão terá que adotar o registro de frequência de seus servidores, em folha de ponto conforme modelo constante deste Decreto (Anexo I);

Art. 5º - O registro da frequência dos servidores municipais ocorrerá da seguinte forma:

I – Cada Secretaria organizará a folha de frequência, conforme anexo I, deste Decreto;

II – A folha de frequência deverá conter o nome do servidor, matrícula, cargo/função, horário de entrada e saída;

III – O servidor terá que registrar através de assinatura na folha de frequência na hora de chegada e saída, em cada turno de trabalho;

IV – A folha de frequência ficará disponível para o registro até 30 minutos, após o horário fixado para entrada, sendo recolhida e efetuado o registro da falta;

V – O intervalo para almoço também terá que ser registrado na folha de frequência e obedecerá a tolerância de 30 minutos para o registro de entrada;

VI – A folha de frequência será disponibilizada 15 minutos antes para o registro da saída;

VII – Os atrasos verificados dentro da tolerância dos 30 minutos poderão ser compensados durante o expediente do mês de ocorrência;

VIII – Os registros de faltas serão tabulados e processados na folha de pagamento de cada mês;

IX – Em caso de falta justificada o servidor terá o prazo de 48 horas para apresentar o atestado médico, caso seja problemas de saúde, e se for por outro motivo que a lei permita terá que apresentar o comprovante que motivou a falta, ou seja, falecimento de pessoas da família, nascimento de filho entre outros;

X – As faltas justificadas que não forem comprovadas dentro do prazo de 48 horas serão tabuladas como faltas, e processadas na folha de pagamento;

XI – Os casos omissos serão resolvidos pela administração municipal.

Art. 6º - O intervalo previsto para alimentação ou repouso é de no mínimo de 01 (uma) hora diária, e no máximo 02 (duas) horas diárias, e deverá ser obrigatoriamente usufruído, na forma da lei.

Parágrafo Primeiro – A utilização de período superior ao intervalo previsto para alimentação ou repouso deverá ser compensada pelo servidor.

Parágrafo Segundo – Não poderão ser utilizados como crédito, para fins de compensação, os minutos não usufruídos do intervalo para alimentação ou repouso previsto no caput deste artigo.

Art. 7º - Caberá ao Secretário ou equivalente de cada pasta da administração municipal verificar, diariamente, o correto funcionamento do registro da frequência dos servidores municipais, como também a guarda e segurança das folhas de frequência.

Parágrafo único – As Secretarias deverão enviar as folhas de frequência até o dia 10 (dez) do mês subsequente, devidamente atestada para a Subsecretaria de Pessoal e Recursos Humanos proceder a tabulação, processamento na folha de pagamento e arquivo.

Art. 8º - Havendo atividade externa que impossibilite o servidor de promover os registros de entrada e saída, a Secretaria competente deverá fazer anotações na folha de frequência e informar ao RH.

Art. 9º - Quando houver necessidade de saídas para realização de serviços externos deverá ser utilizado o Boletim de Serviços Externo (Anexo II), que informará a atividade realizada, data e horário, que será anexada e registrada na folha de frequência do servidor e enviada ao RH até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

Art. 10 – As eventuais faltas, atrasos e saídas antecipadas constituirão débito que deverão ser compensados e justificados, na forma da lei, no mês de sua ocorrência ou, impreterivelmente, no mês subsequente.

Parágrafo Primeiro – A Compensação a que se refere o caput deste artigo não poderá ser superior a 02 (duas) horas diárias, além da jornada normal do servidor, de acordo com Art. 44, inciso II, da Lei 8.112/90.

Parágrafo Segundo – Os atrasos, ausências e saídas antecipadas acarretarão perda proporcional da parcela de remuneração diária, quando não compensadas nos termos do caput deste artigo.

Parágrafo Terceiro – Entradas e saídas antes ou após o horário normal de expediente serão reconhecidas mediante autorização e justificativa da Secretaria ou Chefia Imediata, com as devidas compensações.

Art. 11 - Todos os eventos que implicarem em afastamentos dos servidores municipais de seu local de trabalho, inclusive as licenças, férias, os afastamentos deverão ser anotados na folha de frequência, para fins de apuração mensal.

Art. 12 – Ficam isentos do registro na folha de frequência os Secretários Municipais e os Assessores Especiais, tendo em vista que exercem atividades internas e externas e cumprem atribuições fora do local de trabalho.

Art. 13 – Os casos omissos serão avaliados pela Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria do Gabinete do Prefeito.

Art. 14 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lajes RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

ANEXO – I

FOLHA DE FREQUÊNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE _____

Nome do Servidor: Matrícula:								
Cargo/Função: Mês/Ano:								
DIA	ENTRADA		INTERVALO				SAÍDA	
	Hora	Assinatura	Hora	Assinatura	Hora	Assinatura	Hora	Assinatura
01								
02								
03								
04								
05								
06								
07								
08								
09								
10								
11								
12								
13								
14								
15								

16								
17								
18								
19								
20								
21								
22								
23								
24								
25								
26								
27								
28								
29								
30								
31								

Lajes/RN, 00 de janeiro de 2017. Carimbo e assinatura do secretário

ANEXO – II BOLETIM DE SERVIÇOS EXTERNOS

Secretaria Municipal de

Nome do Servidor:

Matricula:

Cargo/Função:

Jornada de Trabalho:

Mês/Ano:

Justificativa:

Atesto para os fins de comprovação de frequência que o servidor acima identificado, não registrou a frequência nesta data, por estar executando serviços fora do local de trabalho.

Dia e Horário de Saída:

Lajes RN, 00 de janeiro de 2017.

Carimbo e assinatura do Secretário

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:85A43B71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 001/2017-GP

Monte Alegre/RN, 06 de Janeiro de 2017.

Estabelece estrutura de apoio intermediário da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº 019/2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, combinado também com o disposto na Lei Municipal Complementar nº 019/2017, de 06 de Janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - A Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN passa a contar com as unidades de apoio intermediário, de acordo com a distribuição e definições hierárquicas a seguir:

GABINETE DO PREFEITO:		
1	CHEFIA DE GABINETE	01 Cargo
1.1	COORDENADORIA DA GUARDA MUNICIPAL	01 Cargo
1.1.1	Subcoordenadoria da Guarda Municipal	01 Cargo
1.1.2	Supervisor de Ronda Municipal.....	05 Cargos
1.2	OUVIDORIA MUNICIPAL.....	01 Cargo
1.3	SECRETARIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS.....	01 Cargo
1.3	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO E DIÁRIO OFICIAL	01 Cargo
1.3.1	Chefia de Redação	01 Cargo
1.4	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	01 Cargo
1.5	COORDENADORIA DE CERIMONIAIS E SOLENIDADES OFICIAIS.....	01 Cargo
1.5.1	Subcoordenadoria de Cerimoniais e Solenidades Oficiais.....	04 Cargos
1.6	ASSESSORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES PÚBLICAS.....	01 Cargo
1.7	ASSESSORIA ESPECIAL DE GOVERNO.....	01 Cargo
1.8	ASSESSORIA TÉCNICA	03 Cargos
PROCURADORIA MUNICIPAL:		
2	PROCURADOR GERAL	01 Cargo
2.1	PROCURADOR GERAL ADJUNTO	01 Cargo
2.1.1	Assessor Jurídico	06 Cargos
2.1.2	Chefia de Manutenção	01 Cargo
CONTROLADORIA MUNICIPAL:		

3	CONTROLADOR GERAL	01 Cargo
3.1	COORDENADORIA DE ANÁLISE E CONTROLE	01 Cargo
3.1.1	Subcoordenadoria de Análise e Controle	01 Cargo
3.2	COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO	01 Cargo
3.2.1	Subcoordenadoria de Fiscalização	01 Cargo
3.3	ASSESSORIA TÉCNICA.....	01 Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:		
4	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	01 Cargo
4.1	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTO	01 Cargo
4.1.1	Encarregado da Junta do Serviço Militar	01 Cargo
4.2	COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO.....	01 Cargo
4.2.1	Subcoordenadoria de Cadastro de Pessoal.....	01 Cargo
4.2.2	Subcoordenadoria de Protocolo.....	01 Cargo
4.3	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	01 Cargo
4.3.1	Subcoordenadoria de Administração	01 Cargo
4.3.1.1	Chefia Administrativa	01 Cargo
4.3.1.2	Chefia de Manutenção	02 Cargos
4.4	COORDENADORIA DE COMPRAS E MATERIAL	01 Cargo
4.4.1	Subcoordenadoria de Compras	01 Cargos
4.4.2	Subcoordenadoria de Licitações	02 Cargos
4.5	PREGOEIRO.....	01 Cargo
4.6	COORDENADORIA DE DISTRIBUIÇÃO	01 Cargo
4.6.1	Subcoordenadoria de Distribuição	02 Cargos
4.7	COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO	01 Cargo
4.7.1	Subcoordenadoria de Tombamento	01 Cargo
4.8	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO	01 Cargo
4.9	COORDENADORIA DE RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE PEDIDOS	01 Cargo
4.10	ASSESSOR TÉCNICO	02 Cargos
4.11	COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	01 Cargo
4.11.1	Subcoordenadoria de Processamento de Dados	01 Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:		
5	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	01 Cargo
5.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS ADJUNTO	01 Cargo
5.2	COORDENADORIA DE FINANÇAS	01 Cargo
5.2.1	Subcoordenadoria de Empenho	01 Cargo
5.2.2	Subcoordenadoria de Pagamento	01 Cargo
5.3	COORDENADORIA DE TRIBUTOS	01 Cargo
5.3.1	Subcoordenadoria de Arrecadação	01 Cargo
5.3.2	Subcoordenadoria de Fiscalização	01 Cargo
5.3.3	Subcoordenadoria de Geoprocessamento	01 Cargo
5.4	ASSESSORIA CONTÁBIL	01 Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:		
6	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01 Cargo
6.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADJUNTO	01 Cargo
6.2	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	01 Cargo
6.2.1	Subcoordenadoria de Controle de Materiais	01 Cargo
6.2.2	Subcoordenadoria de Merenda escolar	01 Cargo
6.2.3	Subcoordenadoria de Almoxarifado	01 Cargo
6.2.3.1	Chefia de Manutenção	03 Cargos
6.3	COORDENADORIA DE ENSINO	01 Cargo
6.3.1	Subcoordenadoria de Cadastro Escolar	02 Cargos
6.4	COORDENADORIA PEDAGÓGICA	01 Cargo
6.4.1	Subcoordenadoria Pedagógica	05 Cargos
6.4.2	Subcoordenadoria de Ensino Infantil	02 Cargos
6.4.3	Subcoordenadoria de Ensino Fundamental	02 Cargos
6.4.4	Subcoordenadoria de Assistência ao Educando	02 Cargos
6.4.5	Supervisão Escolar	60 Cargos
6.4.6	Inspetoria Escolar.....	60 Cargos
6.5	COORDENADORIA DE CULTURA	01 Cargo
6.5.1	Subcoordenadoria de Cultura	02 Cargos
6.6	COORDENADORIA DE FESTAS E EVENTOS ESCOLARES.....	01 Cargo
6.6.1	Subcoordenadoria de Festas e Eventos	01 Cargo
6.7	COORDENADORIA E REGÊNCIA DE BANDAS	01 Cargo
6.8	DIRETORIA ESCOLAR - Escolas acima de 500 alunos	02 Cargos
6.8.1	Vice-Diretoria Escolar - Escolas acima de 500 alunos.....	02 Cargos
6.9	DIRETORIA ESCOLAR - Escolas abaixo de 500 alunos	25 Cargos
6.9.1	Vice-Diretoria Escolar - Escolas abaixo de 500 alunos	25 Cargos
6.10	ASSESSORIA TÉCNICA	01 Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:		
7	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 Cargo
7.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO	01 Cargo
7.2	COORDENADORIA DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	01 Cargo
7.2.1	Subcoordenadoria de Assistência Farmacêutica.....	01 Cargo
7.3	COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA	01 Cargo
7.3.1	Administrador de Unidade Básica de Saúde (UBS)	10 Cargos
7.3.2	Subcoordenadoria de Atenção Básica.....	01 Cargo
7.4	COORDENADORIA DE SAÚDE BUCAL.....	01 Cargo
7.4.1	Subcoordenadoria de Saúde Bucal.....	01 Cargo
7.5	COORDENADORIA DE SAÚDE MENTAL.....	01 Cargo
7.5.1	Subcoordenadoria de Saúde Mental.....	01 Cargo
7.6	COORDENADORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	01 Cargo
7.6.1	Subcoordenadoria do CAPS	01 Cargo
7.7	COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DOS ÍNDICES PMAQ	01 Cargo
7.7.1	Subcoordenadoria de Acompanhamento dos Índices do PMAQ.....	01 Cargo
7.8	COORDENADORIA DE ENDEMIAS	01 Cargo
7.8.1	Subcoordenadoria de Endemias.....	01 Cargo
7.9	COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	01 Cargo
7.9.1	Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária Urbana	01 Cargo
7.9.2	Subcoordenadoria de Vigilância Rural	01 Cargo

7.9.3	Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica	01 Cargo
7.9.4	Subcoordenadoria de Vigilância em Saúde do Trabalhador	01 Cargo
7.10	COORDENADORIA DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, AUDITORIA E REGULAÇÃO	01 Cargo
7.10.1	Subcoordenadoria de Avaliação e Controle	01 Cargo
7.10.2	Subcoordenadoria de Informações em Saúde	01 Cargo
7.10.3	Subcoordenadoria de Regulação	01 Cargo
7.11	COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA ACS.....	01 Cargo
7.12	COORDENADORIA DO NASF.....	01 Cargo
7.13	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA.....	01 Cargo
7.13.1	Subcoordenadoria Administrativa.....	01 Cargo
7.13.2	Subcoordenadoria Financeira.....	01 Cargo
7.14	COORDENADORIA HOSPITALAR	01 Cargo
7.14.1	DIRETOR CLÍNICO DE HOSPITAL.....	01 Cargo
7.14.2	ADMINISTRADOR DE HOSPITAL.....	01 Cargo
7.14.3	Chefia de manutenção.....	07 Cargos
7.15	ASSESSORIA TÉCNICA	02 Cargos
7.16	COORDENADORIA DO PROGRAMA SAÚDE NAS ESCOLAS	01 Cargo
7.17	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO	01 Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:		
8	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	01 Cargo
8.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ADJUNTO	01 Cargo
8.2	COORDENADORIA DE ESPAÇOS PÚBLICOS	01 Cargo
8.2.1	Subcoordenadoria de Manutenção	02 Cargos
8.2.1.1	Chefia de Matadouro	01 Cargo
8.2.1.2	Chefia de Cemitérios	04 Cargos
8.2.1.3	Chefia de Praças Públicas	04 Cargos
8.3	COORDENADORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	01 Cargo
8.3.1	Chefia de Fiscalização de Iluminação Pública	01 Cargo
8.4	COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA	01 Cargo
8.5	COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA RURAL	01 Cargo
8.6	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	01 Cargo
8.7	COORDENADORIA DE OBRAS PÚBLICAS	01 Cargo
8.7.1	Subcoordenadoria de Obras e Fiscalização	03 Cargos
8.8	ASSESSORIA TÉCNICA	01 Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA:		
9	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.....	01 Cargo
9.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA ADJUNTO	01 Cargo
9.2	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DE FROTA MUNICIPAL.....	01 Cargo
9.2.1	Subcoordenadoria de Manutenção	01 Cargo
9.3	COORDENADORIA DE CONTROLE DE FROTA MUNICIPAL	01 Cargo
9.3.1	Subcoordenadoria de Registro e Licenciamento de Veículos	01 Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:		
10	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABIT. E ASSIST. SOCIAL	01 Cargo
10.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRAB., HABIT. E ASSIST. SOCIAL ADJUNTO	01 Cargo
10.2	ASSESSORIA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SOCIAL	01 Cargo
10.3	ASSESSORIA TÉCNICA DE ARTIC., PLANEJ. E GESTÃO DA INFORMAÇÃO	01 Cargo
10.4	COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL	01 Cargo
10.5	COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS)	01 Cargo
10.5.1	Subcoordenadoria de Serv. Convivência e Fortalec. de Vínculos a Criança	01 Cargo
10.5.2	Subcoordenadoria de Serv. Convivência e Fortalec. de Vínculos ao Jovem	01 Cargo
10.5.3	Subcoordenadoria de Serv. Convivência e Fortalec. de Vínculos ao Idoso	01 Cargo
10.6	COORDENADORIA DE PROTEÇÃO ESPECIAL (CREAS)	01 Cargo
10.7	COORDENADORIA DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	01 Cargo
10.7.1	Chefia de Benefícios Eventuais e Serviços	01 Cargo
10.7.2	Chefia de Benefícios de Prestação Continuada	01 Cargo
10.8	COORDENADORIA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	01 Cargo
10.8.1	Subcoordenadoria de Benefícios	01 Cargo
10.8.2	Supervisão e Apoio às Ações Socioassistenciais	30 Cargos
10.9	COORDENADORIA DE CADASTRO ÚNICO	01 Cargo
10.10	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	01 Cargo
10.10.1	Subcoordenadoria de Finanças (FMAS)	01 Cargo
10.10.2	Subcoordenadoria de Recursos Humanos e Materiais	01 Cargo
10.11	COORDENADORIA INCLUSÃO PRODUTIVA	01 Cargo
10.11.1	Subcoordenadoria de Qualificação Profissional	01 Cargo
10.11.2	Subcoordenadoria de Artesanato	01 Cargo
10.12	COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	01 Cargo
10.12.1	Subcoordenadoria de Segurança Alimentar	01 Cargo
10.13	COORDENADORIA DE APOIO AOS CONSELHOS	01 Cargo
10.14	COORDENADORIA DE HABITAÇÃO	01 Cargo
10.15	COORDENADORIA DE APOIO AOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.....	01 Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:		
11	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	01 Cargo
11.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA ADJUNTO	01 Cargo
11.2	COORDENADORIA DE AGRICULTURA	01 Cargo
11.2.1	Subcoordenadoria de Apoio às Comunidades Rurais	02 Cargos
11.2.1.1	Chefia de Fiscalização das Comunidades Rurais	01 Cargo
11.2.1.2	Chefia de Atividades Técnicas e Implementos Agrícolas	01 Cargo
11.2.1.3	Chefia de Assistência ao Agricultor	01 Cargo
11.2.2	Subcoordenadoria de Comercialização	01 Cargo
11.2.2.1	Chefia de Planejamento e Produção	01 Cargo
11.3	COORDENADORIA DE ABASTECIMENTO	01 Cargo
11.3.1	Subcoordenadoria de Abastecimento	01 Cargo
11.4	ASSESSORIA TÉCNICA	01 Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO:		
12	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	01 Cargo
12.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBAN., MEIO AMBI. E TURISMO ADJUNTO	01 Cargo
12.2	ASSESSORIA TÉCNICA.....	01 Cargo
12.3	COORDENADORIA DE PROJETOS	01 Cargo
12.3.1	Subcoordenadoria de Projetos	01 Cargo

12.4	COORDENADORIA DE URBANISMO E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO	01 Cargo
12.5	COORDENADORIA DE TURISMO	01 Cargo
12.5.1	Subcoordenadoria de Turismo	01 Cargo
12.6	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE, LICENC. E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	01 Cargo
12.6.1	Subcoordenadoria de Unidade de Conservação	01 Cargo
12.6.2	Subcoordenadoria de Cartografia	01 Cargo
12.6.3	Subcoordenadoria de Fiscalização Urbanística	01 Cargo
12.6.3.1	Chefia de Fiscalização de Meio Ambiente	01 Cargo
12.6.3.2	Chefia de Educação Ambiental	01 Cargo
12.7	COORDENADORIA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL	01 Cargo
12.8	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	01 Cargo
12.8.1	Subcoordenadoria Administrativa Financeira	01 Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
13	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.....	01 Cargo
13.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO ADJUNTO .	01 Cargo
13.2	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO	01 Cargo
13.2.1	Subcoordenadoria de Planejamento	01 Cargo
13.3	COORDENADORIA DE APOIO AO COMÉRCIO E AS EMPRESAS.....	01 Cargo
13.3.1	Subcoordenadoria de Apoio ao Micro Empreendedor Individual.....	01 Cargo
13.4	ASSESSORIA TÉCNICA	01 Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
14	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.....	01 Cargo
14.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ADJUNTO	01 Cargo
14.2	COORDENADORIA DE ESPORTES	01 Cargo
14.2.1	Subcoordenadoria de Planejamento	01 Cargo
14.2.2	Subcoordenadoria de Espaços Esportivos e Arenas.....	01 Cargo
14.2.3	Chefia de Manutenção.....	01 Cargo
14.3	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA AOS ESPORTISTAS.....	01 Cargo
14.3.1	Subcoordenadoria de Assistência aos atletas profissionais.....	01 Cargo

Art. 2º - As unidades de apoio da administração deverão funcionar de maneira articulada entre si, e em regime de mútua colaboração.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos à 01 de Janeiro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:2C758069

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 382/2017O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE PROMULGA E SANCIONA A SEGUINTE LEI: ART. 1º - PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo fica autorizado a contratar pessoal, por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta lei.

Art. 2º - Consideram-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

- assistência a situações de calamidade pública ou emergência;
- combate a surtos endêmicos;
- substituição de servidor licenciado ou em férias, ou preenchimento de cargos vagos em virtude de demissão, aposentadoria ou falecimento, desde que a ausência do servidor possa trazer evidente prejuízo para a administração pública;
- preenchimento de cargos vagos em virtude da não aprovação em concurso público;
- execução de convênios, programas ou projetos especiais;

Art. 3º - Para atender ao disposto nesta lei poderão ser admitidos servidores e respectivos quantitativos para os cargos de:

Parágrafo Único: os itens de nº 04, 05, 22 e 23 relacionados nessa lei, serão contratados por plantão diário, visando atender a demanda de 30 (trinta) dias por mês.

Item	Cargo/Função	Nº Vagas	Lotação	Carga Horaria	Remuneração
01	Bioquímico Farmacêutico	01	Farmácia	40	1.500,00
02	Bioquímico	01	Laboratório	40	1.500,00
03	Médico ESF	04	Programa da Saúde	40	7.000,00
04	Médico Plantonista 12/horas	-	Hospital	Plantão	850,00
05	Médico Plantonista 24/horas	-	Hospital	Plantão	1.700,00
06	Médico Clínico	01	Saúde	30	3.000,00
07	Médico Ginecologista	01	Saúde	30	3.000,00
08	Médico Cirurgião	01	Saúde	30	3.000,00
09	Dentista – Saúde Bucal	07	Programa da Saúde	40	2.000,00
10	Fisioterapeuta	01	Programa da Saúde	30	1.500,00

11	Médico Veterinário	01	Infra Estrutura	20	1.500,00
12	Psicóloga (o)	03	Centro Clínico	40	1.300,00
13	Assistente Social	03	Assistência Social	40	1.500,00
14	Advogado (a)	01	Assistência Social	40	2.500,00
15	Engenheiro (a)	01	Infra Estrutura	40	4.550,00
16	Arquiteto (a)	01	Infra Estrutura	40	4.550,00
17	Diretor Técnico Hospitalar	01	Hospital	40	2.300,00
18	Diretor Clínico	01	Hospital	40	2.500,00
19	Técnico Farmacêutico	02	Farmácia	40	937,00
20	Atendente de Dentista SB	06	Programa da Saúde	40	937,00
21	Enfermeiro (a)	09	Programa da Saúde	40	3.000,00
22	Enfermeiro Plantonista 12h	-	Hospital	Plantão	150,00
23	Enfermeiro Plantonista 24h	-	Hospitalar	Plantão	300,00
24	Enfermeiro Unid. Hospitalar	04	Hospital	40	2.500,00
25	Técnica (o) de Enfermagem	09	Centro Clínico	40	1.100,00
26	Técnico de Laboratório	02	Centro Clínico	40	937,00
27	Coordenador Bolsa Família	01	Assistência Social	40	1.500,00
28	Coordenador Programas	01	Assistência Social	40	1.500,00
30	Maestro	01	Convivência	40	1.000,00
31	Orientador Social	10	Convivência	40	937,00
32	Coordenador CRAS	01	CRAS	40	1.500,00
33	Professores Polivalentes	15	Educação	30	1.655,61
34	Auxiliar de Serviços Gerais	25	Diversos	40	937,00
35	Operador de Maq. Pesadas	03	Infra Estrutura	40	1.400,00
36	Vigilantes	10	Infra Estrutura	40	937,00
37	Nutricionista	02	Saúde/Educação	30	1.300,00
38	Secretaria Executiva	02	Assist/Gabinete	40	1.300,00
39	Educador Físico	01	Assistência	30	1.300,00
40	Terapeuta Ocupacional	01	Assistência	30	1.300,00
41	Pedagogo (Psicopedagogo)	01	Assistência	30	1.300,00
42	Cientista Social	01	Assistência	30	1.300,00
43	Agente Comunitário Saúde	04	Saúde	40	937,00
44	Recepcionista	02	Administração	40	937,00
45	Motorista	20	Diversos	40	1.087,00
46	Coveiro	04	Infraestrutura	40	937,00

Art. 4º - As contratações acima citadas serão feitas emergencialmente, por tempo determinado a partir de 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar processo seletivo simplificado para formalizar as contratações de que trata o artigo anterior.

Art. 6º - As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica.

Art. 7º - O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á sem direito a indenização:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratante.

Parágrafo Único - A extinção do contrato, no caso do inciso II será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 8º - O pessoal contratado nos termos desta lei ficará sujeito às normas disciplinares atinentes aos demais servidores do Município e as infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, tendo como efeito retroativo ao dia 01 de Janeiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Branco/RN, 05 de Janeiro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:AC9F9AEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E NÍVEL FUNDAMENTAL 5º ANO, PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, NA FORMA ESPECIFICADA NO PRESENTE EDITAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, cumulado com a Lei nº 367, de 04 de Janeiro de 2017, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços da Administração Pública do município de Portalegre, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado dos seguintes profissionais: Médico-PSF, Bioquímico, Farmacêutico, Dentista, Assistente Social, Nutricionista, Fisioterapeuta, Engenheiro Civil, Professor Pedagogo, Psicólogo, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Coveiro, Motorista CNH “D” ou “E” na forma abaixo estabelecida:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem o objetivo de selecionar, temporariamente, pessoal, por 6 (seis) meses, nos termos da Lei nº 367, de 04 de janeiro de 2017, para suprir as situações de vacância dos cargos efetivos, ocasionadas por licenças superiores a 30 (trinta) dias, falecimento e aposentadoria, ou ainda para suprir a vacância em cargos efetivos cujo eventual concurso não tenha conseguido suprir com profissionais efetivos.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo próprio município de Portalegre, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme prevê a Lei Complementar 01/2009 de 29 de janeiro de 2009.

1.3 O Processo Seletivo será supervisionado pelo Senhor Prefeito Municipal, com auxílio da Assessoria Jurídica e Controladoria do Município, sendo a Comissão Examinadora designada pelo Poder Executivo.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

2.1 O presente Processo Seletivo tem como escopo o provimento de 43 (quarenta e três) vagas distribuídas nas diversas Secretarias Municipais, conforme quadro de vagas abaixo:

2.1.1 Nível Superior

CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NUMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO (R\$)
Médico PSF	40	02	7.650,00 + GRAT. 4.100,00
Bioquímico	30	01	1.279,77
Farmacêutico	30	01	1.279,77
Dentista	40	03	1.939,39
Assistente social	30	01	1.279,77
Nutricionista	40	01	1.279,77
Fisioterapeuta	40	01	1.279,77
Engenheiro civil	20	01	2.000,00
Professor pedagogo	30	13	1.638,33
Psicólogo	40	02	1.279,77

2.1.2 Nível Fundamental

CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NUMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO (R\$)
Agente Comunitário de Saúde	40	03	1.014,00
Agente de Combate às Endemias	40	01	1.014,00

2.1.3 Nível Fundamental – 5º ano

CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NUMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO (R\$)
Coveiro	40	01	937,00
Motorista CNH “D” ou “E”	40	12	937,00

2.2 As atribuições dos cargos objeto do presente processo seletivo constam no **ANEXO I** do Edital.

2.3 Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível superior candidatos(as) possuidores de diploma, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação nas respectivas áreas específicas do cargo pretendido pelo(a) candidato(a) no ato da INSCRIÇÃO e, na hipótese de profissional vinculado a conselho ou órgão de classe, deverá o(a) candidato(a) comprovar a regularidade de seu registro profissional nos mesmos termos.

2.4 Poderão concorrer ao cargo de Motorista os(as) portadores(as) de Carteira Nacional de Habilitação com a Categoria “D” ou “E” (CNH “D” ou “E”) e possuidores(as), no ato da INSCRIÇÃO, de certificação de conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental;

2.4.1 O(a) candidato(a) deve ter disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades de Motorista.

2.4.2 O(a) candidato(a) convocado(a) ao cargo de Motorista deverá apresentar, no ato da CONVOCAÇÃO, o certificado de Condutor de Veículo de Transporte Escolar, de acordo com Resoluções específicas do Conselho Nacional de Trânsito – CONATRAN.

2.5 Poderão concorrer ao cargo de Coveiro os(as) candidatos(as) possuidores(as), no ato da INSCRIÇÃO, de certificação de conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental.

2.6 Poderão concorrer ao cargo de Agente Comunitário de Saúde os(as) candidatos(as) possuidores(as), no ato da INSCRIÇÃO, de certificação de conclusão do Ensino Fundamental completo e certificação de conclusão do curso de formação e/ou capacitação em Agente Comunitário de Saúde expedido por instituição reconhecida.

2.7 Poderão concorrer ao cargo de Agente de Combate às Endemias os(as) candidatos(as) possuidores(as), no ato da INSCRIÇÃO, de certificação de conclusão do Ensino Fundamental completo e certificação de conclusão do curso de formação e/ou capacitação em Agente de Combate às Endemias expedido por instituição reconhecida.

3.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

3.2 Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.

3.3 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.4 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.), contendo foto;

b) Passaporte;

c) Certificado de Reservista;

e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;

3.5 Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.

3.6 Não será cobrado taxa de inscrição.

4.0 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será feita, exclusivamente, na forma presencial do candidato ou de um procurador portando instrumento de procuração devidamente preenchido e assinado de acordo com **ANEXO III** e entregue na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre, Rua Antônio de Freitas, nº 34, Centro, Portalegre-RN, das **08h00 às 11h00 e 14h00 às 16h00** do dia **09 de janeiro de 2017** até às **17h00min** do **dia 11 de janeiro de 2017**.

4.2 Toda a documentação referente a inscrição deverá ser entregue em envelope tamanho ofício, com cópias autenticadas da documentação comprobatória ou cópias simples com a apresentação dos respectivos originais, que serão devolvidas ao candidato(a) após conferência do funcionário público e as cópias devidamente carimbadas.

4.3 Os(as) candidatos(as) aos cargos de nível superior deverão apresentar:

- a) Documento de Identificação, de acordo com o item 3.4;
 b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 c) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e constante no **ANEXO II**;
 d) Diploma de Graduação referente ao cargo pretendido seguindo as orientações contidas no item 2.3;
 e) Documentação comprobatória das atividades realizadas, conforme consta no item 6.3.1 e nos termos do item 6.3.4.

4.4 Os(as) candidatos(as) aos cargos de nível fundamental deverão apresentar:

- a) Documento de Identificação, de acordo com o item 3.4;
 b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 c) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e constante no **ANEXO II**;
 d) Diploma ou documento de certificação de conclusão de Ensino Fundamental;
 e) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, diploma ou documento de certificação de conclusão do curso de formação e/ou capacitação em Agente Comunitário de Saúde expedido por instituição reconhecida, conforme consta no item 2.6;
 f) Para o cargo de Agente de Combate à Endemias, diploma ou documento de certificação de conclusão do curso de formação e/ou capacitação em Agente de Combate à Endemias expedido por instituição reconhecida, conforme consta no item 2.7;
 e) Documentação comprobatória das atividades realizadas, conforme consta no item 6.3.2 e nos termos do item 6.3.4.

4.5 Os(as) candidatos(as) aos cargos de nível fundamental – 5º ano deverão apresentar:

- a) Documento de Identificação, de acordo com o item 3.4;
 b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 c) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e constante no **ANEXO II**;
 d) Diploma ou documento de certificação de conclusão de Ensino Fundamental – 5º ano.
 e) Carteira Nacional de Habilitação categorias “D” ou “E” para o cargo de motorista.
 f) Documentação comprobatória das atividades realizadas, conforme consta no item 6.3.3 e nos termos do item 6.3.4.

4.6 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) receberá um Comprovante de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo responsável pela inscrição.

4.6.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), guardar o Comprovante de Inscrição até a data de divulgação do resultado final.

5.0 DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1 A composição da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado foi nomeada através do Decreto Executivo Nº 005/2017 da Prefeitura Municipal de Portalegre, divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN em 06 de janeiro de 2017.

6.0 DA SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado, para os(as) candidato(as) aos cargos de nível superior, fundamental completo e fundamental 5º ano será constituído de Avaliação Curricular referente às áreas de atuação profissional a cada cargo para todos os cargos do nível superior e os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias do nível fundamental; provas práticas para o cargo de motorista e cozeiro do nível fundamental 5º ano.

6.2 A Avaliação Curricular, conforme o cargo, será realizada, com base na pontuação e os critérios definidos no item 6.3 deste edital, todos devidamente comprovados:

6.3 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.3.1 NÍVEL SUPERIOR

6.3.1.1 Assistente Social

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	2,0
Mestrado	1,5
Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, em área da saúde, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC- 1,0 (um) ponto por especialização	2,0
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 10 horas – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por curso	1,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na atividade pública – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação	2,0
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na atividade privada – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação	1,0

6.3.1.2 Médico-PSF

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	2,0
Mestrado	1,5
Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, em área da saúde, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC - 1,0 (um) ponto por especialização	2,0
Cursos na área de saúde nos últimos 5 (cinco) anos, correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 15 horas – 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por curso.	1,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos em atividade no Programa Saúde da Família – 0,5 (cinco décimos) pontos por cada 06 meses de atuação.	2,0
Experiência Profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos em Unidades de URGÊNCIA / EMERGENCIA – 0,5 (cinco décimos) pontos para cada 06 meses de atuação.	1,0

6.3.1.3 Professor Pedagogo

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	2,0
Mestrado	1,5
Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, em área da educação, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC- 1,0 (um) ponto por especialização	2,0
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 15 horas – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por curso	1,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na atividade pública – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação	2,0
Experiência profissional comprovada na atividade privada nos últimos 5 (cinco) anos – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação	1,0

6.3.1.4 Psicólogo

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	2,0
Mestrado	1,5
Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, em área correlata à graduação, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC – 1,0 (um) ponto por especialização	2,0

Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 15 horas – 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por curso.	1,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na área de assistência social dentro do serviço público – 1,0 (um) ponto por cada 06 meses de atuação.	2,0
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na atividade privada – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação.	1,0

6.3.1.5 Bioquímico

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	2,0
Mestrado	1,5
Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, em área da saúde, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC - 1,0 (um) ponto por especialização	2,0
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 15 horas – 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por curso.	1,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na área de saúde dentro do serviço público – 1,0 (um) ponto por cada 06 meses de atuação.	2,0
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na atividade privada – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação.	1,0

6.3.1.6 Farmacêutico

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	2,0
Mestrado	1,5
Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, em área da saúde, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC – 1,0 (um) ponto por especialização.	2,0
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 15 horas – 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por curso.	1,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na área de saúde dentro do serviço público – 1,0 (um) ponto por cada 06 meses de atuação.	2,0
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na atividade privada – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação.	1,0

6.3.1.7 Dentista

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	2,0
Mestrado	1,5
Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, em área da saúde, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC – 1,0 (um) ponto por especialização	2,0
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 15 horas – 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por curso.	1,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na área de saúde dentro do serviço público – 1,0 (um) ponto por cada 06 meses de atuação.	2,0
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na atividade privada – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação.	1,0

6.3.1.8 Nutricionista

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	2,0
Mestrado	1,5
Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, em área da saúde, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC – 1,0 (um) ponto por especialização	2,0
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 15 horas – 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por curso.	1,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos em áreas correlatas dentro do serviço público – 1,0 (um) ponto por cada 06 meses de atuação.	2,0
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na atividade privada – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação.	1,0

6.3.1.9 Fisioterapeuta

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	2,0
Mestrado	1,5
Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, em área da saúde, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC – 1,0 (um) ponto por especialização	2,0
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 15 horas – 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por curso.	1,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na área de saúde dentro do serviço público – 1,0 (um) ponto por cada 06 meses de atuação.	2,0
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na atividade privada – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação.	1,0

6.3.1.10 Engenheiro Civil

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	2,0
Mestrado	1,5
Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, em área correlata, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC – 1,0 (um) ponto por especialização	2,0
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 15 horas – 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por curso.	1,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos em áreas correlatas dentro do serviço público – 1,0 (um) ponto por cada 06 meses de atuação.	2,0
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na atividade privada – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação.	1,0

6.3.2 NÍVEL FUNDAMENTAL

6.3.2.1 Agente Comunitário de Saúde

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 15 horas – 1,0 (um) ponto por curso.	4,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na área correlata dentro do serviço público – 1,5 (um vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação.	3,0
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na área correlata dentro da atividade privada – 1,5 (um vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação.	3,0

6.3.2.2 Agente de Combate à Endemias

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 15 horas – 1,0 (um) ponto por curso.	4,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na área correlata dentro do serviço público – 1,5 (um vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação.	3,0
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na área correlata dentro da atividade privada – 1,5 (um vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação.	3,0

6.3.3 NÍVEL FUNDAMENTAL 5º ANO

6.3.3.1 Motorista

PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Na prova prática, será atribuída nota de 0,0 (zero) a 7,0 (sete), conforme critérios fixados no item 6.3.3.3 e 6.3.3.4.	7,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada na atividade, no setor público – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada seis meses (completos) de atuação por instituição.	2,0
Experiência profissional comprovada na atividade, no setor privado – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada ano (12 meses completos) de atuação.	1,0

6.3.3.2 Coveiro

PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Na prova prática, será atribuída nota de 0,0 (zero) a 8,0 (oito), conforme critérios fixados no item 6.3.3.5 e item 6.3.3.6.	8,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada na atividade, no setor público – 1,0 (um) ponto por cada seis meses (completos) de atuação por instituição.	2,0

6.3.3.3 INSTRUÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DO CARGO DE MOTORISTA.

- a) Os(as) candidatos(as) deverão estar no local da prova, no Centro Administrativo de Portalegre-RN, localizado na Rua José Vieira Mafaldo, S/N, **no dia 12 de janeiro de 2017, quinta-feira, às 08h30min**, munidos(as) de documento de identidade e CNH-Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” ou “E” dentro do prazo de validade.
- b) Os documentos deverão estar em boas condições de modo a permitir a identificação dos(as) candidatos(as).
- c) A ordem de realização das provas obedecerá à ordem de inscrição. Assim sendo, de acordo com o horário de convocação estabelecido neste Edital, os(as) Candidatos(as) permanecerão à espera de sua vez de realizar a prova em lugar reservado para esta finalidade.
- d) Após a identificação dos(as) candidatos(as) para a realização da Prova Prática, não será permitido que se afastem do local que lhes for designado, a não ser acompanhados(as) de fiscal.
- e) Ao concluir a sua prova, o(a) candidato(a) deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos. Caso haja qualquer comunicação, todos os candidatos envolvidos serão automaticamente eliminados do PSS.
- f) No desenvolvimento da Prova Prática, cada candidato será avaliado pela Comissão Examinadora do PSS, através de itens constantes em uma ficha de avaliação elaborada para esta finalidade.
- g) O(a) candidato(a) que não comparecer na data, horário e local estabelecido neste Edital, para prestar a prova, será eliminado(a) do PSS.
- h) Em razão de condições climáticas, a critério da Comissão Examinadora, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida. Em caso de adiamento da Prova, a nova data será marcada e divulgada através de Edital.
- i) Os(as) candidatos(as) deverão comparecer ao local usando vestes compatíveis com o exercício da atividade a ser realizada.

6.3.3.4 PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DO CARGO DE MOTORISTA

- a) Os(as) candidatos(as) ao cargo de motorista realizarão prova prática na área de conhecimento em que irão atuar, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo(a) examinador(a).

- b) Para os(as) candidatos(as) ao cargo de Motorista constará de condução de veículos de passageiros e em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do(a) condutor(a) candidato(a), de acordo com o caso apresentado pelo(a) examinador(a) técnico(a) da área, entre outras atividades correlatas ao cargo.

- c) A prova prática de direção e operação veicular, para o cargo de motorista, consistirá em aferir os conhecimentos dos(as) candidatos(as) na condução de veículos da espécie; manobras; conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; manutenção do veículo; direção e operação veicular, regras de trânsito, sinalização, legislação, etc.

6.3.3.5 INSTRUÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DO CARGO DE COVEIRO.

- a) Os(as) candidatos(as) deverão estar no local da prova na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre, cito na Rua Antônio de Freitas, 34, Centro - Portalegre (RN), **no dia 13 de janeiro de 2015, sexta-feira, às 07h30min**, munidos(as) de documento de identidade.
- b) Os documentos deverão estar em boas condições de modo a permitir a identificação dos(as) candidatos(as).

- c) A ordem de realização das provas obedecerá à ordem de inscrição. Assim sendo, de acordo com o horário de convocação estabelecido neste Edital, os(as) Candidatos(as) permanecerão à espera de sua vez de realizar a prova em lugar reservado para esta finalidade.

- d) Após a identificação dos(as) candidatos(as) para a realização da Prova Prática, não será permitido que se afastem do local que lhes for designado, a não ser acompanhados(as) de fiscal.

- e) Ao concluir a sua prova, o(a) candidato(a) deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos. Caso haja qualquer comunicação, todos os candidatos envolvidos serão automaticamente eliminados do PSS.

- f) No desenvolvimento da Prova Prática, cada candidato será avaliado pela Comissão Examinadora do PSS, através de itens constantes em uma ficha de avaliação elaborada para esta finalidade.

- g) O(a) candidato(a) que não comparecer na data, horário e local estabelecido neste Edital, para prestar a prova, será eliminado(a) do PSS.

6.3.3.6 PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DO CARGO DE COVEIRO

- a) A prova prática para o cargo de Coveiro consistirá na preparação de uma sepultura com as seguintes dimensões: 50 cm de largura, 80 cm de comprimento e 50 cm de profundidade, e depois da conferência do examinador, o candidato deverá fechar a cova.

- a) Serão avaliados: a habilidade no manuseio das ferramentas e o tempo de execução na abertura e fechamento da cova.

6.3.4 – DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA.

6.3.4.1 A experiência profissional no serviço público deverá ser comprovada por meio de contrato administrativo de prestação de serviços ou Certidão emitida pelo órgão em que o candidato(a) tenha prestado serviço e, no setor privado, deverá ser comprovada mediante apresentação de cópia do contrato de trabalho anotado em CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de prestação de serviços.

7.0 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os(as) candidatos(as) inscritos(as), após sua documentação avaliada pela Comissão Examinadora, serão classificados(as) por ordem crescente;

6.2 Em caso de empate entre candidatos(as) concorrentes a mesma vaga, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:

a) maior pontuação no critério Experiência Profissional.

b) maior idade.

c) maior número de filhos.

7.0 DO RESULTADO

7.1 O(A) candidato(a) deverá consultar, no site da PREFEITURA MUNICIPAL DO PORTALEGRE (www.portalegre.rn.gov.br) e o site do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn), o dia e o horário em que será divulgado o Resultado Final.

8.0 DO CALENDÁRIO

DATA	ATIVIDADE
09/01/2017	Publicação do Edital
09 a 11/01/2017	Período de inscrição e entrega da documentação probatória, conforme item 4.0
12/01/2017	Prova prática para Motorista
13/01/2017	Prova prática para Coveiro
16/01/2017	Resultado parcial
17 a 18/01/2017	Apresentação de recurso de acordo com ANEXO IV
19/07/2015	Resultado final
20/07/2015	Início da convocação dos aprovados

9.0 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CONVOCAÇÃO

9.1. As vagas definidas no subitem 2.1 deste Edital serão preenchidas segundo a ordem crescente de classificação final dos(as) candidatos(as).

9.2 A convocação será realizada conforme prioridade e a necessidade de cada serviço considerando as necessidades especificadas no item 1.1, devendo os(as) convocados(as) apresentarem-se no horário das 7 às 11 horas e 14 às 17 horas, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos no endereço: Rua Antônio de Freitas, 34, Centro - Portalegre (RN).

9.3 A convocação será realizada pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos através de carta direcionada ao candidato convocado.

9.3.1. Estará desclassificado(a) automaticamente, o(a) candidato(a) que não comparecer e não apresentar, no ato da convocação, a documentação original exigida nos subitens 4.3 a 4.6 de acordo com o cargo aprovado.

9.4 Documentação original e cópias (duas cópias de cada documento) exigida na ocasião da convocação:

a) cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;

b) 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;

c) cópia da carteira do respectivo Conselho;

d) comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria;

e) Carteira de identidade;

f) CPF;

g) Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;

h) Carteira de Trabalho (CTPS);

i) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);

j) Comprovante de Residência;

k) Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (**Anexo V**);

l) Os documentos referidos nas letras “c” a “k” do item 9.4 deverão ser originais e serão utilizados, apenas, para o cadastro.

m) Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.

n) Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

9.4.1 O candidato(a) ao cargo de Motorista deverá apresentar, além da documentação constante no item 9.4, o certificado de Condutor de Veículo de Transporte Escolar, de acordo com o item 2.4.2.

10.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado, por meio do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn) e/ou pelo site da PREFEITURA MUNICIPAL DO PORTALEGRE (www.portalegre.rn.gov.br).

10.2 A aprovação e a classificação de candidatos(as) geram para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à contratação, limitada ao prazo de validade do presente processo seletivo simplificado que é de 1(um) ano e observada rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e ao interesse da Administração Pública.

10.3 O(A) candidato(a) aprovado(a) no presente processo seletivo simplificado, quando convocado(a) para a contratação, deverá se apresentar munido(a) dos documentos relacionados no item 9.4 deste Edital e ter disponibilidade imediata para assumir o cargo.

10.4 O(A) candidato(a) convocado(a) que não se apresentar no local e prazo estabelecidos no ato de convocação será considerado(a) pelo município de Portalegre como desistência do(a) candidato(a) para sua contratação e gerando o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

10.5 Com base na legislação vigente, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos reserva-se o direito de manter a documentação utilizada no Processo Seletivo Simplificado e todo o material de aplicação arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado e, após esse período, de reciclá-los.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos obedecendo a legislação vigente.

Portalegre (RN), 06 de janeiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO

Médico PSF	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar pericia, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar e difundir conhecimentos da área médica.
Motorista (CNH “D” ou “E”)	Desenvolver dirigibilidade para carga viva, demonstrar coerência, manter-se atualizado sobre a legislação de trânsito, cumprir leis de trânsito, tomar cuidados especiais com carga viva transportada, respeitar os limites de sua força física, propor mudanças operacionais, trajar-se adequadamente, demonstrar capacidade de resistência física, demonstrar determinação, ter consciência dos limites da máquina, participar de treinamentos, dominar noções básicas de condução econômica, prestar serviços com qualidade, demonstrar rapidez de reflexos, demonstrar senso de responsabilidade.
Professor Pedagogo	Dominar os conhecimentos da área específica e da área pedagógica, respeitar as diferenças culturais, econômicas e sociais da comunidade escolar, contribuir para o estabelecimento de relações democráticas na escola, zelar pela manutenção das conquistas e direitos do professor, zelar por uma postura ética na ação pedagógica, atuar nas associações acadêmicas, administrar conflitos, expressar-se com clareza, manter um ambiente que possibilite o aprendizado na sala de aula, refletir continuamente sobre a própria prática docente, informar-se sobre exigências e necessidades da sociedade relacionadas com áreas de conhecimento, estimular o aluno para a aprendizagem contínua, estimular a participação do aluno nas atividades, acompanhar processo de aprendizagem; implementar, avaliar e atualizar, elaborar e desenvolver projetos pedagógicos em consonância com a proposta pedagógica da instituição, buscar atender as necessidades educacionais dos alunos.
Psicólogo	Manter sigilo, cultivar a ética, demonstrar ciência sobre o código de ética profissional, demonstrar ciência sobre legislação pertinente, trabalhar em equipe, manter imparcialidade e neutralidade, demonstrar bom senso, respeitar os limites de atuação, demonstrar continência, demonstrar interesse pelas pessoas, manter-se atualizado, contornar situações adversas, respeitar valores e crenças dos clientes, demonstrar capacidade de observação, demonstrar habilidade de questionar, demonstrar autonomia de pensamento, demonstrar espírito crítico, respeitar os limites do paciente e tomar decisões em situações de pressão.
Bioquímico	Coordenar supervisionar e executar atividades relacionadas a análises clínicas, de material biológico, bromatológicas, produção de hemoderivados e de medicamentos; Coordenar e executar pesquisas, montagens e implantação de novos métodos de análise para determinações laboratoriais, produção de medicamentos e produção de hemoderivados; Coordenar e supervisionar a coleta, identificação e registro de materiais biológicos destinados a exames; Analisar produtos farmacêuticos acabados, em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos para verificar qualidade, teor, pureza, e quantidade de cada elemento; Adquirir e controlar o estoque de medicação clínica, de psicotrópicos e de entorpecentes; Controlar receitas e serviços de rotulagem, realizando balanço de entorpecentes e similares; Cadastrar informações sobre medicamentos e vacinas, colocando as mesmas a disposição do corpo clínico; Coordenar, supervisionar e executar todas as etapas de realização dos trabalhos específicos de Farmácia; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.
Farmacêutico	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre uso de produtos e serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.
Dentista	Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral. Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento. Realizar auditorias e perícias odontológicas, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança.
Assistente Social	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis.
Nutricionista	Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos.
Fisioterapeuta	Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.
Engenheiro Civil	Desenvolver as diversas etapas de estudos e projetos em geral; supervisionar a execução das obras; projetar estruturas civis de obras de geração e arranjo geral; supervisionar e participar das perícias judiciais, elaborando laudos e vistorias; desenvolver estudos e coordenar ensaios para o desenvolvimento de novas tecnologias; definir cronogramas, estudos de viabilidade técnico-econômica; fornecer assistência técnica de consultoria de projeto, construção, planejamento e controle de obras, programas e serviços civis de sua área de atuação.
Agente Comunitário de Saúde	Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue.
Agente de Combate às Endemias	Fiscalizar em residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de levantamento de índice amostral; Fiscalizar em residências, terrenos baldios, indústrias, ferros velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de tratamento de focos do mosquito Aedes aegypti com aplicação de inseticidas; Realizar trabalho de conscientização populacional no ato das fiscalizações; Atuar em ações educativas em saúde; Realizar censoamento de residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais como também de animais domésticos, de criação e de população; Executar ações elementares de saneamento básico; Trabalho de campo em zona rural na efetuação de fiscalizações bem como utilização de inseticidas para combate de vetores de doenças transmissíveis; Organizar e participar de eventos vinculados à saúde pública; Aplicação de inseticidas com o uso de aparelhagem específica (Bomba motorizada UVB costa e manual); Trabalho administrativo vinculado a interesses de vigilância sanitária e epidemiológica.
Coveiro	Realizar atividades de enterrar e desenterrar cadáveres e zelar pelo cemitério; Proceder a abertura de covas simples (sepultamento em terra), usando pá e abrindo buracos, de acordo com as medidas pré-estabelecidas; Auxiliar na descida do caixão, utilizando cordas para o apoio; Efetuar a cobertura das covas, com terra e cal, colocando em seguida a placa de identificação; Proceder a abertura e limpeza das covas e gavetas para efetuar novos sepultamentos; Proceder a abertura do Cemitério a qualquer hora, inclusive à noite, aos sábados, domingos e feriados (plantão); Recolher e guardar ossadas em ossuários gerais e especiais, conforme determinações dos superiores; Executar tarefas de capinação, varrição e remoção do lixo com carriolas, colaborando para a manutenção da ordem e limpeza de sua área de trabalho; Zelar pelo uso e conservação dos materiais e ferramentas de trabalho; Providenciar a remoção de ossos para sepultamento em outras localidades; Proceder o sepultamento de ossos vindo de outros Municípios (traslados).

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO Nº de Inscrição: ____01/2017.

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

Cidade: UF: _____

RG: Órgão Emissor: UF: _____

CPF: _____

FONE/CEL: Estado Civil: () Solteiro () Casado () Outro.

CARGO: Nº. de filhos: _____

II –DESCRIÇÃO RESUMIDA DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO, CONFORME ITEM 6.3 DO EDITAL (com exceção dos documentos de identificação constante no item 3.4 do Edital).

Descrição dos títulos e/ou experiência:	Qde de fls.
TOTAL	

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital Nº. 001/2017, que refere ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado junto ao Município de Portalegre, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações acima prestadas.

Portalegre-RN, __/__/____.**Assinatura do Candidato Assinatura do Responsável pela Inscrição**

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO:	Nº de Inscrição: - 01/2017	Data: /01/2017.
NOME: _____		
ÁREA DE INSCRIÇÃO (CARGO): _____		QUANTIDADE DE FLS.: _____
Assinatura do(a) Candidato(a) Assinatura do Responsável pela Inscrição		

ANEXO III**PROCURAÇÃO**

Por este instrumento particular de procuração, eu, _____, brasileiro(a) portador(a) do RG nº _____, CPF: _____, residente na rua _____ nº _____, Bairro: _____, na cidade de _____, Estado de _____, nomeio e constituo como meu bastante procurador(a) o(a) Senhor(a): _____ brasileiro(a), _____, portador do RG. nº _____, CPF : _____, para fins de promover a minha inscrição no Cargo _____, do “Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para atuar na Prefeitura Municipal de Portalegre Edital nº 001/2017”, conferindo ao mandatário, dentro das formalidades permitidas no direito, poderes específicos para, em meu nome, preencher e assinar requerimento, proceder inscrição do concurso, prestar declarações, apresentar documentos, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandado. Para produzir os efeitos legais, firma a presente.

Local: _____, data: de _____ de

Nome e Assinatura do Outorgante

ANEXO IV**DO RECURSO**

À Comissão do Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal no âmbito do município do Portalegre, na forma abaixo especificada:

Nome: _____
 CPF: _____ Identidade Nº: _____
 Título de Eleitor: _____
 Cargo: _____
 Endereço Completo: _____
 Questionamento: _____

Embasamento: _____

Portalegre/RN, __ de janeiro de 2017.

Recorrente

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Declaro para os devidos fins a que se destina esse Processo Seletivo Simplificado, que eu _____ portador (a) da identidade nº _____ e CPF: _____, tenho disponibilidade para exercer as atividades no cargo pretendido, conforme às necessidades do Município de Portalegre (RN).

Caso o candidato possua vínculo empregatício, listar abaixo:

VÍNCULO PÚBLICO:

1) Local - _____
Carga Horária - _____
2) Local - _____
Carga Horária - _____

• VÍNCULO PRIVADO:

1) Local - _____
Carga Horária - _____
2) Local - _____
Carga Horária - _____

Portalegre/RN, __ de janeiro de 2017.

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1F85D9CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2016 – PMRC/SMS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria n.º 051/2016 – PMRC, formada pelos senhores: Temistocles Maia de Lucena, Jurineide de Oliveira Mafaldo e Maria Neuman de Azevedo, Presidente e Membros respectivamente, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Municipal nº 394, de 13 de dezembro de 2016, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação de serviços em saúde no município de Riacho da Cruz, após a análise e julgamento de todos os recursos interpostos, devidamente publicados, torna público O RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Agente Comunitário de Saúde, Técnico de Enfermagem – PSF, Técnico de Enfermagem – Plantão, Auxiliar de Consultório Dentário, ASD – Hospital, ASD – Centro de Saúde, ASD – NASF, Auxiliar de Laboratório, Médico – PSF, Odontólogo – PSF/Saúde Bucal, Enfermeiro – PSF, Psicólogo – NASF, Fisioterapeuta – NASF, Fonoaudiólogo – NASF, Nutricionista – NASF, Farmacêutico – Farmácia Básica e Bioquímico, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos, conforme segue descrito:

CARGO: ASD – HOSPITAL				
Quantitativo Inicial de Vagas Disponíveis no Edital n.º 003/2016 - PMRC/SMS - 02 (duas) vagas.				
CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	003170497	FLAVIA MARIA ALEXANDRE DA SILVA	10,0	CLASSIFICADO
2º	002391184	MARIA PERPETUA DE O. ROCHA SILVA	10,0	CLASSIFICADO
3º	001662034	VALDETH BEZERRA DE ARAUJO	8,0	CLASSIFICADO
4º	002961422	ISMAIANE FRANÇA SILVA	8,0	CLASSIFICADO
5º	002046989	MARIA BETANIA DA COSTA	6,0	CLASSIFICADO
6º	002289164	JANAINA KELLY LUCENA SOARES	6,0	CLASSIFICADO
7º	002333986	JAQUELINE MARIA DA SILVA	6,0	CLASSIFICADO
8º	001911986	GILVANIA GOMES DE OLIVEIRA	6,0	CLASSIFICADO
9º	002294172	ANA CELIA PAIVA	6,0	CLASSIFICADO
10º	002807674	ALESSANDRA FERNANDES DE SOUZA	6,0	CLASSIFICADO
11º	003083078	CLODOALDO DE FREITAS OLIVEIRA GOMES	6,0	CLASSIFICADO
12º	002848125	FRANCISCA IVONEIDE DA SILVA	5,0	CLASSIFICADO
13º	002779886	ISABELLA TUANNY DE O. PAIVA	4,0	CLASSIFICADO

CARGO: ASD – CENTRO DE SAÚDE				
Quantitativo Inicial de Vagas Disponíveis no Edital n.º 003/2016 - PMRC/SMS - 02 (duas) vagas.				
CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	360045856	RENATA MAIA DA SILVA	10,0	CLASSIFICADO
2º	001713058	FRANCISCA MICILENE DE OLIVEIRA ALVES	10,0	CLASSIFICADO
3º	001713049	FRANCISCA FERREIRA DE MELO NETA	8,0	CLASSIFICADO
4º	001713069	MARIA DAS GRAÇAS SOARES	6,0	CLASSIFICADO
5º	002848101	AUSTERIOCLEIA DE OLIVEIRA SOARES	6,0	CLASSIFICADO
6º	566548689	SAMARONE FREIRE DE OLIVEIRA	6,0	CLASSIFICADO
7º	002601089	FRANCISCA DJENANE DE OLIVEIRA	6,0	CLASSIFICADO
8º	002748836	FRANCISCA LUCIVANIA DA SILVA	6,0	CLASSIFICADO
9º	002592280	MARIA NILCILENE DE PAIVA RIBEIRO	6,0	CLASSIFICADO
10º	002366773	ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO	6,0	CLASSIFICADO
11º	002623740	ANTONIA MICHELLY DE OLIVEIRA	6,0	CLASSIFICADO
12º	002592277	NILCIMARA DE PAIVA RIBEIRO MEDEIROS	6,0	CLASSIFICADO
13º	002667890	FRANCISCO NONATO DE OLIVEIRA SILVA	6,0	CLASSIFICADO
14º	002527048	FRANCISCO CHARLES BESSA RIBEIRO	6,0	CLASSIFICADO
15º	002667906	FRANCISCA HYATAMURA DIAS DE P. VALERIO	6,0	CLASSIFICADO
16º	002784670	JEAN PEREIRA XAVIER	6,0	CLASSIFICADO
17º	003242685	LARISSA TATIANA CHAGAS	6,0	CLASSIFICADO

CARGO: ASD – NASF				
Quantitativo Inicial de Vagas Disponíveis no Edital n.º 003/2016 - PMRC/SMS - 01 (uma) vaga.				
CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	002798909	KELIENE ERICA DE OLIVEIRA	10,0	CLASSIFICADO
2º	002513666	ANTONIA VANDERLEIDE COSTA	6,0	CLASSIFICADO
3º	002779872	VALDEMARA DE PAIVA SILVA	6,0	CLASSIFICADO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
Quantitativo Inicial de Vagas Disponíveis no Edital n.º 003/2016 - PMRC/SMS - 03 (três) vagas.				
CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	002807390	KALIANE QUEIROZ FERREIRA	6,0	CLASSIFICADO
2º	002848222	MARIA ALDEANE DE LUCENA	6,0	CLASSIFICADO
3º	002224612	DAMIANA LEMOS DOS SANTOS	5,0	CLASSIFICADO
4º	002432017	MARIA VERALUZIA MIGUEL DA SILVA	4,0	CLASSIFICADO
5º	002192441	ELCINETE MEDEIROS BEZERRA LUCENA	4,0	CLASSIFICADO
6º	002023302	ADRIANA DE OLIVEIRA FERNANDES	3,0	CLASSIFICADO
7º	002237723	ROBERTA MIRANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	2,0	CLASSIFICADO
8º	002997570	FRANCISCA JUCILEIDA P. DE OLIVEIRA	2,0	CLASSIFICADO
9º	002747935	GLENIO FERREIRA BRASIL	2,0	CLASSIFICADO
10º	002848350	JOANA LUCIA CHAGAS PAIVA	2,0	CLASSIFICADO
11º	002907927	DENIZA MOURA DIAS	0,0	DESCCLASSIFICADO
12º	002869178	ALEX GOMES RICARTE	0,0	
13º	002311128	JESSICA IASMIN VASCONCELOS	0,0	
14º	001140883	EVALDO DE SOUZA BARBOSA	0,0	

Candidatos desclassificados por não atenderem ao Item 2.4 do Edital de PSS n.º 003/2016 – PMRC/SMS.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)				
Quantitativo Inicial de Vagas Disponíveis no Edital n.º 003/2016 - PMRC/SMS - 02 (duas) vagas.				
CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	002442207	MARA LIDIANE DE M. SOUZA PINHEIRO	8,0	CLASSIFICADO
2º	002357533	CYRA CIRANY ALMEIDA SILVA	8,0	CLASSIFICADO
3º	028690173	FRANCISCO ERIVERTON SILVA DANTAS	7,0	CLASSIFICADO
4º	002522754	ERICA REGIA DE OLIVEIRA DUTRA	6,0	CLASSIFICADO
5º	002797157	ELIZABETE CRISTINA DA SILVA DIAS	6,0	CLASSIFICADO
6º	002848104	RENATA THAIS RIBEIRO BORGES	6,0	CLASSIFICADO
7º	001950534	KATIA KALENE PEREIRA DE MELO	4,0	CLASSIFICADO
8º	003478411	FRANCISCA KATIANE B. DE O. VIEIRA	4,0	CLASSIFICADO
9º	399561912	AGNA ANDRIELLY COSTA DE ARAUJO	3,0	CLASSIFICADO
10º	002333886	PAULO ANDRÉ FERREIRA DE OLIVEIRA	2,0	CLASSIFICADO
11º	002869174	FRANCISCO ANTONIO GOMES	2,0	CLASSIFICADO

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PLANTÃO)				
Quantitativo Inicial de Vagas Disponíveis no Edital n.º 003/2016 - PMRC/SMS - 02 (duas) vagas.				
CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	002687781	CLAUDIO ROBERTO CLEMENTE	10,0	CLASSIFICADO
2º	000737916	MAEDNA PINTO TORRES	8,0	CLASSIFICADO
3º	001765364	FRANCISCO VANDEILTON DE OLIVEIRA	8,0	CLASSIFICADO
4º	020653367	ANTONIO ERIVALDO CALIXTO DA SILVA	8,0	CLASSIFICADO
5º	001972397	FLAVIA FERNANDA DANTAS DA SILVA	7,0	CLASSIFICADO
6º	002913251	NATERCIO PEREIRA MELO	7,0	CLASSIFICADO
7º	376291862	JULIENE ALVES DA SILVA SANTIAGO	6,0	CLASSIFICADO
8º	002272122	IANE DA SILVA NUNES	6,0	CLASSIFICADO
9º	001358678	FRANCISCA ELIZA DE AZEVEDO DA SILVA	6,0	CLASSIFICADO
10º	002961392	LEANDRO DE PAIVA MESQUITA	5,0	CLASSIFICADO
11º	002841448	VITORIA REGINA DE ALMEIDA	5,0	CLASSIFICADO
12º	002771089	SANDRA DE SOUZA OLIVEIRA	4,0	CLASSIFICADO
13º	001698020	RITA DE CASSIA PINTO C. DE QUEIROZ	4,0	CLASSIFICADO
14º	001573533	RALIENE DA COSTA MELO	3,0	CLASSIFICADO
15º	001759665	SIMONE FERNANDES PINHEIRO	2,0	CLASSIFICADO
16º	002913365	AUREA MILENA SILVA	0,0	DESCCLASSIFICADO

Candidato desclassificado por não atender ao Item 2.5 do Edital de PSS n.º 003/2016 – PMRC/SMS.

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO				
Quantitativo Inicial de Vagas Disponíveis no Edital n.º 003/2016 - PMRC/SMS - 02 (duas) vagas.				
CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	002717665	MAYARA RAISSA DE OLIVEIRA	6,0	CLASSIFICADO
2º	002023469	NAILMA DIAS PAIVA	6,0	CLASSIFICADO
3º	003002523	MARIA IZAIRA NASCIMENTO	5,0	CLASSIFICADO
4º	002760629	ANTONIA LIDIANE COSTA	2,0	CLASSIFICADO
5º	002095289	JULIANA KARLA DA COSTA RODRIGUES	0,0	DESCCLASSIFICADO

Candidato desclassificado por não atender ao Item 2.5 do Edital de PSS n.º 003/2016 – PMRC/SMS.

CARGO: MÉDICO (PSF)				
Quantitativo Inicial de Vagas Disponíveis no Edital n.º 003/2016 - PMRC/SMS - 02 (duas) vagas.				
CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	001715933	MARCELO IGOR LEITE GRANJEIRO	8,0	CLASSIFICADO
2º	002270096	ROMERITO SOARES DO CARMO	5,0	CLASSIFICADO
3º	002288762	YURI DE PAIVA CAMARA	5,0	CLASSIFICADO
4º	002270096	JESSICA BEZERRA DINIZ DANTAS	4,0	CLASSIFICADO
5º	002964651	CAMILA LISANDRA DANTAS DE AMORIM	3,0	CLASSIFICADO

CARGO: ODONTÓLOGO (PSF/SAÚDE BUCAL)				
Quantitativo Inicial de Vagas Disponíveis no Edital n.º 003/2016 - PMRC/SMS - 02 (duas) vagas.				
CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	000884195	GERALDO ANTONIO DA COSTA NETO	6,0	CLASSIFICADO
2º	002395077	ALICHELI DE OLIVEIRA COSTA	6,0	CLASSIFICADO
3º	002477126	VINICIUS FERNANDES DE FREITAS	5,0	CLASSIFICADO
4º	002145192	ALICSON FERNANDES MONTEIRO	3,0	CLASSIFICADO

CARGO: ENFERMEIRO (PSF)				
Quantitativo Inicial de Vagas Disponíveis no Edital n.º 003/2016 - PMRC/SMS - 02 (duas) vagas.				
CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	0001995400	ERICA MICAELLE MELO SILVA	8,0	CLASSIFICADO
2º	0003557172	CHARLES KENNEDY DUARTE DE FREITAS	8,0	CLASSIFICADO
3º	0002391182	LILIANE MARIA PINTO DA SILVA	8,0	CLASSIFICADO
4º	0002391103	CLARICE ANILENA DIAS DE PAIVA	8,0	CLASSIFICADO
5º	0002847178	ERIKA DINIZ JALES	8,0	CLASSIFICADO
6º	0002899090	LUIZA DE MARILAK ALVES DA FONSECA	8,0	CLASSIFICADO
7º	0002196486	IVO MATIAS NUNES FILHO	7,0	CLASSIFICADO
8º	0002101245	MARIA RONIELE MONTEIRO MELO	6,0	CLASSIFICADO
9º	0002196646	LIANE PAIVA DE FREITAS REGO	6,0	CLASSIFICADO
10º	0002617955	RUBENS ELIZIARIO DA SILVA FILHO	6,0	CLASSIFICADO
11º	0003523727	KILVIA LAYANE SILVA SANTANA MAIA	6,0	CLASSIFICADO
12º	0001977293	RAISSA TYCIANEALVES DA SILVA	6,0	CLASSIFICADO
13º	3558246680	LEDA AMORIM FERNANDES	5,0	CLASSIFICADO
14º	0001600453	GILSILENE MARTINS OLIVEIRA	5,0	CLASSIFICADO
15º	0002383386	LUIZ CARLOS DANTAS DA SILVA JUNIOR	5,0	CLASSIFICADO
16º	0002692032	TAISE MARIELE COSTA MAIA	5,0	CLASSIFICADO
17º	0002503475	GUSTAVO CESAR ANTUNES DE MENEZES	5,0	CLASSIFICADO
18º	0002814476	PAULA BEATRIZ D EMORAES A. LIMA	5,0	CLASSIFICADO
19º	0002674299	RAIMUNDA MARIANA O. DE AQUINO S. PAIVA	5,0	CLASSIFICADO
20º	0002087259	NATALIA FERNANDES PINHEIRO BARROS	3,0	CLASSIFICADO
21º	0002795635	LIGIA FERNANDA DA SILEIRA ANDRADE	3,0	CLASSIFICADO
22º	0002722535	PALOMA RAYSSA NOGUEIRA GALDINO	2,0	CLASSIFICADO

CARGO: PSICÓLOGO (NASF)				
Quantitativo Inicial de Vagas Disponíveis no Edital n.º 003/2016 - PMRC/SMS - 01 (uma) vaga.				
CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	002181262	MARA LYDIANE DE MELO SÁ	8,0	CLASSIFICADO
2º	002305764	RAFAELA AZUZZY DIOGENES ALVES	6,0	CLASSIFICADO
3º	002759436	ALINE DEYSE FREITAS FILGUEIRA FONTES	6,0	CLASSIFICADO
4º	002545512	ELIS CIBELE TARGINO MOREIRA GOMES	5,0	CLASSIFICADO
5º	003129572	LETICIA OLIVEIRA CAVALCANTE	2,0	CLASSIFICADO

CARGO: FISIOTERAPEUTA (NASF)				
Quantitativo Inicial de Vagas Disponíveis no Edital n.º 003/2016 - PMRC/SMS - 01 (uma) vaga.				
CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	002549873	MARIZE CLAIRE DE LIMA MELO	8,0	CLASSIFICADO
2º	002417899	LUANA DE OLIVEIRA QUEIROZ	8,0	CLASSIFICADO
3º	002933060	RAQUEL DA SILVA ARAGÃO	8,0	CLASSIFICADO
4º	002717887	ANA CRISTINA LIMA DANTAS	8,0	CLASSIFICADO
5º	002485250	EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA REGO	7,0	CLASSIFICADO
6º	002308714	JOSÉ HUGO FERNANDES DE ANDRADE	6,0	CLASSIFICADO
7º	001702815	FLAVIA RAFAELA DANTAS DE SALES MAGALHÃES	6,0	CLASSIFICADO
8º	002654891	ELIZABETE CRISTINA DIOGENES DE MEDEIROS	5,0	CLASSIFICADO
9º	022216643	GLAUQUIA MEYRELLE LEITE	5,0	CLASSIFICADO
10º	002308848	KALYANNE SIMONE DO REGO	5,0	CLASSIFICADO

CARGO: FONOAUDIÓLOGO (NASF)				
Quantitativo Inicial de Vagas Disponíveis no Edital n.º 003/2016 - PMRC/SMS - 01 (uma) vaga.				
CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	002600796	LARISSA LORENA DO NASCIMENTO GOMES	8,0	CLASSIFICADO
2º	001711349	SAMANTHA CECILIA D. DE ANDRADE	8,0	CLASSIFICADO
3º	002913362	EVA DICIANA ALACOQUE DE SOUZA	7,0	CLASSIFICADO
4º	001658765	RICARDO NUNES FREIRE	6,0	CLASSIFICADO

CARGO: NUTRICIONISTA (NASF)				
Quantitativo Inicial de Vagas Disponíveis no Edital n.º 003/2016 - PMRC/SMS - 01 (uma) vaga.				
CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	002456393	ISIS AYANNE BARRA	8,0	CLASSIFICADO
2º	002073614	NATHALHA THAIS DIOGENES M. BANDEIRA	8,0	CLASSIFICADO
3º	003670188	MARIA ERICA DE ARAUJO SILVA	6,0	CLASSIFICADO
4º	002446789	ADNA LORENA MOREIRA DE SOUZA	6,0	CLASSIFICADO
5º	001822712	DJENANE CHRISTIAN ALVES FERNANDES	5,0	CLASSIFICADO
6º	003197393	JACQUELINE NEVES FABRICIO COSTA	5,0	CLASSIFICADO
7º	002475893	ANA ROBERTA DE ALBUQUERQUE PRAXEDES	3,0	CLASSIFICADO
8º	2001097037450	ANA FABRICIA FERREIRA BRAGA MELO	3,0	CLASSIFICADO
9º	002446754	MARIA ADRIANA DE MEDEIROS	3,0	CLASSIFICADO
10º	002848109	MIRIANGELA FERREIRA COSTA	2,0	CLASSIFICADO

CARGO: FARMACÊUTICO (FARMÁCIA BÁSICA)				
Quantitativo Inicial de Vagas Disponíveis no Edital n.º 003/2016 - PMRC/SMS - 01 (uma) vaga.				
CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	001654755	WAHTSON KENNEDY FONTES MENDES	8,0	CLASSIFICADO
2º	000961685	FRANCISCO ANTONIO DE FREITAS MELO	8,0	CLASSIFICADO
3º	003759581	OLGA VALERIA FERNANDES DE OLIVEIRA	6,0	CLASSIFICADO
4º	002694446	LISIANE SOUZA DE OLIVEIRA	5,0	CLASSIFICADO
5º	002732584	JOSÉ PAULINO DE MACEDO NETO	2,0	CLASSIFICADO

CARGO: BIOQUÍMICO				
Quantitativo Inicial de Vagas Disponíveis no Edital n.º 003/2016 - PMRC/SMS - 01 (uma) vaga.				
CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	000961689	FRANCISCO ANTONIO DE FREITAS MELO	8,0	CLASSIFICADO
2º	001220623	DEOCLECIANO PAIVA FILHO	6,0	CLASSIFICADO
3º	002659924	ISABELA DOS SANTOS MARTINS	6,0	CLASSIFICADO

4º	002454822	MISAEAL AGNELO MELO QUEIROZ	6,0	CLASSIFICADO
----	-----------	-----------------------------	-----	--------------

Riacho da Cruz/RN, 06 de janeiro de 2017.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Presidente da CPSS
Portaria n.º 051/2016
PMRC

JURINEIDE DE OLIVEIRA MAFALDO

Membro da CPSS
Portaria n.º 051/2016
PMRC

MARIA NEUMAN DE AZEVEDO

Membro da CPSS
Portaria n.º 051/2016
PMRC

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:7B7AB9DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ENCARTE DÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015-16 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016.

CNPJ: 08.079.774/0001-61
RUA BENTO URBANO, 04 – CENTRO – CEP: 59.460-000

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016.

Assunto: Formação de registro de preço para futura aquisição de Móveis, aparelhos de ar condicionados, ventiladores e computador portáteis destinados as Unidades básicas de Saúde da Família, composta por Assistência Médica, Saúde bucal, Assistência Farmacêutica e Elenco de Critérios do Programa de Melhoria do acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, no Município, com recursos oriundos da emenda parlamentar nº 25002310292013-95, complementando o objetivo da citada emenda, conforme portaria nº 3.134 de 17 de dezembro de 2013.

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGANDO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia na FEMURN Edição de 19/12/2016:

Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Empresa	Marca	Vr. Unit.
1	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK),UND 3	UNID	03	MUNDO REFRIGERAÇÃO LTDA	LENOVO	2.450,00
	8 PROCESSADOR: NO MINIMO INTEL I3 OU ADM A10 MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ DISCO RIGIDO: NO MINIMO 500GB UNIDADE DE DISCO OPTICO: CD/DVD ROM.			ME		
2	ARMARIO: DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO1,80X0,75M/AÇO, COR CINZA	UNID	01	MUNDO REFRIGERAÇÃO LTDA	PORMETAL	725,00
				ME		
3	ARMARIO 2 PORTAS COM ESTRUTURA MDP DE15MM COR AZUL NUA; PINTURA POLIESTER DE ALTA RESISTENCIA; TAMPO: MDP DE 25MM; PRATELEIRA: 3 EM MDP DE 15MM; PORTAS: 2EM MDP DE 15MM; PUXADORES: 2 EM ALUMÍNIO; DOBRADIÇA: METÁLICA DE 35MM; OUTRAS INFORMAÇÕES; CONTEÚDO DE EMBALAGEM: 1 ARMÁRIO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 130X45X80CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 15X46X165CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 42,5KG, PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 43KG, GARANTIA DO FORNECEDOR: 3 MESES, INMFORMAÇÕES ADICIONAIS: MONTAGEM: CAVILHAS, MINIFIX, PARAFUSOS	UNID	08	JR INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA – ME	JR/LINHA ESCRITÓRIO	690,00
4	CADEIRAS - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO UNID PINTADO COR AZUL / RODIZIOS NÃO POSSUI / BRAÇOS NÃO POSSUI/ REGULAGEM DE ALTURA NÃO POSSUI / ASSENTO / ENCOSTO POLIPROPILENO.		20	JR COMERCIO DE INDÚSTRIA E MÓVEIS LTDA – ME	FRISOKAR/ CO NECT	225,00
5	AR CONDICIONADO - 9000 BTUS APENAS FRIO, TIPO UNID SPLIT MINIMO 9000 BTUS.		03	EQUIPAMIX UTILIDADES EQUIPAMENTOS LTDA - ME	KOMECO	1.750,00
6	AR CONDICIONADO - 12000 BTUS APENAS FRIO, TIPO SPLIT MINIMO DE 12000BTUS		02	EQUIPAMIX UTILIDADES EQUIPAMENTOS LTDA - ME	ELGIN	2.090,00
7	VENTILADOR DE TETO, 3 VELOCIDADES área de ventilação 20m², 220v, 3 hélices, cor cinza.	UND	06	MUNDO REFRIGERAÇÃO LTDA	ARGE	260,00
				ME		

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:FFA918A1